



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 245

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....			58	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	18	52 84
Vice-Governadoria.....		33		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	18	53 85
Secretaria de Estado de Governo.....		33	58	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		53
Casa Civil.....		35		Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	18	85
Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais.....			60	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	18	54 85
Secretaria de Estado de Economia.....	1	36	61	Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		87
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	40	70	Secretaria de Estado de Turismo.....		87
Secretaria de Estado de Educação.....	12	44	75	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	23	55 88
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	45	77	Controladoria-Geral.....		57 89
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		47	79	Procuradoria-Geral.....		57
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		47	79	Tribunal de Contas.....	32	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	47	81	Ineditorial.....		89
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	15	50	81			
Secretaria de Estado da Mulher.....	15	52	84			
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		52	84			

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 991, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00056-00005537/2024-04, 04001-00000012/2024-70, 00110-00003559/2024-93, 00132-00004648/2024-26 e 00060-00585217/2024-49, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

DESPESA

R\$ 1,00

ANEXO I

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 9105 ADM. REG. DE TAGUATINGA						280.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018570 0062 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	3	31.91.13	0	1500.100	280.000	1.775.092
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref.007935 0004 (**) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)- REGIÃO OESTE	83	44.90.51	0	1754.135	1.775.092	
220202/22202 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR						500
14.122.8211.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.024735 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - FUNAP - DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
2024AC00569	99	31.90.13	0	1500.100	500	2.055.592
TOTAL						

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202	19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						995.000
10.122.6203.6195		CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref.019323	0007	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-INAS- DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	1659.215	995.000	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						7.000.000
10.301.6202.4208		DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref.010842	5612	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	1600.138	7.000.000	
2024AC00569							TOTAL	7.995.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001	9105	ADM. REG. DE TAGUATINGA						280.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018570	0062	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			3	31.90.11	0	1500.100	180.000	
			3	31.90.13	0	1500.100	80.000	
			3	31.90.16	0	1500.100	20.000	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.775.092
15.782.6216.3119		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref.007935	0004	(**) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE						
			83	44.90.92	0	1754.135	1.775.092	
220202/22202	44201	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR						500
14.122.8211.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.024735	0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - FUNAP - DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA

Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA

Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA

Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO III	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2024AC00569	99	31.91.13	0	1500.100	500	2.055.592
TOTAL						2.055.592

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV	DESPESA					R\$ 1,01
ALTERAÇÃO DE QDD	ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIA
ANEXO À PORTARIA Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTE					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202	19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL				995.000
10.122.6203.6195		CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES				
Ref.019323	0007	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-INAS- DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.92	0	1659.215	995.000	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				7.000.000
10.301.6202.4208		DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
Ref.010842	5612	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.50.43	0	1600.138	7.000.000	
2024AC00569	TOTAL					7.995.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO
(Processo SEI nº 00150-00001685/2020-31)

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no art. 1º da Portaria SEEC nº 16, de 24 de janeiro de 2024; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF nº 64, em 04/04/2024, pág. 5, AUTORIZA a sociedade empresária Souza Cruz S.A, CNPJ nº 33.009.911/0024-25 e CFDF nº 07.313.458/002-35, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

- R\$ 321.750,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "GIRAL COMUNICAÇÃO LTDA", CF/DF nº 07.343.252/001-05 e CNPJ nº 36.750.859/0001-65, relativo ao evento "VIBRAR - Viver Brasília ao Ar Livre" (Processo SEI nº 00150-00006102/2023-19);

- R\$ 573.873,88, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "Associação Traços de Comunicação e Cultura", CF/DF nº 07.711.826/001-26 e CNPJ nº 08.117.759/0001-60, relativo ao evento "Traços Comunicação e Cultura" (Processo SEI nº 00150-00003550/2024-33).

ANDERSON BORGES ROEPKE

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 02/2024 - SEEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no exercício acumulado com a função de SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, fundamentado no art. 24, §4º, do Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019, c/c Art. 22, §3º, da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 03, de 04 de junho de 2019, e de acordo com Parecer Técnico 45 (157050386) que aponta ausência de pontuação mínima no acompanhamento anual e consequente exclusão do programa EMPREGA-DF, instituído pelo Decreto nº 39.803/2019, em anexo aos autos do Processo SEI nº 04035-00003102/2024-06, resolve:

FICA EXCLUÍDA da sistemática prevista no Decreto nº 39.803/2019, na modalidade REVOGAÇÃO, com efeitos do Art. 28, §3º, III do Decreto 39.803/2019 a partir da publicação desse termo, a empresa N&L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 08.117.082/0005-94 e CFDF nº 08.180.230/002-99, uma vez que não atingiu a pontuação mínima no acompanhamento anual, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, consoante Art. 21 §2º, da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019, conforme Parecer Técnico 45 (157050386).

FICA REVOGADO o Termo de Acordo de Regime Especial nº 01/2023 (109170919), em razão da exclusão da empresa N&L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 08.117.082/0005-94 e CFDF nº 08.180.230/002-99.

FICA ASSEGURADO ao interessado o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
ANDERSON BORGES ROEPKE

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 03/2024 - SEEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, NO EXERCÍCIO ACUMULADO COM A FUNÇÃO DE SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, fundamentado no art. 24, §4º, do Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019, c/c Art. 22, §3º, da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 03, de 04 de junho de 2019, e de acordo com Parecer Técnico nº 39(152671750) que aponta ausência de pontuação mínima no acompanhamento anual e consequente exclusão do programa EMPREGA-DF, instituído pelo Decreto nº 39.803/2019, em anexo aos autos do Processo SEI nº04035-00006987/2024-97, resolve:

FICA EXCLUÍDA da sistemática prevista no Decreto nº 39.803/2019, na modalidade REVOGAÇÃO, com efeitos do Art. 28, §3º, III do Decreto 39.803/2019 a partir da publicação desse termo, a empresa MONTREAL - MONTADORA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 07.019.882/0005-00 e CFDF nº 08.043.790/002-73, uma vez que não atingiu a pontuação mínima no acompanhamento anual, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, consoante Art. 21 §2º, da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019, conforme Parecer Técnico 45 (157050386).

FICA REVOGADO o Termo de Acordo de Regime Especial nº 07/2022 (148455120), em razão da exclusão da empresa MONTREAL - MONTADORA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 07.019.882/0005-00 e CFDF nº 08.043.790/002-73

FICA ASSEGURADO ao interessado o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
ANDERSON BORGES ROEPKE

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 27/2024

Processo SEI nº 04044-00031118/2024-91

ISS. Discordância contra teor de notificação fiscal. Erro formal na eleição do instrumento de contestação, impugnação ou recurso. Inadmissibilidade pela via eleita.

I - Relatório

- Pessoa jurídica de direito privado, localizada no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, disciplinado nesta unidade federada por legislação esparsa, em especial pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 - Regulamento do ISS (RISS).
- Relata ter recebido notificação fiscal de cobrança do imposto relativa aos anos de 2023 e 2024, fato que motivou interação com o setor responsável pela cobrança, para o qual foi gerado o protocolo de atendimento nº 20240827-162846.
- Apresenta diversas considerações a respeito de suas operações expondo entender que não há fundamentos válidos para a cobrança nos termos recebidos.
- Ao final, apresenta suas indagações mescladas com outras alegações, transcritas nas seguintes formas adaptadas:

A - "Com relação ao ano de 2023, restou apontada pela SEFAZ que somente seriam aceitas Notas Fiscais emitidas por fornecedores de materiais com o endereço de entrega escrito no corpo da NF e que seja o mesmo da obra na qual estamos utilizando a referida NF para abatimento da base de cálculo do ISS. No ponto, não apenas a COMBRASEN, mas a quase totalidade das empresas do setor da construção civil, adquire seus insumos (cimento, por exemplo) diretamente de fábrica. As fábricas somente vendem carreta com 280 sacos; no entanto, considerada as especificidades do material (altamente perecível), não é possível transpor tão grande volume na obra imediatamente, sob pena de o cimento endurecer. Por este motivo, a COMBRASEN possui um caminhão HR pequeno que faz o transporte de pequenas cargas de material de uma obra para outra. Diante desse cenário, indaga-se a respeito da possibilidade de emitir-se Nota Fiscal de Simples Remessa para fins de abatimento da base de cálculo do ISS."

B - "Em relação à regra (inovadora) no sentido de que os materiais adquiridos pela COMBRASEN devem coincidir, necessariamente, com o período de medição da obra, a COMBRASEN esclarece que, muitas vezes, alguns materiais (tais como telhas metálicas) são adquiridas e permanecem na obra por dois, três, às vezes quatro meses aguardando a estrutura metálica ficar pronta para que as telhas possam ser instaladas. Diante desse cenário, indaga-se se apenas o fato de sua aquisição não coincidir com o mês da medição do serviço de telhamento de uma determinada obra inviabilizaria a utilização dessas Notas Fiscais para abatimento da base de cálculo do ISS."

C - "Em relação especificamente às Notas Fiscais de concreto, a COMBRASEN esclarece que, assim como se dá com todas as demais construtoras do ramo, quando da aquisição de concreto, compra-se da Empresa concreteira apenas o material (cimento): um caminhão betoneira chega na obra com o concreto em sua caçamba – e isso é tudo. O único serviço que "eventualmente" (e muito raramente) é prestado pelas fornecedoras é o de lançamento do concreto através dos Caminhões Bomba Lança, visto que, com estes equipamentos, o concreto pode ser lançado em pontos de difícil acesso no canteiro de obras. No entanto, na prática atual, as fornecedoras estão emitindo apenas Notas Fiscais de serviço e não de material, mesmo quando não há a contratação do serviço de bombeamento através de Bomba Lança. Assim, considerando-se esta peculiaridade (e que, na prática, o que se tem é apenas e tão somente a aquisição de material), indaga-se sobre a possibilidade de o valor desta aquisição ser utilizada para abatimento da base de cálculo do ISS."

II - Análise

5. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

6. Em regular trâmite processual na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a reapreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto nos artigos 55 a 57 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011.

7. A matéria envolve apresentação de pedido de exame de matéria relativa a fatos pretéritos, para os quais há formalização administrativa de notificação quanto a crédito tributário. Como já houve interação do contribuinte com o setor responsável pela emissão da notificação, o que temos no momento é o inconformismo contra as explicações e posicionamentos obtidos.

8. Ocorre que na peça inicial da consulta, embora o contribuinte tenha apontado alguns dispositivos do RICMS, não consta apontamento de legislação conflitante ou de legislação que pudesse conduzir a mais de um tipo de interpretação em relação ao fato concreto examinado. Ao fundo, como dito, houve um inconformismo em razão de não ter sido favorável ao Consultante o posicionamento da administração fiscal, nos termos do Protocolo SEF/DF nº 20240827-162846.

9. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida relevante que possa conduzir a mais de uma interpretação quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

V – outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas.

§ 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

(...)

10. Nesse contexto, o que se pretende ao fundo, quanto à Consulta, é a reforma de decisão de outro órgão administrativo dessa Secretaria, o qual já analisou os argumentos inseridos na peça inicial. Então, o que o Consultante objetiva por nova via, em última análise, é impugnar o teor de notificação fiscal ou recorrer da decisão do órgão que não acatou seus argumentos de oposição em relação aos termos do feito, o que se mostra inviável pela via ora eleita.

11. Em reforço ao já exposto, a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações normativas plausíveis, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos genéricos ou de natureza meramente procedimental. Assim, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

12. Note-se, este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões, caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011.

13. Aponte-se ainda que a emissão de orientações procedimentais e ou genéricas não está abrangida pelas competências regimentais deste setor, uma vez que tais tarefas estão concretamente atribuídas a outras unidades, integrantes desta Subsecretaria de Receita.

14. Nesse sentido, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, apresenta-se como via adequada para interagir com o contribuinte para as espécies de demandas apresentadas na inicial, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140 de 17 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

III - Conclusão

15. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos artigos 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

16. Alerta-se que não cabe recurso da decisão que inadmite consulta tributária formal, nos termos do parágrafo único do artigo 79 do Decreto nº 33.269/2011.

À consideração superior.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2024

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2024

LUÍSA MATTACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea "b" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 254 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024

MATEUS TORRES CAMPOS

Coordenação de Tributação

Coordenador Substituto

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 28/2024

Processo SEI nº 04044-00035661/2024-68

ICMS. Ausência de apontamento de conflitos normativos ou de dúvidas que possam conduzir a mais de uma interpretação sobre a legislação tributária. Caracterização de pedido de orientações gerais. Inadmissibilidade pela via eleita.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, com filial no Distrito Federal, operando no ramo de telecomunicações, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, regulamentado neste território por legislação esparsa, especialmente pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS).

2. Relata "(...) que se submeteu a processo licitatório formalizado por meio do Edital nº 166/2024/MCOM (Doc. 04), cujo objeto principal da contratação envolve a elaboração de projeto de conectividades para escolas pública", de forma específica consistindo em "(...) implementação e manutenção da conexão da escola à internet (rede externa) e a conectividade dentro do ambiente escolar (rede interna), bem como sua manutenção e suporte técnico pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses."

3. Informa que ao questionar o comitê gestor licitatório do Ministério das Comunicações, sobre eventual configuração de uma prestação onerosa de serviços de telecomunicação – sujeita ao ICMS, o referido órgão respondeu em sentido negativo, informando que o "objeto do Edital não especifica a contratação comercial de serviço por parte de qualquer

ente, mas sim a “seleção de propostas para a realização de projetos de conectividade de escolas mediante contrapartida de redução da contribuição ao Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – Fust”.

4. Em razão da manifestação daquele órgão e pelo fato de o pagamento pelos serviços não ser feito de forma direta, mas sim por uma redução em sua contribuição ao Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST, apresenta o seguinte questionamento, transcrito *ipsis litteris*:

Diante de todo o exposto, a CONSULENTE requer, respeitosamente, a confirmação desta Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal quanto ao seu entendimento, corroborado pelo Ministério das Comunicações, no sentido de que a atividade constante no objeto do processo licitatório acima mencionado e representado pelo Edital nº 166/2024/MCOM (Doc. 04), não representa uma prestação onerosa de serviço de telecomunicação sujeita ao pagamento de ICMS.

II - Análise

5. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

6. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consulente não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a reapreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto nos artigos 55 a 57 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011.

7. A matéria envolve pedido de manifestação fiscal quanto à incidência do imposto sobre operação bastante específica e concretamente delineada.

8. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterà: (...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

V – outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas.

§ 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

(...)

9. Ocorre que a inicial remete a questionamento sobre a eventual caracterização de fato gerador do imposto, em relação a determinado tipo de serviço de telecomunicação a ser prestado pelo Consulente a órgão público federal, em ambiente regulado por processo licitatório. Na situação apresentada não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital ou dúvidas sobre ela que possam conduzir a mais de uma interpretação. A motivação dos questionamentos baseia-se em dúvida geral sobre a caracterização de fato gerador e incidência tributária sobre determinado fato concreto, nos termos apresentados.

10. Note-se, em reforço ao já exposto, que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento genérico ou de natureza meramente procedimental. Desse modo, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

11. Nesse contexto, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, apresenta-se como forma adequada para interagir com o contribuinte a fim de fornecer as informações e orientações que foram originalmente demandadas em sua inicial.

12. Utilizando esse meio oficial de comunicação, o contribuinte poderá, providenciando todas as informações necessárias, reapresentar a questão ventilada. Para tanto, deverá selecionar, no tópico “Assunto” e no “Tipo de Atendimento”, as opções que se ajustam às suas necessidades. Questões, tais como as apresentadas, serão analisadas pelas unidades incumbidas de tratar dos aspectos gerais e procedimentais relacionados à aplicação das normas tributárias distritais, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

13. Aponte-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011. Além do mais, a emissão de orientações procedimentais e ou genéricas não está abrangida pelas competências regimentais desse órgão, uma vez que tais tarefas estão concretamente atribuídas a outras unidades, integrantes desta Subsecretaria de Receita.

14. Por fim, alerte-se desde já que o Ministério das Comunicações não possui atribuição constitucional para pronunciar-se sobre qualquer incidência tributária de competência distrital.

III – Conclusão

15. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

À consideração superior.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2024

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2024

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024

MATEUS TORRES CAMPOS

Coordenação de Tributação

Coordenador Substituto

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 29/2024

PROCESSO SEI Nº 04034-00003331/2023-60

ISS. Consulta tributária formal. Dúvida de natureza geral. Questão de caráter procedimental configurada. Inadmissibilidade.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, apresentou consulta abrangendo o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, disciplinado pela Lei Complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003 e regulamentado no território distrital por meio do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, e por legislação esparsa.

2. O processo de consulta tem lastro nos artigos 55 a 63 da Lei Ordinária distrital nº 4.567, de 9 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal, e nos artigos 73 a 82 do Decreto distrital nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, que a regulamentam.

3. Além da prestação de serviços, o consulente exerce o comércio varejista de vidros (G474310000) e o comércio varejista de móveis (G47547470100), conforme informação do Sistema Integrado de Gestão Tributária (SIGEST).

4. Na condição de prestador de serviços, consoante registro do SIGEST, o consulente tem como atividade econômica principal o aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (N773900300) e como atividades econômicas secundárias serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (N823000100) e outras mais.

5. Relata o consulente ter como atividade do ISS a prestação de serviço de montagem e desmontagem de stands e estruturas para eventos em geral e a locação de bens móveis próprios para montagem de stands.

6. Em seguida, apresenta os seguintes questionamentos:

“1. Quando é realizada a locação do stand e de estruturas, mas o serviço de montagem e desmontagem é cobrado separado da locação, qual seria o código de serviço a ser usado nessa nota fiscal da montagem e desmontagem, já que locação não é permitido emissão de nota fiscal?”

“2. No caso de a locação de estruturas e stands ser feita já com o valor da montagem e desmontagem inclusa, incidiria o ISS sendo considerado uma cessão de estruturas, podendo ser emitida uma nota de locação / montagem e desmontagem no código 3.05?”

7. Após a realização de preparo/saneamento processual e a constatação de que o consulente não se encontra sob ação fiscal (Documentos-SEI 108271603 e 154717163), nos termos dos arts. 75 e 76 do Decreto distrital nº 32.269/2011, os autos foram conclusos para despacho dessa Gerência de Esclarecimento de Normas – GEESC, no que tange ao exame do mérito da consulta.

II - Análise

8. Registre-se, inicialmente, que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

9. É facultado ao sujeito passivo — contribuinte ou responsável —, formular consulta em caso de dúvida objetiva sobre interpretação e aplicação da legislação tributária distrital relativa à determinada situação fática, nos termos do art. 73 c/c o inciso IV do art. 74, ambos do Decreto distrital nº 33.269/2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, disciplinado na Lei nº 4.567/2011.

10. É de fácil percepção que os questionamentos exibidos pelo consulente são de natureza genérica e procedimental. Por via de regra, a emissão de orientações procedimentais e genéricas estão a cargo do Atendimento Virtual, unidade integrante da Subsecretaria da Receita, facilmente acessível por meio do endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

11. O Atendimento Virtual, por suas características próprias, interage com a grande maioria dos clientes da Secretaria de Fazenda no tocante à administração dos tributos de competência do Distrito Federal. O Atendimento Virtual é a forma mais rápida, simples e adequada de permitir que a dúvida do contribuinte, de ordem procedimental e/ou genérica, possa ser dirimida.

12. Por sua vez, cabe à esta Gerência de Esclarecimento de Normas solucionar as dúvidas que satisfaçam os requisitos previstos no art. 55 da Lei distrital nº 4.567/2011 ou no art.73 do Decr. Distrital nº 33.269/2011, ou seja, a competência da GEESC para responder a dúvida tributária formal dos consulentes tem caráter residual.

13. In casu, o consulente apresentou 2 (dois) questionamentos. O primeiro deles diz respeito à possibilidade de segregação entre a locação de stand e estruturas e o serviço de montagem e desmontagem deles. Já o segundo questionamento versa sobre a incidência de ISS na operação de locação de estruturas e stands combinada com a montagem e desmontagem deles; incidir o ISS sobre a cessão de estruturas, podendo ser emitida uma nota fiscal de locação/montagem no código 3.05?

14. No geral, vale registrar que os serviços tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza são aqueles presentes na Lista de Serviços constante do Anexo I ao Decr. Distrital nº 25.508/2005. Nessa toada, levando em conta o ramo de atividade econômica do consulente, aponta-se para o item 3.05 daquela Lista de Serviços tributáveis, atinente à cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. De acordo com a aludida Lista de Serviços, o ISS incide sobre a cessão de estruturas de uso temporário, não sobre a locação destas estruturas.

15. No tocante à base cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o art. 27 do Decr. Distrital nº 25.508/2005 estatui que a base de cálculo é o preço do serviço, estando incluso nele, pela cessão de estruturas de uso temporário, tanto os valores referentes à locação dos stands e estruturas quanto os valores referentes à montagem e desmontagem, sem a possibilidade de sua distinção, pois o ISS, no caso, incide sobre a cessão de estruturas de uso temporário.

16. A dúvida, objeto de processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações normativas possíveis ou na existência de duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, referente a uma determinada situação de fato. Tal dúvida em nenhum momento se confunde com questionamentos genéricos ou de natureza procedimental, que devem ser dirigidos ao Atendimento Virtual.

17. Adicionalmente, consigna-se que o parecer proferido pela GEESC, em resposta à consulta tributária formal, materializa-se por meio de procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

18. In casu, os questionamentos apresentados pelo consulente não configuram dúvida objetiva concernente à interpretação ou aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, concernente à determinada situação fática. Na verdade, as dúvidas do consulente ostentam natureza genérica e procedimental, que não indicam em nenhum momento dispositivos normativos distritais conflitantes entre si, que só possam ser dirimidos por meio de uma consulta formal, nos exatos termos do art. 55 da Lei distrital nº 4.567/2011 ou do art. 73 do Decr. distrital nº 33.269/2011. Veja.

TÍTULO VI

DA JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

CAPÍTULO I

DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 55. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta à autoridade fiscal em caso de dúvida sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

Parágrafo único. A faculdade prevista neste artigo estende-se aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

TÍTULO VI

DA JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

CAPÍTULO I

DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

Parágrafo único. A faculdade prevista neste artigo estende-se aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

19. Por imposição normativa, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida relevante que possa conduzir a mais de uma interpretação quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto distrital nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei distrital nº 4.567, de 9 de maio de 2011.

DECRETO Nº 33.269, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Regulamenta a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal.

(...)

Seção III

Da Inadmissibilidade da Consulta

Art. 76. Não será admitida consulta:

I – em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74;

20. Tendo em vista que questionamentos apresentados exibem natureza procedimental e genérica, poderá o consulente direcioná-los ao Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br.

III – Resposta

21. Ante as considerações acima apontadas, sugere-se a inadmissibilidade da presente consulta por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos arts. 70, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

22. Outrossim, vale consignar que a decisão de declaração de inadmissibilidade de consulta não comporta a interposição de recurso voluntário, conforme dicção do parágrafo único do art. 79 do Decreto distrital nº 33.269/2011.

23. Ademais, aponte-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria de Fazenda, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do art. 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto distrital nº 33.269/2011.

À consideração superior.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2024

GUALBERTO DE S. B. GOMES

Auditor-Fiscal da Receita do DF

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2024

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024

MATEUS TORRES CAMPOS

Coordenação de Tributação

Coordenador Substituto

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 30/2024

PROCESSO Nº 04044-00026844/2024-92

ICMS – Consulta Tributária – Preparação de refeições e lanches – Enquadramento como industrialização – Classificação de CFOP – Regime de substituição tributária

I – Relatório

1. Trata-se de consulta formulada por pessoa jurídica de direito privado, envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e legislação esparsa.

2. Na instrução processual, o consulente, estabelecido no Distrito Federal, atua em atividades de comercialização de comidas preparadas em seu estabelecimento.

3. Destaca ainda que adquire os insumos de fornecedores estabelecidos tanto dentro do Distrito Federal (DF), quanto fora.

4. Ademais, o interessado apresenta dúvida se suas atividades de preparação de refeições e lanches pode ser considerada como uma atividade de industrialização, já que isso impacta nos adequados códigos CFOP de entrada de insumos e de saída dos produtos.

5. Em arremate, o consulente ainda questiona o adequado código CFOP no caso de seus insumos estarem sujeitos ao regime de substituição tributária.

6. Nesses termos, o consulente indaga esta Secretaria acerca da adequação de sua interpretação ao caso, senão vejamos:

“1 - Qual seria o Código Fiscal de Operação e de Prestação (CFOP) correto a ser utilizado na aquisição dos produtos empregados no preparo das refeições, se CFOP 1.101 ou 1.102?

2. E na venda dessas refeições pelo restaurante, o correto seria o CFOP 5.101 ou 5.102?

3. Quando a mercadoria adquirida para o preparo das refeições for sujeita a substituição tributária, as entradas dessas mercadorias vão ser classificadas em qual CFOP?”

7. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta Secretaria de Estado de Economia para as providências formais cabíveis.

8. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

9. Registre-se que a autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

10. Convém destacar que a consulta tributária formal tem o escopo de dirimir dúvidas objetivas de interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, não tendo o condão de detalhar procedimentos meramente formais especificados em norma.

11. Como a aparente dúvida do interessado reside em um ponto em que há legislação de outros entes, que podem conflitar com a legislação distrital, concentrar-nos-emos neste enfoque, qual seja: conceito de industrialização.

12. Inicialmente, vejamos a descrição dos códigos CFOP em análise, segundo o Anexo II do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, com redação dada pelo Ajuste SINIEF nº 03/24:

“1.101 - Compra para industrialização ou produção rural.

Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural.

1.102 - Compra para comercialização.

Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem comercializadas.

(...)

5.101 - Venda de produção do estabelecimento.

Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento.

5.102 - Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, ou qualquer venda de mercadoria efetuada pelo MEI com exceção das saídas classificadas nos códigos 5.501, 5.502, 5.504 e 5.505.

Classificam-se neste código as vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros para industrialização ou comercialização, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento. Também serão classificadas neste código quaisquer vendas de mercadorias efetuadas pelo MEI com exceção das saídas classificadas nos códigos “5.501 - Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação”, “5.502 - Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação”, “5.504 - Remessa de mercadorias para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento” e “5.505 - Remessa de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, para formação de lote de exportação.” (grifos nossos)

13. Como se depreende do comando normativo, definir se a operação tributada representa um processo de industrialização é fundamental.

14. A legislação utiliza muitas vezes o conceito de industrialização, dando-lhe múltiplos efeitos. Dessa forma, como orienta a técnica legislativa, nas disposições finais e transitórias do Regulamento do ICMS (RICMS) tem-se:

“Art. 387. Para os efeitos do disposto neste Regulamento, considera-se:

(...)

III - industrialização, qualquer operação que modifique a natureza, o funcionamento, o acabamento, a apresentação ou a finalidade do produto, ou o aperfeiçoamento para o consumo, tais como:

a) a que, exercida sobre matéria-prima ou produto intermediário, importe a obtenção de espécie nova (transformação);

b) a que importe modificar, aperfeiçoar ou, de qualquer forma, alterar o funcionamento, a utilização, o acabamento ou a aparência de produto (beneficiamento);

c) a que consista na reunião de produtos, peças ou partes de que resulte um novo produto ou unidade autônoma (montagem);

d) a que importe alterar a apresentação do produto, pela colocação de embalagem, ainda que em substituição à original, salvo quando a embalagem colocada se destine apenas ao transporte da mercadoria (acondicionamento ou reacondicionamento);

e) a que, exercida sobre produto usado ou partes remanescentes de produto deteriorado ou inutilizado, o renove ou restaure para utilização (renovação ou reacondicionamento).

Parágrafo único. Equipara-se à industrialização a importação de mercadorias ou bens do exterior.” (grifos nossos)

15. Nesta toada, para os efeitos tributários trazidos pelo RICMS e seus anexos, deve-se adotar o conceito de industrialização especificado na norma, sem ressalvas.

16. Entretanto, frise-se que essa definição não tem o fito de expandir seus efeitos para outras esferas de competência tributária, como no que pertine à tributação do IPI ou no regime diferenciado do Simples Nacional.

17. Isso porque existem normativos próprios que disciplinam essas incidências e também, como é cediço, a competência tributária é indelegável e irrenunciável.

18. Nessa esteira, pela descrição do consulente, o preparo de refeições e lanches pode ser subsumido a uma operação que aperfeiçoa seus insumos para consumo.

19. Assim, até que haja alteração legislativa, tem-se que há um processo de industrialização no processo descrito na inicial para os efeitos do RICMS.

20. Nesse sentido, os códigos adequados seriam aqueles que incorporam a lógica de industrialização. Não se pode perder de vista que cabe ao contribuinte realizar o correto enquadramento de suas operações, já que diversas nuances interferem no código, como se a operação é interna ou interestadual etc.

21. No que tange ao adequado código CFOP em caso de substituição tributária, basta o consulente identificar o código que englobe as especificidades de suas operações. A título de exemplo, como o descrito na inicial, se a operação realizada é enquadrada como compra, para industrialização, interna e os insumos estão sujeitos à substituição tributária, seria o caso de utilização do código CFOP 1.401:

“1.401 - Compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária.

Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural, decorrentes de operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. Também serão classificadas neste código as compras por estabelecimento industrial ou produtor rural de cooperativa de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.” (grifos nossos)

22. A par dos esclarecimentos apresentados, orienta-se o interessado que proceda à leitura atenta do Ajuste SINIEF nº 03/24 e realize o adequado enquadramento de suas atividades.

23. Para dúvidas procedimentais, indicamos o atendimento virtual: <https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/>.

III - Conclusão - Resposta

24. Pelo exposto, em resposta ao consulente, destacamos os questionamentos:

“1 - Qual seria o Código Fiscal de Operação e de Prestação (CFOP) correto a ser utilizado na aquisição dos produtos empregados no preparo das refeições, se CFOP 1.101 ou 1.102?

2. E na venda dessas refeições pelo restaurante, o correto seria o CFOP 5.101 ou 5.102?

3. Quando a mercadoria adquirida para o preparo das refeições for sujeita a substituição tributária, as entradas dessas mercadorias vão ser classificadas em qual CFOP?”

25. Resposta item 1: Considerando a definição de industrialização contida no RICMS, o código CFOP deve conter a especificação de um processo de industrialização, entre as alternativas do consulente, seria o CFOP 1.101. Cumpre repisar que o conhecimento concreto das atividades é fundamental para a classificação CFOP. Ademais, cabe ao sujeito passivo a responsabilidade de realizar a identificação do código CFOP às suas atividades.

26. Resposta item 2: Considerando a definição de industrialização contida no RICMS, o código CFOP deve conter a especificação de um processo de industrialização, entre as alternativas do consulente, seria o CFOP 5.101. Cumpre repisar que o conhecimento concreto das atividades é fundamental para a classificação CFOP. Ademais, cabe ao sujeito passivo a responsabilidade de realizar a identificação do código CFOP às suas atividades.

27. Resposta item 3: A classificação fiscal busca sintetizar os detalhes da operação ou prestação tributada. Assim, a título exemplificativo, se a compra é interna, com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, para uma operação de industrialização, o código seria o CFOP 1.401.

“1.401 - Compra para industrialização ou produção rural em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária.

Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural, decorrentes de operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. Também serão classificadas neste código as compras por estabelecimento industrial ou produtor rural de cooperativa de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.”

28. Dessa forma, a presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82 do mesmo normativo.

29. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2024

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES

Auditor Fiscal da Receita do DF

Ao Coordenador Substituto de Tributação.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2024

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “c” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 95, de 16 de março de 2022.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024

MATEUS TORRES CAMPOS

Coordenação de Tributação

Coordenador Substituto

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 31/2024

PROCESSO Nº 04044-00022163/2024-55

ICMS – Serviços de Comunicação – Aplicação da Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir) – Definição de Serviços Não Medidos – Partilha Interestadual – Alíquotas de ICMS – Obrigações Acessórias – Ineficácia da Consulta.

I – Relatório

1. Trata-se de consulta formulada por pessoa jurídica de direito privado, envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e legislação esparsa.

2. Na instrução processual, o Consulente, estabelecido no Distrito Federal, atua em atividades de prestação de serviços de comunicação para fora do Distrito Federal (DF).

3. Destaca ainda que suas prestações de serviço parecem se enquadrar no parágrafo § 6º do art. 11 da Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir), que estabelece regramento específico nos serviços de comunicação não medidos.

4. Ademais, o interessado apresenta dúvida de como enquadrar seus serviços no citado regramento específico, bem como na forma de proceder aos cálculos posteriores.

5. Nesses termos, o Consultante indaga esta Secretaria acerca da adequação de sua interpretação ao caso:

“Tenho uma empresa de lucro real de telecomunicações situado em BRASÍLIA DF que emiti NF modelo de 21 de comunicação de prestação de serviço para fora do DF – CFOP 6301 - Prestação de serviço de comunicação para execução de serviço da mesma natureza que talvez se enquadre na Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir) § 6º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, tratando-se de serviços não medidos, que envolvam localidades situadas em diferentes unidades da Federação e cujo preço seja cobrado por períodos definidos, o imposto devido será recolhido em partes iguais para as unidades da Federação onde estiverem localizados o prestador e o tomador. Exemplo: Se eu tiver uma NF do prestador no DF de R\$ 100.000,00 para o tomador em SPA base de cálculo de ICMS DF R\$ 50.000,00 base de cálculo de ICMS SP R\$ 50.000,00

Dúvidas- O que pode ser considerado serviços não medidos???

- Qual alíquota devo usar no ICMS DF??

- Qual alíquota devo usar no ICMS SP??

- Como informar na EFD ICMS IPI??

6. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta Secretaria de Estado de Economia para as providências formais cabíveis.

7. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

8. Registre-se que a autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

9. Convém destacar que a consulta tributária formal tem o escopo de dirimir dúvidas objetivas de interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, não tendo o condão de detalhar procedimentos meramente formais especificados em norma.

10. No que tange à definição dos serviços de comunicação não medidos e seu regramento específico, vejamos o comando da Lei Kandir:

“Art. 11. O local da operação ou da prestação, para os efeitos da cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é: (...)

III - tratando-se de prestação onerosa de serviço de comunicação: (...)

§ 6º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, tratando-se de serviços não medidos, que envolvam localidades situadas em diferentes unidades da Federação e cujo preço seja cobrado por períodos definidos, o imposto devido será recolhido em partes iguais para as unidades da Federação onde estiverem localizados o prestador e o tomador. (grifos nossos)”

11. Convém trazer à lume a Solução de Consulta nº 35/2024, publicada no DODF nº 228, de 29/11/2024, fls. 29-31, posto que esse normativo ataca o cerne desta consulta. Vejamos sua ementa: “ICMS - Comunicações – Serviços não medidos – Partilha interestadual – Creditamento de ICMS.”

12. O item 26 da Solução de Consulta cunha a definição para serviços de comunicação não medidos:

“(…) considera-se serviço de comunicação não medido aquele cuja cobrança não é baseada na medição do uso efetivo pelo cliente (por exemplo, minutos, dados ou mensagens), mas sim em um valor fixo cobrado por períodos definidos (como mensalidades).”

13. Já o item 32 dispõe acerca da base de cálculo nas prestações de serviço do § 6º do art. 11 da Lei Kandir:

“Nessa esteira, como meio de se respeitar a competência tributária ativa dos entes tributantes e a disposição contida no § 4º do art. 21 da Lei nº 1.254/1996, adotar-se-á a interpretação mais ampla para o conceito de “recolhimento do imposto em partes iguais”, ajustando essa igualdade no recolhimento do imposto para a determinação de divisão da base de cálculo em partes iguais.”

14. Além disso, dispõe em seu item 34 a forma de cálculo do imposto devido para as prestações interestaduais de serviços de comunicação não medidos, vejamos:

“No que tange à alíquota a ser aplicada à parcela da base de cálculo devida ao DF, também em linha com a inteligência dos citados convênios, é necessário que seja utilizada a alíquota interna como forma de se manter ao final uma carga tributária proporcional à operação interna, sob pena de as operações em estudo se convolverem em uma forma de benefício fiscal.

1. Exemplificação: Base de cálculo: R\$ 100,00. Alíquota DF: 20%. Alíquota outra UF: 20%.

2. Em uma operação interna no DF: R\$ 100,00 * 0,2 = R\$ 20,00 (vinte Reais) carga tributária.

3. Operação interestadual, como idealizado neste parecer:

1. Devido ao DF: R\$ 50,00 (50% da base de cálculo) * 0,2 = R\$ 10,00 (dez Reais) carga tributária parcial;

2. Devido à outra UF: R\$ 50,00 (50% da base de cálculo) * 0,2 = R\$ 10,00 (dez Reais) carga tributária parcial;

3. Carga tributária total = 20,00 (vinte Reais)”

15. Ao cabo, o normativo arremata da seguinte maneira:

“Portanto, o “quantum debeat” devido ao Distrito Federal deve ser mensurado pela cotejo dos seguintes elementos: i) base de cálculo: 50% do valor total da prestação do serviço de comunicação interestadual não medido; ii) Alíquota: 20% (alíquota interna).

No que pertine ao valor a ser recolhido à outra unidade da federação, recomenda-se atenção à legislação local e consulta tributária aos órgãos competentes.”

16. Quanto às obrigações acessórias, recomenda-se a leitura atenta do tutorial de escrituração ¹, do Manual de Orientação da Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS IPI e do Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS/IPI ².

17. Caso ainda persista alguma dúvida procedimental, indicamos o atendimento virtual desta Secretaria ³.

III - Conclusão - Resposta

18. Pelo exposto, conclui-se que as dúvidas do Consultante são respondidas por manifestação formal já publicada desta Secretaria.

19. Em resposta ao Consultante, destacamos os questionamentos:

“1 - O que pode ser considerado serviços não medidos???

2 - Qual alíquota devo usar no ICMS DF??

3 - Qual alíquota devo usar no ICMS SP??

4 - Como informar na EFD ICMS IPI?”

20. Resposta item 1: Considera-se serviço de comunicação não medido aquele cuja cobrança não é baseada na medição do uso efetivo pelo cliente (por exemplo, minutos, dados ou mensagens), mas sim em um valor fixo cobrado por períodos definidos (como mensalidades).

21. Resposta item 2: 20% (vinte por cento).

22. Resposta item 3: Deve-se consultar a legislação deste estado.

23. Resposta item 4: Quanto às obrigações acessórias, recomenda-se a leitura atenta do tutorial de escrituração ¹, do Manual de Orientação da Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS IPI e do Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS/IPI ². Caso ainda persista alguma dúvida procedimental, indicamos o atendimento virtual desta Secretaria ³.

24. Dessa forma, a presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo normativo.

25. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2024

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES

Auditor Fiscal da Receita do DF

1 - https://static.fazenda.df.gov.br/arquivos/servico-821/Tutorial-da-Escrituracao-Fiscal-EFD-ICMSIPI-do-Distrito-Federal-v-1-0_21_05_2019.pdf

2 - Publicados no sítio do SPED <http://sped.rfb.gov.br>.

3 - <https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC/#/>.

Ao Coordenador de Tributação Substituto.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2024

LUÍSA MATTACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “c” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 95, de 16 de março de 2022.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024

MATEUS TORRES CAMPOS

Coordenação de Tributação

Coordenador Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 115/2024 – COTRI/SUREC/SEF

(Processo nº 20241216-229318)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 530/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de PARMABRAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.348.328/001-42 e no CNPJ/MF sob o nº 31.167.903/0003-57, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 31 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer

pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024

MATEUS TORRES CAMPOS

Coordenador de Tributação – Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 116/2024 – COTRI/SUREC/SEF
(Processo nº 20241216-228918)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 531/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de STONE CENTER COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.919.397/001-05 e no CNPJ/MF sob o nº 33.786.801/0001-83, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024

MATEUS TORRES CAMPOS

Coordenador de Tributação – Substituto

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 193/2024 -
SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO: GAC 20241107-207501 / SEI 04044-00049112/2024-71 - INTERESSADO: FASUBRA - SINDICAL - CNPJ: 08.485.179/0001-26 - ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Entidade Sindical de Trabalhadores.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 261 da Portaria n.º 140/2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n.º 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI n.º 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO

O interessado não possui natureza jurídica de entidade sindical, conforme explicado no Parecer SEI-GDF n.º 508/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei n.º 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br.

ROMEY JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR

Gerente - GEESP/COTRI/SUREC

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 194 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC,
18 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO: GAC 20241014-193629 / SEI 04044-00049699/2024-18 - INTERESSADO: IGREJA DO NAZARENO DISTRITO CENTRO OESTE - CNPJ: 03.494.960/0005-77 - ENDEREÇO: Avenida L2 Norte SGAN Quadra 603, módulo D – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70310-500 - ASSUNTO: Não incidência de IPTU – Imóvel ocupado por templo

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, com fundamento no art. 156, § 1º-A, da Constituição Federal, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO
SIA TR 2 LT 1875, 1885, 1895, 1905, 1915 E 1925	51293978
FUNDAMENTAÇÃO	
O imóvel em questão ainda se encontra em fase de construção, sem expedição de Carta de Habite-se, não sendo possível concluir pela sua destinação à atividade de templo de culto, ou mesmo sua destinação às finalidades essenciais da entidade religiosa requerente.	

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da SEF/SEEC/DF na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).

ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JÚNIOR
Gerente - GEESP/COTRI/SUREC

UNIDADE DO FUNDO PRÓ-CONTROLE INTERNO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 16ª REUNIÃO

Em dezoito de dezembro de 2024, às 10h30min, na sala 1011, situada no anexo do Palácio do Buriú, na sala de reuniões do gabinete da Sutes, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Fundo Pró-Controle Interno do Distrito Federal. Estando presentes Thiago Rogério Conde, Secretário Executivo de Finanças, representando o Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal; Breno Rocha Pires e Albuquerque, suplente do Secretário de Estado da Controladoria Geral do DF; André Moreira Oliveira, Subsecretário de Orçamento Público da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Silvío Garcia Martins Filho, Suplente da Subcontroladora de Controle Interno da Controladoria Geral do Distrito Federal; Rodrigo Ramos Gonçalves, representante do Sindifco/DF; Maurílio de Freitas, Suplente do representante do Sindifco/DF; e como ouvinte, Jaran de Brito, presidente do Sindifco-DF. O Presidente, Thiago Conde, abriu a reunião, iniciou a pauta conforme a seguir: 1) Discutir alteração da Portaria Conjunta; O conselheiro Breno Rocha se manifestou no sentido de que, por ora, não possui sugestão de alteração na Portaria 20/2021. Contudo, gostaria de ressaltar, caso AJL /SEEC entenda, em resposta ao pedido administrativo protocolado pelo SINDIFICO, seria necessário avaliar a implementação de alteração da Portaria Conjunta nº 20/2021. 2) Apreciar e aprovar a minuta de regramento para pagamento do IPCI aos novos servidores da Carreira dos Auditores de Controle Interno; O conselheiro Rodrigo apresentou proposta de regulamentação onde, dentro de determinados parâmetros, os novos auditores irão receber o Fundo Pró-Controle Interno proporcional ao período efetivamente trabalhado. A proposta foi aprovada.3) Apresentar e provar a modelagem de pagamento de LPA por parte do Fundo; Conselheiro sugeriu aguardar a manifestação da AJL referente ao Processo Sei nº 04044-00049395/2024-51. 4) Outros assuntos; Nada mais havendo a tratar, o Presidente Substituto do Fundo Pró-Controle Interno encerrou a reunião às 11h40min, aprovando a presente ata.

- THIAGO ROGÉRIO CONDE
Presidente Substituto do Fundo Pró-Controle
- BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE
Membro Suplente do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Secretário de Estado da Controladoria Geral do DF - Substituto
- ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Subsecretário de Orçamento
- SILVIO GARCIA MARTINS FILHO
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Subcontroladora do Controle Interno- CGDF - Suplente
- RODRIGO RAMOS GONÇALVES
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Sindifco
- MAURÍLIO DE FREITAS
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Sindifco - Suplente
- Ouvinte: JARAN DE BRITO

ATA DA 17ª REUNIÃO

Em Vinte de Dezembro de 2024, às 11h15min, realizou-se na forma virtual a décima sétima reunião ordinária do Conselho Pró Controle interno. A pauta da reunião foi enviada previamente a todos com o seguinte item: 1) Aprovação do número de bolsas de especialização, mestrado e doutorado para ser incluso no edital de 2025. Para as deliberações, foi criado grupo no aplicativo “whatsapp” e solicitado a todos os integrantes do conselho que estivessem disponíveis no grupo para a realização da votação. Confirmaram presença os conselheiros na votação, Thiago Rogério Conde, Secretário Executivo de Finanças, representando o Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal; Breno Rocha Pires e Albuquerque, Suplente do Secretário de Estado da Controladoria Geral do DF; André Moreira Oliveira, Subsecretário de Orçamento Público da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Fabrício de Oliveira Barros, Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; José Luiz Marques Barreto, Suplente do Contador Geral do Distrito Federal; Silvío Garcia Martins Filho, Suplente da Subcontroladora de Controle Interno da Controladoria Geral do Distrito Federal; Rodrigo Ramos Gonçalves, representante do Sindifco/DF; e Maurílio de Freitas, Suplente do representante do Sindifco/DF. O presidente substituto Thiago Rogério Conde abriu a votação, iniciou a pauta conforme a seguir: 1) Aprovação do número de bolsas de especialização, mestrado e doutorado; Ficou aprovado por unanimidade a quantidades do número de vagas para cada área, aprovado dentre elas: SUOP - ficaram estabelecidas 02 vagas para especialização, 04 vagas de mestrado e 02 vagas de doutorado, SUTES - 02 vagas de especialização, 14 vagas de mestrado, e 01 vaga para doutorado, CONTABILIDADE - 08 vagas para especialização, 05 vagas de mestrado e 01 vaga de doutorado e na CGDF - 05 vagas para especialização, 10 vagas de mestrado e 02 vagas para doutorado. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Substituto do Fundo Pró-Controle Interno, a votação encerrou às 15h02min, aprovando a presente ata.

- THIAGO ROGÉRIO CONDE
Presidente Substituto do Fundo Pró-Controle
- BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE
Membro Suplente do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Secretário de Estado da Controladoria Geral do DF – Substituto
- ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Subsecretário de Orçamento
- FABRICIO DE OLIVEIRA BARROS
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Subsecretário do Tesouro
- JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Contador Geral do Distrito Federal - Substituto
- SILVIO GARCIA MARTINS FILHO
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Subcontroladora do Controle Interno- CGDF - Suplente
- RODRIGO RAMOS GONÇALVES
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Representante do Sindifco
- MAURÍLIO DE FREITAS
Membro do Conselho Administrativo do Fundo PRÓ-CONTROLE INTERNO - Sindifco - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 579, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de acompanhamento, supervisão e monitoramento das atividades do ambiente NB3 do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e considerando o Art. 6º, da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022; resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de acompanhamento, supervisão e monitoramento das atividades do ambiente NB3 do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal. - CTNB3/LACEN/DF;

Art. 2º A CTNB3/LACEN/DF/LACEN/DF, tem por objetivo executar atividades inerentes à implantação e implementação do acompanhamento e supervisão das operações realizadas no ambiente NB3 para que as mesmas estejam em conformidade com as normas de biossegurança e biocontenção vigentes no país na Gerência de Biologia Médica (GBM) do LACEN-DF;

Art. 3º A CTNB3/LACEN/DF terá as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar e supervisionar as atividades realizadas no ambiente NB3;
 - II - Garantir o cumprimento das normas de biossegurança e legislação vigente;
 - III - Monitorar e avaliar continuamente os protocolos e práticas laboratoriais aplicados ao ambiente NB3;
 - IV - Emitir pareceres e recomendações técnicas para a melhoria das condições operacionais e de segurança do ambiente NB3 (infra estrutura civil, elétrica, mecânica, refrigeração e tratamento de efluentes)
 - V - Elaborar e revisar periodicamente planos de ação para o ambiente NB3;
 - VI - Propor estratégias de mitigação de riscos biológicos e ocupacionais;
 - VII - Realizar auditorias internas e externas no ambiente NB3, conforme necessidade;
 - VIII - Organizar treinamentos e capacitações direcionados às equipes envolvidas;
 - IX - Atuar como instância consultiva para análise de incidentes e não conformidades.
- Art. 4º Os membros da CTNB3/LACEN/DF serão designados pela Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS, por meio de Ordem de Serviço.

§ 1º A CTNB3/LACEN/DF deverá ser composta por um membro da área de engenharia, um membro da área técnica do laboratório de tuberculose, um membro da comissão de biossegurança do LACEN-DF e um membro do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho

§ 2º Os membros da Câmara Técnica serão designados por meio de ato específico, respeitando critérios de competência técnica e experiência na área de biossegurança e gestão laboratorial.

§ 3º A participação na Câmara Técnica será considerada serviço público relevante e não implicará remuneração adicional.

Art. 5º Compete aos membros da CTNB3/LACEN/DF:

- I - participar das reuniões;
 - II - emitir pareceres técnicos relacionados aos serviços de manutenção corretiva e preventiva da infraestrutura e equipamentos alocados neste ambiente;
 - III - cumprir integralmente as disposições deste Regimento Interno;
- Art. 6º Compete ao Presidente da CTNB3/LACEN/DF:
- I - coordenar, supervisionar e orientar todas as atividades da comissão, exercendo, com exclusividade, a direção dos trabalhos;
 - II - presidir e dirigir as reuniões e todos os atos da Câmara Técnica;
 - III - organizar as reuniões e outros eventos da Câmara Técnica;
 - IV - deferir ou indeferir a juntada de propostas e documentações enviadas pelos membros da Câmara Técnica;
 - V - convocar, em caráter ordinário e extraordinário, os membros da Câmara Técnica segundo as previsões deste Regimento;
- Art. 7º A CTNB3/LACEN/DF exercerá suas atividades com independência e com imparcialidade técnica necessária ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma de anexo, o Regimento Interno dada COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE – CCIH/HRAN.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE – CCIH/HRAN

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA FINALIDADE

Art. 1º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional da Asa Norte foi criada de acordo com a Lei nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997 e com a Portaria 2616 de 12 de maio de 1998. A CCIH tem por finalidade desenvolver um conjunto de ações deliberadas e sistemáticas, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares, e assim, melhorar a qualidade da assistência prestada.

Art. 2º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar é um órgão de apoio a todas as unidades do HRAN que venham necessitar da colaboração e intervenção para prevenção e controle das IRAS, seja de forma educativa, implementando ações e/ou auxiliando no tratamento dos pacientes.

Parágrafo Único. Entende-se por IRAS (Infecção Relacionada à Assistência de Saúde), também denominada institucional ou nosocomial, qualquer infecção adquirida após a internação de um paciente em hospital e que se manifesta durante a internação ou mesmo após a alta, quando puder ser relacionada com a hospitalização.

CAPÍTULO SEGUNDO

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar é composta pelos membros executores e consultores conforme Diário oficial da União.

Art. 4º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar será composta por 1 (um) presidente, 1 (um) secretário e demais membros executores, consultores e suplentes.

§1º O Presidente será o (a) médico (a) infectologista do Núcleo de Controle de Infecção hospitalar e o secretário será votado na primeira reunião realizada pela comissão.

Art. 5º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do HRAN será composta pelos seguintes membros consultores e suplentes designado pelos mesmos:

- I - Diretor do HRAN
- II - Diretor administrativo
- III - Gerência de emergência (GEMERG)
- IV - Gerência de enfermagem (GENF)

V - Gerência de assistência clínica (GACL)

VI - Gerência de assistência cirúrgica (GACIR)

VII - Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico (GAMAD)

VIII - Chefia do Núcleo de Patologia Clínica (NUPAC)

VIX - Chefe do Núcleo de qualidade e segurança do paciente (NQSP)

X - Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica (NFC)

CAPÍTULO TERCEIRO

DA COMPETÊNCIA

Art. 6º Compete à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:

- I - Definir diretrizes para a ação de controle de infecção hospitalar;
- II - Ratificar o Programa anual de Controle de Infecções hospitalares (PCIH);
- III - Comunicar periodicamente à direção e às chefias dos setores do hospital a situação do controle de IRAS e, em caso de necessidade promover debate e ações entre os envolvidos para solucionar os eventos.

CAPÍTULO QUARTO

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º Atribui-se ao presidente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:

- I - Representar a Comissão para todos os fins;
 - II - Comunicar aos núcleos competentes eventuais irregularidades que venham corroborar para o surgimento de infecções relacionadas à assistência à saúde;
 - III - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
 - IV - Convocar um suplente da comissão em seus impedimentos ocasionais;
 - V - Orientar e supervisionar as atividades;
 - VI - Assinar documentos e encaminhar.
- Art. 8º Atribui-se ao secretário da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:
- I - Secretariar as reuniões;
 - II - Lavrar Atas e demais documentos relativos a comissão;
 - III - Colaborar no gerenciamento dos documentos via SEI;
 - IV - Apoiar na elaboração do plano de trabalho;
 - V - Designar o seu suplente em seus afastamentos.

Parágrafo único. As Atas lavradas em reuniões devem constar no SEI, ser assinadas por todos os membros participantes e serem arquivadas para consultas que se fizerem necessárias.

Art. 9º Atribui-se aos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:

- I - Eleger o secretário;
- II - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas pela comissão;
- III - Colaborar na supervisão dos processos de trabalho que possam ser considerados fator importante no controle de IRAS;
- IV - Participar ativamente das atividades desenvolvidas pela comissão.

CAPÍTULO QUINTO

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar se reunirá quadrimestralmente, com um quórum mínimo de 3 (três) membros executores, 7 membros consultores, quando necessário para o bom andamento dos trabalhos com data e horário a ser comunicado previamente.

Art. 11. As deliberações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar dar-se-ão por maioria dos votos e, em caso de empate, sendo a prerrogativa do presidente o voto para desempate.

CAPÍTULO SEXTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. A CCIH/HRAN poderá realizar eventos e visitas locais para fim de divulgação da existência e dos objetivos da comissão.

Art. 13. Os casos não previstos nesse regimento serão objeto de discussão e deliberação pelos membros da CCIH/HRAN.

Art. 14. O presente Regimento deve ser atualizado sempre que necessário em virtude de normativa superior e entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.224, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 287/2022, ofertado pela 26ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 153960719 do processo SEI nº 00060-00253457/2021-34, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.225, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 286/2022, ofertado pela 9ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 154569657 do processo SEI nº 00060-00421699/2021-67, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 68, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CDSF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CDSF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CDSF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 10ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 19 de dezembro de 2024, e:

Considerando a Portaria SAES/MS nº 688, de 28 de agosto de 2023, que altera a Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, para dispor sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia UNACON com Serviço de Radioterapia Cód.17.07, do Hospital Regional de Taguatinga, CNES 0010499.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.756, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 710, de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre cessão e disposição de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de que tratam os artigos 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 710, de 19 de junho de 2024, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam suspensas, até 31 de julho de 2025, a cessão e a disposição, de que tratam os artigos 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, respectivamente, de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 525, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 137, de 05 de julho de 2018, publicada no DODF nº 127, de 06 de julho de 2018, página 12, o ato que aprovou a unidade executora da Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DO CEF 15 DO GAMA; Processo: 0463-000497/2016; Exercício: 2016 contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço a unidade executora da Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DO CEF 15 DO GAMA; Processo: 0463-000497/2016; Exercício: 2016 que teve sua prestação de contas aprovada no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 137, de 05 de julho de 2018, publicada no DODF nº 127, de 06 de julho de 2018, página 12.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 407, de 10 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2024, páginas 21 e 22, o ato que aprovou a unidade executora da Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 11 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00086268/2020-94; Exercício: 2020 contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço a unidade executora da Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 11 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00086268/2020-94; Exercício: 2020 que teve sua prestação de contas aprovada no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 407, de 10 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2024, páginas 21 e 22.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 527, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tomar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas REPROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, REPROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00067636/2019-61; Exercício: 2017; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DA VILA ESTRUTURAL; Processo: 0464-000060/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DA VILA ESTRUTURAL; Processo: 00080-00126618/2019-29; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEP ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00034136/2017-81; Exercício: 2017.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 528, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tomar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 04 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000257/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000705/2016; Exercício: 2016; Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DE CEILÂNDIA;

Processo: 0462-000705/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 11 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00086268/2020-94; Exercício: 2020; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 63 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000923/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED CASA GRANDE; Processo: 0463-000382/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED CASA GRANDE; Processo: 0463-000649/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DO CEF 15 DO GAMA; Processo: 0463-000497/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DO ITAPOÁ; Processo: 00080-00136682/2020-51; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEF POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA; Processo: 0467-000533/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 01 DO PLANALTO; Processo: 0468-000675/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CRE DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00049899/2017-27; Exercício: 2017; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED MYRIAM ERVILHA; Processo: 0469-000209/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO 115 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000352/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000378/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000295/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000230/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 410 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000323/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 431 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000546/2013; Exercício: 2013; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 203 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000360/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC UNESCO SÃO SEBASTIÃO; Processo: 00080-00088403/2021-17; Exercício: 2021; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF JATAÍ; Processo: 0472-000213/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF JATAÍ; Processo: 0472-000304/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE VILA DO BOA; Processo: 0472-000065/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 03 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000403/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 11 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000531/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 17 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000963/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM AVE BRANCA; Processo: 0474-000726/2015; Exercício: 2015.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 02 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00151969/2020-10; Exercício: 2020.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 173, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 145652884 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00044916/2024-30, Portaria nº 71 de 13/06/2024, publicada no DODF nº 112, de 14/06/2024 resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, os trabalhos da Comissão Processante nº 00055-00044916/2024-30, Portaria nº 71, de 13/06/2024, publicada no DODF nº 112, de 14/06/2024, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 174, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 159082189 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00095015/2023-25, Portaria nº 156, de 23/06/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 00055-00095015/2023-25, reconduzida pela Portaria nº 136 de 10 de outubro de 2024, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 175, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF nº 159085736 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00071544/2024-14, Portaria nº 127, de 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão de Disciplina 6, de acordo com o §1º, do art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 176, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 159077822 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00023468/2024-31, Portaria nº 42, de 25 de março de 2024, publicada no DODF nº 71, de 15/04/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 842, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092519/2021-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1365, conferida a E F DE ASSIS TRANSPORTE CNPJ nº 09.504.527/0001-28 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 22/12/2024.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatório.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 861, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00062497/2021-75, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0201, conferida ao MEIRAMAR AUGUSTO DE SOUZA CPF nº *****761-49 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 20/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolas, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizador.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 862, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00080954/2021-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1651, conferida a Maria de Lourdes Martins Noleto CPF nº *****.664-47 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 03/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolas, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizador.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 863, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00089639/2021-41, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1394, conferida a Danielle Piccini Moreira Lima CPF nº *****081-15 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 10/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolas, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizador.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 864, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092929/2021-72, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação e alteração da categoria da Autorização de Serviço nº 0124, de Maria Rosa Cândida Damascena CPF *****791-91 (profissional autônomo) a 35.957.100 MARIA ROSA CANDIDA DAMASCENA CNPJ 35.957.100/0001-95 (pessoa jurídica), para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), a contar de 20/12/2024.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolas, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizador.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 865, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00093634/2021-13, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação e alteração da categoria da Autorização de Serviço nº 0504, de FERNANDO BERNARDES DE SOUSA CPF *****771-91 (profissional autônomo) a FERNANDO BERNARDES DE SOUSA CNPJ 11.053.805/0001-10 (pessoa jurídica), para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), a contar de 05/01/2025.

Parágrafo único. A versão atualizada da Autorização de Serviço, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizador.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 866, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00095983/2021-70, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1485, conferida ao JOSÉ VALTERLINS DOS SANTOS CPF nº *****201-68 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), após sua aprovação em análise documental realizada pelo Núcleo de Credenciamento de Veículos (NUCREV), por mais 36 (trinta e seis meses), a contar de 06/01/2025.

Parágrafo único. A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolas, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizador.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 867, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00007561/2023-17, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/01/2025, da empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI SA (BANCO COOPERATIVO SICREDI), CNPJ nº 01.181.521/0001-55, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIASUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS

DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL- CDI

DATA: 23/12/2024 – 09h30 - LOCAL: VIRTUAL

No vigésimo terceiro (23) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas e trinta minutos (09h30), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2023/2025. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Educação – SEE/DF; MÁIRA DE OLIVEIRA VALADARES, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES/DF; LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso – OAB/DF; LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência Obra Social Santa Isabel – CCI/OSSI/BRASÍLIA; VAGNER LACERDA RIBEIRO, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF; HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília – UCB/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM/DF; SUZANA OLIVEIRA DEL BOSCO, conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará. OUTROS - DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva. ITEM I. Abertura. ITEM II. Solicitação de Moção de Louvor para o Professor

João Batista de Medeiros, pioneiro no tocante as políticas públicas para pessoas idosas – Os Conselheiros deliberam por fazer uma homenagem ao Professor João Batista de Medeiros pelos serviços prestados as pessoas idosas. ITEM III. Justificaram suas ausências: sem justificativas. ITEM IV. Ratificação da Ata da 11ª Reunião Ordinária realizada no dia 03/12/2024. Os conselheiros aprovam a ata. ITEM V. Leitura dos relatórios das instituições fiscalizadas pela Comissão de Fiscalização e Registro - Associação Positiva de Brasília - APB. Relatoria HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília – UCB/DF. Os conselheiros deliberam pelo deferimento da concessão de registro definitivo da instituição, o prazo do registro definitivo será de 2 anos a partir da data da publicação da Ata. ITEM VI. Informes sobre a 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, informa que está aguardando o retorno da Universidade Católica, possível parceira, na concessão de espaço para realização da Conferência, porém até o momento não deram retorno. Os conselheiros deliberam por aguardar o retorno. Caso seja necessário mudar a data para fins logísticos, entenda-se local do evento, existe a alternativa do dia 20/03/2025, uma quinta-feira, o que poderia facilitar a parceria, pois as instituições têm grande dificuldade de servidores disponíveis nos finais de semana. ITEM VII. Avisos. O presidente do conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, agradeceu a todos que participaram da reunião e deu por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ele e pela Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2024
MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

DAYANNE ROSA REZENDE
Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

RESOLUÇÃO Nº 244, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024
Dispõe a concessão de Registro a Associação Positiva de Brasília - APB.
O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 2ª Reunião Extraordinária do CDI/DF, realizada no dia 23/12/2024, resolve:
Art.1º Conceder Registro nº 11/2024, a Associação Positiva de Brasília - APB, CNPJ: 036.370.22/0001-55, localizada no Del Lago quadra 376 AE 17, CEP: 70.590-000, Itapõa - DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00050057/2024-50.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA nº 130/2024. A diretoria, acolhendo a proposição e justificativas apresentadas pela Gerência de Equipamentos, Eletricidade e Automação – ESOE e pela Superintendência de Produção de Água – PPA, convalidadas pela Diretoria de Operação e Manutenção – DP, e considerando os termos do Parecer nº473/2024-DJ, a autorização do Presidente da Caesb, em conformidade com o disposto no artigo 5º inciso I, alínea b do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb-RILC, bem como tendo em vista as demais informações inserida nos autos do processo 00092-00044420/2024-6, RESOLVE, de acordo com o artigo 43, incisos II e IX, do Estatuto Social, ratificar a contratação da concessionária NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso X, do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 117, inciso X do RILC/2024, tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica para a Elevatória Água Tratada Lago Norte 04 (EAT.LNT.004), localizada no SMLN MI, Trecho 04, Conjunto 01, Lago Norte, Brasília/DF, no valor estimado de R\$ R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais). As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa: 339039 - Energia Elétrica, Código de Aplicação: 12.203.204.307-5 e Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3 - Recursos Próprios, conforme Despacho - PPC (2082039), com desembolso para o próximo exercício. AUTORIZAÇÃO: 17/12/2024 – Luís Antonio Almeida Reis, Presidente. Ratificação: 18/12/2024 – Diretoria colegiada: Luís Antonio Almeida Reis – Presidente, Luiz Eduardo Sá Roriz - Diretor Jurídico, Marcus Pereira Aucélio - Diretor Financeiro e Comercial, André Kluppel Carrara – Diretor de Operação e Manutenção, Sérgio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia, Vladimir de Âlcantara P Ferreira – Diretor de Regulação e Meio Ambiente e Walter Lúcio dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 06 DE JUNHO DE 2019 (*)
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 106, Inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, observadas as disposições do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:
Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública - CIG que atuará no âmbito do DER-DF com a seguinte composição:
I - Presidente, que o presidirá;
II – Superintendente Administrativo e Financeiro;
III – Superintendente Técnico;
IV - Superintendente Executivo;
V - Superintendente de Obras;
VI - Superintendente de Trânsito;
VII - Superintendente de Operações.
VIII - Procurador Jurídico;
IX - Assessor de Comunicação Social;
X - Corregedor;
XI - Ouvidor,
§ 1º As deliberações do CIG serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade, em caso de empate.
§ 2º As deliberações do CIG terão sempre aplicações de caráter geral, sendo assinadas por seus membros participantes, formalizadas mediante ato próprio e publicadas no boletim interno.
§ 3º O CIG reunir-se-á, mensalmente de forma ordinária ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Presidente ou de no mínimo três membros, sendo a presença do Presidente ou de seu substituto legal obrigatória.
Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:
I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;
II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:
a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;
b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Cgov;
IV - Apoiar e incentivar políticas transversais de governo;
V - Promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos; e
VI - Estimular a cultura e fomentar as práticas de gestão de riscos.
Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.
Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remuneração.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário
Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FAUZI NACFUR JÚNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 242, de 19 de dezembro de 2024, páginas 19 e 20.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO ANO DE 2024
Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas e vinte minutos, foi realizada a 8ª reunião ordinária do ano de 2024 do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal – CDM-DF -, de forma híbrida: on-line pelo Zoom e presencial, no Anexo do Palácio do Buriti na sala de Inovação 16º andar, com os seguintes pontos de Pauta: 1- Abertura; 2- Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária; 3- Informes; 4- Apresentação da Secretaria de Justiça - SEJUS - sobre as Políticas Públicas voltadas às Mulheres do Distrito Federal, especialmente o programa Direito Delas. 5- Assuntos Gerais; 6- Encerramento. Com a presença da secretária da Mulher e presidente do CDM-DF Giselle Ferreira. Com a presença das conselheiras representantes do Poder Público: Vanessa Fernandes e Leny Pereira da Silva (Titular e suplente representante da Casa Civil – CACI), Márcia Livia Gomes Moura (Suplente representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SEPLAD), Regilene Siqueira Rozal e Janine Nogueira (Titular e Suplente representante da SSP-DF), Uiara Couto Mendonça (representante da SEJUS), Maria Luiz e Vlauba Moraes (Titular e suplente representante da SEGOV), Ana Carolina Vaz da Silva (Suplente representante da IPEDF). Com a presença de forma remota das conselheiras representantes do Poder Público: Rafaela Ribeiro Mitre (Titular representante da DPEDF), Maria de Fátima (Titular representante da

SEPDF). Com a presença das conselheiras representantes da sociedade civil: Ivonice Campos e Lúcia Félix (Representantes Titular e Suplente da ACDF), Diullini Cíntia Souza Santos (Titular, representantes do Instituto Reciclando o Futuro), Lúcia Bessa (ABMCJ). Com a presença de forma remota das conselheiras representantes da sociedade civil: Sandra Santana Soares Costa e Ilda Ribeiro Peliz (Titular e suplente representante do Grupo Mulheres do Brasil), Hellen Cristina Gomes dos Santos (Suplente representante do Instituto Resolve), Ana Cristina Sant'Anna Vieira (Titular representante do Clube Soroptimista Internacional de Brasília - SI BRASÍLIA), Perlla Virgília Pereira Santiago (Titular representante da Escola de Samba Acadêmicos do Riacho Fundo II). Com a presença da representante de Órgão Consultivo: Adalgiza Maria Aguiar Hortêncio de Medeiros (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT), Leticia Custódio (TJDFT) Com a presença das convidadas: Dayane Timóteo da Silva (Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política), Leonardo Cunha e Jéssica Franco (assessoria da representante da SEEDF). Carolina Peres e Thalita Carrijo (assessoras da SEJUS), Alex Weiler (assessor da subsecretaria de proteção à mulher). Com a presença de Jackeline Domingues (Secretária Executiva da SMDF), Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM-DF). A secretária da mulher e presidente do conselho, Giselle Ferreira declara aberta a 8ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do ano de 2024, dando as boas-vindas às conselheiras presentes e apresentando os pontos de pauta supracitados. Após a chamada nominal das representantes do CDM-DF para o registro de presenças, aprovou-se por unanimidade a ata da 7ª Reunião Ordinária do CDM-DF de 2024. A secretária da mulher e presidente do CDM-DF, Giselle Ferreira, dá boas-vindas a todas e abre ao pleno para alguma sugestão de pauta extra. A senhora Ivonice Campos, sugere que seja discutido sobre as ações climáticas. Segue os informes de que o calendário do Agosto Lilás foi enviado no grupo de mensagens por aplicativo do whatsapp e seguiu os agradecimentos às conselheiras que estiveram presentes nas ações e nos eventos. Informou que os bottons de celebração do agosto lilás estão disponíveis na reunião do pleno e na secretária executiva para as conselheiras que quiserem. A secretária e presidente do CDM convidou o pleno para a ação de um minuto de silêncio pelos feminicídios ocorridos. Após a ação a senhora Regilene Rozal ressalta que foi realizada Acordos de Cooperação - ACTs na Secretaria de segurança pública - SSP, com objetivo de prevenção ao feminicídio e maior rigor nos casos de apuração dos agressores em casos de feminicídio. a senhora Lúcia Bessa relata que o CDM precisa reforçar a empatia com as mulheres que voltam atrás, ao denunciar, relata que participou de um encontro no STJ sobre a temática e alerta sobre os motivos de insegurança que essa mulher ainda sente e os dados apresentados, também precisa-se trabalhar com a mudança de legislação específica para a proteção e amparo da mulher. A presidente do CDM-DF convida a senhora Uiara Mendonça, subsecretária de apoio às vítimas de violência da Secretaria de Justiça - SEJUS - sobre as Políticas Públicas voltadas às Mulheres do Distrito Federal, especialmente o programa Direito Delas. A senhora Uiara Mendonça e as assessoras apresentaram os programas da SEJUS e também o Direito Delas. Após a apresentação a senhora Diulinni sugere que seja fortalecido a mudança de mentalidade e que nos concursos de escrivão a formação em Direito seja exigida. A Senhora Ivonice Campos sugere em relação a crise ambiental que as instituições das áreas afins identifiquem em suas regiões onde atuar e sinalizem ao CODESI, a câmara de sustentabilidade para juntos equacionarem e envolver os cidadãos para o bem da comunidade. Ressalta-se que o programa Direito delas oferece às comissões estarem junto ao trabalho educar para crescer e ajudar o direito delas. A SEJUS por gentileza encaminhar o calendário para a comissão acompanhar. Amanhã acontecerá a palestra do Mário Cortella e todas estão convidadas. No dia 30 de agosto será o encerramento das ações do calendário agosto lilás e todas também estão convidadas para o projeto Não temas Maria, um projeto juntamente com a Arquidiocese de Brasília. A próxima reunião do Pleno acontecerá no dia 30 de setembro de 2024 (segunda-feira), a convocação será enviada contendo o local e link da reunião on-line. A ata da 8ª Reunião Ordinária 2024, será enviada em anexo à próxima convocação, para leitura antecipada e aprovação na reunião subsequente. Pedimos atenção às assinaturas das atas que serão enviadas pela secretaria executiva, para a sociedade civil por e-mail e para o poder público no bloco de assinaturas pela unidade SEI informada. A senhora presidente do CDM-DF, agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM-DF), redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim, pela Presidente e pelos(as) membros(as) do Conselho presentes na reunião.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO ANO DE 2024

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas e vinte minutos, foi realizada a 9ª reunião ordinária do ano de 2024 do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal – CDM-DF -, de forma híbrida: on-line pelo Zoom e presencial, no Anexo do Palácio do Buriti na sala de Inovação 16º andar, com os seguintes pontos de Pauta: 1- Abertura; 2- Aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária; 3- Informes; 4- Apresentação da atuação dos conselhos comunitários de segurança e a segurança de Mulheres - Presidente da FECONSEG-DF, Flávia Helena Portela de Carvalho; 5- Apresentação da proposta de alteração do Decreto de criação e Regimento Interno do CDM-DF pela Comissão Técnica de Legislação e Normas - CDM-DF-; 6- Assuntos Gerais; 7- Encerramento. Com a presença da secretária da Mulher e presidente do CDM-DF Giselle Ferreira. Com a presença das conselheiras representantes do Poder Público: Vanessa Fernandes e Leny Pereira da Silva (Titular e suplente representante da Casa Civil – CACI), Márcia Livia Gomes Moura (Suplente representante da Secretaria de

Planejamento, Orçamento e Administração – SEPLAD), Janine Nogueira (Suplente representante da SSP-DF), Ana Carolina Vaz da Silva (Suplente representante da IPEDF), Patricia Souza Melo (Titular representante da SEEDF). Com a presença de forma remota das conselheiras representantes do Poder Público: Maria Luiz (Titular representante da SEGOV), Cellina Grassmann Peixoto (Suplente representante da DPDF), Maria de Fátima (Titular representante da SEPDF), Giuliana (Titular representante da SEDES). Com a presença das conselheiras representantes da sociedade civil: Ivonice Campos (Representantes Titular da ACDF), Diullini Cíntia Souza Santos (Titular, representantes do Instituto Reciclando o Futuro), Elisabeth Leite Ribeiro (Suplente representante da ABMCJ), Ilda Ribeiro Peliz (Suplente representante da Mulheres do Brasil), Com a presença de forma remota das conselheiras representantes da sociedade civil: Ana Cristina Sant'Anna Vieira (Titular representante do Clube Soroptimista Internacional de Brasília - SI BRASÍLIA), Perlla Virgília Pereira Santiago (Titular representante da Escola de Samba Acadêmicos do Riacho Fundo II), Valéria Raquel Pereira Martirena (Titular representante da FMM). Com a presença da representante de Órgão Consultivo: Nildete Santana de Oliveira (Titular representante da OAB). Com a presença das convidadas: Luana Maia (Subsecretária de Proteção à Mulher), Maira Castro (Subsecretária de Enfrentamento à Violência contra a Mulher), Leda Bandeira (Presidente da ABMCJ), Ana Beatriz Santos (Nova indicação do Instituto Resolve). Com a presença de Jackeline Domingues (Secretária Executiva da SMDF), Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM-DF). A secretária da mulher e presidente do conselho, Giselle Ferreira declara aberta a 9ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do ano de 2024, dando as boas-vindas às conselheiras presentes e apresentando os pontos de pauta supracitados. Após a chamada nominal das representantes do CDM-DF para o registro de presenças, aprovou-se por unanimidade a ata da 8ª Reunião Ordinária do CDM-DF de 2024. A secretária da mulher e presidente do CDM-DF, Giselle Ferreira, dá as boas-vindas a todas e abre ao pleno para os informes. A senhora Diulinni convida o pleno para a cerimônia do projeto Mulheres Eternas e colocará no grupo do whatsapp a divulgação. A senhora Perlla relata sobre sua participação nas reuniões do CONSEG no Riacho Fundo e Recanto das Emas e ressalta a importância da presença do CDM-DF nas escutas e orientações, sendo produtivas. A Secretária da Mulher e presidente do CDM-DF vai disponibilizar o Calendário do Outubro Rosa para que as conselheiras estejam presentes nas ações. Informa também que foram lançados dois editais pela SMDF: O Mulheres nas cidades e o Mães mais que especiais, pede por gentileza que as entidades e órgãos divulguem para que possa atingir mais mulheres e instituições que possam participar. A secretária Giselle também compartilha sobre o projeto Sorriso das Mulheres que ressalta a higiene bucal das mulheres do DF a reconstrução do sorriso eleva a auto-estima. A senhora Ilda Peliz ressalta sobre a escassez na participação das conselheiras nas comissões técnicas. A senhora Ivonice Campos sugere que os temas das comissões possam ser escolhidos pelos membros CDM de cada período, tendo em vista as demandas da sociedade e o Plano de Governo. A secretária sugere que seja incluído como pauta específica sobre esse assunto na reunião de dezembro. Foi discutido em geral que seja reavaliada a efetividade da divisão das comissões técnicas uma vez que essa vacância nas reuniões das comissões tem acontecido frequentemente no geral das comissões. A senhora Flávia Helena Portela de Carvalho - Presidente da FECONSEG-DF não pode estar presente para a apresentação por motivos de saúde. A presidente do CDM-DF convida a senhora Vanessa Fernandes, representante titular da CACI e coordenadora da Comissão de Legislação e Normas do CDM-DF para apresentação da proposta da minuta de alteração do Decreto de criação e Regimento Interno do CDM-DF pela Comissão Técnica de Legislação e Normas - CDM-DF-; A proposta é apresentada nos itens de modificações, enviada a todo o pleno para análise e ponderações. O encaminhamento é que as comissões analisem e após 15 dias enviem à secretária executiva suas ponderações e sugestões para que seja encaminhada a comissão de legislação e normas e seja colocada como pauta para a aprovação na próxima reunião do CDM-DF. A Secretária executiva do CDM-DF, a senhora Michelle Abrantes propõe ao pleno que seja organizada as ações do pleno no final de ano da seguinte forma: - A reunião ordinária do CDM-DF no mês de Outubro - dia 29/10 - acontecer na sede de alguma das entidades civis que compõem o CDM-DF, com a finalidade de realizarmos mais uma edição do CDM Itinerante. Na reunião ordinária de Outubro será a pauta para a aprovação do regimento do CDM-DF e apresentada a proposta do edital das eleições 2025. -Em Novembro - dia 18/11- a sugestão de pauta é para os 16 dias de ativismo - Apresentação do Observatório da Mulher - Qual sugestão do pleno? e estabelecer a comissão para acompanhamento do edital das eleições 2025. - Em Dezembro a reunião - dia 9/12 e confraternização do ano de 2024. - Os relatórios das comissões ficariam para apresentação no 1º semestre de 2025. A próxima reunião do Pleno acontecerá no dia 29/10/2024 (segunda-feira), a convocação será enviada contendo o local e link da reunião on-line. A ata da 9ª Reunião Ordinária 2024, será enviada em anexo à próxima convocação, para leitura antecipada e aprovação na reunião subsequente. Pedimos atenção às assinaturas das atas que serão enviadas pela secretaria executiva, para a sociedade civil por e-mail e para o poder público no bloco de assinaturas pela unidade SEI informada. A senhora presidente do CDM-DF, agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM-DF), redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim, pela Presidente e pelos(as) membros(as) do Conselho presentes na reunião.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO ANO DE 2024

Aos vinte nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas e vinte minutos, foi realizada a 10ª reunião ordinária do ano de 2024 do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal – CDM-DF, de forma híbrida: on-line pelo Zoom e presencial, no Instituto Arkrealiza, localizado em Vicente Pires, fazendo parte do projeto reunião itinerante do CDM-DF, com os seguintes pontos de Pauta: 1. Abertura; 2. Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária; 3. Informes; 4. Apresentação sobre "A Alimentação não perecível, em tempos de desastres ambientais." pela Dra. Clara Brandão - Idealizadora da multimistura; 5. Aprovação da proposta de alteração do Decreto de criação e Regimento Interno do CDM-DF; doméstica; 6. Apresentação do Programa Aluguel Social, destinado às mulheres vítimas de violência; 7. Assuntos Gerais; 8. Encerramento. Com a presença da secretária da Mulher e presidente do CDM-DF Giselle Ferreira. Com a presença das conselheiras representantes do Poder Público: Giselle Ferreira Oliveira (Secretária da Mulher do Distrito Federal), Jackeline Domingues (Secretaria da Mulher do Distrito Federal), Michelle Abrantes (Conselho dos Direitos da Mulher), Vanessa Fernandes (Titular representante da Casa Civil – CACI), Patrícia Souza Melo (Titular representante da SEEDF), Rafaela Mitre (Representante Titular da DPDF), Giuliana (Titular representante da SEDES). E com a presença de forma remota das conselheiras representantes do Poder Público: Maria de Fátima (Titular representante da SEPDPF), Soraia Carla Padilha dos Santos (Diversidade/SEJUS), Paula Maya Cavalcante (Representante suplente da SEDET), Janini Nogueira (Representante suplente da SSP-DF), Vilauba Moraes Rego e Maria Luiz (Titular e suplente representante da SEGOV). Com a presença das conselheiras representantes da sociedade civil: Arquilene Regina Mota de Sousa (Representante Titular do Instituto Arkrealiza), Ivonice Campos e Lúcia Maria de Oliveira Felix (Representante Titular e Suplente da ACDF), Diullini Cíntia Souza Santos e Fernanda Furtado Barbosa (Titular e suplente representantes do Instituto Reciclando o Futuro), Ana Beatriz Santos (Titular representante do Instituto Resolve), Sandra Santana Soares Costa e Ilda Ribeiro Peliz (Titular e Suplente representante da Mulheres do Brasil), Ana Cristina Sant'Anna Vieira (Titular representante do Clube Soroptimista Internacional de Brasília - SI BRASÍLIA), Perlla Virgília Pereira Santiago (Titular representante da Escola de Samba Acadêmicos do Riacho Fundo II), Vilmara Pereira do Carmo (SINPRO-DF). Com a presença de forma remota da conselheira representante da sociedade civil: Lúcia Bessa (Titular representante da ABMCJ). Com a presença da representante de Órgãos Consultivos, de forma remota: Ana Paula e Denise Mourão (CLDF), Adalgiza Maria Aguiar Hortêncio de Medeiros (MPDFT), Leticia Custódio (TJDFT). Com a presença das convidadas: Luana Maia (Subsecretária de Proteção à Mulher), Maira Castro (Subsecretária de Enfrentamento à Violência contra a Mulher). A presença da convidada Dra. Clara Brandão (ACDF), Maria de Jesus (Psicóloga do Instituto Arkrealiza) e Andrea Almeida Serra (Nutricionista do Instituto Arkrealiza). Com a presença de Jackeline Domingues (Secretária Executiva da SMDF), Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM-DF). A secretária da mulher e presidente do conselho, Giselle Ferreira declara aberta a 10ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do ano de 2024, dando as boas-vindas às conselheiras presentes e apresentando os pontos de pauta supracitados. Após a chamada nominal das representantes do CDM-DF para o registro de presenças, aprovou-se por unanimidade a ata da 9ª Reunião Ordinária do CDM-DF de 2024. A secretária da mulher e presidente do CDM-DF, Giselle Ferreira, dá as boas-vindas a todas e convida todas a apreciarem o vídeo institucional sobre o Outubro Rosa com testemunho de várias mulheres que venceram o câncer. Após a apresentação, a presidente abre ao pleno para os informes das entidades e órgãos do governo. A senhora Arquilene Mota, representante do Instituto Arkrealiza acolhe todas as conselheiras presentes na reunião de forma presencial e on-line e discorre sobre a honra em receber todas na instituição Arkrealiza. A Defensora Pública, Dra. Rafaela Mitre informou acerca do Dia da Mulher da Defensoria Pública do Distrito Federal que ocorrerá no dia 4 de Novembro. A senhora Dullini convidou para visitar o Foyer da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para a exposição Mulheres Eternas, em homenagem ao Outubro Rosa. E por último, a senhora Ivonice Campos ressalta sobre o Evento Brasília mais TI que acontecerá nos dias 26 a 28 de novembro e relata que terá um dia voltado para o empreendedorismo feminino e convida todo o pleno a estar presente, a mesma enviará o link de ingresso a todas as representantes do CDM-DF. A senhora secretária e presidente do CDM-DF ressalta sobre os informes da Secretaria da Mulher, onde foi feito o relato geral das ações do Outubro Rosa e do evento do Programa Realize. Em seguida, foi feita a apresentação sobre "A Alimentação não perecível, em tempos de desastres ambientais", pela Dra. Clara Brandão - Idealizadora da Multimistura. Após a apresentação, a senhora. Ivonice Campos sugere à secretária da mulher que solicite a inclusão da multimistura para as mulheres e para as crianças, nas escolas do Distrito Federal. Durante a apresentação, os slides apresentados foram solicitados para a senhora Ivonice Campos, que enviará à secretária executiva para que seja compartilhado no grupo do whatsapp do CDM-DF. Ao final da apresentação, pedindo inversão de pauta seguiu a apresentação do aluguel social. A senhora presidente Giselle Ferreira convidou a equipe da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (SUBEV), na pessoa da subsecretária Maira Castro para apresentação do Programa Aluguel Social. A senhora. Vilmara perguntou sobre os equipamentos da secretária da mulher que existem na cidade estrutural e foi respondido que o Comitê de Proteção está localizado dentro da Administração da Estrutural e já realizando os atendimentos. A senhora. Arquilene relata que muitas mulheres procuram o instituto sobre este assunto, e que foi enriquecedora apresentação, isso é realmente uma conquista para as mulheres do Distrito Federal, ressaltou que o ideal seria conseguir um aumento para este valor e que continuemos lutando para proteger nossas mulheres. A

senhora Lúcia Bessa pediu para a SMDF e MPDFT compartilhassem sobre a reunião em conjunto que tiveram para a pauta da mulher do DF. A senhora. Adalgiza compartilhou que a reunião foi muito produtiva e que a SMDF apresentou os avanços e parcerias inclusive com o MPDFT e o empenho tem sido mútuo para que as políticas para a mulher avance no Distrito Federal. A senhora Diullini ressaltou que as sugestões dadas pela representação do instituto reciclando o futuro no início do mandato sobre o aluguel social tem avançado e isso as deixam orgulhosas de participarem desta implementação. Após as considerações do pleno, foi proposto pela senhora Jackeline Domingues e a senhora. Vanessa Fernandes que a aprovação das propostas de alteração fosse remarcada para a reunião de novembro que está prevista para o dia 18 de novembro. Devido as conselheiras terem enviado sugestões ainda nesta segunda, onde foi avaliado então, que o conselho ainda precisa de um tempo para finalização da proposta final. A sugestão é o pleno analisar e enviar à secretária executiva - comissão de legislação e normas- as sugestões e ponderações até sexta-feira dia 8/11, onde após a comissão se encarregue de encaminhar ao pleno a versão definitiva para votação. Por fim, foi encaminhado por unanimidade pela remarcagem da votação para a próxima reunião. Foi aberta a inscrição para os assuntos gerais. Até o dia 8/11, Vanessa irá concluir a versão final da proposta de Alteração do Decreto de Regimento Interno do CDM-DF; A sugestões do pleno deverão ser encaminhadas até 8/11 e a versão final para o dia 13/11, para que seja votado no dia 18/11, na próxima reunião do CDM-DF. Pede-se o comprometimento de todas as conselheiras e foi solicitado que as sugestões sejam enviadas até 8/11. A próxima reunião do Pleno acontecerá no dia 18/11/2024 (segunda-feira), a convocação será enviada contendo o local e link da reunião on-line. A ata da 10ª Reunião Ordinária 2024, será enviada em anexo à próxima convocação, para leitura antecipada e aprovação na reunião subsequente. Pedimos atenção às assinaturas das atas que serão enviadas pela secretária executiva, para a sociedade civil por e-mail e para o poder público no bloco de assinaturas pela unidade SEI informada. A senhora presidente do CDM-DF, agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM-DF), redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim, pela Presidente e pelos(as) membros(as) do Conselho presentes na reunião.

ATA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO ANO DE 2024

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas e vinte minutos, foi realizada a 11ª reunião ordinária do ano de 2024 do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal – CDM-DF -, de forma híbrida: on-line pelo Zoom e presencial, no Anexo do Palácio do Buriti na sala de Inovação 16º andar, com os seguintes pontos de Pauta: 1- Abertura; 2- Aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária; 3- Informes; 4- Apresentação da proposta de alteração do Decreto de criação e Regimento Interno do CDM-DF pela Comissão Técnica de Legislação e Normas - CDM-DF-; 5- Assuntos Gerais; 7- Encerramento. Com a presença da secretária da Mulher e presidente do CDM-DF Giselle Ferreira. Com a presença das conselheiras representantes do Poder Público: Vanessa Fernandes (Titular representante da Casa Civil – CACI), Márcia Livia Gomes Moura (Suplente representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SEPLAD), Janine Nogueira (Suplente representante da SSP-DF), Uíara Couto de Mendonça (Titular representante da Secretaria de Justiça do DF - SEJUS. Com a presença de forma remota das conselheiras representantes do Poder Público: Rafaela Mitre (Titular representante da DPDF), Maria de Fátima (Titular representante da SEPDPF), Ana Carolina Vaz da Silva (Suplente representante da IPEDF), Patrícia Souza Melo (Titular representante da SEEDF), Paula Maia Cavalcante (Titular representante da SEDEST). Com a presença das conselheiras representantes da sociedade civil: Diullini Cíntia Souza Santos (Titular, representantes do Instituto Reciclando o Futuro), Ana Beatriz Santos (Titular representante do Instituto Resolve). Com a presença de forma remota das conselheiras representantes da sociedade civil: Ana Cristina Sant'Anna Vieira (Titular representante do Clube Soroptimista Internacional de Brasília - SI BRASÍLIA), Arquilene Regina Mota (Titular representante do Instituto Arkrealiza), Sandra Santana Soares (Titular representante da Mulheres do Brasil), Perlla Virgília Pereira Santiago (Titular representante da Escola de Samba Acadêmicos do Riacho Fundo II), Vitória Sílvia Miguel (Titular representante do SINTECT), Juliana Regina Krause (Titular representante da UBM). Com a presença da representante de Órgão Consultivo: Leticia Fernanda Custódio (representante do TJDFT), Nildete Santana de Oliveira (Titular representante da OAB). Com a presença das convidadas: Luana Maia (Subsecretária de Proteção à Mulher), Ravena Maria (representante suplente da SEGOV). Leda Bandeira (ABMCJ). Com a presença de Jackeline Domingues (Secretária Executiva da SMDF), Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM-DF). A senhora Ivonice Campos (Representantes Titular da ACDF) justificou sua ausência. A secretária da mulher e presidente do conselho, Giselle Ferreira declara aberta a 11ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do ano de 2024, dando as boas-vindas às conselheiras presentes e apresentando os pontos de pauta supracitados. Após a chamada nominal das representantes do CDM-DF para o registro de presenças, aprovou-se por unanimidade a ata da 10ª Reunião Ordinária do CDM-DF de 2024. A secretária da mulher e presidente do CDM-DF, Giselle Ferreira, dá as boas-vindas a todas e abre ao pleno para os informes. A senhora Sandra Costa convida o pleno para a caminhada contra a violência da mulher no parque da cidade promovida anualmente pelas Mulheres do Brasil que acontecerá no dia 1-12 pela manhã e colocará no grupo do whatsapp a divulgação. também divulga sobre a reunião empreendedorismo em pauta, a qual acontecerá no dia 21-11. A senhora Patrícia Melo parabeniza a condução do CDM-DF que sempre é tranquila com discussões pertinentes à pauta e parabeniza a organização.

A senhora Vitória convida o pleno para o encontro racial, mês da consciência negra, no dia 23-11 às 12 horas e uma ação em homenagem ao dia da consciência negra, que acontecerá no dia 29-11 às 10 horas na rodoviária colocará a divulgação no grupo do whatsapp. A senhora Giselle Ferreira convida o pleno para participar da sessão solene no dia 19-11 às 10 horas, em homenagem aos servidores da secretaria que trabalham no ACOLHER, são 21 anos de história. A senhora Giselle Ferreira convida a senhora Vanessa Fernandes para a apresentação da proposta de alteração do Decreto de criação e Regimento Interno do CDM-DF pela Comissão Técnica de Legislação e Normas - CDM-DF. A senhora Vanessa Fernandes apresenta a proposta de alteração do Decreto de criação e a mesma é aprovada por unanimidade pelo pleno. A senhora Vanessa apresenta a proposta da edição do Decreto de Criação do CDM-DF e Regimento Interno do CDM-DF com as alterações e sugestões enviadas pelo pleno, ao qual foi discutida pela Comissão Técnica de Legislação e Normas. Os pontos apresentados de mudança nas discussões foram: 1- A retirada da temática de tráfico de mulheres por possuir uma legislação nacional. 2- Os encaminhamentos de denúncia mesmo que enviados ao CDM-DF serão encaminhados à ouvidoria da Secretaria da Mulher, 3- A vigência do mandato permanece por 2 anos. 4- A retirada sobre a sugestão de inclusão de mulheres de notório saber, pois esta inclusão prejudicaria a paridade no pleno, 5- A presidência permanece pela representação da Secretária a Mulher; 6- A criação de três comissões técnicas que orientam todo o pleno e não mais 5 comissões e a possível instauração de grupos de trabalho, como apoio ao pleno e as comissões; 7- As reuniões ordinárias passam a ser bimestrais. 8- A retirada do termo fiscalização por competência deste conselho e a inclusão do termo monitoramento ou acompanhamento; 9- A alteração da composição do pleno que passa a ser 26 conselheiras e a presidente. Os termos foram aprovados pela maioria das conselheiras presentes. O encaminhamento realizado foi que a comissão enviará as minutas aprovadas, por e-mail, à secretaria executiva para que a mesma encaminhe ao gabinete, o qual encaminhará à assessoria jurídica e subsequente para a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Aos assuntos gerais foi rememorado que a próxima reunião do Pleno acontecerá no dia 09-12-2024 (segunda-feira), onde a convocação será enviada contendo o local e link da reunião on-line. A ata da 11ª Reunião Ordinária 2024, será enviada em anexo à próxima convocação, para leitura antecipada e aprovação na reunião subsequente. Pedimos atenção às assinaturas das atas que serão enviadas pela secretaria executiva, para a sociedade civil por e-mail e para o poder público no bloco de assinaturas pela unidade SEI informada. A senhora presidente do CDM-DF, agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM-DF), redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim, pela Presidente e pelos(as) membros(as) do Conselho presentes na reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 159, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de Abril de 2022, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 de Novembro de 2022, da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Conta Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI 0193-001547/2016 e 00193-00000416/2024-57, em rito Sumário, a serem conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada pela Instrução nº 112, de 03 de Outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04/10/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, inciso II, da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no exercício da competência inscrita no art. 211, §1º c/c art. 255, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00023633/2024-56;

II - 00431-00023634/2024-09;

III - 00431-00023636/2024-90;

IV - 00431-00023637/2024-34;

V - 00431-00023638/2024-89.

Art. 2º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.377 de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O – 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 310.101- SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL;

I - OBJETO: Reveillon ABELVOLKS, conforme Ofício Eletrônico registrado no SISCONEP - nº 13428, Parlamentar Daniel Donizet.

II - VIGÊNCIA: 23/12/2024 a 31/12/2024

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0232 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

U.O. Concedente

RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal - Substituto

U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 204, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei Federal nº 9.433, de 1997, Regimento Interno Adasa, Nota Técnica nº 12/2024 - ADASA/SRH/COFH (155924717), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta do Processo SEI nº 00197-00002002/2024-50, e considerando o Recurso Administrativo interposto por Hélio Gil Gracindo Filho, em face do auto de infração nº 1871/2024 - ADASA/SRH/COFH, por supostas irregularidades na utilização dos recursos hídricos, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Resolução Adasa nº 163/2006, na região do Núcleo Rural Lago Oeste - Sobradinho/DF, resolve:

CONHECER do Recurso Administrativo interposto por Hélio Gil Gracindo Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.***.***-34, face à Decisão nº 2/2024-ADASA/SRH/COFH, eis que tempestivo e, no mérito, negar provimento, mantendo a penalidade de advertência aplicada no Auto de Infração nº 1871- SRH pela perfuração de um poço tubular na endereço Núcleo Rural Lago Oeste, violando, assim, o inciso IV, do artigo 13, da Resolução Adasa nº 34, de 8 de março de 2024, nos termos do voto do Diretor Relator, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 205, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei Federal nº 9.433, de 1997, Regimento Interno Adasa, Nota Jurídica nº 207/2024 - ADASA/AJL (157455354), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta do Processo SEI nº 00197-00001830/2023-90, e considerando o Recurso Administrativo interposto por Aquiles Leite Viana, em face do auto de infração nº 1850/2024, respectivamente, por supostas irregularidades na captação de água para abastecimento de

um canal que atende duas chácaras: Sítio São Bento e Chácara Acalanto, na região do Núcleo Rural Sarandi – Planaltina/DF, resolve:

CONHECER do recurso administrativo interposto por Aquiles Leite Viana, nesse processo representado por advogado, em face do Auto de Infração de Multa nº 1850/2024, eis que tempestivo, e, no mérito, negar-lhe provimento para manter a penalidade de multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo uso de água superficial por meio de canal coletivo, localizado no Núcleo Rural Sarandi, e assim, infringir normas estabelecidas nos regulamentos da legislação vigente e superveniente e nos regulamentos administrativos, compreendendo resoluções, instruções, notificações e procedimentos fixados pelos órgãos ou entidades competentes, com fundamento no inciso VI, art. 13 Resolução nº 34, de 08 de março de 2024, nos termos do voto do Diretor Relator, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 206, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 143/2024 - ADASA/SAE/COQA (156867721), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003471/2024-96, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Onias Gomes Costa, face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 59382, resolve:

(i) CONHECER do Recurso de Revisão interposto por Onias Gomes Costa, residente no Recanto das Emas/Distrito Federal, eis que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento com fundamento no artigo 27 da Resolução Adasa nº 3, de 2012, para manter a decisão exarada imposta à unidade residencial e o valor da penalidade de R\$ 209,30 (duzentos e nove reais e trinta centavos); e (ii) alterar a proposta do consumo evadido exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb para reduzir o valor de R\$ 652,98 (seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) para R\$ 215,94 (duzentos e quinze reais e noventa e quatro reais) pelas condições expostas na Nota Técnica nº 143/2024 - ADASA/SAE/COQA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 207, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 131/2024 - ADASA/SAE/COQA (154346165), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002409/2024-87, e considerando o Recurso de Revisão interposto por MÁVIO JUVENTIL BARBOSA, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 58819, resolve:

(i) Não conhecer do recurso e revisão interposto por Mávio Juvenil Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 300.***.***-15, face à sua intempestividade; e (ii) manter na íntegra a decisão da Caesb sobre a aplicação da penalidade de R\$ 628,00 e a cobrança do consumo evadido no montante de R\$ 2.734,70, ao usuário Mávio Juvenil Barbo, inscrito no CPF/MF sob o nº 300.***.***-15, devido à irregularidade cometida no endereço situado no Riacho Fundo, Distrito Federal (derivação clandestina de água - infração - intervenção indevida no ramal predial), nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 208, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 142/2024 - ADASA/SAE/COQA (156845972), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003175/2024-95, e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.665.647/0001-91, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 026525, resolve:

CONHECER do Recurso de Revisão interposto por Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, localizado em Brasília/DF, inscrição nº 19121-3, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar o valor da multa para R\$ 216,33 (duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 2012, e pelas condições expostas neste voto, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb de aplicar sanção pecuniária, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 209, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 149/2024 - ADASA/SAE/COQA (157370546), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003749/2024-55, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Zeuza Francisca de Souza, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 005115, resolve:

CONHECER do Recurso de Revisão interposto por Zeuza Francisca de Souza, residente no Guará/DF, inscrição nº 113317-9, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar o valor da multa para R\$ 219,03 (duzentos e dezenove reais e três centavos), com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 2012 e pelas condições expostas neste voto, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb de aplicar sanção pecuniária, nos termos do voto do Diretor Relator, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 210, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012; Nota Técnica nº 136/2024 - ADASA/SAE/COQA (155570599), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003452/2024-60, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Ronaldo Anicesio Caixeta, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 027340, resolve:

CONHECER do Recurso de Revisão interposto por Ronaldo Anicesio Caixeta, residente em Sobradinho II/DF, inscrição nº 473870-5, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar o valor da multa para R\$ 335,16 (trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), com fundamento no art. 27 da Resolução nº 3, de 2012 e pelas condições expostas neste voto, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb de aplicar sanção pecuniária, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Marco Regulatório da Bacia Hidrográfica do Rio Jardim.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, com base na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, nos incisos II e IV do art. 7º, e nos incisos I, II e III do art. 8º da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00197-00001763/2020-61, resolve:

Art. 1º Definir o Marco Regulatório da Bacia Hidrográfica do Rio Jardim, aplicado a todos os usuários de recursos hídricos da bacia.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Bacia Hidrográfica do Rio Jardim.

§1º A Comissão de Acompanhamento será constituída por representantes dos produtores rurais, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater/DF e do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Preto no Distrito Federal.

§2º A Comissão de Acompanhamento escolherá um dos seus membros para exercer o papel de coordenador.

§3º A Comissão de Acompanhamento terá as seguintes atribuições:

I - mobilizar os usuários;

II - realizar reuniões para o planejamento dos plantios irrigados das safras;

III - planejar e autorizar o plantio antecipado das safras;

IV - propor as regras de alocação negociada de água;

V - divulgar os Termos de Alocação, as tabelas de planejamento da demanda hídrica, os Boletins de Acompanhamento da Alocação de Água, bem como os comandos regulatórios específicos, definidos pela Adasa;

VI - acompanhar o cumprimento dos Termos de Alocação Negociada de Água e dos comandos regulatórios específicos;

VII - propor ajustes nos Termos de Alocação Negociada de Água;

VIII - propor ações para o enfrentamento do período de estiagem;

IX - acompanhar, em conjunto como a Adasa, o monitoramento dos sistemas de medição instalados pelos usuários.

§4º A Comissão de Acompanhamento poderá comunicar a Adasa sobre eventuais descumprimentos dos Termos de Alocação e dos comandos desta Resolução.

§5º Os nomes dos representantes da Comissão de Acompanhamento serão registrados nos Termos de Alocação Negociada de Água.

§6º Os Termos de Alocação Negociada de Água serão aprovados pela Comissão de Acompanhamento, homologados pela Adasa e observados pelos usuários de recursos hídricos.

Art. 3º Nos meses de setembro e outubro serão realizadas as reuniões de planejamento dos plantios irrigados da safra de verão e, até dezembro, serão realizadas as reuniões de planejamento dos plantios irrigados da safra de inverno.

§1º Somente usuários em situação regular perante a Adasa poderão participar das reuniões de planejamento.

§2º Os usuários em situação regular e com áreas a partir de 5 ha (cinco hectares) de área irrigada e os usuários que captam água dos canais de irrigação deverão participar das reuniões de planejamento.

§3º Nas reuniões de planejamento deverão ser abordados os seguintes assuntos:

I - a disponibilidade hídrica da bacia;

II - o planejamento do início dos plantios irrigados por área e por tipo de cultura nas três safras;

III - o planejamento do revezamento dos plantios irrigados das safras;

IV - a definição das tabelas de planejamento da demanda hídrica.

§4º As tabelas de planejamento da demanda hídrica deverão ser encaminhadas para a Adasa até o mês de fevereiro de cada ano.

§5º O período de duração de cada safra é estabelecido preferencialmente da seguinte forma:

I - safra de verão: plantio entre os meses de outubro e dezembro e colheita entre os meses de fevereiro e abril;

II - safra de inverno: plantio entre os meses de janeiro e março e colheita entre os meses de abril e junho;

III - safra de verão: plantio entre os meses de abril e junho e colheita entre os meses de agosto e outubro.

§6º Os plantios de hortaliças e o de culturas perenes acontecem durante todo o ano e devem ser considerados nos planejamentos das diferentes safras.

§7º Os plantios poderão prever revezamento anual entre os usuários, sendo que cada um deles poderá realizar o plantio de no máximo duas safras.

§8º A ausência de representantes dos produtores rurais nas reuniões de planejamento não inviabilizará as deliberações, a tomada de decisões e nem isentará o usuário de recursos hídricos do cumprimento das regras estabelecidas nos Termos de Alocação Negociada de Água.

Art. 4º Até o mês de maio a Adasa deverá realizar reunião para a apresentação da previsão do estado hidrológico do rio Jardim e para o estabelecimento das regras de alocação negociada de água para o período de estiagem.

§1º A reunião será realizada pela Adasa, em articulação com os produtores rurais e com os representantes da Emater/DF.

§2º Somente usuários em situação regular perante a Adasa poderão fazer parte da alocação negociada de água.

§3º A qualquer momento, os produtores rurais, com área irrigada menor que 5 ha (cinco hectares) poderão ser convocados para as reuniões de alocação negociada de água.

§4º A Adasa poderá realizar, conforme a necessidade, outras reuniões para atualizar a previsão do estado hidrológico do rio Jardim.

Art. 5º A Adasa divulgará os Boletins de Acompanhamento da Alocação de Água no Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal (SIRH-DF).

Art. 6º Durante o processo de análise de solicitação de renovação, transferência ou modificação da outorga de direito de uso de recursos hídricos, sem o aumento do volume demandado, serão considerados o histórico do uso durante o período outorgado, o estágio de implementação do empreendimento e a adoção de sistemas eficientes de irrigação.

Art. 7º Será estabelecido um prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta resolução, para que os usuários de recursos hídricos existentes na bacia sem a devida outorga, solicitem sua regularização perante a Adasa, por meio de requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

§1º As análises dos requerimentos deverão observar as seguintes condições:

I - as regras de alocação negociada de água;

II - a adoção de sistemas eficientes de irrigação;

III - a instalação de sistema de monitoramento volumétrico, conforme definido em resolução específica da Adasa.

§2º As análises durante o período de regularização serão feitas em duas etapas:

I - usuários existentes até 31 de maio de 2017;

II - usuários que entraram na Bacia após 31 de maio de 2017.

Art. 8º Os usuários da bacia que não solicitarem regularização no tempo previsto, estarão sujeitos às sanções aplicáveis.

Parágrafo único. A Adasa analisará as solicitações de regularização recebidas após o prazo estabelecido no art. 7º com base na disponibilidade hídrica e nos termos de alocação emitidos para a bacia.

Art. 9º Fica suspensa a análise de novos requerimentos de outorga de usuários de recursos hídricos existentes na bacia até a finalização das análises das solicitações de regularização feitas pelos usuários dentro do prazo especificado no caput do art. 7º.

Art. 10. A análise de requerimentos de novos usos na bacia do rio Jardim observará as seguintes condições:

a) não realizar captação direta no corpo hídrico durante o período seco e sem reservação;

b) realizar irrigação indireta por meio de sistema de reservação de água com regularização de vazão, que considere seu enchimento somente com a vazão excedente dos meses de chuva.

Art. 11. Durante a análise da solicitação de renovação, transferência, modificação e regularização poderá haver alteração, de ofício, nos dados considerados ou revogação de outorgas.

Art. 12. Os titulares das outorgas vigentes, na data de publicação desta resolução deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, comprovar a instalação ou adequação dos equipamentos que permitam o monitoramento dos volumes captados.

Art. 13. As derivações e captações de águas superficiais individuais de até 1 L/s (um litro por segundo) independem de outorga de direito de uso e ficam sujeitas apenas ao registro junto à Adasa, desde que o somatório desses usos individuais na bacia hidrográfica não exceda a 20% (vinte por cento) da vazão outorgável.

Art. 14. Este Marco Regulatório poderá ser revisto a qualquer momento, mediante justificativa.

Art. 15. O descumprimento dos termos desta Resolução sujeitará os usuários de recursos hídricos às penalidades previstas em resolução específica da Adasa.

Art. 16. Nas outorgas de direito de uso de recursos hídricos dos usuários da bacia do rio Jardim deverão constar as informações sobre o marco regulatório.

Art. 17. Caberá à Adasa fazer monitoramento remoto, quando aplicável, dos sistemas de medição instalados pelos usuários para verificação do cumprimento da planilha de irrigação constante nos termos de alocação.

Art. 18. Em até 30 (trinta) dias após a publicação da resolução, a Adasa comunicará a todos os usuários a existência das regras do marco regulatório.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Marco Regulatório da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Extrema.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, com base na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, nos incisos II e IV do art. 7º, e nos incisos I, II e III do art. 8º da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00197-00001764/2020-13, resolve:

Art. 1º Definir o Marco Regulatório da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Extrema, aplicado a todos os usuários de recursos hídricos da bacia.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Extrema.

§1º A Comissão de Acompanhamento será constituída por representantes dos produtores rurais, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater/DF e do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Preto no Distrito Federal.

§2º A Comissão de Acompanhamento escolherá um dos seus membros para exercer o papel de coordenador.

§3º A Comissão de Acompanhamento terá as seguintes atribuições:

I - mobilizar os usuários;

II - realizar reuniões para o planejamento do plantio irrigado das safras;

III - planejar o plantio antecipado das safras;

IV - propor as regras de alocação negociada de água;

V - divulgar os Termos de Alocação, as tabelas de planejamento da demanda hídrica, os Boletins de Acompanhamento da Alocação de Água, bem como comandos regulatórios específicos definidos pela Adasa;

VI - acompanhar o cumprimento dos Termos de Alocação Negociada de Água e dos comandos regulatórios específicos;

VII - propor ajustes nos Termos de Alocação Negociada de Água;

VIII - propor ações para o enfrentamento do período de estiagem.

§4º A Comissão de Acompanhamento poderá comunicar a Adasa sobre eventuais descumprimentos dos Termos de Alocação e dos comandos desta Resolução.

§5º Os nomes dos representantes da Comissão de Acompanhamento serão registrados nos Termos de Alocação Negociada de Água.

§6º Os Termos de Alocação Negociada de Água serão aprovados pela Comissão de Acompanhamento, homologados pela Adasa e observados pelos usuários de recursos hídricos.

Art. 3º Entre os meses de agosto e setembro deverá ser realizada reunião de planejamento do plantio irrigado das safras de verão e de inverno.

§1º Entre os meses de dezembro e janeiro será feita uma nova reunião de planejamento para a safra de inverno.

§2º Somente usuários em situação regular perante a Adasa poderão participar das reuniões de planejamento.

§3º Os usuários em situação regular e com áreas a partir de 5 ha (cinco hectares) de área irrigada simultaneamente deverão ser convocados a participar das reuniões de planejamento.

§4º Nas reuniões de planejamento deverão ser abordados os seguintes assuntos:

I - a disponibilidade hídrica da bacia;

II - o planejamento do início dos plantios irrigados por área e por tipo de cultura nas três safras;

III - a definição das tabelas de planejamento da demanda hídrica, com a coleta de dados das previsões de plantio em área e tipo de cultura.

§5º As tabelas de planejamento da demanda hídrica deverão ser encaminhadas para a Adasa até o mês de fevereiro de cada ano.

§6º O período de duração de cada safra é estabelecido preferencialmente da seguinte forma:

I - safra de verão: plantio entre os meses de setembro e novembro e colheita entre os meses de janeiro e março;

II - safra de inverno: plantio entre os meses de janeiro e março e colheita entre os meses de maio e agosto;

III - safra de inverno: plantio entre os meses de maio e junho e colheita entre os meses de agosto e setembro.

§7º A ausência de representantes dos produtores rurais nas reuniões de planejamento não inviabilizará as deliberações, a tomada de decisões e nem isentará o usuário de recursos hídricos do cumprimento das regras estabelecidas nos Termos de Alocação Negociada de Água.

Art. 4º. Até o mês de maio a Adasa deverá realizar reunião para a apresentação da previsão do estado hidrológico do ribeirão Extrema e para o estabelecimento das regras de alocação negociada de água para o período de estiagem.

§1º A reunião será realizada pela Adasa, em articulação com os produtores rurais da Bacia e com os representantes da Emater/DF.

§2º Somente usuários em situação regular perante a Adasa poderão fazer parte da alocação negociada de água.

§3º A Adasa poderá realizar, conforme a necessidade, outras reuniões para atualizar a previsão do estado hidrológico do ribeirão Extrema.

Art. 5º A Adasa divulgará os Boletins de Acompanhamento da Alocação de Água no Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal (SIRH-DF).

Art. 6º Durante o processo de análise de solicitação de renovação, transferência ou modificação da outorga de direito de uso de recursos hídricos, sem o aumento do volume demandado, serão considerados o histórico do uso durante o período outorgado, o estágio de implementação do empreendimento e a adoção de sistemas eficientes de irrigação.

Art. 7º Será estabelecido um prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta resolução, para que os usuários de recursos hídricos existentes na bacia sem a devida outorga, solicitem sua regularização perante a Adasa, por meio de requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

§1º As análises dos requerimentos deverão observar as seguintes condições:

I - as regras de alocação negociada de água;

II - a adoção de sistemas eficientes de irrigação;

III - a instalação de sistema de monitoramento volumétrico, conforme definido em resolução específica da Adasa.

§2º As análises durante o período de regularização serão feitas em duas etapas:

I - usuários existentes até 31 de maio de 2017;

II - usuários que entraram na Bacia após 31 de maio de 2017.

Art. 8º Os usuários da bacia que não solicitarem regularização no tempo previsto, estarão sujeitos às sanções aplicáveis.

Parágrafo único. A Adasa analisará as solicitações de regularização recebidas após o prazo estabelecido no art. 7º com base na disponibilidade hídrica e nos termos de alocação emitidos para a bacia.

Art. 9º Fica suspensa a análise de novos requerimentos de outorga de usuários de recursos hídricos existentes na bacia até a finalização das análises das solicitações de regularização feitas pelos usuários dentro do prazo especificado no caput do art. 7º.

Art. 10. A análise de requerimentos de novos usos na bacia do ribeirão Extrema observará as seguintes condições:

a) não realizar captação direta no corpo hídrico durante o período seco e sem reservação;

b) realizar irrigação indireta por meio de sistema de reservação de água com regularização de vazão, que considere seu enchimento somente com a vazão excedente dos meses de chuva.

Art. 11. Durante a análise de solicitação de renovação, transferência, modificação e regularização poderá haver alteração, de ofício, nos dados considerados ou revogação de outorgas.

Art. 12. Os titulares das outorgas vigentes na data de publicação desta resolução deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, comprovar a instalação ou adequação dos equipamentos que permitam o monitoramento dos volumes captados.

Art. 13. As derivações e captações de águas superficiais individuais de até 1 L/s (um litro por segundo) independem de outorga de direito de uso e ficam sujeitas apenas ao registro junto à Adasa, desde que o somatório desses usos individuais na bacia hidrográfica não exceda a 20% (vinte por cento) da vazão outorgável.

Art. 14. Este marco regulatório poderá ser revisto a qualquer momento, mediante justificativa.

Art. 15. O descumprimento dos termos desta Resolução sujeitará os usuários de recursos hídricos às penalidades previstas em resolução específica da Adasa.

Art. 16. Nas outorgas de direito de uso de recursos hídricos dos usuários da bacia do ribeirão Extrema deverão constar as informações sobre o marco regulatório.

Art. 17. Caberá à Adasa fazer monitoramento remoto, quando aplicável, dos sistemas de medição instalados pelos usuários para verificação do cumprimento da planilha de irrigação constante nos termos de alocação.

Art. 18. Em até 30 (trinta) dias após a publicação da resolução, a Adasa comunicará a todos os usuários a existência das regras do marco regulatório.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece diretrizes e procedimentos para a execução das atividades realizadas por caminhões limpa-fossa no Distrito Federal e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Agência, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, tendo em vista o que dispõe o art. 23, inciso II e VII, da Lei nº 4.285, 26 de dezembro de 2008, as contribuições da Consulta Pública nº 08/2024, processo SEI-GDF nº 00197-00003270/2024-99, o constante nos processos SEI-GDF nº 00197- 00001363/2023-0 e processo SEI-GDF nº 00197-00001407/2024-71 e o que foi deliberado na Diretoria Colegiada.

CONSIDERANDO a missão da Adasa de regular e promover a gestão sustentável dos recursos hídricos e a qualidade e universalização dos serviços públicos de saneamento básico, em benefício da sociedade do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às ações propostas no PDSB quanto ao controle permanente dos sistemas individuais de esgotamento sanitário e sua fiscalização quanto às normas e legislação pertinente de construção e regulamentação dos caminhões limpa-fossa para licenciamento da atividade de transporte e destinação final; e

CONSIDERANDO a importância da gestão adequada dos lodos oriundos da limpeza dos sistemas individuais de saneamento, como forma de prevenção da poluição do solo e dos recursos hídricos e do comprometimento da saúde pública da população; resolve:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Estabelecer diretrizes e procedimentos para a execução das atividades de coleta, acondicionamento, transporte e descarte de resíduos de caixas de gordura e de caixa de passagens, de efluentes de banheiro químico e dos lodos oriundos de solução alternativa de esgotos realizadas por caminhões limpa-fossa no Distrito Federal.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para efeitos desta Resolução, aplicam-se as seguintes definições:

I – banheiro químico: cabine portátil dotada de privada e/ou mictório com interligação a reservatório de rejeitos/detritos com capacidade aproximada de 200 litros.

II – cadastro: conjunto de informações sobre o interessado no descarte de resíduos domésticos junto a Prestadora, que permitem a emissão de autorizações e registros de dados de controle.

III – caixa de gordura: caixa de passagem adaptada fisicamente para retenção de gordura oriunda dos efluentes da pia da cozinha ou copa.

IV – caminhão limpa-fossa: veículo equipado com bomba de sucção à vácuo e tanque reservatório, utilizado para coleta, armazenamento, transporte e descarte de resíduos de caixa de gordura, caixas de passagens, de efluente de banheiro químico e de lodo oriundo da limpeza de solução alternativa de esgoto.

V – prestadora: empresa fornecedora dos serviços públicos de esgotamento sanitário e responsável pela disposição final dos lodos originários da operação de unidades de tratamento coletivas ou individuais.

VI – descarte de lodo: despejo direto do lodo séptico coletado pelos caminhões limpa-fossa.

VII – efluente doméstico: dejetos provenientes de banheiros e/ou cozinhas, dispostos em fossas ou caixas de passagem. Compõem-se basicamente de líquidos de hábitos higiênicos, necessidades fisiológicas, lavagem de áreas comuns etc.

VIII – esgotamento sanitário: serviço público constituído pelas atividades de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.

IX – fossa séptica: solução alternativa de esgotamento sanitário, a qual tem a função de fazer o tratamento primário do esgoto doméstico, na ausência de rede coletora ou inviabilidade técnica de interligação nesta.

X – GPS: sistema de posicionamento global, consistente em um sistema de navegação por satélite feito a partir de um dispositivo móvel, que envia informações sobre a posição de um veículo em qualquer horário e em qualquer condição climática.

XI – gerador: responsável pela produção de resíduos e sua gestão até sua disposição final.

XII – limpeza de tanque: manutenção periódica de retirada dos detritos manualmente em locais apropriados, abre-se a tampa do tanque de armazenamento e retira toda, terra, areia, pedra, madeiras, vidros e outros materiais que se decantam no fundo do tanque.

XIII – lodo séptico ou lodo: resíduo gerado no processo de tratamento do esgoto sanitário.

XIV – MTR Nacional: Manifesto de Transporte de Resíduos emitido pelo gerador, por meio do SINIR, e regulamentado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.

XV – resíduo: material oriundo de processos produtivos e derivados de atividade humana e animal.

XVI – SINIR: Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos, instituído pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, sob gestão do Ministério do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (MMA).

XVII – solução alternativa de esgotos: ação de saneamento básico de afastamento e destinação final dos esgotos, quando o local não for atendido diretamente pela rede pública.

XVIII – transportador: pessoa jurídica (empresa) ou física (autônomo) responsável por equipamento de coleta, armazenamento, transporte e disposição de resíduos domésticos oriundos de fossa séptica, caixa de gordura e banheiro químico.

XIX – usuário: pessoa física ou jurídica que solicita a caminhões limpa-fossa os serviços de coleta, acondicionamento, transporte e descarte dos lodos oriundos de solução alternativa de esgoto no Distrito Federal.

XX – veículo/equipamento: equipamento de coleta, armazenamento, transporte e disposição de resíduos domésticos oriundos de fossa séptica, caixa de gordura e banheiro químico. Em geral são do tipo caminhão com sistema de vácuo sucção.

XXI – vistoria operacional: vistoria do veículo/equipamento, realizada pela Prestadora para verificar as condições relativamente à operação de descarte dentro das unidades operacionais da Prestadora.

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES SEÇÃO I DO TRANSPORTADOR

Art. 3º Compete ao Transportador fornecedor dos serviços de coleta, acondicionamento, transporte e descarte de resíduos de caixas de gordura e das caixas de passagens, de efluentes de banheiro químico e dos lodos oriundos de solução alternativa de esgotos no Distrito Federal:

I – requerer o cadastro junto à Prestadora, para a obtenção do Certificado de Cadastro de Empresa Autorizada, conforme modelo e especificações disponibilizadas pela Prestadora.

II – fornecer os dados e documentos do Transportador, bem como dos motoristas/operadores para execução da atividade, conforme legislação aplicável.

- III – informar a relação de caminhões limpa-fossa com as respectivas placas.
IV – apresentar cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo dos caminhões limpa-fossa (CRLV).
V – manter as informações atualizadas dos veículos, motoristas e operadores dos veículos e equipamentos, sob pena de suspensão do cadastro e proibição da autorização de descarte nas unidades da Prestadora, até que as informações sejam regularizadas.
VI – comprovar a realização da vistoria operacional do veículo e ou equipamento, realizada pela Prestadora, mediante agendamento.
VII – tomar ciência e assinar o Termo de Orientação entregue pela Prestadora.
VIII – adotar os procedimentos do Termo de Orientação do Transportador, incluindo uso de EPIs nas suas atividades, devidamente protegido.
IX – comprovar a capacidade do tanque do caminhão limpa-fossa em m³.
X – utilizar adesivos de identificação do veículo, conforme padrão estabelecido pela Prestadora.
XI – atender às Normas Legais vigentes de Segurança do Trabalho, Meio Ambiente, Saúde Pública e Normas do Inmetro para transporte de cargas.
XII – comunicar à Prestadora a constatação de solução individual rudimentar ou inadequada ou fossa séptica com presença de gordura.
XIII – disponibilizar o comprovante de descarte, emitido pela Prestadora, após a execução dos serviços, sempre que solicitado pelo usuário contratante.
XIV – manter equipamentos e veículo em boas condições de manutenção e segurança.
XV – promover as atividades de coleta, acondicionamento, transporte e descarte dos resíduos de acordo com esta Resolução, normas e legislação vigentes.
XVI – descartar os resíduos e efluentes coletados durante a execução dos serviços em locais devidamente autorizados pela Prestadora, garantindo o descarte ambientalmente adequado.
XVII – solicitar à Concessionária a instalação de dispositivo de geoposicionamento (GPS) nos caminhões limpa-fossa, com a finalidade de identificar a data, a hora e o local onde foi feita a coleta e o despejo dos resíduos, previstos nesta Resolução.
XVIII – apresentar o comprovante de pagamento para o descarte do resíduo na unidade da Prestadora, quando aplicável.
XIX – atualizar imediatamente junto à Prestadora qualquer alteração cadastral.

SEÇÃO II DOS USUÁRIOS

- Art. 4º Compete aos usuários de solução alternativa de esgotos, como gerador de resíduos:
I – contratar, exclusivamente, Transportador cadastrado no sistema de cadastro e informações da Prestadora.
II – solicitar do Transportador contratado o comprovante de descarte, emitido pela Prestadora, após a execução dos serviços.
III – fornecer condições adequadas de acesso ao imóvel para o caminhão limpa-fossa contratado.
IV – permitir acesso aos técnicos da Prestadora e Adasa nas vistorias para verificação do funcionamento da solução alternativa de esgotos, prestando as informações necessárias.
V – realizar adequações necessárias na solução alternativa de esgotos do imóvel, notificadas a partir das vistorias da Prestadora.
VI – efetuar o pagamento do serviço ao Transportador contratado.
VII – fornecer informações verídicas para o formulário de recebimento e na emissão do MTR Nacional e responsabilizar-se pelo resíduo gerado.
VIII – emitir MTR Nacional e entregar ao Transportador para procedimentos subsequentes na Prestadora, quando se tratar de resíduo de sistema separador de gordura ou instalação não domiciliar.
IX – assumir a responsabilidade pelo resíduo gerado e fornecer informações verídicas para o MTR Nacional.
X – adotar procedimentos preconizados no Anexo A da NBR 17076:2024 quanto a limpeza dos sistemas individuais de tratamento de esgoto doméstico/sanitários.

SEÇÃO III DA PRESTADORA

- Art. 5º Compete a Prestadora, no âmbito da disposição de resíduos de que trata esta Resolução, em suas unidades operacionais de tratamento de esgotos:
I – orientar, cadastrar e realizar a vistoria operacional dos caminhões limpa-fossa das Transportadoras fornecedoras dos serviços de coleta, acondicionamento, transporte e descarte de resíduos de caixas de gordura e das caixas de passagens, de efluentes de banheiro químico e dos lodos oriundos de solução alternativa de esgoto no Distrito Federal.
II – receber e analisar a documentação apresentada pelas Transportadoras.
III – emitir Certificado de Cadastro de Transportador Autorizado, após o veículo ter sido aprovado na lista de verificação da vistoria Operacional.
IV – disponibilizar formulário de requerimento para autorização de descarte nas unidades da Prestadora.
V – disponibilizar lista de documentos exigidos para a realização de cadastro.
VI – disponibilizar o Termo de Orientação do Transportador, que deverá ser lido, compreendido, assinado e devolvido pelo Transportador, seu(s) operador(es) e/ou motorista(s), para arquivo.
VII – exigir cópias dos documentos informados no momento do cadastro, para assegurar a veracidade das informações.
VIII – emitir aviso de documentação incompleta e suspender o procedimento de cadastro até que os documentos faltantes sejam devidamente apresentados.
IX – agendar e realizar, conforme calendário disponível, a vistoria operacional do veículo(s) e/ou equipamento(s), após análise documental completa e tendo sido a Transportadora considerada apta.
X – disponibilizar, no mínimo, 3 (três) pontos para a realização da vistoria operacional.
XI – definir um modelo padrão e disponibilizar ao Transportador, devidamente Certificado com o cadastro de empresa autorizada, adesivo de identificação do veículo limpa-fossa.

- XII – enviar, anualmente, à ADASA relatórios operacionais gerados pelo Sistema de cadastro e informações, os quais devem conter a compilação dos dados de volumes de esgoto recebidos por localidade, por tipo de resíduos e por Transportador, resguardados os princípios da LGPD.
XIII – disponibilizar à Adasa acesso ao sistema de cadastro e rastreamento dos caminhões limpa-fossa.
XIV – receber os resíduos provenientes da limpeza de solução alternativa de esgotos e dos resíduos tratados nesta Resolução, nas unidades indicadas.
XV – verificar eventuais irregularidades praticadas pelos Transportadores, nas operações de descarte nas unidades de tratamento de esgotos autorizadas a receber os resíduos.
XVI – realizar inspeções da solução alternativa de esgoto, de forma isolada ou em conjunto com outros órgãos do Governo do Distrito Federal, no intuito de identificar problemas construtivos.
XVII – realizar campanhas de comunicação social e de educação ambiental, destinadas aos usuários de solução alternativa de esgoto, aos operadores dos caminhões coletores de lodo e à população, no geral.
XVIII – distribuir material informativo, de forma isolada ou em articulação com instituições públicas e privadas, aos usuários com orientações para instalação de sistemas individuais alternativo de saneamento.
XIX – disponibilizar e manter sistema de geoposicionamento dos caminhões limpa-fossa.
XX – disponibilizar Formulário de Recebimento de Efluentes para registro dos resíduos, o qual deverá ser entregue no momento do descarte do resíduo na unidade autorizada e deverá conter as seguintes informações:
a) nome do Transportador;
b) tipo de resíduo gerado; e
c) volume aproximado em m3.
XXI – divulgar a relação das unidades operacionais autorizadas a receber os resíduos, contemplando, ao menos, 10 (dez) unidades, que atendam todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, e com no mínimo as seguintes informações:
a) nome da estação de tratamento de esgotos – ETE;
b) endereço completo; e
c) horários autorizados para o descarte, compreendido, no mínimo, das 8h às 18h.
XXII – garantir aos caminhões limpa-fossa o acesso às suas unidades autorizadas a receber os resíduos sempre que o horário de chegada estiver dentro do horário de atendimento, independentemente do tempo necessário para o descarte do resíduo.
XXIII – divulgar o calendário anual de recebimento de descartes de caminhões limpa-fossa, em suas unidades operacionais autorizadas a receber os resíduos.
§1º O Formulário de Recebimento de Efluentes, previsto no inciso XX deve ser:
I - preenchido pelo Gerador e Transportador fornecedor dos serviços de coleta, acondicionamento, transporte e descarte dos efluentes previstos nesta Resolução; e
I - assinado pelo usuário responsável pelo resíduo gerado, bem como pelo motorista responsável pelo caminhão limpa-fossa, devendo ainda constar o carimbo ou logo do Transportador.
§2º As Estações de Tratamento de Esgotos Brasília Sul e Brasília Norte devem estar autorizadas a receber os descartes entre às 7h e 19h, inclusive aos fins de semana e feriados.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS DE CADASTRO DAS INFORMAÇÕES E DA VISTORIA OPERACIONAL SEÇÃO I

DO CADASTRO DAS INFORMAÇÕES

- Art. 6º O Cadastro das Informações deve conter os seguintes dados, no mínimo: I - quanto ao Transportador:
a) dados da pessoa física ou jurídica, incluindo cópias de documentos oficiais próprios dos autônomos, contendo CPF e comprovante de residência, ou, em caso da empresa, cópia do contrato social, e documentos oficiais próprios dos responsáveis legais, contendo CPF e comprovante de residência; e
b) Termo de Orientação do Transportador assinado. II - quanto ao Operador ou Motorista, cópia:
a) do documento oficial com CPF;
b) do comprovante de residência;
c) da Carteira Nacional de Habilitação válida; e
II - documento que comprove o vínculo do motorista com o Transportador.
III - quanto ao veículo ou equipamento:
a) cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) vigente; e
b) documentos vigentes da Certificação do INMETRO do tanque com capacidade.

SEÇÃO II DA VISTORIA

- Art. 7º A vistoria operacional no veículo e equipamento do Transportador, conforme lista de verificação de vistoria da Prestadora, deve contemplar os seguintes itens, sem prejuízo de outros considerados como necessários:
I – condições gerais do veículo e equipamentos.
II – equipamentos de Segurança Coletiva – EPC's.
III – equipamentos de Segurança Individual – EPI's.
Art. 8º Após realização da vistoria, no caso em que o veículo/equipamento seja aprovado, a lista de verificação será assinada e datada pelo vistoriante e comporá documentação de cadastro do Transportador.
Art. 9º Os veículos deverão passar por vistoria operacional obrigatoriamente:
I – quando do seu cadastro;
II – quando da emissão ou renovação anual do Certificado de Cadastro de Empresa Autorizada;
III – quando da mudança do Transportador responsável; ou
IV – a qualquer momento, a critério da Prestadora.
Art. 10. No caso do veículo ou equipamento ser encontrado em desconformidade com lista de verificação da vistoria, a Prestadora informará ao Transportador e suspenderá a permissão de descarte do veículo ou equipamento, em todas as suas unidades, até sua regularização.
Art. 11. A Prestadora deve disponibilizar, no mínimo, 3 (três) pontos para a realização da vistoria.

CAPÍTULO V

DO DISPOSITIVO DE GEOPOSICIONAMENTO (GPS)

Art. 12. O serviço de geoposicionamento (GPS) deve identificar a data, a hora e local no qual foram feitas as ações de coleta e descarte dos resíduos oriundos dos caminhões limpa-fossa.

§1º O serviço de geoposicionamento deverá ser disponibilizado e mantido pela Prestadora.

§2º O sistema deverá realizar o controle do local de coleta e descarte dos caminhões por meio de dispositivo instalado na bomba de sucção do veículo.

§3º Os proprietários dos caminhões deverão ter acesso a aplicativo que gere informações da localização, coleta e descartes realizados pelos respectivos caminhões limpa-fossa.

§4º O sistema deve gerar relatórios de lançamentos irregulares de esgoto provenientes dos caminhões limpa-fossa.

CAPÍTULO VI
DA COBRANÇA

Art. 13. A Prestadora poderá cobrar pelo recebimento e tratamento dos efluentes de acordo com a metodologia da Adasa prevista no Manual de Revisão Tarifária – MRT, Módulo XII, Outros Serviços Cobráveis.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRASITÓRIAS

Art. 14. O ônus advindo de toda e qualquer operação realizada por meio de caminhão limpa-fossa, seja por força das obrigações estabelecidas pela Adasa, Prestadora e demais órgãos envolvidos ou pela simples adequação à esta Resolução, é de responsabilidade do Transportador.

Art. 15. O Transportador responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da Autorização para Descarte emitida pela Prestadora.

Art. 16. O Transportador deve respeitar a legislação ambiental e, quando couber, articular-se com os órgãos competentes para obter as licenças ambientais ou atos administrativos correlatos ao funcionamento de suas atividades de coleta, acondicionamento, transporte e descarte de resíduos de caixas de gordura e de caixas de passagens, de efluentes de banheiro químico e do lodo oriundo de solução alternativa de esgotos realizadas por caminhões limpa-fossa.

Art. 17. A Prestadora enquanto agente Transportador de qualquer dos resíduos de que trata essa Resolução, deverá atender seus dispositivos considerando as particularidades que envolvem seu processo.

Art. 18. A partir da data de publicação desta Resolução, fica definido o prazo de:

I - seis meses para possíveis adequações relativas ao aumento do número de unidades operacionais autorizadas a receber os resíduos, para ampliação do horário de atendimento dessas unidades e para aumento dos pontos autorizados a realizar a vistoria operacional.

II - um ano para adequação de dispositivos de geoposicionamento em caminhões limpa-fossa que prestam serviço no Distrito Federal.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece as regras para a dispensa da obrigatoriedade de compensação das horas não trabalhadas, exclusivamente, durante o recesso de final de ano de 2024, conforme estabelecido pela Portaria SEEC nº 842/2024, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, IX, XIX, do artigo 3º, da Lei nº 3.984/ 2007, e os incisos I e II do artigo 60, do Decreto nº 39.558/2018, que aprova o Regimento Interno do Instituto Brasília Ambiental, considerando o disposto na Portaria SEPLAD nº 842/2024, resolve:

Art. 1º Esta instrução estabelece as diretrizes para a dispensa da obrigatoriedade de compensação das horas não trabalhadas correspondentes, exclusivamente, ao recesso do final do ano de 2024, estabelecida pela Portaria SEPLAD nº 842/2024.

Art. 2º Ficam dispensados da obrigatoriedade de compensação das horas não trabalhadas, os servidores integrantes de comissões, colegiados e/ou que tenham exercido função de executor/gestor/fiscal de contratos, titulares e suplentes, organizador do processo de prestação de contas anual, no ano de 2024.

Art. 3º Ao servidor habilitado para fazer jus à referida dispensa, prevista no art. 1º, deverá apresentar junto à frequência, se executor/gestor/fiscal de contratos, titulares e suplentes, organizador do processo de prestação de contas anual, o ato de designação e caso seja membro de comissão ou colegiado, o comprovante(s) de participação na(s) atividade(s) ou declaração do Presidente da Comissão/Colegiado, atestando que o servidor participou de atividade (s) neste exercício.

Art. 4º A isenção estabelecida baseia-se no reconhecimento dos serviços prestados pelos servidores, que, ao compor comissões, colegiados e/ou desempenhar funções de executor/gestor/fiscal em contratos e organizar o processo de prestação de contas anual, asseguram asseguram a eficiência e o funcionamento adequado do Brasília Ambiental.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 278 de 03 /12/2024, publicada no DODF nº 234, de 09/12/2024, o ato que designou servidores para atuar na Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato, ONDE SE LÊ: "...Contrato nº 20/2023...", LEIA-SE: "...Contrato nº 18/2023..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO
AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO
DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 18 (dezoito) dias, do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas e quarenta minutos e presencialmente na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 9ª Reunião Extraordinária do Conselho do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF. A reunião ocorreu de forma híbrida. Presidida pelo Senhor Thales Mendes Ferreira, Presidente do COPEP/DF, contando com a participação dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: Danielle Carvalho Alves Amaral (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), José Messias da Silva (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), Manoel Valdeci Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF), José Edmilson Barros de Oliveira, (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF), Eduardo Alves de Almeida Neto (Federação Do Comércio De Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF), Eudaldo Nunes de Alencar (Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - FAMPE/DF), Diones Alves Cerqueira (Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF), Contou, ainda, com a participação virtual dos Conselheiros, Marcos Leandro Batista Almeida (Casa Civil do Distrito Federal - CACI), Fernando César da Silva (Serviços de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/DF), Célio Biavati Filho (Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODE/DF), Rodrigo de Assis Souza (Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF), Guilherme Amâncio Louly Campos (Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF), Gabriela Lustosa Rodrigues (Federação Interestadual das Empresas de Transporte de Cargas - FENATA/DF), através do link: <https://teams.live.com/join/9364580856082?p=sMMqXNv8rXHG3aDsZU>. Presentes a equipe técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, sendo: Dalva Bernardes, Renata Daniele de Faria e Márcia Regina da Paz, da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC; Amapola Monserratt do Espírito Santo Gonzalez - Coordenadora de Programas e Incentivos Econômicos, Washington Luiz de Lima Ezaki - Subsecretário de Programas e Incentivos Econômicos e os assessores Aline Santos Vieira, Jonathan Barbosa de Melo Santiago e Saulo Silva Andrade - SUPIEC; Raquel Portela - Chefe da Assessoria Jurídica Legislativa - AJL. 1. Abertura: O Presidente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, Thales Mendes Ferreira, deu início a reunião, cumprimentando os Conselheiros e Conselheiras, os empresários, os advogados e todos os demais presentes, em seguida iniciaram os trabalhos da reunião plenária, conforme a pauta previamente estabelecida. Tendo em vista a presença de 04 (quatro) empresários, o Presidente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, Thales Mendes Ferreira, em respeito aos mesmos, sugeriu que estes processos, fossem inicialmente apreciados, o que foi acatado por todos os conselheiros e conselheiras. 2. Conhecimento/Julgamento dos processos submetidos ao Conselho: Processos deliberados: Item 01. Processo nº 0160-003320/1999 - ONCO - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA., inscrito no CNPJ nº: 01.***.***-41. Assunto: Alterações Contratuais. Endereço incentivado: Conjunto 18, Lote 19 - Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156340877), com indicativo de deferimento das Alterações Contratuais promovidas por meio da 12ª Alteração Contratual, com alteração da razão social da empresa, bem como a alteração do objetivo social da empresa, que passou a atuar no ramo de fabricação de alimentos e transporte de cargas. Além disso, destacamos a alteração do endereço, que passou a funcionar no endereço incentivado, conforme estabelecido pelo Inciso XXII, do Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023. Não ocorreram questionamentos. Após conhecimento dados aos conselheiros, o responsável legal da empresa, que acompanhava a reunião, agradeceu a todos e se retirou da sala de reunião. Item 02. Processo nº 0160-000554/1999 - BRASÍLIA JATOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº: 03.***.***-60. Assunto: Alterações Contratuais. Endereço Incentivado: Conjunto 09, Lote 03 - Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 152893112), com indicativo de deferimento das Alterações Contratuais promovidas por meio da 3ª Alteração Contratual, ampliação no objetivo social, passando a trabalhar também com serviços de mecânica e esquadria metálica, a alteração do endereço, que passou a funcionar no endereço incentivado. Além disso, foi constatada a alteração do quadro societário da empresa passando de Alessandro Tavares e Maria Divina Barbosa para Alessandro Tavares Brito e Roberta Tavares de Freitas, conforme estabelecido pelo Inciso XXII, do Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023. Não ocorreram questionamentos. Item 03. Processo: 0160-001622/2001 - SPARTA AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/S, inscrita no CNPJ nº 72.***.***-15. Assunto: Alterações Contratuais. Endereço Incentivado: ADE Conjunto 07 Lote 15 - Samambaia Sul/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 153266691), com indicativo de deferimento das Alterações Contratuais promovidas por meio da 13ª Alteração Contratual, a ampliação do objeto social, passando também a atuar com cursos, palestras e coworking, teletendimento e serviços de cobranças, a filial da empresa de CNPJ 72.***.***-04, passou a atuar no endereço incentivado, alteração no quadro

societário de Fabrício Simão para Ana Celia Santana Dos Reis, alteração do capital social da empresa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme estabelecido pelo Inciso XXII, do Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023. Não ocorreram questionamentos. Item 04. Processo nº 0160-003740/1999 - RECANTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ nº: 01.***.****/****-10. Assunto: Admissibilidade e Migração para o PRÓ-DF II (Resolução nº 73, de 09/04/2024). Endereço Incentivado: ADE Quadra 402, Conjunto 01, LOTE 09 - Recanto das Emas/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158462812), com indicativo de deferimento das Alterações Contratuais promovidas por meio da Alteração Contratual, a alteração da razão social e do objeto social, passando a atuar no ramo de oficina mecânica, mudança do quadro societário, com a saída de Edimar Neris de Sousa e Nilda Neris de Sousa e a consecutiva entrada do sócio, Célio Ferreira Lemos de Souza, conforme estabelecido pelo Inciso XXII, do Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023. Não ocorreram questionamentos. Item 05. Processo nº 0160-003443/2000 - IVALDO WANZELER CALDAS - ME, nova Razão Social, BR DA SILVA TECNOLOGIA & EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº: 03.***.****/****-64. Assunto: Admissibilidade e Migração para o PRÓ-DF II (Resolução nº 73, de 09/04/2024) e Alteração Contratual. Endereço Incentivado: ADE/SUL Conjunto 5 Lote 11 - Samambaia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156767559), com indicativo de deferimento das Alterações Contratuais promovidas por meio do ato de transformação em empresa individual de responsabilidade limitada, conforme estabelecido pelo Inciso XXV, do Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023. Não ocorreram questionamentos. Item 06. Processo nº 0160-001407/2001 - ODENIR PEREIRA DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ nº 00.***.****/****-48. Assunto: Migração para o Pró-DF II. Endereço Incentivado: Lote 02, Conjunto 08, Quadra 600, ADE - Recanto das EMAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158295950), com indicativo de deferimento, do pedido de Migração, conforme Lei nº 4.269, de 15/12/2008. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 07. Processo nº 0160-001161/2002 - COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 72.***.****/****-37. Assunto Migração para o Pró-DF II. Endereço Incentivado: Lote 08, Conjunto 02, Quadra 13, SCIA - Guará/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 155414266), com indicativo de deferimento, do pedido de Migração, conforme Lei nº 4.269, de 15/12/2008. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 08. Processo nº 0160-002552/2000 - V E TECH ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.***.****/****-74. Assunto: Alteração Contratual e Alteração de Área. Endereço Incentivado: ADE Conjunto 27, Lote 13 - ÁGUAS CLARAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156625011), com indicativo de deferimento, do pedido de Alteração Contratual e Alteração de Área, sendo alterações contratuais promovidas por meio da 10ª Alteração Contratual com a mudança de sócios, cotas, objeto social e alteração de área, com a edificação total de 281,78 m², verificando-se a redução de 4,80%, da edificação inicialmente planejada, não ultrapassando os 15%, preconizada no Inciso XXVI do Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 09. Processo nº 0370-000223/2010 - HAGAJOTA LAVANDERIA LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 10.***.****/****-63. Assunto: Alteração de Área. Endereço Incentivado: Lote 25, Conjunto 19, ADE Sul - Samambaia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158571455), com indicativo de deferimento, do pedido de Alteração de Área, com edificação total de 115,35m², verificando-se ampliação de 10,35% da edificação inicialmente planejada, não ultrapassando os 15%, preconizada no Inciso XXVI do Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 10. Processo nº 0370-000426/2012 - CIA DO AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 07.***.****/****-03. Assunto: Alteração de Área. Endereço Incentivado: ADE Conjunto 20 Lote 08 - Samambaia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 157852295), com indicativo de deferimento, do pedido de Alteração de Área, com edificação total de 969,20m², verificando-se ampliação de 84% da edificação inicialmente planejada, preconizada no Inciso XXVI do Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 11. Processo nº 0160-000380/1992 - PERFINCO PERFILES INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 32.***.****/****-80. Alteração de Área. Endereço Incentivado: QE 40 Conjunto B, Lote 04, SRIA II - Guará II/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158604220), com indicativo de deferimento, do pedido de Alteração de Área, com edificação total de 592,00m², verificando-se ampliação de 60,87% da edificação inicialmente planejada, preconizada no Inciso XXVI do Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 12. Processo nº 0160-000674/1999 - JOALY MÓVEIS LTDA., nova Razão Social BRAVOS AUTO SERVICE COMÉRCIO DE SOM LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.***.****/****-88. Assunto: Convalidação com Alteração Contratual e Resposta a Diligência, Relator Conselheiro Elizeu Eliel da Silva Oliveira, representante da TERRACAP. Endereço Incentivado: Lote 02, Conjunto 12, Quadra 01, Bonsucesso - São Sebastião/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 153460474), com indicativo de deferimento, do pedido de Indicativo de deferimento do pedido de Convalidação do Benefício Econômico e das Alterações Contratuais, promovidas por meio da 14ª Alteração Contratual. Em resposta a diligência a Equipe Técnica informou que a interessada complementou toda a documentação possível para o pleito de Convalidação, o qual fora analisado pelo citado Relatório Técnico. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 13. Processo nº 0160-000572/1999 - MADEIRA ESTRELA LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.***.****/****-28. Assunto: Convalidação com Transferência de Benefício Econômico. Endereço Incentivado: Lote 25, Conjunto 09, Quadra 01, Bonsucesso - São Sebastião/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156999365), com indicativo de deferimento do pedido de

Convalidação com Transferência de Benefício Econômico, das empresas Transferente MADEIRA ESTRELA LTDA. e Receptante GRAN REAL TRANSPORTES LTDA., preconizada por meio do Capítulo VII da Lei nº 6.468, de 27/12/2019. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 14. Processo nº 0160-000153/1999 - LAZARO ELOI DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.***.****/****-24. Assunto: Convalidação com Transferência de Benefício Econômico. Endereço Incentivado: Lote 21, Conjunto 08, QUADRA 01, Bonsucesso - São Sebastião/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 152709340), com indicativo de deferimento do pedido de Convalidação com Transferência de Benefício Econômico, das empresas Transferente: LAZARO ELOI DE SOUZA - ME e Receptante: ELIAS SOUSA MURBACK ME, preconizada por meio do Capítulo VII da Lei nº 6.468, de 27/12/2019. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 15. Processo nº 0160-000675/1999 - JOÃO ALVES DA CRUZ ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.****/****-69. Assunto: Convalidação. Endereço Incentivado: Lote 08, Conjunto 02, Quadra, Bonsucesso - São SEBASTIÃO/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 152623130), com indicativo de deferimento do pedido de Convalidação, informando que a interessada apresentou a documentação preconizada elencada nos §13 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 16. Processo nº 00111-00014062/2024-28 - FULAN & FULAN MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 10.***.****/****-98. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço pleiteado: SCIA Quadra 08 Conjunto 11 Lote C Guará/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 157155045), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 17. Processo nº 00111-00014061/2024-28 - FULAN & FULAN MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 10.***.****/****-98. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço pleiteado: SCIA Quadra 08 Conjunto 11 Lote B Guará/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 157258473), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 18. Processo nº 00111-00014031/2024-11 - RM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.***.****/****-05. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço pleiteado: SMC Quadra 05 Lote 19 Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156179771), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 19. Processo nº 00111-00014032/2024-66 - RM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.***.****/****-05. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço pleiteado: SMC Quadra 05 Lote 20 Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156282098), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 20. Processo nº 00111-00014033/2024-19 - RM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.***.****/****-05. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço pleiteado: SMC Quadra 05 Lote 22 Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156318878), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 21. Processo nº 00111-00005554/2023-96 - PHOENIX PÃES E CONFEITARIA LTDA., inscrito no CNPJ nº: 08.***.****/****-61. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: ADE Quadra 01 Conjunto C Lote 34 Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156497022), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 22. Processo nº 00111-00014060/2024-83 - SALAH ZAMMOURI, inscrito no CNPJ nº: 30.***.****/****-66. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: SCIA Quadra 08 Conjunto 14 Lote 07 Guará/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 157113244), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 23. Processo nº 00111-00014079/2024-20 - JOSÉ LUIZ FERREIRA NETO, inscrito no CNPJ nº: 42.***.****/****-52. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: Are Des/Econômico Quadra 600 Conjunto 07 Lote 13 Recanto das emas/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 154268857), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 24. Processo nº 00111-00014053/2024-81 - BAR PISTAO SUL LTDA, inscrito no CNPJ nº: 14.***.****/****-80. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: SMA Conjunto C Lote 15 Gama/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 153830782), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020.

Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 25. Processo nº 00111-00014091/2024-34 - SELESTRINO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ nº: 45.***.***-95. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: ADE/Sul Conjunto 04 Lote 02 samambaia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156482238), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Após a votação dos conselheiros, o responsável legal da empresa, que acompanhava a reunião, agradeceu a todos e falou da importância de ter o imóvel regularizado e se retirou da sala de reunião. Item 26. Processo nº 00111-00014029/2024-42 - B2 TRIUNFAR EMBALAGENS LTDA., inscrito no CNPJ nº: 36.***.***-05. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: SMC Quadra 02 Lote 37 Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158193443), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 28. Processo nº 00111-00014096/2024-67 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ISOPOR E AÇO LTDA., inscrito no CNPJ nº: 38.***.***-05. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: Expansão/Econômica Quadra 09 Lote 07 Sobradinho/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 29. Processo nº 00111-00014054/2024-26 - J H SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA., inscrito no CNPJ nº: 44.***.***-01. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: SMA Conjunto E Lote 13 Gama/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158064473), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 30. Processo nº 00111-00014072/2024-16 - STILO CAR FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA LTDA., inscrito no CNPJ nº: 32.***.***-90. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: Ade Quadra 600 Conjunto 02 Lote 23 Recanto das Emas/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 157562545), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 31. Processo nº 00111-00014035/2024-08 - TRIUNFAR COMÉRCIO, INDÚSTRIA E RECICLAGEM DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA., inscrito no CNPJ nº: 10.***.***-74. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: SMC Quadra 05 Lote 43 Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158016232), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 32. Processo nº 00111-00014034/2024-55 - TRIUNFAR COMÉRCIO, INDÚSTRIA E RECICLAGEM DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA., inscrito no CNPJ nº: 10.***.***-74. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: SMC Quadra 05 Lote 41 Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158667438), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 33. Processo nº 00111-00014090/2024-90 - FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., inscrito no CNPJ nº: 43.***.***-50. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: QS 305 Conjunto 06 Lote 01 Samambaia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158486576), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 34. Processo nº 00111-00014045/2024-35 - FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., inscrito no CNPJ nº: 43.***.***-50. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: IND I Quadra 12 Lote 13 Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158387989), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 35. Processo nº 0160-000802/1994 - CONSTRUSOLLO CONSTRUÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ nº:

00.***.***-05. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento. Endereço incentivado: Lotes 26, 28, 30 E 32, Quadra 02, Setor de Material de Construção - Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 155545777), que sugeriu o deferimento do pedido de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento, preconizada por meio do Capítulo VIII da lei nº 6.468, de 27/12/2019 e Lei nº 4.269, de 15/12/2008, a qual teve seus prazos reabertos pelo Artigo 11 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Após a votação dos conselheiros, o responsável legal da empresa, que acompanhava a reunião, agradeceu a todos, informou que com a regularização, a empresa poderá expandir suas atividades, gerando aumento de empregos e renda e se retirou da sala de reunião. Item 36. Processo nº 0160-002644/1999 - CENTROPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA., inscrito no CNPJ nº: 37.***.***-67. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento. Endereço incentivado: Lote 18, Conjunto G, Quadra 04, ade Centro Norte - Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156496966), que sugeriu o deferimento do pedido de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento, preconizada por meio do Capítulo VIII da lei nº 6.468, de 27/12/2019 e Lei nº 4.269, de 15/12/2008, a qual teve seus prazos reabertos pelo Artigo 11 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 37. Processo nº 0160-000111/1995 - SERVIPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº: 72.***.***-00. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico. Endereço incentivado: Lote 05, Quadra 04, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 155873603), que sugeriu o deferimento do pedido de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento, preconizada por meio do Capítulo VIII da lei nº 6.468, de 27/12/2019 e Lei nº 4.269, de 15/12/2008, a qual teve seus prazos reabertos pelo Artigo 11 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019 das empresas Transferente: SERVIPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e a Reciente: P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 38. Processo nº 0160-000218/1998 - JAIME GOMES DE MENEZES ME, inscrito no CNPJ nº: 01.***.***-95. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico. Endereço incentivado: Lote 05, Conjunto 19, ade - Águas Claras/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 157895154), que sugeriu o deferimento do pedido de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento, preconizada por meio do Capítulo VIII da lei nº 6.468, de 27/12/2019 e Lei nº 4.269, de 15/12/2008, a qual teve seus prazos reabertos pelo Artigo 11 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019, das empresas Transferente: JAIME GOMES DE MENEZES ME e a Reciente: JAIME DE SOUSA DE BRASÍLIA. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 39. Processo nº 0160-000543/1999 - VISÃO CARIMBOS E PLACAS LTDA., nova razão social PACIFIC ALIMENTOS LTDA. ME, inscrito no CNPJ nº: 03.***.***-00. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico. Endereço incentivado: Lote 15, Conjunto 14, ade - Águas Claras/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 157156787), que sugeriu o deferimento do pedido de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, preconizada por meio do Capítulo VIII da lei nº 6.468, de 27/12/2019 e Lei nº 4.269, de 15/12/2008, a qual teve seus prazos reabertos pelo Artigo 11 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019, das empresas Transferente: VISÃO CARIMBOS E PLACAS LTDA., nova razão social PACIFIC ALIMENTOS LTDA. ME e a Reciente: DISTRIBUIDORA TARSO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 40. Processo nº 0160-001148/1994 - AUTO MECÂNICA MONTE SINAI LTDA., inscrito no CNPJ nº: 33.***.***-73. Assunto: Migração com Transferência de Incentivo. Endereço incentivado: Lote 14, Conjunto 06, Placa das Mercedes - Núcleo Bandeirante/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156449552), que sugeriu o deferimento do pedido de Migração com Transferência de Incentivo Econômico, preconizada por meio da Lei nº 4.269, de 15/12/2008, a qual teve seus prazos reabertos pelo Artigo 11 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019 e do Capítulo VII da Lei nº 6.468, de 27/12/2019, das empresas Transferente: AUTO MECÂNICA MONTE SINAI LTDA. - ME, Reciente: SOLUÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 41. Processo nº 0160-000243/2002 - E.A. DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME, inscrito no CNPJ nº: 30.***.***-04. Assunto: Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado. Endereço incentivado: Lote E, Comércio Local 216, Santa Maria/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 157136831), que sugeriu o deferimento do pedido de Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado, preconizado pelo Art. 25 da Lei nº 6.468/2019, das empresas: 1.MÔNICA SUELY DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 29.***.***-40, 2.BLACK ANGUS HAMBURGUERIA E PIZZARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.***.***-57, 3.HELBERTSON LANCHONETE BURGER DE CINEMA LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.***.***-13, 4.SUPLEMENTO & CIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.***.***-67, 5.ANTONIO CLEITON MESQUITA DE SOUSA FILHO, inscrita no CNPJ nº 54.***.***-71, 6.ETER NUNES DO PARAÍZO., inscrita no CNPJ nº

40.***.***.****-27, 7.ZANGADA STORE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.***.***.****-04. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 42. Processo nº 0370-000922/2008 - E S DE ALVARENGA ME, inscrito no CNPJ nº: 27.***.***.****-57. Assunto: Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado. Endereço incentivado: Lote G, Comércio Local 118 - Santa Maria DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158150181), que sugeriu o deferimento do pedido de Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado, preconizado pelo Art. 25 da Lei Nº 6.468/2019, da empresa CLEBER AUTO PEÇAS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 27.***.***.****-57. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 43. Processo nº 0160-000847/2001 - MADEIREIRA TUBARÃO LTDA. ME, inscrito no CNPJ nº: 37.***.***.****-49. Assunto: Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado. Endereço incentivado: Lote D, Comércio Local 213 - Santa Maria/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158089135), que sugeriu o deferimento do pedido de Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado, preconizado pelo Art. 25 da Lei Nº 6.468/2019, das empresas: CHURRASSIC BURGUER, inscrito no CNPJ nº 6.468/2019, da empresa RESTAURANTE BORGES E MAIA LTDA., inscrito no nº 21.***.***.****-44. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 45. Processo nº 0370-000090/2009 - LUBCAR AUTO CENTER LTDA ME, inscrito no CNPJ nº: 07.***.***.****-31. Assunto: REVOGAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Endereço incentivado: Quadra CL 118 Lote H 16 - Santa Maria/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 157049800), que sugeriu o deferimento do pedido Revogação Administrativa de Cancelamento e Alterações Contratuais, preconizada pelo Inciso XXV do Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023, promovidas por meio da Quarta Alteração Contratual, com a ampliação do objetivo social e alteração do capital social. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 46. Processo nº 0160-002624/1999 - FRANCISCO FERNANDES SOARES BEZERRA ME, nova razão social: YANKEE CAMISETERIA LTDA., inscrito no CNPJ nº: 02.***.***.****-03. Assunto: Revogação Administrativa de Cancelamento e Alteração Contratual. Endereço incentivado: ADE Quadra 4 Conjunto F Lote 07 - Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 157259463), que sugeriu o deferimento do pedido Revogação Administrativa de Cancelamento e Alterações Contratuais, preconizada pelo Inciso XXV do Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023, promovidas por meio da 1ª Alterações Contratuais sendo alteração da razão social e do quadro societário com a saída do sócio FRANCISCO FERNANDES SOARES BEZERRA e consecutiva entrada do sócio JOSÉ PAULO DE PAIVA ALMEIDA. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 47. Processo nº 0160-002260/1994 - RODRIGUES E TEIXEIRA LTDA., inscrito no CNPJ nº: 72.***.***.****-06. Assunto: Revogação Administrativa de Cancelamento com Atestado de Implantação Definitivo - AID. Endereço incentivado: Lote 27, Conjunto A, Quadra 02 M Norte - Taguatinga/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 154975270), que sugeriu o deferimento do pedido Revogação Administrativa de Cancelamento com Atestado de Implantação Definitivo - AID, preconizada pelo §§ 6º e 8º do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020, de 22/07/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 48. Processo nº 0160-000714/2001 - MAGALHÃES DOMINGUES ENGENHARIA LTDA., inscrito no CNPJ nº: 38.***.***.****-06. Assunto: Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico. Endereço incentivado: Lote 10, Conjunto 14, Quadra 08, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 155990453), que sugeriu o deferimento do pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, preconizada por meio do Capítulo VIII da lei nº 6.468, de 27/12/2019, das empresas Transferente: MAGALHÃES DOMINGUES ENGENHARIA LTDA. e da Receptante: LABCIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 49. Processo nº 0370-000662/2008 - CONSTRUTORA J. COUTO INCORPORADORA E TERRAPLANAGEM LTDA., inscrita no CNPJ nº: 08.***.***.****-25. Assunto: Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico. Endereço incentivado: Lote 10, Conjunto 14, Quadra 08, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF. Trata-se de cumprimento de diligência solicitada pelo relator/conselheiro Célio Biavati Filho, representante da Secretaria de Estado de Obras - SODF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 153481285, 154494403) que sugeriu o deferimento do pedido Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, preconizada por meio do Capítulo VIII da lei nº 6.468, de 27/12/2019, das empresas Transferente: CONSTRUTORA J. COUTO INCORPORADORA E TERRAPLANAGEM LTDA. e a Receptante: KL MACIEL COUTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA. Assim,

iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 50. Processo nº 0160-000385/2005 - BRIOGÁS LTDA. - ME, inscrito no CNPJ nº: 07.***.***.****-24. Assunto: Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico. Endereço incentivado: Lote 19, Conjunto 02, Quadra 200 - Recanto das Emas/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156524901), que sugeriu o deferimento do pedido Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, preconizada por meio do Capítulo VIII da lei nº 6.468, de 27/12/2019, das empresas Transferente: BRIOGÁS LTDA.-ME e a Receptante: CARFIX LTDA. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 51. Processo nº 0370-000443/2009 - ANÁLISE CONTABILIDADE LTDA., inscrito no CNPJ nº: 00.***.***.****-14. Assunto: Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico. Endereço incentivado: Lote 19, Conjunto 02, Quadra 200 - Recanto das Emas/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156352411), que sugeriu o deferimento do pedido Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, preconizada por meio do Capítulo VIII da lei nº 6.468, de 27/12/2019, das empresas Transferente: ANÁLISE CONTABILIDADE LTDA. e a Receptante: LEAL ADMINISTRAÇÃO LTDA. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 52. Composto pelos Processos nº: Processo nº 00111-00010248/2023-71 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº: 04.***.***.****-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 23, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF. Item 25 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010231/2023-14 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ: 04.***.***.****-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 02, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF. Item 08 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010232/2023-69 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***.****-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 04, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF. Item 09 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010234/2023-58 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***.****-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 08, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 11 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010236/2023-47 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***.****-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 11, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 13 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010241/2023-50 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***.****-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 16, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 18 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF. Processo nº: 00111-00010242/2023-02 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***.****-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 17, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 19 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010243/2023-49 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***.****-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 18, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 20 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010247/2023-27 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***.****-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 22, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 24 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010249/2023-16 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***.****-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 24, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 26 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF. Processo nº: 00111-00010253/2023-84 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***.****-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 27, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 30 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010254/2023-29 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***.****-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 29, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 31 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010255/2023-73 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***.****-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 30, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 32 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010233/2023-11 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***.****-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF.

sua equipe técnica, para com o setor produtivo do Distrito Federal. 4. Encerramento: Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente do COPEP/DF - Thales Mendes Ferreira fez suas considerações finais, agradecendo a todos os presentes, pela participação, compromisso e desempenho, desejando a todos uma boa semana e um feliz final de ano. Encerrando a reunião às 11 horas e 42 minutos, a presente Ata será assinada pelos Conselheiros e Conselheiras presentes.

THALES MENDES FERREIRA Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda Presidente do COPEP/DF					
DANIELLE AMARAL SEDET/DF	CARVALHO	ALVES	JOSÉ MESSIAS DA SILVA SEDET/DF		
CÉLIO BIAVATI FILHO SODF			MARCOS LEANDRO BATISTA ALMEIDA CACI/DF		
JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA SINDUSCON/DF			ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA TERRACAP/DF		
DIONES ALVES CERQUEIRA FIBRA/DF			RODRIGO DE ASSIS SOUZA CDL/DF		
EUDALDO NUNES DE ALENCAR FAMPE/DF			MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS FACI/DF		
FERNANDO CESAR DA SILVA SEBRAE/DF			EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO FECOMÉRCIO/DF		
GUILHERME CAMPOS FAPE/DF	AMÂNCIO	LOULY	GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES FENATAC/DF		

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF.

Aos 18 (dezoito) dias, do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas e quarenta minutos e presencialmente na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 9ª Reunião Extraordinária do Conselho do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF. A reunião ocorreu de forma híbrida. Presidida pelo Senhor Thales Mendes Ferreira, Presidente do COPEP/DF, contando com a participação dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: Danielle Carvalho Alves Amaral (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), José Messias da Silva (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), Manoel Valdeci Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF), José Edmilson Barros de Oliveira, (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF), Eduardo Alves de Almeida Neto (Federação Do Comércio De Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF), Eudaldo Nunes de Alencar (Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - FAMPE/DF), Diones Alves Cerqueira (Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF), Contou, ainda, com a participação virtual dos Conselheiros, Marcos Leandro Batista Almeida (Casa Civil do Distrito Federal - CACI), Fernando César da Silva (Serviços de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/DF), Célio Biavati Filho (Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF/DF), Rodrigo de Assis Souza (Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF), Guilherme Amâncio Louly Campos (Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF), Gabriela Lustosa Rodrigues (Federação Interestadual das Empresas de Transporte de Cargas - FENATAC/DF), através do link: <https://teams.live.com/join/9364580856082?p=sMMqXNv8rXHG3aDsZU>. Presentes a equipe técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, sendo: Dalva Bernardes, Renata Daniele de Faria e Márcia Regina da Paz, da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC; Amapola Monserratt do Espírito Santo Gonzalez - Coordenadora de Programas e Incentivos Econômicos, Washington Luiz de Lima Ezaki - Subsecretário de Programas e Incentivos Econômicos e os assessores Aline Santos Vieira, Jonathan Barbosa de Melo Santiago e Saulo Silva Andrade - SUPIEC; Raquel Portela - Chefe da Assessoria Jurídica Legislativa - AJL. 1. Abertura: O Presidente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, Thales Mendes Ferreira, deu início a reunião, cumprimentando os Conselheiros e Conselheiras, os empresários, os advogados e todos os demais presentes, em seguida iniciaram os trabalhos da reunião plenária, conforme a pauta previamente estabelecida. Tendo em vista a presença de 04 (quatro) empresários, o Presidente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, Thales Mendes Ferreira, em respeito aos mesmos, sugeriu que estes processos, fossem inicialmente apreciados, o que foi acatado por todos os conselheiros e conselheiras. 2. Conhecimento/Julgamento dos

processos submetidos ao Conselho: Processos deliberados: Item 01. Processo nº 0160-003320/1999 - ONCO - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA., inscrito no CNPJ nº: 01.***.***.***-41. Assunto: Alterações Contratuais. Endereço incentivado: Conjunto 18, Lote 19 - Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156340877), com indicativo de deferimento das Alterações Contratuais promovidas por meio da 12ª Alteração Contratual, com alteração da razão social da empresa, bem como a alteração do objetivo social da empresa, que passou a atuar no ramo de fabricação de alimentos e transporte de cargas. Além disso, destacamos a alteração do endereço, que passou a funcionar no endereço incentivado, conforme estabelecido pelo Inciso XXII, do Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023. Não ocorreram questionamentos. Após conhecimento dados aos conselheiros, o responsável legal da empresa, que acompanhava a reunião, agradeceu a todos e se retirou da sala de reunião. Item 02. Processo nº 0160-000554/1999 - BRASÍLIA JATOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº: 03.***.***.***-60. Assunto: Alterações Contratuais. Endereço Incentivado: Conjunto 09, Lote 03 - Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 152893112), com indicativo de deferimento das Alterações Contratuais promovidas por meio da 3ª Alteração Contratual, ampliação no objetivo social, passando a trabalhar também com serviços de mecânica e esquadria metálica, a alteração do endereço, que passou a funcionar no endereço incentivado. Além disso, foi constatada a alteração do quadro societário da empresa passando de Alessandro Tavares e Maria Divina Barbosa para Alessandro Tavares Brito e Roberta Tavares de Freitas, conforme estabelecido pelo Inciso XXII, do Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023. Não ocorreram questionamentos. Item 03. Processo: 0160-001622/2001 - SPARTA AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/S, inscrita no CNPJ nº 72.***.***.***-15. Assunto: Alterações Contratuais. Endereço Incentivado: ADE Conjunto 07 Lote 15 - Samambaia Sul/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 153266691), com indicativo de deferimento das Alterações Contratuais promovidas por meio da 13ª Alteração Contratual, a ampliação do objeto social, passando também a atuar com cursos, palestras e coworking, teleatendimento e serviços de cobranças, a filial da empresa de CNPJ 72.***.***.***-04, passou a atuar no endereço incentivado, alteração no quadro societário de Fabrício Simão para Ana Celia Santana Dos Reis, alteração do capital social da empresa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme estabelecido pelo Inciso XXII, do Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023. Não ocorreram questionamentos. Item 04. Processo nº 0160-003740/1999 - RECANTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ nº: 01.***.***.***-10. Assunto: Admissibilidade e Migração para o PRÓ-DF II (Resolução nº 73, de 09/04/2024). Endereço Incentivado: ADE Quadra 402, Conjunto 01, LOTE 09 - Recanto das Emas/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158462812), com indicativo de deferimento das Alterações Contratuais promovidas por meio da Alteração Contratual, a alteração da razão social e do objeto social, passando a atuar no ramo de oficina mecânica, mudança do quadro societário, com a saída de Edimar Neris de Sousa e Nilda Neris de Sousa e a consecutiva entrada do sócio, Célio Ferreira Lemos de Souza, conforme estabelecido pelo Inciso XXII, do Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023. Não ocorreram questionamentos. Item 05. Processo nº 0160-003443/2000 - IVALDO WANZELER CALDAS - ME, nova Razão Social, BR DA SILVA TECNOLOGIA & EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº: 03.***.***.***-64. Assunto: Admissibilidade e Migração para o PRÓ-DF II (Resolução nº 73, de 09/04/2024) e Alteração Contratual. Endereço Incentivado: ADE/SUL Conjunto 5 Lote 11 - Samambaia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156767559), com indicativo de deferimento das Alterações Contratuais promovidas por meio do ato de transformação em empresa individual de responsabilidade limitada, conforme estabelecido pelo Inciso XXV, do Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023. Não ocorreram questionamentos. Item 06. Processo nº 0160-001407/2001 - ODENIR PEREIRA DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ nº 00.***.***.***-48. Assunto: Migração para o Pró-DF II. Endereço Incentivado: Lote 02, Conjunto 08, Quadra 600, ADE - Recanto das EMAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158295950), com indicativo de deferimento, do pedido de Migração, conforme Lei nº 4.269, de 15/12/2008. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 07. Processo nº 0160-001161/2002 - COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 72.***.***.***-37. Assunto Migração para o Pró-DF II. Endereço Incentivado: Lote 08, Conjunto 02, Quadra 13, SCIA - Guará/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 155414266), com indicativo de deferimento, do pedido de Migração, conforme Lei nº 4.269, de 15/12/2008. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 08. Processo nº 0160-002552/2000 - V E TECH ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.***.***.***-74. Assunto: Alteração Contratual e Alteração de Área. Endereço Incentivado: ADE Conjunto 27, Lote 13 - ÁGUAS CLARAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156625011), com indicativo de deferimento, do pedido de Alteração Contratual e Alteração de Área, sendo alterações contratuais promovidas por meio da 10ª Alteração Contratual com a mudança de sócios, cotas, objeto social e alteração de área, com a edificação total de 281,78 m², verificando-se a redução de 4,80%, da edificação inicialmente planejada, não ultrapassando os 15%, preconizada no Inciso XXVI do Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 09. Processo nº 0370-000223/2010 - HAGAJOTA LAVANDERIA LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 10.***.***.***-63. Assunto: Alteração de Área. Endereço Incentivado: Lote

25, Conjunto 19, ADE Sul - Samambaia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158571455), com indicativo de deferimento, do pedido de Alteração de Área, com edificação total de 115,35m², verificando-se ampliação de 10,35% da edificação inicialmente planejada, não ultrapassando os 15%, preconizada no Inciso XXVI do Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 10. Processo nº 0370-000426/2012 - CIA DO AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 07.***.***/*-03. Assunto: Alteração de Área. Endereço Incentivado: ADE Conjunto 20 Lote 08 - Samambaia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 157852295), com indicativo de deferimento, do pedido de Alteração de Área, com edificação total de 969,20m², verificando-se ampliação de 84% da edificação inicialmente planejada, preconizada no Inciso XXVI do Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 11. Processo nº 0160-000380/1992 - PERFINCO PERFILADOS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 32.***.***/*-80. Alteração de Área. Endereço Incentivado: QE 40 Conjunto B, Lote 04, SRIA II - Guarã II/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158604220), com indicativo de deferimento, do pedido de Alteração de Área, com edificação total de 592,00m², verificando-se ampliação de 60,87% da edificação inicialmente planejada, preconizada no Inciso XXVI do Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 12. Processo nº 0160-000674/1999 - JOALY MÓVEIS LTDA., nova Razão Social BRAVOS AUTO SERVICE COMÉRCIO DE SOM LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.***.***/*-88. Assunto: Convalidação com Alteração Contratual e Resposta a Diligência. Relator Conselheiro Elizeu Eliel da Silva Oliveira, representante da TERRACAP. Endereço Incentivado: Lote 02, Conjunto 12, Quadra 01, Bonsucesso - São Sebastião/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 153460474), com indicativo de deferimento, do pedido de Indicativo de deferimento do pedido de Convalidação do Benefício Econômico e das Alterações Contratuais, promovidas por meio da 14ª Alteração Contratual. Em resposta a diligência a Equipe Técnica informou que a interessada complementou toda a documentação possível para o pleito de Convalidação, o qual fora analisado pelo citado Relatório Técnico. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 13. Processo nº 0160-000572/1999 - MADEIREIRA ESTRELA LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.***.***/*-28. Assunto: Convalidação com Transferência de Benefício Econômico. Endereço Incentivado: Lote 25, Conjunto 09, Quadra 01, Bonsucesso - São Sebastião/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156999365), com indicativo de deferimento do pedido de Convalidação com Transferência de Benefício Econômico, das empresas Transferente MADEIREIRA ESTRELA LTDA. e Recbente GRAN REAL TRANSPORTES LTDA., preconizada por meio do Capítulo VII da Lei nº 6.468, de 27/12/2019. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 14. Processo nº 0160-000153/1999 - LAZARO ELOI DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-24. Assunto: Convalidação com Transferência de Benefício Econômico. Endereço Incentivado: Lote 21, Conjunto 08, QUADRA 01, Bonsucesso - São Sebastião/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 152709340), com indicativo de deferimento do pedido de Convalidação com Transferência de Benefício Econômico, das empresas Transferente: LAZARO ELOI DE SOUZA - ME e Recbente: ELIAS SOUSA MURBACK ME, preconizada por meio do Capítulo VII da Lei nº 6.468, de 27/12/2019. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 15. Processo nº 0160-000675/1999 - JOÃO ALVES DA CRUZ ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-69. Assunto: Convalidação. Endereço Incentivado: Lote 08, Conjunto 02, Quadra, Bonsucesso - São SEBASTIÃO/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 152623130), com indicativo de deferimento do pedido de Convalidação, informando que a interessada apresentou a documentação preconizada elencada nos §13 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 16. Processo nº 00111-00014062/2024-28 - FULAN & FULAN MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 10.***.***/*-98. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço pleiteado: SCIA Quadra 08 Conjunto 11 Lote C Guara/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 157155045), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 17. Processo nº 00111-00014061/2024-28 - FULAN & FULAN MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 10.***.***/*-98. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço pleiteado: SCIA Quadra 08 Conjunto 11 Lote B Guarã/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 157258473), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 18. Processo nº 00111-00014031/2024-11 - RM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-05. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço pleiteado: SMC Quadra 05 Lote 19 Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156179771), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do

benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 19. Processo nº 00111-00014032/2024-66 - RM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-05. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço pleiteado: SMC Quadra 05 Lote 20 Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156282098), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 20. Processo nº 00111-00014033/2024-19 - RM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-05. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço pleiteado: SMC Quadra 05 Lote 22 Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156318878), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 21. Processo nº 00111-00005554/2023-96 - PHOENIX PÃES E CONFEITARIA LTDA., inscrito no CNPJ nº: 08.***.***/*-61. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: ADE Quadra 01 Conjunto C Lote 34 Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156497022), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 22. Processo nº 00111-00014060/2024-83 - SALAH ZAMMOURI, inscrito no CNPJ nº: 30.***.***/*-66. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: SCIA Quadra 08 Conjunto 14 Lote 07 Guarã/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 157113244), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 23. Processo nº 00111-00014079/2024-20 - JOSÉ LUIZ FERREIRA NETO, inscrito no CNPJ nº: 42.***.***/*-52. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: Are Des/Econômico Quadra 600 Conjunto 07 Lote 13 Recanto das emas/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 154268857), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 24. Processo nº 00111-00014053/2024-81 - BAR PISTAO SUL LTDA, inscrito no CNPJ nº: 14.***.***/*-80. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: SMA Conjunto C Lote 15 Gama/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 153830782), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 25. Processo nº 00111-00014091/2024-34 - SELESTRINO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ nº: 45.***.***/*-95. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: ADE/Sul Conjunto 04 Lote 02 samambaia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156482238), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Após a votação dos conselheiros, o responsável legal da empresa, que acompanhava a reunião, agradeceu a todos e falou da importância de ter o imóvel regularizado e se retirou da sala de reunião. Item 26. Processo nº 00111-00014029/2024-42 - B2 TRIUNFAR EMBALAGENS LTDA., inscrito no CNPJ nº: 36.***.***/*-05. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: SMC Quadra 02 Lote 37 Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158193443), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 27. Processo nº 00111-00014058/2024-12 - BIOPANT JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA., inscrito no CNPJ nº: 51.***.***/*-78. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: SMA Conjunto C Lote 05 Gama/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158096823), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 28. Processo nº 00111-00014096/2024-67 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ISOPOR E AÇO LTDA., inscrito no CNPJ nº: 38.***.***/*-05. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: Expansão/Econômica Quadra 09 Lote 07 Sobradinho/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 29. Processo nº 00111-00014054/2024-26 - J H

SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA., inscrito no CNPJ nº: 44.***.***-01. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: SMA Conjunto E Lote 13 Gama/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158064473), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 30. Processo nº 00111-00014072/2024-16 - STILO CAR FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA LTDA., inscrito no CNPJ nº: 32.***.***-90. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: Ade Quadra 600 Conjunto 02 Lote 23 Recanto das Emas/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 157562545), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 31. Processo nº 00111-00014035/2024-08 - TRIUNFAR COMÉRCIO, INDÚSTRIA E RECICLAGEM DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA., inscrito no CNPJ nº: 10.***.***-74. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: SMC Quadra 05 Lote 43 Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158016232), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 32. Processo nº 00111-00014034/2024-55 - TRIUNFAR COMÉRCIO, INDÚSTRIA E RECICLAGEM DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA., inscrito no CNPJ nº: 10.***.***-74. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: SMC Quadra 05 Lote 41 Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158667438), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 33. Processo nº 00111-00014090/2024-90 - FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., inscrito no CNPJ nº: 43.***.***-50. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: QS 305 Conjunto 06 Lote 01 Samambaia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158486576), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 34. Processo nº 00111-00014045/2024-35 - FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., inscrito no CNPJ nº: 43.***.***-50. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço incentivado: IND I Quadra 12 Lote 13 Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158387989), que sugeriu o deferimento do pleito de concessão do benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF, preconizada por meio do §12 do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 35. Processo nº 0160-000802/1994 - CONSTRUSOLLO CONSTRUÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ nº: 00.***.***-05. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento. Endereço incentivado: Lotes 26, 28, 30 E 32, Quadra 02, Setor de Material de Construção - Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 155545777), que sugeriu o deferimento do pedido de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento, preconizada por meio do Capítulo VIII da lei nº 6.468, de 27/12/2019 e Lei nº 4.269, de 15/12/2008, a qual teve seus prazos reabertos pelo Artigo 11 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Após a votação dos conselheiros, o responsável legal da empresa, que acompanhava a reunião, agradeceu a todos, informou que com a regularização, a empresa poderá expandir suas atividades, gerando aumento de empregos e renda e se retirou da sala de reunião. Item 36. Processo nº 0160-002644/1999 - CENTROPÊÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA., inscrito no CNPJ nº: 37.***.***-67. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento. Endereço incentivado: Lote 18, Conjunto G, Quadra 04, ade Centro Norte - Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156496966), que sugeriu o deferimento do pedido de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento, preconizada por meio do Capítulo VIII da lei nº 6.468, de 27/12/2019 e Lei nº 4.269, de 15/12/2008, a qual teve seus prazos reabertos pelo Artigo 11 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 37. Processo nº 0160-000111/1995 - SERVIPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº: 72.***.***-00. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico. Endereço incentivado: Lote 05, Quadra 04, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 155873603), que sugeriu o deferimento do pedido de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento, preconizada por meio do Capítulo VIII da lei nº 6.468, de 27/12/2019 e Lei nº 4.269, de 15/12/2008, a qual teve seus prazos reabertos pelo Artigo 11 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019 das empresas Transferente: SERVIPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e a Reciente: P3 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 38. Processo nº 0160-000218/1998 - JAIME GOMES DE MENEZES ME, inscrito no CNPJ

nº: 01.***.***-95. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico. Endereço incentivado: Lote 05, Conjunto 19, ade - Águas Claras/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 157895154), que sugeriu o deferimento do pedido de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento, preconizada por meio do Capítulo VIII da lei nº 6.468, de 27/12/2019 e Lei nº 4.269, de 15/12/2008, a qual teve seus prazos reabertos pelo Artigo 11 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019, das empresas Transferente: JAIME GOMES DE MENEZES ME e a Reciente: JAIME DE SOUSA DE BRÁSILIA. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 39. Processo nº 0160-000543/1999 - VISÃO CARIMBOS E PLACAS LTDA., nova razão social PACIFIC ALIMENTOS LTDA. ME, inscrito no CNPJ nº: 03.***.***-00. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico. Endereço incentivado: Lote 15, Conjunto 14, ade - Águas Claras/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 157156787), que sugeriu o deferimento do pedido de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, preconizada por meio do Capítulo VIII da lei nº 6.468, de 27/12/2019 e Lei nº 4.269, de 15/12/2008, a qual teve seus prazos reabertos pelo Artigo 11 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019, das empresas Transferente: VISÃO CARIMBOS E PLACAS LTDA., nova razão social PACIFIC ALIMENTOS LTDA. ME e a Reciente: DISTRIBUIDORA TARSO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 40. Processo nº 0160-001148/1994 - AUTO MECÂNICA MONTE SINAI LTDA., inscrito no CNPJ nº: 33.***.***-73. Assunto: Migração com Transferência de Incentivo. Endereço incentivado: Lote 14, Conjunto 06, Placa das Mercedes - Núcleo Bandeirante/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156449552), que sugeriu o deferimento do pedido de Migração com Transferência de Incentivo Econômico, preconizada por meio da Lei nº 4.269, de 15/12/2008, a qual teve seus prazos reabertos pelo Artigo 11 da Lei nº 6.468, de 27/12/2019 e do Capítulo VII da Lei nº 6.468, de 27/12/2019, das empresas Transferente: AUTO MECÂNICA MONTE SINAI LTDA. - ME, Reciente: SOLUÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 41. Processo nº 0160-000243/2002 - E.A DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME, inscrito no CNPJ nº: 30.***.***-04. Assunto: Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado. Endereço incentivado: Lote E, Comércio Local 216, Santa Maria/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 157136831), que sugeriu o deferimento do pedido de Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado, preconizado pelo Art. 25 da Lei nº 6.468/2019, das empresas: 1.MÔNICA SUELY DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 29.***.***-40, 2.BLACK ANGUS HAMBURGUERIA E PIZZARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.***.***-57, 3.HELBERSON LANCHONETE BURGER DE CINEMA LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.***.***-13, 4.SUPLEMENTO & CIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.***.***-67, 5.ANTONIO CLEITON MESQUITA DE SOUSA FILHO, inscrito no CNPJ nº 54.***.***-71, 6.ESTER NUNES DO PARAÍZO., inscrita no CNPJ nº 40.***.***-27, 7.ZANGADA STORE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.***.***-04. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 42. Processo nº 0370-000922/2008 - E S DE ALVARENGA ME, inscrito no CNPJ nº: 27.***.***-57. Assunto: Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado. Endereço incentivado: Lote G, Comércio Local 118 - Santa Maria DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158150181), que sugeriu o deferimento do pedido de Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado, preconizado pelo Art. 25 da Lei nº 6.468/2019, da empresa CLEBER AUTO PEÇAS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 27.***.***-57. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 43. Processo nº 0160-000847/2001 - MADEIREIRA TUBARÃO LTDA. ME, inscrito no CNPJ nº: 37.***.***-49. Assunto: Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado. Endereço incentivado: Lote D, Comércio Local 213 - Santa Maria/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158089135), que sugeriu o deferimento do pedido de Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado, preconizado pelo Art. 25 da Lei nº 6.468/2019, das empresas: CHURRASSIC BURGUER, inscrito no CNPJ nº 47.***.***-36 e GOLD BEER, inscrito no CNPJ nº 55.***.***-74 Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 44. Processo nº 0160-000256/1992 - MERCADINHO DOIS CANDANGOS LTDA., inscrito no CNPJ nº: 06.***.***-02. Assunto: Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado. Endereço incentivado: Lote 05 Conjunto J Quadra 40 do SRIA - Guarã II/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 158089135), que sugeriu o deferimento do pedido de Análise de Instalação de outra empresa no endereço incentivado, preconizado pelo Art. 25 da Lei nº 6.468/2019, da empresa RESTAURANTE BORGES E MAIA LTDA., inscrito no nº 21.***.***-44. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 45. Processo nº 0370-000090/2009 - LUBCAR AUTO CENTER LTDA ME, inscrito no CNPJ nº: 07.***.***-31. Assunto: REVOGAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Endereço incentivado: Quadra CL 118 Lote H 16 - Santa Maria/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 157049800), que sugeriu o deferimento do pedido Revogação Administrativa de Cancelamento e Alterações

Contratuais, preconizada pelo Inciso XXV do Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023, promovidas por meio da Quarta Alteração Contratual, com a ampliação do objetivo social e alteração do capital social. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 46. Processo nº 0160-002624/1999 - FRANCISCO FERNANDES SOARES BEZERRA ME, nova razão social: YANKEE CAMISETERIA LTDA., inscrito no CNPJ nº: 02.***.***-03. Assunto: Revogação Administrativa de Cancelamento e Alteração Contratual. Endereço incentivado: ADE Quadra 4 Conjunto F Lote 07 - Ceilândia/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 157259463), que sugeriu o deferimento do pedido Revogação Administrativa de Cancelamento e Alterações Contratuais, preconizada pelo Inciso XXV do Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023, promovidas por meio da 1ª Alterações Contratuais sendo alteração da razão social e do quadro societário com a saída do sócio FRANCISCO FERNANDES SOARES BEZERRA e consecutiva entrada do sócio JOSÉ PAULO DE PAIVA ALMEIDA. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 47. Processo nº 0160-002260/1994 - RODRIGUES E TEIXEIRA LTDA., inscrito no CNPJ nº: 72.***.***-06. Assunto: Revogação Administrativa de Cancelamento com Atestado de Implantação Definitivo - AID. Endereço incentivado: Lote 27, Conjunto A, Quadra 02 M Norte - Taguatinga/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 154975270), que sugeriu o deferimento do pedido Revogação Administrativa de Cancelamento com Atestado de Implantação Definitivo - AID, preconizada pelo § 6º e 8º do Art. 83 do Decreto nº 41.015/2020, de 22/07/2020. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 48. Processo nº 0160-000714/2001 - MAGALHÃES DOMINGUES ENGENHARIA LTDA., inscrito no CNPJ nº: 38.***.***-06. Assunto: Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico. Endereço incentivado: Lote 10, Conjunto 14, Quadra 08, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 155990453), que sugeriu o deferimento do pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, preconizada por meio do Capítulo VIII da lei nº 6.468, de 27/12/2019, das empresas Transferente: MAGALHÃES DOMINGUES ENGENHARIA LTDA. e da Reciente: LABCIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 49. Processo nº 0370-000662/2008 - CONSTRUTORA J. COUTO INCORPORADORA E TERRAPLANAGEM LTDA., inscrita no CNPJ nº: 08.***.***-25. Assunto: Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico. Endereço incentivado: Lote 10, Conjunto 14, Quadra 08, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF. Trata-se de cumprimento de diligência solicitada pelo relator/conselheiro Célio Biavati Filho, representante da Secretaria de Estado de Obras - SODF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 153481285, 154494403) que sugeriu o deferimento do pedido Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, preconizada por meio do Capítulo VIII da lei nº 6.468, de 27/12/2019, das empresas Transferente: CONSTRUTORA J. COUTO INCORPORADORA E TERRAPLANAGEM LTDA. e a Reciente: KL MACIEL COUTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 50. Processo nº 0160-000385/2005 - BRIOGÁS LTDA. - ME, inscrito no CNPJ nº: 07.***.***-24. Assunto: Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico. Endereço incentivado: Lote 19, Conjunto 02, Quadra 200 - Recanto das Emas/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156524901), que sugeriu o deferimento do pedido Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, preconizada por meio do Capítulo VIII da lei nº 6.468, de 27/12/2019, das empresas Transferente: BRIOGÁS LTDA.-ME e a Reciente: CARFIX LTDA. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 51. Processo nº 0370-000443/2009 - ANÁLISE CONTABILIDADE LTDA., inscrito no CNPJ nº: 00.***.***-14. Assunto: Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico. Endereço incentivado: Lote 19, Conjunto 02, Quadra 200 - Recanto das Emas/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico (SEI 156352411), que sugeriu o deferimento do pedido Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico, preconizada por meio do Capítulo VIII da lei nº 6.468, de 27/12/2019, das empresas Transferente: ANÁLISE CONTABILIDADE LTDA. e a Reciente: LEAL ADMINISTRAÇÃO LTDA. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Item 52. Composto pelos Processos nº: Processo nº 00111-00010248/2023-71 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº: 04.***.***-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 23, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF. Item 25 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010231/2023-14 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ: 04.***.***-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 02, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF. Item 08 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010232/2023-69 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 04, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF. Item 09 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU -

Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010234/2023-58 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 08, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 11 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010236/2023-47 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 11, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 13 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010241/2023-50 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 16, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 18 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010242/2023-02 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 17, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 19 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010243/2023-49 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 18, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 20 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010247/2023-27 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 22, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 24 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010249/2023-16 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 24, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 26 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF. Processo nº: 00111-00010253/2023-84 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 27, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 30 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010254/2023-29 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 29, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 31 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010255/2023-73 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 30, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 32 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010233/2023-11 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 06, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 10 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010235/2023-01 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 10, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 12 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010237/2023-91 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 12, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 14 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010238/2023-36 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 13, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 15 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010239/2023-81 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 14, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 16 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010244/2023-93 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 19, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 21 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010245/2023-38 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 20, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 22 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010246/2023-82 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04.***.***-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 21, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 23 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010250/2023-41 - INSTITUTO

DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04. ***.***.***-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 25, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 27 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010251/2023-95 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04. ***.***.***-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 26, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 28 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010252/2023-30 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04. ***.***.***-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 27, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 29 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010257/2023-62 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04. ***.***.***-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 32, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 34 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF; Processo nº: 00111-00010240/2023-13 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 04. ***.***.***-99, Assunto: Recurso para Concessão Desenvolve - DF. Endereço Pleiteado: Lote 15, Quadra 05, Setor Industrial I, Ceilândia/DF - Item 17 do Edital de Licitação Pública nº 12/2023 - CDRU - Desenvolve/DF. Por se tratar de mesmo interessado, mesmo CNPJ, que pleiteia diversos lotes pelo Desenvolve/DF, os processos do Item 52, serão analisados e debatidos em bloco, preconizados pelo Inciso I do Art. 72 e artigo 83 do decreto 41.015, de 22/07/2020. Passada a palavra para a Equipe Técnica da SUPIEC, que fez a leitura do Relatório Técnico (SEI 133368598) e fez as suas considerações. A manifestação da Assessoria Jurídico Legislativa - Nota Jurídica nº 52/2024 - SEDET/GAB/AJL (SEI 153683379), através da Chefe da AJL, Raquel Portela, que também fez as suas considerações. Presente na reunião, a representante legal apresentou defesa contra o indeferimento do recurso apresentado pela empresa. Dada a palavra aos conselheiros Manoel Valdeci Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Industrias do Distrito Federal - FACI/DF), sugeriu uma proposta de conceder 30 (trinta) dias para que a Interessada, apresente a documentação necessária, para complementação do pleito. Elizeu Eliel da Silva Oliveira (Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF), que solicitou o Parecer 152 (138874103) - TERRACAP, fosse disponibilizado a todos os conselheiros, onde fez as suas considerações indo contrário ao Relatório Técnico (SEI 133368598) SEDET, apresentado pela Equipe Técnica da SEDET, e o voto é para que o PVS do Interessado seja analisado, de acordo com o programa Desenvolve. Cita que o mérito em questão é se o Instituto pode ou não participar do programa. E que a administração pública pode rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos, quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade, a qualquer tempo e também pode-se mudar seus entendimentos, de acordo com a legislação vigente. Eduardo Alves de Almeida Neto (Federação Do Comércio De Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF), cita a preocupação quanto ao empreendimento ser produtivo, existe diversos institutos que prestam serviços, como por exemplo de educação, saúde, etc e o instituto também é uma empresa, gera emprego e gera renda, apesar de não priorizar o lucro. As questões do processo licitatório tem que ser observadas. Eudaldo Nunes de Alencar (Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - FAMPE/DF), acompanha a sugestão do Conselheiro Valdeci, porém sugere 60 (sessenta) dias, tendo em vista a expectativa de direito, que a Administração Pública causou após habilitar a Interessada no processo de licitação. Diones Alves Cerqueira (Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF), informa que o conceito de empresa, com a realidade atual, deve ser revisto, até mesmo o conceito de indústria. Informa que as atividades do Instituto, exige uma contratação de profissionais qualificados especializados na área de saúde, com isso haverá elevação da renda e o nível econômico da região, onde será implantado o empreendimento, que possui um dos índices mais baixos do DF. A Equipe Técnica, informa que existiram outras pessoas jurídicas similares que foram desabilitadas, e um novo entendimento prejudicaria as decisões passadas. O conselheiro Manoel Valdeci Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Industrias do Distrito Federal - FACI/DF), tendo em vista votos divergentes, não se sente confortável e seguro em votar e sugere o encaminhamento da questão para análise da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF. E após exaustivo debate entre os membros do COPEP, foram retiradas para votação, 03 (três) propostas para encaminhamento do pleito, sendo: a) Acatar o Relatório Técnico (SEI 133368598) SEDET; b) Acatar o Parecer 152 (138874103) - TERRACAP e c) Submeter a análise da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF. A votação ocorreu de maneira nominal, sendo: Danielle Carvalho Alves Amaral (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), e José Messias da Silva (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), votou Relatório Técnico (SEI 133368598) SEDET; Manoel Valdeci Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Industrias do Distrito Federal - FACI/DF), votou para encaminhamento a PGDF; José Edmilson Barros de Oliveira, (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF), votou para encaminhamento do processo a PGDF; Eduardo Alves de Almeida Neto (Federação Do Comércio De Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF), votou para encaminhamento do processo a PGDF; Eudaldo Nunes de Alencar (Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - FAMPE/DF), votou para encaminhamento do processo a PGDF; Elizeu Eliel da Silva Oliveira (Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF), votou de acordo com o Parecer 152 (138874103) - TERRACAP; Diones Alves Cerqueira (Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF), votou para encaminhamento do processo a PGDF; Marcos Leandro Batista Almeida (Casa Civil do Distrito Federal - CACI), votou para encaminhamento do processo a PGDF; Fernando César da Silva (Serviços de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/DF), votou para encaminhamento do processo a PGDF; Célio Biavati Filho (Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF/DF), votou para encaminhamento do processo a PGDF; Rodrigo de Assis Souza (Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF), votou para encaminhamento do processo a PGDF; Guilherme Amâncio Louly Campos (Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF), votou de acordo com o Parecer 152 (138874103) - TERRACAP; Gabriela Lustosa Rodrigues (Federação Interestadual das Empresas de Transporte de Cargas - FENATAC/DF), votou Relatório Técnico (SEI 133368598) SEDET. Apurados os votos, obteve-se o seguinte resultado: Proposta Relatório Técnico (SEI 133368598) SEDET, 02 (dois) votos, Proposta Parecer 152 (138874103) -

TERRACAP, 02 (dois) votos e Proposta submeter a análise da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, 09 (nove) votos. Assim, realizada a votação, foi aprovada a proposta de encaminhamento de que os referidos processos sejam remetidos e submetidos a análise da douta Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF. 3. Assuntos Gerais: O Presidente do COPEP/DF - Thales Mendes Ferreira, apresentou Relatório de Atividades, referente ao ano - 2024, elaborado pela Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, com os seguintes dados: Processos encaminhados para o COPEP: 418; Emissão de AID / DCM: 74 AID's e 11 DCM's; Vistorias realizadas (Parolle): 4.826; Unidade de Atendimento ao Empresário - UAE: Requerimentos recebidos (5.290), Atendimentos Telefone (7.920) e Atendimentos Presenciais (3.960). Discorre sobre a sua gestão e os resultados obtidos ao longo do ano que se encerra, e informa o que estar por vir tais como a Escola da Junta Comercial, que irá qualificar contadores, a informatização em rede dos órgãos licenciadores e autorizativos, para maior celeridade no atendimento aos empresários que querem constituir ou realizar alterações . Dada a palavra aos conselheiros se manifestaram: o conselheiro Elizeu Eliel da Silva Oliveira (Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF), que parabenizou a gestão do presidente do COPEP e sua equipe técnica, bem como informou sobre o lançamento da campanha de renegociação de dívidas junto a TERRACAP - REFIS, onde os clientes com débitos em atraso poderão renegociar as dívidas junto à empresa. A iniciativa alcança toda a carteira de vendas e concessão imobiliária da Agência que possui alguma pendência e oferece até 100% de descontos sobre multas e juros de mora para as renegociações de débitos em atraso. A adesão à campanha pode ser feita até 17 de fevereiro, via requerimento físico, no edifício-sede da TERRACAP, ou requerimento digital, no portal: www.terracap.df.gov.br. O conselheiro Eudaldo Nunes de Alencar (Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - FAMPE/DF), parabenizou o Presidente do COPEP/DF - Thales Mendes Ferreira, a equipe técnica pelo desenvolvimento de ações e referiu-se a gestões passadas que nada fizeram, a não ser atrasar a vida de centenas de empresários do Distrito Federal e o conselheiro Manoel Valdeci Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Industrias do Distrito Federal - FACI/DF), enaltece os números impressionantes e positivos ora apresentados, dos resultados obtidos dos serviços de atendimentos ao empresários, que demonstra o comprometimento do Presidente do COPEP/DF - Thales Mendes Ferreira e a sua equipe técnica, para com o setor produtivo do Distrito Federal. 4. Encerramento: Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente do COPEP/DF - Thales Mendes Ferreira fez suas considerações finais, agradecendo a todos os presentes, pela participação, compromisso e desempenho, desejando a todos uma boa semana e um feliz final de ano. Encerrando a reunião às 11 horas e 42 minutos, a presente Ata será assinada pelos Conselheiros e Conselheiras presentes.

THALES MENDES FERREIRA Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda Presidente do COPEP/DF	
DANIELLE CARVALHO ALVES AMARAL SEDET/DF	JOSÉ MESSIAS DA SILVA SEDET/DF
CÉLIO BIAVATI FILHO SODF	MARCOS LEANDRO BATISTA ALMEIDA CACI/DF
JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA SINDUSCON/DF	ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA TERRACAP/DF
DIONES ALVES CERQUEIRA FIBRA/DF	RODRIGO DE ASSIS SOUZA CDL/DF
EUDALDO NUNES DE ALENCAR FAMPE/DF	MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS FACI/DF
FERNANDO CESAR DA SILVA SEBRAE/DF	EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO FECOMÉRCIO/DF
GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS FAPE/DF	GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES FENATAC/DF

TRIBUNAL DE CONTAS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 399/2024, de 19 de dezembro de 2024, aprovada pela Decisão Liminar nº 29/2024 - P/AT, proferida pelo Presidente desta Corte, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, no Processo nº 00600-00015589/2024-58-e, e publicada no DODF nº 243, edição de 20 de dezembro de 2024, páginas 43/46, na parte ONDE SE LÊ: “...2.5.2.2.1 Supervisão de Processamento de Reembolso e Finanças...”, leia-se “2.5.2.2 Supervisão de Processamento de Reembolso e Finanças...”; e na parte ONDE SE LÊ: “...2.5.2.2 Serviço de Saúde e Segurança Ocupacional e de Qualidade de Vida”, leia-se “2.5.2.3 Serviço de Saúde e Segurança Ocupacional e de Qualidade de Vida...”.

SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso e atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto Distrital nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE, matrícula nº 1.715.055-8, em substituição ao servidor VINICIUS LIMA BRANDÃO, matrícula nº 1.712.594-4 para atuar como Coordenador do Comitê de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), instituído na Portaria nº 08, de 15 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 173, de 10 de setembro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do Artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Artigo 19, IV, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, e art. 40 do Decreto nº 38.554/2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Comitê Gestor da Feira do Guará, nos termos do Artigo 19, IV, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º O Comitê Gestor da Feira do Guará será composto por 11 (onze) membros, a saber:

I - 4 (quatro) representantes da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

II - 2 (dois) representantes da Administração Regional do Guará; e;

II - 5 (cinco) representantes dos feirantes da Feira do Guará;

Art. 3º Ficam designados os membros do Comitê:

I – Pela Secretaria de Estado de Governo, os servidores:

a) CLÁUDIO JOSÉ ANJOS DA SILVA, Matrícula nº 1.703.751-4;

b) GABRIEL MONTEIRO DA ROCHA NOGUEIRA, Matrícula nº 1.722.532-9.

c) FRANCISCO AULI BATISTA, Matrícula nº 1.715.342-5.

d) JOSÉ RONALDO PERSIANO, Matrícula nº 1.619.811-2.

II – Pela Administração Regional do Guará, os servidores:

a) MARIA DO SOCORRO TORRES ALMEIDA, Matrícula nº 1.714.146-X ;

b) THIAGO FALCOMER VIEIRA DAMASCENO, Matrícula nº 1.718.888-1 ;

III – Pela Feira do Guará, os feirantes:

a) ROOSEVELT LIMA DE FREITAS, CPF nº ***857.351-**

b) DJALY SOUSA JALES, CPF nº ***.262.411-**

c) ALLANA NORONHA DE CASTRO ROCHA, CPF nº ***.748.193-**

d) BRUNO RIBEIRO DAMASCENO NUNES, CPF nº ***.968.951-**

e) WILLAMS ROGÉRIO ROCHA, CPF nº ***.695.501-**

Art. 4º A presidência do Comitê Gestor ficará a cargo do Servidor Cláudio José Anjos da Silva.

Art. 5º O Comitê Gestor terá o prazo de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, podendo ser prorrogada por igual período, conforme cronograma abaixo.

Art. 6º A supervisão do Comitê Gestor da Feira do Guará ficará a cargo da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

CRONOGRAMA DE TRABALHO DO COMITÊ GESTOR DA FEIRA PERMANENTE DO GUARÁ		
MÊS/ANO	DIA	AÇÃO
DEZEMBRO DE 2024	20 à 31	LEVANTAMENTO INTERNO DE INFORMAÇÕES
JANEIRO DE 2025	02 à 31	LEVANTAMENTO INTERNO DE INFORMAÇÕES
FEVEREIRO DE 2025	03 à 07 / 10 à 14	RECADASTRAMENTO DE BOXES
	17 à 21	CONFEÇÃO DE RELATÓRIO DO RECADASTRAMENTO
	24/2	PUBLICAÇÃO DE EDITAL P/ ELEIÇÃO
ABRIL DE 2025	12/3	ELEIÇÃO
MAIO DE 2025	19/5	ENTREGA DE AUTORIZAÇÕES DE USO
MAIO DE 2025	30/5	ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DO CGFPG
Sujeito a Alterações		

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 242, de 19 de dezembro de 2024 p. 49.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme Processo 131-00001493/2022, resolve:

Art1º Designar BRUCE BARROS MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 1.711.443-8, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CC -06, para substituir NAYANE KEILLE MAGALHÃES BRANDÃO, matrícula nº 1.698.456-0, Chefe da Junta do Serviço Militar, código CC-08, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, nos seguintes períodos: 19/12/2024, 20/12/2024, 23/12/2024, 26/12/2024 e 27/12/2024 (abono anual); 30/12/2024 à 03/01/2025.(recesso); 06/01/2025 a 20/01/2025(férias), nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme Processo nº 00131-00002659/2020-76, resolve:

Art. 1º Designar: ISABELLA DE SOUZA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.702.935-X, Assessora Técnica, símbolo CC-04, da Coordenação de Administração Geral, para substituir ERIVAN DA SILVA NEVES, matrícula nº 1.695.154-9, Coordenador de Administração Geral, símbolo CNE-06, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, no período de 22/01/2025 à 31/01/2025, férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme Processo 00131-00000766/2021-41, resolve:

Art. 1º Designar EDGAR SANTANA DE SIQUEIRA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 92.811-9, para substituir WANDERSON RAMON RIBEIRO, matrícula 1.693.580-2, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, símbolo CNE-07, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 30/12/2024 à 03/01/2025 (recesso).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, conforme Processo SEI Nº 00131-00003312/2024, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, a servidora IVONEIDE SOUSA E SILVA, matrícula nº 43.569-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, em conformidade com o artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 07/11/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVAN DA SILVA ALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do Processo SEI nº 00135-00003678/2023-50, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUIZ NUNES LIMA, matrícula nº 105.322-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor EGMO MÁRIO LOPES DA SILVA, matrícula nº 1.714.512-0, Gerente, da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Planaltina, no período de 12 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2024, por motivo de falecimento do pai do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o Decreto Distrital, n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e o que consta no Processo SEI nº 00135-00000454/2021-24, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, VITOR HUGO ALECRIM AGUIAR, matrícula: 1721001-1, para substituir RODRIGO BATISTA FIGUEREDO, matrícula: 1711934-0, Suplente, do contrato firmado entre a empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, conforme processo SEI nº 00135-00000454/2021-24.

Art. 2º Mantém inalterados os demais dispositivos da Ordem de Serviço nº 35, de 13 de abril de 2021, publicada no DODF nº 71, dia 16 de abril de 2021, página 33.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PÉRCIA ELKANA SANTOS DE SOUZA, MATRÍCULA: 1.720.554-9, Gerente da Gerência de Elaboração de Projetos, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT, matrícula 1.716.340-4, Símbolo CPE-06, Coordenadora da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 16 a 20 de dezembro de 2024, por motivo de Férias Regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO HENRIQUE ANTUNES DE MORAIS, MATRÍCULA: 1.720.615-4, Assessor da Assessoria Técnica, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ARLENIO DE OLIVEIRA MINEU, matrícula 1.711.973-1, Símbolo CPE-07, de Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 18 a 27 de dezembro de 2024, por motivo de Férias Regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Lei Orgânica do Distrito Federal e por meio do inciso IX, art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que consta no Processo 00143-00002686/2024-89, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RICARDO NUNES DOS SANTOS, matrícula 1.720.704-5, do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, a contar de 09/12/2024.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Lei Orgânica do Distrito Federal e por meio do inciso IX, art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que consta no Processo 00143-00002686/2024-89, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEONARDO GONÇALVES BEZERRA, matrícula 1.719.334-3, do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, a contar de 16/12/2024.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00143-00001989/2023-01, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos na Ordem de Serviço Nº 81, de 24 de outubro de 2023, publicada no DODF Nº 212, de 13 de novembro de 2023, página nº 55 que designou a servidora GISLENE MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.711.530-2, ocupante do cargo efetivo Especialista em Saúde - Administrador, para substituir a Gerente da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar ISAIAS CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 1.720.324-4, ocupante do cargo efetivo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00306-00001231/2023-37, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1720284-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Administração Regional, para substituir a Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da RA-SCIA/ESTRUTURAL, em todos os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular do cargo.

ART. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a necessidade de designação dos responsáveis pela execução do Contrato nº 053042/2024, nos termos do Processo SEI nº 00308-00001683/2024-43, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL RODRIGUES ALVES, matrícula nº 1.715.517-7 e ELLEN CRISTINA TORRES LIMA, matrícula nº 1.698.439-0, para atuarem como Executor e Suplente do Contrato nº 053042/2024, firmado entre a Administração Regional do Itapoã RA XXVIII e a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 19.450.011/0001-00, referente à contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços especializados de impressão corporativa para esta Administração Regional.

Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar a (s) nota (s) fiscal (s), dentre outras atribuições, de acordo com o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelos executores do contrato, a partir do dia 26 de novembro de 2024 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 42, XI do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em atendimento ao Art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, ao Art. 23 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ANDREA DE OLIVEIRA GOMES MATIAS, matrícula 1.719.193-9, lotada no gabinete da Administração da Administração Regional de Arniqueira, como Executiva Titular da contratação de empresa NIG CAMISETAS, CNPJ: 28307377000107, para fornecimento de camisetas, visando atender as necessidades desta Administração Regional, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Art. 2º Designar VÂNIA REGINA RESENDE, matrícula 1.714.761-1, lotada no gabinete da Administração Regional de Arniqueira, para atuar como Executiva Suplente, sem prejuízo de suas funções, nas hipóteses de afastamento legal do titular.

Art. 3º Compete aos Executores as seguintes atribuições:

- a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do § 1º, do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do § 2º, do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021;
- c) O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do § 3º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021;
- d) Atestar as notas fiscais/faturas;
- e) Exercer o controle e observar o prazo para entrega das notas fiscais/faturas;
- f) Apresentar relatório de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do Art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; nos termos do Inciso VI, do Art. 23, do Decreto 44.330/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

TELMA RUFINO ALVES

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA ALVES BARROS, matrícula nº 1.689.718-8, para atuar como Gestora da contratação; LEUSON OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.692.807-5, para atuar como Gestor Substituto; SUELI MUNHOZ LANUTTI, matrícula nº 1.689.249-6, para atuar como Executiva/Fiscal Técnica; DANIEL FERNANDES PLÁCIDO DE SOUSA, matrícula 1.715.555-X, para atuar como Executor/Fiscal Técnico Substituto; e THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula nº 1.692.922-5, para atuar como Executiva/Fiscal Setorial; SILVANA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 1.722.119-6, para atuar como Executiva/Fiscal Setorial substituta; e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do Contrato nº 52246/2024 (150759421), firmado com a empresa THG – COMÉRCIO E E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90053/2024 - COLIC/SCG/SEEC (145418464) e na Proposta original (148003146), consoante Ofício (159071102).

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensinar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Ordem de Serviço nº 286 de 20 de Setembro de 2024 (151963041).

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA ALVES BARROS, matrícula nº 1.689.718-8, para atuar como Gestora da contratação; LEUSON OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.692.807-5,

para atuar como Gestor Substituto; SUELI MUNHOZ LANUTTI, matrícula nº 1.689.249-6, para atuar como Executiva/Fiscal Técnica; DANIEL FERNANDES PLÁCIDO DE SOUSA, matrícula 1.715.555-X, para atuar como Executor/Fiscal Técnico Substituto; e THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula nº 1.692.922-5, para atuar como Executiva/Fiscal Setorial; SILVANA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 1.722.119-6, para atuar como Executiva/Fiscal Setorial substituta; e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do Contrato nº 52417/2024 (151574392), firmado com a empresa CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de materiais gráficos visando o fornecimento de itens graficamente personalizados por demanda, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência junto ao Edital Pregão Eletrônico nº 90046/2024 - COLIC/SCG/SEEC/SEEC (149809302) e na Proposta original (150310406), consoante Ofício (159071102).

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensinar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Ordem de Serviço nº 318 de 07 de Outubro de 2024 (153187362).

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA ALVES BARROS, matrícula nº 1.689.718-8, para atuar como Gestora da contratação; LEUSON OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.692.807-5, para atuar como Gestor Substituto; SUELI MUNHOZ LANUTTI, matrícula nº 1.689.249-6, para atuar como Executiva/Fiscal Técnica; DANIEL FERNANDES PLÁCIDO DE SOUSA, matrícula 1.715.555-X, para atuar como Executor/Fiscal Técnico Substituto; e THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula nº 1.692.922-5, para atuar como Executiva/Fiscal Setorial; SILVANA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 1.722.119-6, para atuar como Executiva/Fiscal Setorial substituta; e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do Contrato nº 52181/2024 (152224115), firmado com a empresa DFLORES FLORES E PLANTAS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços comuns concernentes ao fornecimento por empresa especializada, sob demanda, de ornamentação, confecções e montagens de arranjos florais tipo buquês e coroa, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Termo de Referência junto ao Edital Pregão Eletrônico nº 90044/2024 (144908882) e da Proposta original (147091622), consoante Ofício (159071102).

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensinar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado,

para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Ordem de Serviço nº 300 de 27 de Setembro de 2024 (152580273).

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENATA DE SOUSA BELTRÃO, matrícula 1.401.440-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GILSON ALVES DA CRUZ, matrícula 174.623-5, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 30/12/2024 a 03/01/2025 e 06 a 15/01/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TALITHA DZIALOSZYNSKI BONATO FREIRE, matrícula 1.715.313-1, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TAMARA FRANCO SCHMIDT, matrícula 1.699.896-0, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 992, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania / Conselho Tutelar de Planaltina I, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.237/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Real JG Facilities S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 5, conforme processo nº 00040-00034630/2019-57:

I - ELSON SANTANA DE ABREU, matrícula nº 255.474-7, para atuar como Executor Titular; e

II - GELVANA MARIA SILVA RAMOS, matrícula nº 255.555-7, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.237/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00410-00010143/2018-44. INTERESSADO: JOSE FERNANDES DE DEUS FILHO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CESSÃO DE PESSOAL

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO a prorrogação da cessão do

empregado público JOSE FERNANDES DE DEUS FILHO, matrícula 55.463-4, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB) para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) FINALIDADE: atuar no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Sobradinho, em atividades compatíveis com as do emprego ocupado. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SEJUS, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de dezembro de 2024

PROCESSO: 04031-00002191/2024-78. INTERESSADO: HERMIONI DE SOUSA SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 798, de 11/12/2023, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor HERMIONI DE SOUSA SANTOS, matrícula 31.184-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Coordenação de Administração Financeira, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e ao IPEDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 528, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00048961/2024-15, resolve:

DESIGNAR ALDI CANTINHO, matrícula nº 284.661-6, para substituir o (a) diretor (a), Símbolo CNE 07, da Diretoria de Projetos Especiais, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso XII, do artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICAS as REDISTRIBUIÇÕES dos servidores relacionados no Anexo Único, referentes ao 1º trimestre de 2024, realizadas, com amparo no artigo 43 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar da data de efetivação no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CARREIRA	ÓRGÃO DE ORIGEM
ALBERTO GOMES DE BRITO	03924815	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Fundação Jardim Zoológico de Brasília
ADELMA APARECIDA DA SILVA	00837474	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU

AISLUCY SOARES PEREIRA DA SILVA	17208076	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional de São Sebastião
ALEXANDRO DE OLIVEIRA PAULA	17203422	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal
AMIR PRUDENTE BITTAR	02812401	Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura	Planejamento Urbano e Infraestrutura	Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU
ANA CAROLINA CAMPOS MAGALHÃES	17208920	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional de Águas Claras
ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES	02854597	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal
ANDREA AMAZILES ANTUNES ALVES DE CARVALHO LOUSADA	02644045	Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura	Planejamento Urbano e Infraestrutura	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM
BÁRBARA SILVA DINIZ	02855623	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
BRUNO MAIA SORIANO LOUSADA	01840371	Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura	Planejamento Urbano e Infraestrutura	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO	00311316	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento
CÍCERO PEREIRA LEAL	0158068X	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO	01255398	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
CLOTILDE PAIÃO CORREIA DE SOUSA	01754319	Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal
DANIELA ANTÔNIA SOARES DE CARVALHO	14307340	Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Planejamento Urbano e Habitação do Distrito Federal
DANIELLY FERREIRA	01839659	Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura	Planejamento Urbano e Infraestrutura	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM
DANIELLY FERNANDES CAMELO	1430810X	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

DAYANE CRISTINA MAGALHÃES LOPES	17203376	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional de Planaltina
DENILSON DE SOUZA BRAGA	01859420	Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura	Planejamento Urbano e Infraestrutura	Departamento de Estradas de Rodagem - DER
EDUARDO DE SOUSA COSTA FILHO	17207029	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional de Samambaia
FABRÍCIO FERREIRA FAIAD	02318067	Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura	Planejamento Urbano e Infraestrutura	Administração Regional de Arniqueira
FLÁVIA BORGES DO CARMO GUEDES	16803175	Médica da Família e Comunidade	Médica do QPDF	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
FLÁVIA MARIA GUIMARÃES E GUIMARÃES DE OLIVEIRA	02198061	Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura	Planejamento Urbano e Infraestrutura	Administração Regional de Arniqueira
FRANCISCLAI BERNADETE FERREIRA	01744240	Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional do Núcleo Bandeirante
GERARDO LINHARES MENEZES	01767771	Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social/ Assistente Social	Desenvolvimento e Assistência Social do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
HUGO RANGEL MIRANDA VASCONCELOS	16639464	Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura	Planejamento Urbano e Infraestrutura	Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM
ISABELLA BARONI BITTENCOURT	01746049	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional do Lago Norte
JOÃO PAULO MOREIRA DOS SANTOS	17192501	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional da Candangolândia
JOSÉ DE RIBAMAR MATOS JÚNIOR	00440582	Auditor de Controle Interno	Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
JOSIEL ARAGÃO	01072277	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento
JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA	01895281	Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura	Planejamento Urbano e Infraestrutura	Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal
LIDIANE DE LIMA SILVA	17192730	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional do Pôr-do-Sol/ Sol Nascente
LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	02850885	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
LUCIENE SILVA MACÊDO	01512692	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

LUIZ ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	02155699	Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura	Planejamento Urbano e Infraestrutura	Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM
MARCELO MOTA DE QUEIROZ	01745107	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM	01730444	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
MOISÉS MACHADO PÓVOA	01849115	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional do Gama
RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER	12002933	Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal
RICARDO LUÍS MOREIRA	14015706	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional do Cruzeiro
RODRIGO DE SOUZA COUTO	01855948	Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura	Planejamento Urbano e Infraestrutura	Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM
RONES MEIRELES LOBÃO PEREIRA	0125099X	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Procuradoria Geral do Distrito Federal
SILVIA MARIA LIMA LACERDA	01355694	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
TALLES PEREIRA MAGALHÃES ROCHA	17192188	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Administração Regional de Água Quente
THIAGO ALVES FUGIWARA	02093634	Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
VANESSA PAES DA LUZ FIX	02848090	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
VITOR SIMÕES COELHO	02812606	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Políticas Públicas e Gestão Governamental	Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00040-00005540/2019-59 INTERESSADA: MARIA HELENA PEREIRA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição da servidora MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 42.944-9, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Resíduos, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal) para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), autorizada no DODF nº 24, de 02/02/2023, págs. 32-33, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar na Agência de Atendimento Remoto da Receita, da Subsecretaria da Receita, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à DF Legal e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00193-00000194/2020-49 INTERESSADO: AUGUSTO CÉSAR CIDREIRA DE OLIVEIRA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público AUGUSTO CÉSAR CIDREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.817-1, ocupante do emprego de Analista de Sistemas, do quadro de empregados permanentes em extinção, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), autorizada no DODF nº 230, de 11/12/2023, pág. 19, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar na Unidade Controle Internos e Gestão de Riscos, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à FAPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00220-00003521/2023-56. INTERESSADA:MARIA BEATRIZ BORGES GONÇALVES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, da empregada pública MARIA BEATRIZ BORGES GONÇALVES, matrícula 1.955-0, ocupante do cargo de Digitador, do quadro de empregados permanentes em extinção, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL), autorizada no DODF nº 40, de 28/02/2024, pág. 26, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Centro Olímpico e Paralímpico de Sobradinho, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à SEL, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de dezembro de 2024

PROCESSO: 0121-000095/2013 INTERESSADO: OSEAS ROCHA DE SOUZA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público OSEAS ROCHA DE SOUZA, matrícula 2.077-X, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de empregados permanentes em extinção, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), autorizada no DODF nº 218, de 23/11/2023, pág. 40, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar no 14º Batalhão, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à PMDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de dezembro de 2024

PROCESSO: 0121-000125/2016 INTERESSADA:ENEDILMA HELENA DOS SANTOS SABAYA PINHEIRO ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, da empregada pública ENEDILMA HELENA DOS SANTOS SABAYA PINHEIRO, matrícula 2.449-X, ocupante do cargo de Auxiliar de Processamento, do quadro de empregados permanentes em extinção, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), autorizada no DODF nº 1, de 02/01/2024, pág. 41, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Processos Especiais, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO

LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

- 2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
- 3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 20 de dezembro de 2024

PROCESSO: 04031-00000800/2022-92. INTERESSADO: JOÃO AUGUSTO DA CRUZ TAVEIRA TABORDA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL

- 1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público JOÃO AUGUSTO DA CRUZ TAVEIRA TABORDA, matrícula 1852-X, ocupante do cargo de Analista de Produção e Suporte, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), autorizada no DODF nº 217, de 22/11/2023, págs. 42-43, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Operacionalização da Central de Relacionamento do DF, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

- 2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
- 3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 20 de dezembro de 2024

PROCESSO: 04044-00048894/2024-21. INTERESSADO: ADRIANO BATISTA DE ARAÚJO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

- 1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor ADRIANO BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 204.264-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

- 2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 20 de dezembro de 2024

PROCESSO: 04031-00000811/2022-72 INTERESSADA: MARIA REJANE CORREA PIMENTEL ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL

- 1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, da empregada pública MARIA REJANE CORREA PIMENTEL, matrícula 1.989-5, ocupante do emprego de Assistente Técnico de Administração, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), autorizada no DODF nº 230 (128956242), de 11/12/2024, pág. 20, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Operacionalização da Central de Relacionamento do DF, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

- 2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
- 3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 23 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00040-00005540/2019-59. INTERESSADO: GERALDO ORIONE DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

- 1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição do servidor GERALDO ORIONE DA SILVA, matrícula 43.402-7, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Resíduos, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal) para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), autorizada no DODF nº 24, de 02/02/2023, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar na Agência de Atendimento da Receita - Gama, da Subsecretaria da Receita, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se à DF Legal e à SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 23 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00055-00012830/2019-81 INTERESSADO: LUIS CARLOS MARTINS LIMA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

- 1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição do servidor LUIS CARLOS MARTINS LIMA, matrícula 04.262-1, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), autorizada no DODF nº 238, de 26/12/2023, pág. 35, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência Regional de Trânsito do Paranoá, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

- 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no Art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os Arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 07 de novembro de 2024, que cessou a Licença para o Desempenho de Mandato Classista aos servidores ADJAYME DE FARIA MELO, matrícula nº 250.625-4, e DANILO LINO VALÉRIO, matrícula nº 250.701-3, ambos ocupantes do cargo de Agente de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme processo 04033-00010096/2023-19.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 128, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALEXA AMORIM NEVES, Matr. 283.765-X, para substituir o titular do cargo de Chefe, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025 e no período de 06/01 a 15/01/2025, por motivo de recesso de fim de ano e férias. Processo 04001-00006391/2024-10;

Art. 2º Designar CIRLENE GONÇALVES DE AMORIM, Matr. 284.904-6, para substituir o titular do cargo de Diretor-Adjunto, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 30/12 a 03/01/2025, por motivo de recesso de fim de ano. Processo 04001-00003200/2024-50;

Art. 3º Designar PALOMA APARECIDA CARVALHO, Matr. 283.475-8, para substituir o titular do cargo de Diretor-Adjunto, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 06/01 a 17/01/2025, por motivo de férias. Processo 04001-00003200/2024-50;

Art. 4º Designar LUCIANA BEZERRA EVARISTO CARDOSO, Matr. 280.974-5, para substituir o titular do cargo de Chefe, da Unidade de Regulação, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, excepcionalmente, nos dias 06/12 e 09/12 e nos períodos de 10/12 a 20/12 e de 23 a 27/12/2024, por motivo de abono, férias e recesso de fim de ano, convalidando os atos praticados a partir de 06/12/2024. Processo 04001-00004768/2024-98;

Art. 5º Designar THUANNY ALVES DE OLIVEIRA, Matr. 283.736-6, para substituir o titular do cargo de Chefe, da Unidade de Credenciamento e Normas, da Diretoria Adjunta de Estratégia e Regulamentação, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 23/12 a 27/12/2024, por motivo de recesso de fim de ano. Processo 04001-00006416/2024-77.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 129, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LILIANE BASTOS PEREIRA, Matr. 285.690-5, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Gerente, da Gerência de Protocolo, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 04001-00000257/2023-16;

Art. 2º Designar ELZA NUNES DE OLIVEIRA DA SILVA, Matr. 283.418-9, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria do Consultivo, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 04001-00003537/2023-86;

Art. 3º Designar VANESSA MEIRELES RODRIGUES, Matr. 283.722-6, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Diretor Adjunto, da Diretoria Adjunta de Estratégia e Regulamentação, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus impedimentos e afastamentos legais. Processo 04001-00004342/2023-53;

Art. 4º Designar PATRÍCIA DE FREITAS PEREIRA, Matr. 283.716-1, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria do Contencioso, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus impedimentos e afastamentos legais, convalidando os atos praticados a partir de 06/12/2024. Processo 04001-00006405/2024-97.

Art. 5º Revoga-se o art. 2º da Portaria nº 92, de 10/09/2024, publicada no DODF nº 177, de 16/09/2024, pág. 72.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 130, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 39, de 30 de abril de 2024, que instituiu a Comissão de Transição para acompanhamento dos procedimentos de migração e implementação dos contratos com as empresas especializadas para prestação de serviços continuados de apoio à gestão e operacionalização do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, nos arts. 7º e 21 da Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006, e subsidiada pelo Processo 04001-00002114/2022-68, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 39, de 30 de abril de 2024, publicada no DODF nº 83, de 2 de maio de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A Comissão de Transição será dividida em subgrupos e terá a seguinte composição:

I - Gestão Estratégica do INAS:

a) Diretoria de Plano de Saúde - DIPLAS: FELIPE MOTTA SCHIMMELPFENG, Matr. 281.296-7;

b) Diretoria de Administração - DIAD: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, Matr. 285.734-0;

c) Diretoria de Finanças - DIFIN: LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO, Matr. 282.717-4;

d) Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - UTIC: JOSÉ WILSON DA COSTA, Matr. 283.732-3; e

e) Unidade de Contas Médicas - UCMED: FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO, Matr. 282.723-9.

(...)"

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 13/12/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 131, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04001-00002300/2024-69, resolve:

Art. 1º Designar ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA DOS SANTOS, Matr. 283-836-2, para substituir GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, Matr. 278-848-9, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 23/12 a 27/12/2024, por motivo de usufruto do recesso de fim de ano do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de dezembro de 2024

PROCESSO N.º: 00060-00556911/2024-59 INTERESSADO: IRIS CAROLINE DOS SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, IRIS CAROLINE DOS SANTOS, matrícula nº 17116155, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Leste, a contar de 18 de novembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de dezembro de 2024

PROCESSO N.º: 00060-00338830/2024-79. INTERESSADO: GIOVANE DA SILVA DUTRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, GIOVANE DA SILVA DUTRA, matrícula nº 17181585, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 11 de julho de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de dezembro de 2024

PROCESSO N.º: 00060-00494984/2024-40. INTERESSADO: NANA MARINA MORENO DOS SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, NANA MARINA MORENO DOS SANTOS, matrícula nº 17117119, da carreira ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Central, a contar de 24 de outubro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de dezembro de 2024

PROCESSO N.º: 00060-00536105/2024-64. INTERESSADO: KELLY CHRISTINA MACHADO VIEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, KELLY CHRISTINA MACHADO VIEIRA, matrícula nº 14386712, da carreira GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 23 de novembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de dezembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00541546/2024-88. INTERESSADO: ANA CATARINE MELO DE OLIVEIRA CARNEIRO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ANA CATARINE MELO DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula nº 14353938, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 19 de novembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de dezembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00575708/2024-81. INTERESSADO: IRIS DE FATIMA BRITO FERREIRA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por IRIS DE FATIMA BRITO FERREIRA, matrícula nº 01739867, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sul, a contar de 28 de novembro de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de dezembro de 2024

PROCESSO Nº: 00040-00020724/2020-82. INTERESSADO: MARIA APARECIDA MARTINS DE ABREU. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA MARTINS DE ABREU, matrícula nº: 1436705x cargo Psicólogo do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 801/2024, de 18/12/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00040-00020724/2020-82

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de dezembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00509039/2024-50 INTERESSADO: MAGNO SANTANA SOARES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MAGNO SANTANA SOARES, matrícula nº 1711022x, da carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - ANALISTA DE SISTEMAS, 3ª Classe, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ADMC , a contar de 21 de novembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de dezembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00515683/2024-67 INTERESSADO: CAROLINA MUSSO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CAROLINA MUSSO, matrícula nº 16829794, da carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIÓLOGO, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 10 de setembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de dezembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00531616/2024-90 INTERESSADO: DIOGO RANIER DE MACEDO SOUTO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, DIOGO RANIER DE MACEDO SOUTO, matrícula nº 0192740X, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sul, a contar de 01 de dezembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 757, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidora ANA CRISTINA MARTINS HAYNE FERREIRA, matrícula 1.673.496-3, Enfermeira, pelo período de 03 anos, a contar de 01/12/2024, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00081221/2020-17.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 761, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 06 DE JULHO DE 2023 que designou a servidora MARINEIDE DA SILVA BARBOSA CALDAS, matrícula n.º 1.443.445-8, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI n.º 00060-00306623/2023-74.

DESIGNAR a servidora ELOISE TELES NOVAIS, matrícula n.º 1.688.972-X, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, a contar de 23/12/2024, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI n.º 00060-00592734/2024-74.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.360, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) Laís de Moraes Soares, Farmacêutica, matrícula nº 16973828, lotado (a) na SES/SVS/DIVEP/GRF, para participar do 12º Congresso Brasileiro de Epidemiologia, no período de 23 a 28 de novembro de 2024, no Rio de Janeiro - RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00504269/2024-22.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (SES/SRSCE/HRAN/CCIH).

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a CCIH/ HRAN:

I – Presidência e Membro Executor: MARIA APARECIDA TEIXEIRA LUSTOSA, cargo: médica-infecologista, Mat. 159137-1, lotação: NCIH/HRAN;

II – Secretária e Membro Executor: ISA ARAÚJO LEAL, cargo: Enfermeira, Mat.: 1673486-6, lotação: NCIH/HRAN

III – Membro Executor: CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS ROQUE, cargo: Técnica de Enfermagem, Mat.: 140874-7, lotação: NCIH/HRAN;

IV – Membro Executor: DEUZUITA SANCHES DA SILVA, cargo: Enfermeira, Mat. 1441505-4, lotação: NCIH/HRAN;

V – Membro Executor: ANA MARIA COSTA, cargo: Enfermeira, Mat. 0360532-9, lotação: NCIH/HRAN.

Art. 3º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do HRAN será composta pelos seguintes membros consultores e suplentes designado pelos mesmos:

I - Diretor do Hospital Regional da Asa Norte (SRSCE/HRAN)

II - Diretor Administrativo da Região Central de Saúde (SRSCE/DA)

III - Gerente de Emergência (HRAN/GEMERG)

IV - Gerente de Enfermagem (HRAN/GENF)

V - Gerente de Assistência Clínica (HRAN/GACL)

VI - Gerente de Assistência Cirúrgica (HRAN/GACIR)

VII – Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico (HRAN/GAMAD)

VIII – Chefe do Núcleo de Patologia Clínica (HRAN/NUPAC)

VIX - Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (HRAN/NQSP)

X – Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica (HRAN/GAMAD/NFC)

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 61, de 18 de maio de 2020, publicada no DODF nº 94, de 20 de maio de 2020, pág. 20, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora BEATRIZ YARA FARIA DE AMORIM SANTOS, 134.255-X, Médica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “...1.188 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 3 dias, prestados Universidade Federal do Rio Grande do Norte...”, LEIA-SE: “...1.087 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 27 dias, prestados em regime de Monitoria à Universidade Federal do Rio Grande do Norte...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e incluir tipo de prestação de serviço, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0271-001075/2014.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VILMA FONSECA DA SILVA, matrícula 16801881, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 490, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a ATONIEL QUEIROZ REGO, matrícula 14326604, 2º quinquênio: 23/03/2016 a 20/05/2021; CARONNI TRINIDADE CAMARGO, matrícula 01584421, 3º quinquênio: 16/10/2016 a 10/08/2022; CLEUTER JORGE FERREIRA GRACIANO, matrícula 01257935, 1º quinquênio: 04/09/1985 a 02/09/1990, 2º quinquênio: 03/09/1990 a 01/09/1995, 3º quinquênio: 02/09/1995 a 30/08/2000, 4º quinquênio: 31/08/2000 a 29/08/2005, 5º quinquênio: 30/08/2005 a 28/08/2010, 6º quinquênio: 29/08/2010 a 27/08/2015, 7º quinquênio: 28/08/2015 a 25/08/2020; DALTO LEMOS DE ANDRADE FOLHA, matrícula 01233289, 7º quinquênio: 17/03/2015 a 14/03/2020; DALVA MARIA BATISTA DE SOUZA, matrícula 01431137, 4º quinquênio: 11/09/2017 a 09/09/2022; DANIEL BASTOS CARVALHO, matrícula 14385066, 2º quinquênio: 06/06/2017 a 04/06/2022; DANIEL PAES DE BARROS, matrícula 01392700, 4º quinquênio: 25/08/2015 a 22/08/2020; DANIELA CARVALHO ALMEIDA, matrícula 16614801, 2º quinquênio: 26/11/2018 a 27/11/2023; DANIELLA NOGUEIRA DE FREITAS, matrícula 01456245, 4º quinquênio: 08/04/2018

a 14/04/2023; DANILO FIGUEIREDO DE FREITAS, matrícula 16584333, 2º quinquênio: 07/06/2018 a 05/06/2023; DANILO RODRIGUES DE MESQUITA, matrícula 16623223, 2º quinquênio: 19/12/2018 a 17/12/2023; DARILENE XAVIER DE LIMA, matrícula 16608550, 2º quinquênio: 28/10/2018 a 26/10/2023; DARLENE DE SOUZA GUEDES LEITAO, matrícula 01425900, 4º quinquênio: 08/04/2017 a 06/04/2022; DAVID BARREIRA GOMES SOBRINHO, matrícula 01530127, 3º quinquênio: 09/02/2016 a 06/02/2021; DEBORA CRISTINA DE MELO LIMA, matrícula 14365391, 2º quinquênio: 01/12/2016 09/04/2023; DEBORA MELO RIBEIRO PIACESI, matrícula 16599128, 2º quinquênio: 31/07/2018 a 07/08/2023; DENIA CERES MARTINS DA SILVA, matrícula 16857216, 1º quinquênio: 02/05/2018 a 30/04/2023; DENIS ASSIS PAPACOSTA, matrícula 14316358, 2º quinquênio: 17/02/2016 a 14/02/2021; DENISE RIBEIRO RABELO SUZUKI, matrícula 01570307, 3º quinquênio: 15/07/2016 a 13/07/2021; DENISE TAVARES DA SILVA, matrícula 16615778, 2º quinquênio: 26/11/2018 a 24/11/2023; DENY WENDELL DE JESUS VELOSO, matrícula 16768175, 1º quinquênio: 03/08/2016 a 04/08/2021; DEURA BARREIRA DE SOUSA, matrícula 01586904, 3º quinquênio: 19/09/2017 a 19/09/2022; DIDEROT RODRIGUES PARREIRA, matrícula 14409992, 2º quinquênio: 19/12/2017 a 17/12/2022; DILMA LUCIA COSTA FREIRE, matrícula 16730704, 1º quinquênio: 22/02/2016 a 03/03/2021; DIMITRIA LEMOS MOREIRA, matrícula 01740059, 3º quinquênio: 11/01/2019 a 09/01/2024; DIOGENES FARIA GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula 16859561, 1º quinquênio: 05/06/2018 a 03/07/2023; DIRCE ADJUTO, matrícula 14437503, 2º quinquênio: 19/05/2018 a 20/05/2023; EDILEUZA NERES ARAUJO DA HORA, matrícula 01508679, 3º quinquênio: 29/06/2015 a 26/06/2020; EDNA BRAZ ROCHA DE SANTANA, matrícula 14391015, 2º quinquênio: 19/06/2017 a 17/06/2022; EDUARDO ANDRE VIANA ALVES, matrícula 01726951, 3º quinquênio: 11/11/2018 a 20/11/2023; EDUARDO DE CASTRO LOPES, matrícula 01741608, 3º quinquênio: 11/01/2019 a 09/01/2024; EDWANIA DENISE LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 16820738, 1º quinquênio: 21/11/2017 a 02/12/2022; ELAINE CHRISTINE BRITO SILVA, matrícula 01740008, 3º quinquênio: 18/01/2019 a 04/02/2024; ELGA DANIELA DE SA CAVALCANTE, matrícula 16819802, 1º quinquênio: 27/11/2017 a 25/11/2022; ELIANE DE CARVALHO DINIZ, matrícula 0147023X, 4º quinquênio: 29/11/2018 a 27/11/2023; ELIANE LUCIDE BRANDAO, matrícula 16617304, 2º quinquênio: 26/11/2018 a 24/11/2023; ELIAS OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 01338145, 6º quinquênio: 01/05/2019 a 28/04/2024; ELIENE SOARES DE PAIVA, matrícula 01508075, 3º quinquênio: 31/08/2015 a 02/09/2020; ELINA MARCIA TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 01387901, 4º quinquênio: 01/10/2017 a 29/09/2022; ELIOMAR APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula 16621085, 2º quinquênio: 02/02/2019 a 04/03/2024; ELITON SOUSA DA SILVA, matrícula 16589254, 2º quinquênio: 22/03/2019 a 20/03/2024; ELIVANIA PORTO DA SILVA MACHADO, matrícula 16607813, 2º quinquênio: 17/10/2018 a 08/11/2023; ELSON SANTANA DA SILVA, matrícula 01389173, 4º quinquênio: 07/06/2015 a 22/06/2020; ELZA MARIA ANDRADE ABREU ROURE, matrícula 01727052, 3º quinquênio: 06/01/2019 a 17/01/2024; EMILY DE OLIVEIRA KELLY, matrícula 0173704X, 3º quinquênio: 12/04/2019 a 09/04/2024; EMIVAL PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 01529536, 2º quinquênio: 30/01/2011 a 26/04/2022.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DENIVALDO CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula 0131848-9, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora MARGARETH RIBEIRO DOS SANTOS, 1.658.707-3, Técnico em Laboratório Hematologia e Hemoterapia, Secretaria de Saúde do Distrito Federal. 3.320 dias, ou seja, 9 anos, 1 mês e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1992 a 22 de setembro de 1992, 23 de setembro de 1992 a 30 de setembro de 1992, 1º de novembro de 1992 a 30 de junho de 1995 e 1º de julho de 1995 a 03 outubro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0270-000835/2014.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora: VERONICE ALVES DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula 01346474, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe-TM Padrão -04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 05/07/2024, conforme processo 00060-00580141/2024-65.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEN DE SERVIÇO Nº 493, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA FERNANDA DA CONCEIÇÃO, Técnico em Enfermagem, matrícula 1671571-3, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 417, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR, a servidora ANA KÉSIA DE CARVALHO ARAÚJO, matrícula 146548-1, do ato de substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora IARA CAROLINE SOARES MARTYNOWICZ, Matrícula 198.621-X, COREN/DF Nº 602612 , para exercer a função de Responsável Técnico de Enfermagem, da Policlínica do Guarã, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 418, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00441726/2020-37, resolve:

DISPENSAR a servidora ANA KÉSIA DE CARVALHO ARAÚJO, matrícula 146548-1, do ato de substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor RAFAEL SERAFIM SILVA, matrícula 1.434.234-0, CIRURGIÃO DENTISTA, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 554, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LUCYARA ARAÚJO SIMPLÍCIO, matrícula 1826794, para substituir o(a) Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

HALINA CARVALHO ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 41, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor nos termos da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 139, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração: ALESSANDRA APARECIDA CRUZ MOURA DE MAGALHÃES, matrícula 180.398-0, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, 3º

Quinquênio, 16/09/2019 a 27/10/2024, Processo SEI 00060-00460370/2024-64; MARALUZIZ CAMARA, matrícula 179.601-1, Técnico em Higiene Dental, 3º Quinquênio, 05/09/2019 a 02/09/2024, Processo SEI 00060-00534173/2024-99.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 139, aos servidores: ZULMAR CARDOZO ARAUJO, matrícula 131.321-5, Técnico Administrativo, 5º Quinquênio, 12/04/2011 a 09/04/2016, Processo SEI 0061-030331/1996; ZULMAR CARDOZO ARAUJO, matrícula 131.321-5, Técnico Administrativo, 6º Quinquênio, 10/04/2016 a 08/05/2021, Processo SEI 0061-030331/1996, MAGNOLIA RAMOS, matrícula 129.479-2, Técnico Administrativo, 6º Quinquênio, 28/12/2014 a 07/02/2020, Processo SEI 00060-00360456/2020-64;

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 683, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00024875/2024-69, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): OLIVIA MARIA BERNARDO PASSOS, 136.226-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 545 dias, ou seja, 1 ano e 6 meses, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos períodos de 1º de novembro de 1989 a 27 de janeiro de 1991 e 1º de julho de 1995 a 03 de outubro de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00512852/2024-15.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 685, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 3º da Ordem de Serviço nº 611, de 11 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 219, 14/11/2024, páginas 38 e 39, ato que designou ESLEI JUDSON LISBOA LEITAO, matrícula 1.661.199-3, ocupante do cargo de Médico - Clínica Médica, para substituir para substituir o (a) Gerente, da Gerência Interna de Regulação, símbolo CPC-05, SIGRH 55004170, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar NAZARE SILVA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 180.179-1, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, para substituir para substituir o (a) Gerente, da Gerência Interna de Regulação, símbolo CPC-05, SIGRH 55004170, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00404503/2024-12.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 48, de 07/03/2013, página 39, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ROSANGELA COUTINHO MELO, matrícula 139.808-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...818 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1993 a 30 de janeiro de 1994, 11 de março de 1994 a 09 de setembro de 1994 e 11 de setembro de 1999 a 05 de outubro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria,...", LEIA-SE: "...814 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 24 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1993 a 30 de janeiro de 1994, 11 de março de 1994 a 09 de setembro de 1994 e 11 de setembro de 1999 a 05 de outubro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-001233/2012.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.226, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher PARCIALMENTE o relatório ID 157345827 do processo SEI nº 00060-00429922/2021-14, PAD nº 094/2022, ofertado pela 33ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR:

I- pela aplicação da sanção disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO ao servidor LUIZ AUGUSTO DA SILVA, matrícula 0135991-6, Artífice - Eletricidade e Comunicação, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor

diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 190, inciso I, cumulado com o art. 200, § 2º, inciso I e § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011; III- pelo arquivamento em relação ao servidor listado no item "b" da decisão de julgamento, com fulcro no art. 257, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.227, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutora suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, a servidora do setor listado a seguir:

I - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE FATORES NÃO BIOLÓGICOS (GVAFNB): INGRID DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 1709188-8, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00580159/2024-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.228, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato de designação do servidor OSÉ APARECIDO MIRANDA OLIVEIRA, matrícula nº 0156236-3, como interlocutor suplente do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Guará (NUVAL GUARÁ), Portaria nº 200, de 26 de fevereiro de 2024, em DODF nº 39, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024, página 19, conforme termos do processo SEI nº 00060-00079997/2024-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 411, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores da Carreira de Atividade do Hemocentro de Brasília, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, data da estabilidade, média final: BRUNO BARBOSA LOPES, 1706624-7, Técnico de Atividades do Hemocentro, 22/11/2024, aprovado(a) com média final 10.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.752, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR EDER DA SILVA SANTOS, matrícula 29.394-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00357134/2024-97.

DESIGNAR THIAGO DE SOUZA GUIMARÃES, matrícula 257.916-2, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00357134/2024-97.

DESIGNAR CARLA REZENDE DIAS, matrícula 247.796-3, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Apoio à Saúde do Estudante, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00360428/2024-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.753, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

WALESKA DO NASCIMENTO PONTUAL, matrícula 214.777-7, para substituir JUCERLENE ALVES BATISTA, matrícula 215.250-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 18/11/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00146977/2024-60.

KATIANE ALVES MIRANDA BRAGA, matrícula 214.668-1, para substituir GERALDO MAGELA ALCANTARA PEREIRA, matrícula 55.249-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/12/2024 a 5/01/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00086362/2020-43.

IZABEL DE ARAUJO DE MELO TRINDADE, matrícula 246.223-0, para substituir SYNARA CHALUB SILVA, matrícula 181.154-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/12/2024 a 1º/06/2025, por motivo de licença maternidade da titular. Processo 00080-00321071/2024-31.

FRANCIANE BARRETO RODRIGUES, matrícula 234.118-2, para substituir THIAGO WILLIAM SILVA DE SOUSA, matrícula 225.666-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 22/12/2024 a 4/01/2025 e 6/01 a 4/02/2025, por motivo de recesso e férias do Diretor. Processo 00080-00349016/2024-13.

ANA JULIA DA SILVA SABINO, matrícula 25.434-7, para substituir DANIELA FRANÇA MARTINS DE ARAÚJO, matrícula 200.912-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/11 a 10/12/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00280837/2023-39.

JOANNY DANIELE DO LAGO COSTA BENTO, matrícula 229.533-4, para substituir ADELMO BOAVENTURA BRITO, matrícula 205.030-7, titular do Cargo de Vice-Diretor, Símbolo FGE-05, do Centro de Ensino Fundamental Cerâmica São Paulo, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 21/12/2024 a 5/01/2025 e 6/01 a 4/02/2025, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00363080/2024-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.754, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

THAIS COURY PIANTINO, matrícula 229.450-8, para substituir CARINE ALMEIDA SILVA NOLETO, matrícula 210.929-8, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 30/09 a 1º/10/2024 e de 9 a 10/10/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00045922/2024-33.

ALDINEIDE MESSIAS LOPES, matrícula 253.575-0, para substituir SILVANE DE ABREU SOBRINHO, matrícula 36.635-8, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Mediação de Conflitos, da Diretoria de Qualidade de Vida e Bem Estar no Trabalho, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, no dia 2/12/2024, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00283295/2022-75.

TADEU AMOROSO MAIA, matrícula 400.027-7, para substituir TAMIA TELES DE MENEZES PEREIRA, matrícula 206.820-6, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação de Desempenho Escolar, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 28/10 a 14/11/2024, por motivo de exoneração do titular. Processo 00080-00313570/2024-54.

MATILDE DE OLIVEIRA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 27.749-5, para substituir JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 20.663-6, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 18 a 27/11/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00300118/2023-41.

EDNEY GOMES RAMINHO, matrícula 226.516-8, para substituir KLESIA DE ANDRADE MATIAS, matrícula 206.754-4, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Articulação para Inovação na Educação Básica, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 11 a 20/12/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00355048/2024-40.

LUIZ ANTÔNIO ANTUNES PAZ, matrícula 225.376-3, para substituir MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, matrícula 36.573-4, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 2 a 4/12/2024, por motivo de viagem a serviço do titular. Processo 00080-00342644/2024-60.

JACQUELINE BARBOSA RIBEIRO, matrícula 240.800-7, para substituir JULIANA ARAUJO SOUSA, matrícula 30.682-7, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade do Contencioso, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 2 a 5/12/2024, por motivo de viagem a serviço do titular. Processo 00080-00342644/2024-60.

JACQUELINE BARBOSA RIBEIRO, matrícula 240.800-7, para substituir JULIANA ARAUJO SOUSA, matrícula 30.682-7, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade do Contencioso, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 18 a 20/12/2024, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00359814/2024-45.

EDNEY GOMES RAMINHO, matrícula 226.516-8, para substituir KLESIA DE ANDRADE MATIAS, matrícula 206.754-4, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Articulação para Inovação na Educação Básica, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 23 a 27/12/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00355048/2024-40.

SHIRLEY FIUZA DIAS, matrícula 223.043-7, para substituir MARCELA ARAUJO MORAES RIBEIRO, matrícula 226.706-3, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 11 a 13/11/2024 e de 25 a 28/11/2024, por motivo de licença maternidade da titular. Processo 00080-00232731/2021-67.

THALITA DO CARMO PEREIRA, matrícula 226.680-6, para substituir JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, matrícula 227.772-7, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 25 a 28/09/2024, por motivo de abono de ponto e recesso do titular. Processo 00080-00277404/2024-87.

CLARA ALVES DINIZ, matrícula 259.112-X, para substituir LARISSE VASCONCELOS COSTA CAVALCANTE, matrícula 223.971-X, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Apoio à Saúde do Estudante, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 19 a 20/12/2024; 23/12/2024; 26/12/2024 e 27/12/2024, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00361455/2024-96.

NILZA DA SILVA E SÁ, matrícula 252.648-4, para substituir CELHIA RIBEIRO DOS SANTOS RAMOS, matrícula 26.318-4, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Apoio às Políticas Educacionais, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 23 a 27/12/2024 e 30/12/2024, por motivo de recesso e abono de ponto do titular. Processo 00080-00286706/2024-46.

LILIAN DE CASTRO MORAES, matrícula 223.114-X, para substituir BRUNO LUIZ SOUSA CLEMENTE, matrícula 228.454-5, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Desenvolvimento Curricular e Gestão Pedagógica no Ensino Médio, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 18 a 20/12/2024 e de 23 a 27/12/2024, por motivo de abono de ponto e recesso do titular. Processo 00080-00241134/2023-95.

MARCIA LINA FREITAS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 20.037-9, para substituir RACHEL JULIANE DE MELO RODRIGUES, matrícula 43.765-4, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-08, da Assessoria de Apoio, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 4 a 13/12/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00363123/2024-46.

CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAUJO, matrícula 175.251-0, para substituir CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Processo Administrativo Disciplinar, da Diretoria de Execução, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 23 a 27/12/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00210696/2024-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.755, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e, em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora KARLA BRANCO FIGUEIREDO DE LIMA, matrícula 256.193-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Componente Curricular LEM/Inglês, a contar de 26/12/2024, conforme Processo 00080-00122109/2024-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

SECRETARIA DE LACERDA DE ARAUJO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 91, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria SSP/DF nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processos SEI nº 00050-00023456/2024-47, resolve:

SUSPENDER, em caráter de homologação, a contar de 19 de novembro de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, matrícula 1690334X, referentes ao exercício de 2024, marcadas para o período de 18 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024, restando-lhe, deste terceiro período, 9 dias de férias, a serem usufruídas no período de 09 de dezembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 93, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria SSP/DF nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00024091/2024-78, resolve:

SUSPENDER, em caráter de homologação, a contar de 04 de dezembro de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor EDERSON MÁRCIO DE OLIVEIRA, Coordenador de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, matrícula 1.691.295-0, referentes ao exercício de 2024, marcadas para o período de 02 de dezembro de 2024 a 11 de dezembro de 2024, restando-lhe, deste terceiro período, 8 dias de férias, a serem usufruídas no período de 16 de dezembro de 2024 a 23 de dezembro de 2024."

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 170, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o CAP QOBM/Intd. ROGÉRIO CAMPOS DE FREITAS, Matrícula GDF 1.720.302-3, Chefe de Equipe, Símbolo GMSI-03, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCUS LUIZ BARBOSA DE CARVALHO, Matrícula GDF 1.722.201-X, Chefe, Símbolo GMSI-04, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de afastamento legal do titular, no período de 16/12/2024 a 20/12/2024. Processo SEI nº 00428-00003327/2024-43.

NELSON PIRES FILHO
TC QOPM

PORTARIA Nº 171, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM RODRIGO BEZERRA MAIA, Matrícula GDF 1.703.141-9, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Chefe, Símbolo CPE-02, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de vacância do cargo, no período de 16/12/2024 a 18/12/2024. Processo SEI nº 00428-00003322/2024-11.

NELSON PIRES FILHO
TC QOPM

PORTARIA Nº 172, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o CAP QOPM EDER BRUNO BORGES, Matr. GDF 1.715.540-1, Assessor Militar, Símbolo GMSI-03, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, Matr. GDF 1.710.329-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00003294/2024-31.

NELSON PIRES FILHO
TC QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.417, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.002.802/2016 e Processo Sei nº 0005400150714/2024-54, resolve:

REVER o ato de Reforma publicado na Portaria nº 254 de 28 de abril de 2020 publicada no DODF nº 83 de 05 de maio de 2020. Transferir para a Reserva Remunerada e manter a isenção do imposto de renda do TC PM RR HELENÍVIO SEIXAS DOURADO, matrícula 50.407/6, de acordo com art. 100, § 2º da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro 1984. c/c o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 105, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 144, inciso II, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Marilza da Natividade Diniz Rapôzo (viúva), Pamella da Natividade Diniz Rapozo e Paloma da Natividade Diniz Raposo, respectivamente, viúva e filhas do ex- Cel. BM RRM. ANDRE LUIZ DINIZ RAPÓZO, matr. 1399833, falecido em 08 de dezembro de 2024, calculada com base no soldo integral de Coronel BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 100% (cem por cento) para a viúva, com fundamento no art. 36º, § 3º, inciso I; art. 53º, da Lei nº 10.486/2002, c/c o art. 7º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.765/1960, c/c o art. 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/1960 (redação original), e ainda combinado com o art. 24-B, inciso III e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o art. 42º, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, as filhas maiores somente usufruirão do benefício após a extinção da beneficiária de primeira ordem, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão nº 662/2010 do Tribunal de Contas do DF. Processo SEI nº 00053-00195836/2024-06- CBMDF.

ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 172, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXVIII, do art. 9º e nos incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e das obrigações constantes no art. 1º da Resolução 102/1998 - TCDF, c/c inciso IV do art. 25 da Instrução Normativa 03/2021 - TCDF, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 00055-00041988/2021-82 para apurar possíveis irregularidades, conforme determinado na Decisão nº 4624/2024, referente ao Processo nº 00600-00014665/2023-27-e;

Art. 2º Constituir Comissão de Tomadora composta pelos servidores EVELIN FERREIRA DE OLIVEIRA BERNARDES, matrícula 1823930, Luciana Holanda Magalhaes, matrícula 2502321 e DAIANE ALVES BALIZA MACIEL, matrícula 1991728, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do inciso I do art. 31 da Instrução Normativa 03/2021 - TCDF;

Art. 3º Designar a servidora ROBERTA NASCIMENTO BASTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1992449, como suplente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 874, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2055, que trata da prestação de serviços técnicos especializados em soluções de Banco de Dados do DETRAN-DF, objeto do processo administrativo 00055-00057460/2021-25, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I. WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, mat. 256.634-6, a fim de atuar como Gestor;

II. WELITON FONSECA AMARAL, matrícula nº 182.283-7, a fim de atuar como Fiscal Requisitante;

III. HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA, matrícula nº 193.055-9, a fim de atuar como Fiscal Técnico; e

IV. HUGO JOFFELY COTA E ROCHA, matrícula nº 256.771-7, a fim de atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 974, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022-, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 250.405-7, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora LIZANI DE LIZ TAVARES, matrícula nº 250.399-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Fiscalização Administrativa de Credenciados (Nufad), da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos e de Credenciados (Gerfad), da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dicrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 16 a 20/12/2024, em virtude de a titular substituir o Coordenador da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep) no mesmo período, nos termos do processo 00055-00030763/2024-43.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 993, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula nº 251.167-3, Técnico em Atividades do Meio ambiente, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Registro Financeiro (Nurfi) e a servidora FRANCISCA GIULIANE COSTA DA SILVA, matrícula nº 256.772-5, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor JUNIO CESAR FERREIRRA, matrícula nº 251.266-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da

Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 23/12/2024 a 29/12/2024 e no período de 30/12/2024 a 06/01/2025, respectivamente, em virtude de férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00053439/2024-01.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 313, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, MESSIAS MIRANDA DE CERQUEIRA, Policial Penal, matrícula n. 17222400, 3ª Classe, Padrão I, a contar de 04/12/2024, conforme processo SEI-GDF nº 04026-00053463/2024-02.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora EBE OLIVEIRA TORRES, matrícula nº 184.380-X, Técnico em Transportes Urbanos - Especialidade: Técnico em Contabilidade, Classe 1, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 22/12/2024. Processo Sei nº 00090-00015898/2024-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.301, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAÍSSA MORAES CHAGAS, matrícula nº 02443902, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Varjão, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 04/01/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.302, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 6.419, de 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente do Serviço Voluntário dos Agentes Socioeducativos da Carreira Socioeducativa, no âmbito da Subsecretaria do Sistema

Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania-SEJUS, instituída por intermédio da Portaria nº 637, de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º A referida Comissão Permanente passa a ser composta com as seguintes alterações:

I - Dispensar JUNIEL NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula 248.886-8, da Presidência da Comissão;

II - Designar GABRIELA NOTINE PEIXOTO, Agente Socioeducativa, matrícula 240.316-1, para Presidir a Comissão; e

III - Dispensar PAOLA MALDONADO SEGABINAZI, Agente Socioeducativa, matrícula 240.310-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.303, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LISIANNY ALVES DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 01723766, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC - 06, Código SIGHR nº 02802948, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 14/12/2024, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.304, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALAN GUSTAVO RIBEIRO RABELO, matrícula nº 2489279, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02802943, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 06/11/2024, por motivo de folga eleitoral.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.305, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui Comissão de Seleção para definição dos membros da sociedade civil que irão compor o Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo – CODETRAE, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 09, de 08 de novembro de 2024, publicado no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, páginas 80-83.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.719, de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 53, de 20/03/2019, que institui o Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo - CODETRAE, alterado pelo Decreto nº 46.268, de 16 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 178, de 17/09/2024, torna pública a designação da Comissão de Seleção atinente ao Edital de Chamamento Público nº 09, de 08/11/2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para definir os membros da sociedade civil que irão compor a segunda turma do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo – CODETRAE, em atendimento e nos termos do disposto no item 4, do Edital de Chamamento Público nº 09, de 08/11/2024, publicado no DODF nº 217, de 12/11/2024, páginas 80-83.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 0242529-7, lotado na Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Liberdade Religiosa, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

II - LETÍCIA SILVA NUNES, matrícula nº 0247479-4, lotada na Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

III - JANAINA EGLER FROTA, matrícula nº 2496062, lotada na Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Igualdade

Racial e Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 3º A Comissão de Seleção atuará até o término dos prazos constantes no Edital em questão, em cumprimento às suas obrigações e responsabilidades, momento em que encerrará seus trabalhos após o encerramento de todo o processo de seleção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.306, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLÁUDIO AUGUSTO DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 2160110, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802946, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 17/12/2024, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.307, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LÍVIA DE SOUSA MOURA, matrícula nº 2401770, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803072, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/09/2024 a 14/10/2024, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.308, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ÉRICA DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula nº 02403331, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803072, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 01/12/2024 e no período de 09/12/2024 a 18/12/2024, por motivo de abono de ponto anual e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.309, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DESUITA DE MORAIS ROCHA, matrícula nº 2417634, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, código SGRH nº 02803085, da Gerência da Semiliberdade do Gama, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.310, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOÃO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 02458780, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria Social e Pedagógica, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, no período de 02/12/2024 a 11/12/2024 e 12/12/2024 a 18/12/2024, por motivo de férias regulamentares e atestado médico.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.311, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRO LOPES APPARECIDO, matrícula 02490293, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02802930, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 20/12/2024, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 534, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SHELLY SHANDEL STEPHENSON AGUIAR, matrícula 247.124-8, e THIAGO JOSE FERREIRA DA SILVA, matrícula 249.727-1, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2024-SEJUS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de 7 (sete) licenças de acesso mediante senha à ferramenta de pesquisas e comparação de preços "Banco de Preços", celebrado com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, objeto do Processo 00400-00041682/2024-19.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar BIANCA FORTES JATOBÁ SCARDUA, matrícula 245.786-5, e MIRELA AFFONSO BARCELOS, matrícula 245.851-9, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de COMODATO nº 01/2024-SEJUS, que tem por objeto a cessão, a título gratuito, de imóvel situado no Setor Comercial Sul (SCS) Quadra 08, Bloco B, para o funcionamento de unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por parte da COMODANTE, AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ("SUPER CENTER VENANCIO 2000") à COMODATÁRIA, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, constante no processo SEI 00400-00015997/2024-01.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar IOLANDA LUCIA LEITE SOUZA, matrícula nº 247.969-9, e DEYBSON PATRICK ALVES DE SOUSA, matrícula nº 252180-6, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 13/2024-SEJUS, celebrado com a DIFERENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, tendo por objeto a locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar da Região Administrativa nº XXXIII de Amiqueira, objeto do Processo 00400-00015655/2023-00.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 536, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve

VERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por POLLYANA FELIX DO PRADO, matrícula 259.868-X, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sendo 5.518 (cinco mil e quinhentos e dezoito) dias, referente aos períodos de 02/06/2003 a 06/02/2007, 02/01/2009 a 26/11/2010, 02/05/2011 a 06/07/2020 e de 25/07/2022 a 02/12/2022, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00072566/2024-33.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 537, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por MARCIO ANTONIO DE CALDAS BATISTA, matrícula 104.436-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 1.274 (um mil e duzentos e setenta e quatro) dias, referente aos períodos de 02/01/1991 a 30/06/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00072401/2024-61.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 538, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por FLAVIA CRISTINA GUIMARÃES BARBOSA, matrícula 197.922-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 1.220 (um mil e duzentos e vinte) dias, referente aos períodos de 10/08/1998 a 11/05/1999, 02/05/2000 a 05/10/2000, 04/04/2003 a 30/09/2003, 19/11/2004 a 17/02/2005, 01/06/2006 a 06/09/2006, 06/10/2006 a 31/12/2006, 01/04/2007 a 07/12/2007 e de 18/01/2010 a 12/04/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00072340/2024-32.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 539, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por LUDE MARIETA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES, matrícula 220.703-6, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, sendo 558 (quinhentos e cinquenta e oito), referente ao período de 10/01/2011 a 22/07/2012, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00043721/2024-12.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 540, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por ANA PAULA SOUSA MAFRA, matrícula 171.952-1, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, sendo 1.816 (um mil e oitocentos e dezesseis) dias, referente aos períodos de 03/12/2001 a 17/03/2006 e de 21/01/2008 a 01/10/2008, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00073061/2024-96.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 541, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por ALESSANDRA MENDONÇA BARRETO, matrícula 217.956-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, sendo 2.752 (dois mil e setecentos e cinquenta e dois) dias, referente aos períodos de 01/03/1991 a 19/03/1991, 01/03/1996 a 22/04/1997, 18/09/1997 a 31/03/1998, 01/10/1998 a 04/01/1999, 12/06/1999 a 31/08/1999, 01/12/1999 a 17/03/2000, 02/05/2000 a 17/06/2000, 03/07/2000 a 08/06/2001, 01/09/2002 a 20/09/2002, 01/10/2002 a 14/03/2003, 05/05/2006 a 31/12/2007, 01/01/2008 a 31/08/2009 e de 14/09/2009 a 04/11/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00072729/2024-88.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 542, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por VITOR EMILIO BARROS DE BRITO, matrícula 179.182-6, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Educador Social, sendo 299 (duzentos e noventa e nove) dias, referente ao período de 05/02/1990 a 30/11/1990, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar, emitida pelo Batalhão da Guarda Presidencial - Ministério da Defesa, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 0417-001181/2014.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 285, de 13 de outubro de 2015, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, publicada no DODF nº 199, de 15 de outubro de 2015, página 53, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor CARLOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 104.853-8, ONDE SE LÊ: "...de acordo com a cópia do Certificado de Reservista de 1ª Categoria emitida pelo Ministério da Aeronáutica..." LEIA-SE: "...de acordo com Certidão nº 212/SSPM/11550, emitida pelo Grupamento de Apoio do Distrito Federal - Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa..."

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores:

ANA CAROLINY DAMASCENO ROCHA SANTOS, matrícula 02385872, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/11/2019 a 06/11/2024, conforme processo 00400-00071726/2024-27; ANTONIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 00801801, referente ao 6º quinquênio, no período de 08/11/2019 a 05/11/2024, conforme processo 00400-00071729/2024-61; CIRILO SOBRINHO, matrícula 01040146, referente ao 6º quinquênio, no período de 12/11/2019 a 09/11/2024, conforme processo 00400-00071730/2024-95; FRANCISCO GOMES XIMENES, matrícula 01845799, referente ao 3º quinquênio, no período de 24/11/2019 a 21/11/2024, conforme processo 00400-00071731/2024-30; FRANCISCO SERAFIM DA SILVA, matrícula 01040189, referente ao 6º quinquênio, no período de 12/11/2019 a 09/11/2024, conforme processo 00400-00071732/2024-84; GIOVANA NAZARIO DE OLIVEIRA, matrícula 01039873, referente ao 6º quinquênio, no período de 04/10/2019 a 05/11/2024, prorrogado em 35 (trinta e cinco) dias em virtude de 35 (trinta e cinco) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00071733/2024-29; GIOVANNI PEREIRA JERONIMO, matrícula 02450534, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/12/2019 a 30/11/2024, conforme processo 00400-00071735/2024-18; HONORATO BATISTA DOS SANTOS NETO, matrícula 0244979X, referente ao 1º quinquênio, no período de 05/11/2019 a 02/11/2024, conforme processo 00400-00071736/2024-62; ICARO THALES DE SOUZA, matrícula 02450402, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/12/2019 a 30/11/2024, conforme processo 00400-00071737/2024-15; ISRAEL BEZERRA VASCONCELOS, matrícula 14063522, referente ao 6º quinquênio, no período de 28/11/2019 a 26/11/2024,

prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) dia de afastamentos, conforme processo 00400-00071738/2024-51 ; ISRAEL CARLOS DA CONCEICAO SILVA, matrícula 02450518, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/12/2019 a 30/11/2024, conforme processo 00400-00071739/2024-04; JOSE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 0184623X, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/12/2019 a 28/11/2024, conforme processo 00400-00071740/2024-21; LUCIANO BRANQUINHO PASSOS, matrícula 0104009X, referente ao 6º quinquênio, no período de 10/11/2019 a 07/11/2024, conforme processo 00400-00071741/2024-75; LUDILEIA RODRIGUES RIOS, matrícula 01845985, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/11/2019 a 19/11/2024, conforme processo 00400-00071742/2024-10; MARCIO AYRES DA CUNHA, matrícula 01040154, referente ao 6º quinquênio, no período de 12/11/2019 a 09/11/2024, conforme processo 00400-00071746/2024-06; TAMARA RAYSSA SOARES SILVA, matrícula 0184427X, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/11/2019 a 19/11/2024, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00071747/2024-42; TOLOMISTA FERNANDO DE MOURA, matrícula 01846078, referente ao 3º quinquênio, no período de 29/11/2019 a 26/11/2024, conforme processo 00400-00071748/2024-97; VALDECI BEZERRA, matrícula 01027980, referente ao 8º quinquênio, no período de 21/11/2019 a 18/11/2024, conforme processo 00400-00071749/2024-31; VALERIA DE MESQUITA LOPES QUINDERE, matrícula 14016125, referente ao 6º quinquênio, no período de 22/09/2019 a 08/11/2024, prorrogado em 50 (cinquenta) dias em virtude de 50 (cinquenta) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00071750/2024-66.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 23 DE DEZEMBRO 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 288.5512-7, Assessora, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, para substituir GEORDANIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 282.863-4, Gerente, da Gerência de Orientação e Psicossocial, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, no período de 06/01/2025 à 20/01/2025, por motivos de férias regulamentares.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DETERMINAÇÃO Nº 371, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

(Nomeia Encarregado Setorial e Suplente)

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 44 do Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o contido no Processo nº 0092.005754/2019; e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); e CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 45.771, de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018, quanto às figuras dos agentes de tratamento e dos encarregados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear o empregado JOAB ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 53.774-8, como ENCARGADO SETORIAL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, conforme artigo 13 do Decreto Distrital nº 45.771/2024;

Art. 2º Nomear o empregado RAFAEL DE SA OLIVEIRA, matrícula 51.540-0, na condição de suplente do ENCARGADO SETORIAL de que trata o inciso anterior;

Art. 3º Fixar prazo limitado ao mandato da atual gestão governamental;

Art. 4º Cessar os efeitos da DT nº 401/2022 e da DT nº 006/2023;

Art. 5º Dispor que a presente Determinação é considerada em vigor a partir de 1º/12/2024.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, VITOR SILVA DE BARROS, matrícula nº 242.622-6 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00007453/2024-84 – NEs nºs 02338/2024, 02339/2024 e 02340/2024, conforme disposto no Artigo 140, Inciso II, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 837, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GILMAR TEREZA DOS REIS, matrícula nº 94.308-8, para substituir o(a) servidor(a) WADERLEY DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 94.248-0, no cargo de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Comp. E Sinalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 07/11/2024 a 08/11/2024 e de 11/11/2024 a 13/11/2024, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 838, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) VOLNEI MANOEL PEREIRA, matrícula nº 93.805-X, para substituir o(a) servidor(a) WADERLEY DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 94.248-0, no cargo de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Comp. E Sinalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de Recesso de fim de ano do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.158, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ROSILENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 94.363-0, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Constituição Federal de 1988, à partir de 12/11/2024, processo nº 00113-00026227/2024-01.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.159, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JERSEI FERREIRA GARCIA, matrícula nº 2243814, para substituir o servidor EDVALDO BEZERRA DO CARMO, matrícula nº 943541, no cargo de Encarregado de Manutenção e Lubrificação do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 06/01 a 04/02/2025, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.160, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ADALBERTO PEREIRA LOPES, matrícula nº 01925024, para substituir o servidor ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 02424258, no cargo de GERENTE DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA do DER/DF, Símbolo CNE-07, no período de 31/01 A 09/02/2025, por motivo de Férias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.161, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor LEANDRO PEDROSO DE CARVALHO, matrícula nº 2247003, para substituir o servidor ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 2243083, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E DEMANDAS do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 18/01 A 24/01/2025, por motivo de Férias regulamentares do titular.

DESIGNAR o servidor ERIVELTO GONCALVES DE ANDRADE, matrícula nº 2243547, para substituir o servidor ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 2243083, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E DEMANDAS do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 06/01 a 17/01/2025, por motivo de Férias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.162, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora GILDA GUIMARÃES DE PAULA, matrícula nº 931357, para substituir o servidor JURANDI MENDONÇA DE NOVAIS, matrícula nº 1859749, no cargo de Chefe do Núcleo de Liquidação - NUCLI do DER/DF, Símbolo CPC-08 , no período de 06/01 a 15/01/2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.163, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 02225735, para substituir o servidor ALESSANDRO MACEDO SANTOS, matrícula nº 01974769, no cargo de Chefe do NURES do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 08/01 a 17/01/2025 e de 20/01 a 29/01/2025, por motivo de Titular substituindo gerente da GITIN e Férias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.164, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor WANDERLEY DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 942480, para substituir o servidor RAILON ALVES DA SILVA, matrícula nº 1950770, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 13/01 a 30/01/2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.165, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) VOLNEI MANOEL PEREIRA, matrícula nº 93.805-X, para substituir o(a) servidor(a) ALAN ELIER VIEIRA, matrícula nº 193.229-2, no cargo de Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 06/01 a 25/01/2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.166, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor AMILTON ANGELO SARDINHA, AGENTE RODOVIÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO RODOVIÁRIA, 93.724-X, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/01/2025, 0113-001430/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.167, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULO CESAR DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 223.010-0, para substituir o(a) servidor JESUS LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 192.924-0, no cargo de Chefe do Núcleo de Monitoramento Dos Elementos Geradores de Conservação do DER/DF, Símbolo CC-08, no período de 06/01 a 17/01/2025. , por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.168, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULO CESAR DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 223.010-0, para substituir o(a) servidor(a) MARCOS ALEXANDRE MARTINS, matrícula nº 197.563-3, no cargo de Encarregado de Vistoria e Inspeção Dos Elementos Geradores de Conservação do DER/DF, Símbolo CC-06, no período de 06/01 a 17/01/2025 e de 20/01 a 29/01/2025, por motivo do titular do cargo irá substituir o Chefe do Núcleo de Monitoramento Dos Elem e Férias regulamentares do titular

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.169, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RODRIGO FARIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 224.091-2, para substituir o(a) servidor(a) WADERLEY DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 94.248-0, no cargo de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Comp. E Sinalização do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 13/01 a 30/01/2025, por motivo do titular do cargo irá substituir o Chefe do Núcleo de Conserv. e Serv. Manuais.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.170, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor CRISTIANO PEIXOTO DE QUEIROZ, matrícula nº 0215403X, para substituir o servidor MARZO ENDRIGO DE ALMEIDA, matrícula nº 2423685, no cargo de CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA, Símbolo CNE 02, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de Receso de fim de ano do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.171, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) VALDIR CAMPOS MARINHO , matrícula nº 192.965-8, para substituir o(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS BESERRA DE SOUSA, matrícula nº 93.883-1, no cargo de Encarregado de Topografia do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 06/01 a 15/01/2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.172, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) DOROTIL FORTUNATO RODRIGUES FILHO, matrícula nº 00939765, para substituir o(a) servidor(a) PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula nº 0215363-7, no cargo de Gerente da Sinalização Rodoviária do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 21/01 a 30/01/2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.173, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 224.350-4, para substituir o(a) servidor(a) ADALBERTO PEREIRA LOPES, matrícula nº 0192.502-4, no cargo de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO - NUMEC do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 09/01 A 09/02/2025., por motivo de Titular substituindo Chefe de Manutenção Rodoviária.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.174, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora THAIS PALMEIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DE FARIAS, matrícula nº 2648865, para substituir o servidor CRISTIANO PEIXOTO DE QUEIROZ, matrícula nº 0215403X, no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E JUDICIAL do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.175, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCELO VEIT PRETO, matrícula nº 221456-3, para substituir o(a) servidor(a) ERIVELTO GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula nº 224354-7, no cargo de Encarregado de Fiscalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 06/01/2025 a 19/01/2025 e de 20/01/2025 a 29/01/2025, por motivo de Titular substituindo chefe do NUOPT e Férias regulamentares do titular,

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 54, incisos I e III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado, aprovado pela Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, e considerando o Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 53, de 22 de agosto de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Dispensar o servidor JOÃO VICTOR BACHA LEMOS, matrícula nº 280.778-5.

Art. 3º Designar o servidor ANDERSON SOARES DA SILVA DE LIMA, matrícula 283.034-5.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 430, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RAFAEL NUNES DE SIQUEIRA CARNEIRO, matrícula 17220114, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir LUIS GUILHERME GOMES WINTHER NEVES, matrícula 16604385, Gerente da Gerência de Contratos e Convênios, Símbolo CPC-08, nos dias 30/12/2024, 31/12/2024, 02/01/2025 e 03/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003869/2021-98.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 593, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a servidora IANCA DE ARAÚJO, matrícula nº 17221609, cargo de Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/01/2025, processo SEI nº 00070-00007998/2024-06.

ÂNGELA APARECIDA REZENDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 594, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1.719.207.2, como executor da Nota de Empenho nº 2024NE00968 (159080238), emitida em 19/12/2024, em favor da empresa SOUTECH COMERCIO PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, no valor de R\$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais), cujo objeto é a aquisição de 1000 UNIDADES do Item Gelo Reutilizável 200ml, Descrição: 12,0cm x 7,0cm x 2,9cm, gelo reutilizável rígido, com embalagem de polietileno rígido, consoante detalhamento do Relatório Adjudicação e Homologação (159028354), conforme processo 00070-00003861/2024-74.

Art. 2º O(s) servidor(es) relacionado(s) no artigo anterior deve(rão) observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao(s) servidor(es) ora designado(s), disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA APARECIDA REZENDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 595, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a CARLOS VINÍCIUS DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1661378-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 16/12/2024, processo SEI 00070-00000825/2021-14.

ÂNGELA APARECIDA REZENDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 596, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a ROGÉRIO MARQUES MURTA - matrícula 101163-4, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 13/12/2024, processo SEI 0070-000359/2010.

ÂNGELA APARECIDA REZENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 46, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001444/2024-19, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA MOREIRA DO CARMO, matrícula: 0279797-6, Assessora Especial do Gabinete, símbolo CNE-07, para substituir LARISSA LAÍNE HIPÓLITO ALVES, matrícula: 02829665, símbolo CNE-05, Chefe da Assessoria de Captação de Recursos, no período 30/12/2024 ao dia 03/01/2025, em virtude de Receso de Fim de Ano.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 47, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001332/2024-50, resolve:

Art. 1º Designar LETÍCIA GRAZIELA LIMA DOS SANTOS ALMEIDA, Assessora Especial, do Gabinete, matrícula: 0282504-X, para substituir GUSTAVO GERALDO PEREIRA MACHADO, matrícula: 02848929, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, CPE-03, no período de 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 157, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR GLECE SOARES DA FONSECA, matrícula 17158087, ocupante do cargo de Assessor Especial, da Superintendência Científica, Tecnológica, e de Inovação, símbolo CNE-08, para substituir RENATA DE CASTRO VIANNA, matrícula 1.698.920-1, Superintendente, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-03, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de recesso de fim de ano.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 244, de 23 de dezembro de 2024, página 88.

INSTRUÇÃO Nº 158, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula 1.719.210-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Coordenação Tecnológica e de Inovação, para substituir GILMAR DOS SANTOS MARQUES, matrícula 1.700.951-0, Coordenador da Coordenação Tecnológica e de Inovação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE06, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de recesso de fim de ano.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 244, de 23 de dezembro de 2024, página 88.

INSTRUÇÃO Nº 160, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.190, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora, para controlar e fiscalizar a execução da parceria a ser firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC.

Parágrafo único. O objeto da parceria consiste em apoiar o Projeto "Modernização dos Laboratórios do Instituto de Física da UnB", conforme Plano de Trabalho apresentado nos autos, no âmbito do Processo SEI nº 00193-0000612/2024-21.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - STEPHANIE LYNN NOGUEIRA SANTOS, matrícula nº 17105994;

II - ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 17192102;

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências delegadas pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, à servidora MARÍLIA GOMES FERREIRA, matrícula nº 01790668, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, pelo prazo de três anos, a contar de 11 de março de 2025, conforme o Processo 00431-00026066/2024-90.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 03 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, e art. 4º da Portaria nº 29 - Sedes, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros do Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, designados pela Ordem de Serviço nº 29, de 12 de dezembro de 2023, nos termos da Portaria nº 29, de 18 de agosto de 2023.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I -;

II -;

III - Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

- CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, matrícula 0224383-0 (suplente).

IV -;

V -;

VI -;

VII -;

VIII -;

IX -;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 618, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso V, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 54 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00026329/2024-61, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Primeira Classe, Padrão V, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, matrícula 01792393, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 143, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no inc. I do art. 2º e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o contido no Processo Sei nº 00390-00008723/2024-78, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL ARAÚJO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 0274.256-X, ocupante do cargo de Subsecretário de Apoio ao Licenciamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para substituir DANIEL CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, matrícula 0273822-8, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de usufruto de abono anual de ponto do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 244, de 23 de dezembro de 2024, pg. 64.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019 e nos termos do art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00000596/2024-69, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e sem efeito financeiro, as férias, exercício 2024, da servidora KENIA MIRTES DE ANDRADE JOFFILY BEZERRA, matrícula 91.299-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Assessora Especial, no período de 11/12/2024 a 20/12/2024, para usufruto em 17/03/2025 a 26/03/2025. Processo SEI nº 00390-00000596/2024-69.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 261, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00001859/2024-52, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDERSON LUIZ PORTO COSTA, matrícula nº 266.958-7, como Executor do Contrato; WILLIAM VICTOR DA SILVA, matrícula nº 284.402-8, como Executor do Contrato Substituto; LEONARDO MATOS DE SOUZA, matrícula nº 182.196-2, como Fiscal Requisitante; Davi de Lima Lourenço, matrícula nº 284.323-4, como Fiscal Técnico; e FUSAO NISHIYAMA, matrícula nº 266.967-6, como Fiscal Administrativo, da Equipe de Fiscalização do Contrato nº 26/2024, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda. em Recuperação Judicial, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de atendimento remoto (primeiro nível) e presencial (segundo nível) de tecnologia de informação e comunicação, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 265, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00004270/2024-14, resolve:

Art. 1º Designar servidora MARLA CECÍLIA R. CANÊDO DE AMORIM, matrícula nº 264.528-9, substituir a Coordenadora de Regulação da Superintendência de Recursos Hídricos, pelo período compreendido de 30 de dezembro de 2024 a de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 305, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR BRUNO VASCONCELOS GONTIJO, matr. 1660460-1, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir GUILHERME DA SILVA VASQUES XAVIER, matr. 1705732-9, Administrador de Parques da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, Símbolo CC-06, no período de 11/12/2024 a 24/01/2025, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00012884/2024-38.

DESIGNAR DIEGO DA SILVA CAMARGOS, matr. 1689519-3, Assessor, Símbolo CC-06, para substituir JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO, Matr. 1660454-7, Diretora de Licenciamento III, Símbolo CPE-07, no período de 09/12/2024 a 31/12/2024, por motivo de licença maternidade da titular, processo 00391-00006945/2024-28.

Designar SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, matr. 196280-9, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO, matr. 1693794-5, Chefe da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, Símbolo CNE-06, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de final de ano do titular, processo 00391-00003077/2021-81.

DESIGNAR MÁRCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA, matr. 184089-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGÉRIO OSENO PONTES, matr. 1700339-3, Diretor de Sistemas, Símbolo CNE-07, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de final de ano do titular, processo 00391-00002423/2023-76.

DESIGNAR DEBORA GALDINO DE SIQUEIRA, matr. 1660596-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir VALDINEI PEREIRA LIMA, matr. 191763-3, Chefe da Unidade de Auditoria Interna, Símbolo CPE-07, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de final de ano do titular, processo 00391-00012285/2023-33.

DESIGNAR BRUNNA JANAINA VIEIRA MACIEL, matr. 195576-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA, matr. 1711841-7, Chefe da Procuradoria Jurídica, Símbolo CNE-03, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de final de ano do titular, processo 00391-00000725/2022-29.

TORNAR SEM EFEITO, na Instrução nº 260, de 14 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024, o ato que designou FERNANDA CRUZ SOARES, matr. 263990-4, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGÉRIO OSENO PONTES, Matr. 1700339-3, Diretor de Sistemas, Símbolo CNE-07, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de final de ano do titular, processo 00391-00002423/2023-76.

TORNAR SEM EFEITO, na Instrução nº 199, de 12 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 241, de 18 de dezembro de 2024, o ato que designou DILBERTO BATISTA DA SILVA, matr. 263913-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGÉRIO OSENO PONTES, Matr. 1700339-3, Diretor de Sistemas, Símbolo CNE-07, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de final de ano do titular, processo 00391-00002423/2023-76.

RONEY NEMER

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 306, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão e a Comissão de Monitoramento, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre o Brasília Ambiental e a Organização da Sociedade Civil - Ação Social Renascer, para o desenvolvimento e implantação de um Sistema Agroflorestal, que propiciem o desenvolvimento de atividades educativas voltadas para a conscientização ambiental.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão de gestão da parceria:

I - ANA PAULA SILVA CAMELO, matrícula nº 0198304-0; e

II - CAIO CÉSAR AMARAL DE SOUZA, matrícula nº. 1695380-0

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão de monitoramento da parceria:

I - BRUNA SOUSA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 169925- 1; E

II - JUCIMAR ALVES DOS REIS, matrícula. 191629-7

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 257, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

RETIFICAR na INSTRUÇÃO Nº 55, DE 08 DE ABRIL DE 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, a publicação de averbação de tempo de contribuição, em favor do servidor EDILSON ALVES DE SOUSA, matrícula nº 94.375-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para a EXCLUSÃO da concomitância dos períodos da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSS e CORREÇÃO dos dias totais averbados. ONDE SE LÊ: "...Referente aos períodos: 01/08/1986 a 02/02/1987, para Eldorado Construtora Ltda.; de 01/07/1987 a 06/10/1987, para Cerâmicas Reunidas Dom Bosco Ltda.; de 15/10/1987 a 10/11/1987, para Só Frango Alimentos Ltda.; de 01/07/1988 a 12/08/1989, para Lincol Serviços de Limpeza e Conservação Ltda.; de 17/07/1989 a 15/01/1990, para Construtora e Incorporadora Musa Limitada, já excluída a concomitância, de 04/10/1988 a 20/03/1989, para Só Frango Alimentos Ltda.; e de 19/01/1989 a 02/05/1989, Eldorado Construtora Ltda, totalizando 869 (oitocentos e sessenta e nove) dias, correspondente a 2 anos, 4 meses e 19 dias....", LEIA-SE: "...Referente aos períodos: 01/08/1986 a 02/02/1987, para Eldorado Construtora Ltda.; de 01/07/1987 a 06/10/1987, para Cerâmicas Reunidas Dom Bosco Ltda.; de 15/10/1987 a 10/11/1987, para Só Frango Alimentos Ltda.; de 01/07/1988 a 12/08/1989, para Lincol Serviços de Limpeza e Conservação Ltda.; de 17/07/1989 a 15/01/1990, para Construtora e Incorporadora Musa Limitada, totalizando 867 (oitocentos e sessenta e sete) dias, correspondente a 2 anos, 4 meses e 17 dias....".

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 195, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a justificativa contida no Despacho (ID. 159060219) e, prezando pela eficiência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão, instituída por meio da Portaria nº 24, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 35, de 21 de fevereiro de 2024, para a prática dos atos administrativos com vistas ao planejamento da contratação voltada para a tecnologia da informação, mais especificamente contratação de empresa especializada para integração das soluções, bem como evolução do legado já existente, manutenção e operacionalização atendendo as demandas da SEDET, especialmente com relação ao contido no Processo nº 04035-00006445/2023-33.

Art. 2º Fica dispensado o servidor:

I - ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, matrícula: 283.310-7.

Art. 3º A Comissão passa a ser composta da seguinte forma:

I - IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula: 276.357-5;

II - RAUL COELHO SOARES, matrícula: 285.105-9;

III - AMAPOLA MONSERRATT DO ESPÍRITO SANTO, matrícula: 275.043-0;

IV - CASSIANO ORTIGA FRADE DE ARAGÃO, matrícula: 277.007-5;

V - MANOEL CARDOSO DE MOURA, matrícula: 282.337-3

VI - LUIZ FERNANDES MAIA, matrícula: 281.022-0

VII - ALLAN BRANDÃO FONSECA, matrícula: 1430963-7, encarregado de secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 4º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 197, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENATO DE JESUS AFONSO, matrícula nº 280.968-0, Assessor, Símbolo CC-08, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 172.934-9, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, nos dias 26/12/2024 e 27/12/2024, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00011388/2024-95.

DESIGNAR JONATHAN BARBOSA DE MELO SANTIAGO, matrícula nº 282.553-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise de Projetos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ALINE SANTOS VIEIRA, matrícula nº 282.591-0, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, no período de 23/12/2024 a 29/12/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006585/2024-92.

DESIGNAR SAULO SILVA ANDRADE, matrícula nº 283.410-3, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Samambaia, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ALINE SANTOS VIEIRA, matrícula nº 282.591-0, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, nos dias 30/12/2024 e 31/12/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006585/2024-92.

DESIGNAR ERIK SANTOS MIRANDA, matrícula nº 281.367-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LILIANE BASTOS DE SIQUEIRA, matrícula nº 282.596-1, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, nos dias 19/12/2024 e 20/12/2024, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00008683/2024-64.

DESIGNAR KATIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 281.234-7, Assessora, Símbolo CC-06, da Gerência de Instrutoria, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ANTONIO CARLOS NUNES, matrícula nº 278.849-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Instrutoria, no período de 01/10/2024 a 04/10/2024 e no período de 07/10/2024 a 11/10/2024, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00010493/2024-15.

DESIGNAR HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 174.940-4, Assessor, Símbolo CPC-06, da Gerência de Contratos e Convênios, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RHAIDA ALVES VIEIRA DUARTE, matrícula nº 283.760-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de fim de ano, e nos dias 09/01/2025, 10/01/2025 e 13/01/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00009524/2023-04.

DESIGNAR HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 174.940-4, Assessor, Símbolo CPC-06, da Gerência de Contratos e Convênios, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ROSILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 34.867-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Contratos e Convênios, no período de 06/01/2025 a 17/01/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00009524/2023-04.

DESIGNAR EMANUELLE LOPES MEDRADO, matrícula nº 278.873-X, Assessora, Símbolo CC-06, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, BARBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 164.733-4, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Microcrédito, no período de 16/12/2024 a 18/12/2024, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00009171/2024-15.

DESIGNAR PAMMELA GONÇALVES ORNELAS, matrícula nº 274.549-6, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LEONARDO JUNIO BATISTA MOBILE, matrícula nº 282.727-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, no dia 24/12/2024, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00011659/2024-11.

DESIGNAR THAIENNY CAMILLY BARBOSA OLIVEIRA, matrícula nº 282.258-X, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LEONARDO JUNIO BATISTA MOBILE, matrícula nº 282.727-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, nos dias 19/12/2024 e 20/12/2024, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00011659/2024-11.

DESIGNAR UANDERSON SOUSA DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 281.759-4, Assessor, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LEONARDO JUNIO BATISTA MOBILE, matrícula nº 282.727-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, no dia 31/12/2024, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00011659/2024-11.

DESIGNAR LUCIANA DOS SANTOS SILVA MENEZES, matrícula nº 275.994-2, Assessora, Símbolo CC-06, da Coordenação Orçamentária e Financeira e Contábil, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, EVANDRO MARCOS DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 282.307-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Orçamentária e Financeira e Contábil, no período de 06/01/2025 a 17/01/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00004976/2024-72.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 197, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 28 e 29, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), para efeito de cumprimento da avaliação de estágio probatório dos servidores lotados nesta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET.

Art. 2º Designar para compor a comissão:

I - CLAUDIO ARAUJO CAETANO, matrícula 1743945, Analista em Política Pública e Gestão Governamental, como membro;

II - ROSANGELA GOMES SANTANA SOUSA, matrícula 01752847, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro;

III - SONIA MARIA ALENCAR CESAR, matrícula 01756729, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como presidente;

Art. 3º Em suas ausências legais e impedimentos eventuais, a Presidente será substituída pelo (a) membro (a) ROSANGELA GOMES SANTANA SOUSA, matrícula 01752847.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 052.253/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 45.302.798/0001-64, que tem por objeto a aquisição de equipamento Betoneira 600 Litros com Carregador, para atender as

necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, em específico a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00004230/2024-69, a saber:

I – ISMAEL ANTUNES MARQUES DA COSTA, Matrícula: 0276.989-1, lotado na Fábrica Social Complexo Penitenciário Papuda/COFABS, para exercer a função de EXECUTOR TITULAR;

II – ERINALDO SOARES DE ALMEIDA, Matrícula: 284.497-4, lotada na Fábrica Social Complexo Penitenciário Papuda/COFABS, para exercer a função de EXECUTOR SUPLENTE;

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 052.254/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EDYTUDO COMÉRCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA - ME, CNPJ nº 10.214.272/0001-48, que tem por objeto a aquisição equipamentos Pallet, liso em madeira eucalipto, medida padrão Br para a Fábrica de Pré-Moldados, destinados a atender às demandas do Programa Fábrica Social, administrado pela Subsecretaria de Integração de Ações Sociais (SIAS), vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00004230/2024-69, a saber:

I – ISMAEL ANTUNES MARQUES DA COSTA, Matrícula: 0276.989-1, lotado na Fábrica Social Complexo Penitenciário Papuda/COFABS, para exercer a função de EXECUTOR TITULAR;

II – ERINALDO SOARES DE ALMEIDA, Matrícula: 284.497-4, lotada na Fábrica Social Complexo Penitenciário Papuda/COFABS, para exercer a função de EXECUTOR SUPLENTE;

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 052.255/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 55.070.953/0001-18, que tem por objeto a aquisição de MESA VIBRATÓRIA, para a Fábrica de Pré-Moldados, destinados a atender às demandas do Programa Fábrica Social, administrado pela Subsecretaria de Integração de Ações Sociais (SIAS), vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00004230/2024-69, a saber:

I – ISMAEL ANTUNES MARQUES DA COSTA, Matrícula: 0276.989-1, lotado na Fábrica Social Complexo Penitenciário Papuda/COFABS, para exercer a função de EXECUTOR TITULAR;

II – ERINALDO SOARES DE ALMEIDA, Matrícula: 284.497-4, lotada na Fábrica Social Complexo Penitenciário Papuda/COFABS, para exercer a função de EXECUTOR SUPLENTE;

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 041.239/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da então SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, atual SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial e reformas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, de acordo com as informações constantes do Processo SEI nº 04012-00001892/2020-11, a saber:

I – JETHER FLAVIO GOUVEA, MATRÍCULA, matrícula 284.786-8, lotada na Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como Presidente;

II – RÊMULO CLÉBER TORRES MACIEL, matrícula: 276.994-8, lotado na Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como Membro;

III – FERNANDO FEITOSA MONTEIRO – matrícula: 285.715-4, lotado na Diretoria de Execução de Obras, da Subsecretaria de Administração Geral, de para atuar como Membro;

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos legais.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços nº 051.358/2024 e 051.359/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e as empresas RVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.936.189/0001-36, e GP CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA, CNPJ: 42.463.842/0001-20 que tem por objeto a contratação das empresas de engenharia para execução de restauração de calçadas existentes, implantação de calçadas e de rotas acessíveis nas Áreas de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal/ADE's, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00006108/2023-46, a saber:

I – JETHER FLÁVIO GOUVEA, Matrícula: 284.786-8, lotado na Diretoria de Materiais, Apoio Operacional e Patrimônio/DIMAP, para exercer a função de GESTOR

II – ISABELA MACEDO NERI, Matrícula: 284.945-3-2, lotado na Diretoria de Execução de Obras, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO;

III – FERNANDO FEITOSA MONTEIRO, Matrícula: 285.715-4, lotada na Diretoria de Execução de Obras, para exercer a função de , para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º Cabe aos Executores:

Art. 3º Cabe à Comissão Executora:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, e da Instrução Normativa 05/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 4º Nos afastamentos legais dos Fiscais Técnico ou Administrativo, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 5º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 6º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 25, de 17 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 241, de 18 de dezembro de 2024, página 51, referente a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, da servidora GIORDANA GOMES ANDRADE, ONDE SE LÊ: "...matrícula 285.064-83...", LEIA SE: "...matrícula 285.064-8...". Processo 04035-00011672/2024-61.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 253, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00005733/2024-13, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA TAVARES DA SILVA, matrícula nº 283.396-4, Assessora CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora NAIARA MENDES PINHEIRO, matrícula nº 283.397-1, Gerente de Análise V, CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 08/01/2025, 09/01/2025, 10/01/2025, 13/01/2025 e 14/01/2025, por motivo de usufruto de abono de ponto anual, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00005634/2024-31.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Concessão de horário especial

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere a letra "n", do inciso VIII, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, de delegação de competência, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial para a servidora KEILA SEREJO CARVALHO, matrícula nº 174.928-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, com redução de jornada de trabalho de 30% nos termos do art. 61, da Lei Complementar nº 840/2011, sem compensação de horário, nos termos do Laudo Médico Pericial nº 455/2023 e processo 00480-00005866/2024-19, com reavaliação em 1 ano, a contar de 19/12/2024.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

SANDRO GASPERIN

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 747, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto,, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, §3º c/c artigo 23 da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, regulamentado pela Resolução nº 10, de 5 de março de 2010, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e considerando o Acórdão SEI-GDF - PGDF/CS (157032098) e a Decisão nº 30/2024 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (157373541), resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 708, de 04 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 234, de 09 de dezembro de 2024, pag. 89, para que ONDE SE LÊ "... ALBERTO DE MEDEIROS FILHO, matrícula nº 238.734-7...", LEIA-SE "...ALBERTO DE MEDEIROS FILHO, matrícula nº 238.734-4..."

BRUNO PAIVA DA FONSECA

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 67, do Decreto nº 22.789, de 13 de março de 2002, resolve:

CONCEDER, com fundamento no § 2º, Artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 3º da Portaria-PGDF nº 238, de 09 de julho de 2021, auxílio-natalidade a LINEA PASCHOAL WESTPHAL DE OLIVEIRA, Analista Jurídico, matrícula nº 249.523-6, pelo nascimento de HUGO WESTPHAL GUELF, filho, ocorrido em 18/12/2024, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI nº 00020.00071410/2024-46.

JOSÉ CARLOS CASTELO BRANCO FILHO

SEÇÃO III

PODER EXECUTIVO

ACORDO DE GEMINAÇÃO ENTRE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA, BRASIL E O MUNICÍPIO DE LISBOA, PORTUGAL
Processo: 04037-00000325/2023-76. Partes: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA/DF E O MUNICÍPIO DE LISBOA - PORTUGAL. Objeto: o presente Acordo tem por finalidade a geminação das Partes, bem como manifestar a intenção de estabelecer um regime de colaboração mútua, para execução de ações de cooperação recíprocas nas áreas de desenvolvimento econômico, comércio e investimento, ambiente e sustentabilidade, mobilidade, educação, ciência e inovação, turismo e cultura, desenvolvimento social e governo e combate à corrupção por meio do desenvolvimento e implementação de projetos em cada uma dessas áreas. DA VIGÊNCIA: Duração indefinida, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/11/23. Signatário: pelo Governo do Distrito Federal: Ibaneis Rocha Barros Júnior, Governador; pelo município de Lisboa: Carlos Moedas, Presidente da Câmara Municipal de Lisboa.

ACORDO DE IRMANAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CIDADE DE BRASÍLIA (BRASIL) E A CIDADE DE YAOUNDÉ (CAMARÔES)
Processo: 04037-00000298/2024-12. Partes: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA E A CIDADE DE YAOUNDÉ - CAMARÔES. Objeto: promover a cooperação mútua e o compartilhamento de informações, para o planejamento e execução de projetos de pesquisa, de estudos comparados, de cursos de treinamento, de missões técnicas, de intercâmbios para disseminação de conhecimento, de forma recíproca, em distintas áreas. DA VIGÊNCIA: validade indeterminada, podendo ser anulado, por consenso das partes. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024. Signatário: pelo Governo do Distrito Federal: Ibaneis Rocha Barros Júnior, Governador; pela cidade de Yaoundé: Luc Messi Atangana, Prefeito.

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E A EMBAIXADA DA REPÚBLICA FRANCESA NO BRASIL
Processo: 00080-00074337/2019-83. Partes: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E A EMBAIXADA DA REPÚBLICA FRANCESA NO BRASIL. Objeto: estabelecer iniciativas entre as partes em benefício da Escola Intercultural Bilingue do Distrito Federal. A cooperação entre as partes possibilitará a oferta a estudantes da Rede Pública Distrital do ensino de francês e de cultura francófona, bem como o ensino de componentes curriculares na língua-alvo. DA VIGÊNCIA: 4 anos, a contar da data da última assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023. Signatários: pelo Governo do Distrito Federal: Ibaneis Rocha Barros Júnior, Governador; pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: Hέλvia Miridan paranaguά Fraga, Secretária; pela Embaixada da República Francesa no Brasil: Brigitte Collet, Embaixadora.

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O DISTRITO FEDERAL, E A AUTORIDADE DA CAPITAL NUSANTARA DA REPÚBLICA DA INDONÉSIA
Processo: 00010-00000550/2024-77. Partes: DISTRITO FEDERAL E A CAPITAL DE NUSANTARA DA REPÚBLICA INDONÉSIA. Objeto: estabelecer bases para a cooperação futura na produção e transferência, acadêmica e científica, entre outras atividades, no que diz respeito ao programa de partilha de conhecimento e experiência com base nos princípios de respeito e benefícios mútuos. DA VIGÊNCIA: 1 ano, no ato de sua assinatura, podendo, mediante interesse das partes, ser prorrogado por igual período, mediante aditivo assinado por todas as Partes. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024. Signatários: pelo Distrito Federal: Ibaneis Rocha Barros Júnior, Governador; pela Capital de Nusantara: Bambang Susantono, Chairman da Autoridade da Capital de Nusantara.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E A EMBAIXADA DA REPÚBLICA DOMINICANA NO BRASIL, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E ATIVIDADES DE INTERESSE COMUM
Processo: 00002-00003692/2024-77. Partes: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E A EMBAIXADA DA REPÚBLICA DOMINICANA NO BRASIL. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica Internacional, cujo objetivo é a cooperação mútua para a elaboração e execução de projetos de investigação, consultoria, assessoria, estudos comparativos, cursos de capacitação, profissionalização e especialização, seminários, conferências, difusão de conhecimentos e ferramentas de gestão pública, missões técnicas, intercâmbios, troca de informação e infraestrutura e outros eventos de interesse das partes. DA VIGÊNCIA: 60 meses. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024. Signatário: pelo Governo do Distrito Federal: Ibaneis Rocha Barros Júnior, Governador; pela República Dominicana: Patricia Villegas de Jorge, Embaixadora.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 65, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024
A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca, para emissão de Licenças Eventuais na Praça dos Orixás - Brasília/DF, para o evento "REVEILLON NA PRAÇA DOS ORIXÁS" - 2024/2025, que ocorrerá nos dias 30/12/2024 (de 15:00h às 02:00h) e 31/12/2024 (de 16:00h às 02:00h). As Licenças Eventuais serão SOMENTE na modalidade de barraca, sendo 20 vagas na Praça dos Orixás - Brasília/DF, com a metragem de 20m2 (4x5) para alimentação. As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca. Os vendedores ambulantes licenciados no evento "ANO NOVO, NOVOS SONHOS - REVEILLON 2024/25" (Esplanada), não poderão se inscrever para concorrer as vagas de licenciamento eventual neste evento, por ser na mesma data. Não haverá vagas para vendedor Ambulante na modalidade de caixeiro/circulante, para este evento.
1.DAS INSCRIÇÕES
1.1. DIA: 26/12/2024 (quinta-feira).
1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.
1.3. LOCAL: Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF.
1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.
2. DA MONTAGEM
2.1. A montagem será a partir de 10:00h do dia 30/12/2024.
2.2. O tamanho da barraca é de 20m2 (4x5) alimentação;
3. DO OBJETO.
3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento "REVEILLON NA PRAÇA DOS ORIXÁS" - 2024/2025.
3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	Praça dos Orixás	20

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.
No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;
4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;
4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;
5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.
5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, que estabeleceu-se;
5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,28 por dia, por m².
5.3. O tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4m x 4m).
5.4. A barraca de alimentação que usa área para mesas e cadeiras (consumação) será de 20 m2 dia (4m x 5m).
5.5. Como evento será de 02 dias, o valor a ser cobrado pela barraca de 20m2 será de R\$ 51,20 (cinquenta e um reais e vinte centavos).

5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas para cada dia, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 27/12/2024 (sexta-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 30/12/2024 (segunda-feira), na sala 917 do Anexo do Buriiti, de 09:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00485

Processo: 00142-00003096/2024-00. Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA CNPJ nº 01.718.980/0001-25 e a empresa Carolina Limonge Cavlac, inscrita no CNPJ sob o nº 52.472.358/0001-10. Do Objeto: aquisição de poltronas para o Gabinete, conforme Documento de Formalização de Demanda (152967708), Estudo Técnico Preliminar (153923670), Termo de Referência (154284630) e Autorização de Dispensa de Licitação, (155343100), com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes. Valor: R\$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais). Classificação Orçamentária: UO 09.114, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 04122820585170074, Fonte: 1501.120000000, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 26/11/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00486

Processo: 00142-00003096/2024-00. Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA CNPJ nº 01.718.980/0001-25 e Celestial Administradora e Conservadora LTDA, CNPJ nº 48.385.849/0001-57. Objeto: aquisição e instalação de mobiliário, mesa de centro, conforme especificado no Documento de Formalização de Demanda n.º 09/2024 (152967708), Termo de Referência (154284630), Estudo Técnico Preliminar (153923670) e Autorização de Dispensa de Licitação, (155343100), com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes. Valor: R\$ 705,00 (Setecentos e Cinco Reais). Classificação Orçamentária: UO 09114, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 04122820585170074, Fonte: 1501.120000000, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 27/11/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00487

Processo: 00142-00003096/2024-00. Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA CNPJ nº 01.718.980/0001-25 e Mariza Leite Franco, inscrita no CNPJ 44736182/0001-39. Objeto: aquisição de arranjo de flores e moldura para foto oficial, conforme Documento de Formalização de Demanda n.º 09/2024 (152967708), Estudo Técnico Preliminar (153923670), Termo de Referência (154284630) e Autorização de Dispensa de Licitação, (155343100), com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes. Valor: R\$ 211,16 (Duzentos e Onze Reais e Dezesesseis Centavos). Classificação Orçamentária: UO 09114, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 04122820585170074, Fonte: 1753.111000000, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 27/11/2024.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9007/2024

Processo: 00142-00003096/2024-00. A Administração Regional de Samambaia comunica aos interessados que na Dispensa Eletrônica em referência, sagraram-se vencedoras as empresas: Carolina Limonge Cavlac, inscrita no CNPJ nº 52.472.358/0001-10, no valor

de R\$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais), referente ao item 02; Celestial Administradora e Conservadora LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.385.849/0001-57, no valor de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais), referente ao item 03 e Mariza Leite Franco, inscrita no CNPJ nº 44.736.182/0001-39, no valor de R\$ 211,16 (duzentos e onze reais e dezesseis centavos) referente aos itens 05 e 06. Os itens 01; 04 e 07 restaram fracosadas. O resultado encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. UASG: 927.206. MARCOS LEITE DE ARAÚJO. Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053042/2024 DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA

Processo: 00308-00001683/2024-43. DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ x ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP. DO OBJETO: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços especializados de impressão corporativa, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão monocromática e policromática, novos de primeiro uso, fornecimento de consumíveis (exceto papel), instalação, orientação de utilização, assistência técnica no local e sistema de bilhetagem e monitoramento, remunerados por taxa fixa mais produção, pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por mais 12 meses até o limite decenal, para atender às necessidades de impressão, cópias e digitalização de documentos da Administração Regional do Itapoã. DO VALOR: O valor anual é de R\$ 25.586,65 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 127.933,25 (cento e vinte e sete mil novecentos e trinta e três reais e cinco centavos) em 60 (sessenta) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 09130; PT: 04.122.8205.2557.0054 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ, ND: 339040, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 2024NE00364, emitidas em 21/11/2024. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por mais 12 meses até o limite decenal, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO, na qualidade de Administrador Regional do Itapoã e pela ONYX Solution Comércio e Representação Ltda. - EPP, CARLOS AUGUSTO SILVA MEMÓRIA, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SERINTER/DF, E O INSTITUTO SOCIAL SE LIGA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E ATIVIDADE DE INTERESSE COMUM

Partes: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SERINTER/DF E O INSTITUTO SOCIAL SE LIGA. Objeto: promover o apoio mútuo entre o Instituto Social Se Liga e a Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que não envolva a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC). DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados da subscrição, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. Signatário: pela Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais: Marcus Vinícius Britto de Albuquerque Dias, Secretário; pelo Instituto Social Se Liga: João Luiz Ribeiro, Presidente.

CARTA DE INTENÇÕES ENTRE SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL E ZHEJIANG UNIVERSITY INTERNATIONAL BUSINESS SCHOOL

Partes: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SERINTER/DF E ZHEJIANG UNIVERSITY INTERNATIONAL BUSINESS SCHOOL. Objeto: promover a cooperação entre os participantes nas áreas de pesquisa, geração de conhecimento e demais áreas afins. DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026. DATA DA SUA ASSINATURA: 20/07/2023. Signatário: pela Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal: Marcus Vinícius Britto de Albuquerque Dias, Secretário; pela Zhejiang University International Business School: Ben Shenglin, Professor.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PARCERIA E OUTRAS AVENÇAS A SER CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

Partes: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SERINTER E PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA. Objeto: o contrato estabelece uma parceria com diretrizes específicas voltadas para o benefício de servidores do GDF e seus familiares. Fica acordado que a PEARSON concederá aos servidores (efetivos, cargos comissionados, temporários, de confiança e terceirizados do GDF, seus

cônjuges, dependentes e familiares de até 2º grau) preço especial para a contratação do curso de idiomas. O material didático, na modalidade presencial, deverá ser adquirido pelos Beneficiários diretamente na unidade franqueada participante escolhida. A presente parceria é válida somente para as unidades franqueadas participantes. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início previsto na data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante assinatura de Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 24/05/2024. Signatário: pelo Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias, Secretário; pela Pearson Education do Brasil LTDA: Gustavo Jose Ramos Jorge, Diretor de Relações Governamentais.

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, A AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL E A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E ATIVIDADES DE INTERESSE COMUM

Partes: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SERINTER/DF, A AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL - APEX BRASIL E A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL - FIBRA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Memorando de Entendimento, que tem o objetivo de promover a colaboração entre as partes no planejamento e execução de iniciativas de interesse mútuo, incluindo programas e projetos de pesquisa, consultoria, assessoria, eventos de sensibilização para cultura exportadora e missões ou outras iniciativas de promoção comercial, estudos comparados e de viabilidade na área do comércio exterior, no âmbito do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante prévio acordo entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024. Signatário: pela Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais: Marcus Vinícius Britto de Albuquerque Dias, Secretário; pela Agência de Promoção de Exportações do Brasil: Jorge Viana, Presidente; pela Federação das Indústrias do Distrito Federal, Jamal Jorge Bitar, Presidente.

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SERINTER/DF, E A CÂMARA DE COMÉRCIO AFRO BRASILEIRA - AFROCHAMBER PARA O PROGRAMA DE COOPERAÇÃO COM FOCO NO COMÉRCIO DOS PAÍSES AFRICANOS

Partes: DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL E A CÂMARA DE COMÉRCIO AFRO-BRASILEIRA - AFROCHAMBER. Objeto: promover e desenvolver atividades voltadas para o fortalecimento do comércio entre o Distrito Federal e os países africanos. DA VIGÊNCIA: 2 anos, a partir do momento de sua assinatura. DATA DA SUA ASSINATURA: 08/01/2024. Signatário: pelo Governo do Distrito Federal: Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias, Secretário de Relações Internacionais; pela Câmara de Comércio Afro-Brasileira: Rui Mucaje, Presidente.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL E A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E ATIVIDADES DE INTERESSE COMUM

Partes: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SERINTER/DF E A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - FECOMÉRCIO. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Memorando de Entendimento, com o objetivo de promover a colaboração entre as partes para o planejamento e execução de iniciativas de interesse mútuo, abrangendo projetos de pesquisa, consultoria, assessoria, missões, estudos comparados e de viabilidade na área do empreendedorismo no âmbito do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante prévio acordo entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024. Signatário: pela Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais: Marcus Vinícius Britto de Albuquerque Dias, Secretário; pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal: José Aparecido da Costa Freire, Presidente.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (SERINTER) DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, A COMPANHIA DE PROMOÇÃO AGRÍCOLA CPA - CAMPO - E A FUNDAÇÃO CASA DO CERRADO - FC

Partes: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SERINTER/DF, A COMPANHIA DE PROMOÇÃO AGRÍCOLA CPA - CAMPO, E A FUNDAÇÃO CASA DO CERRADO - FCC. Objeto: o Acordo tem como objetivo principal a instalação, em Brasília, do Centro Internacional de Inovação e Formação em Agricultura Tropical (CIFAT) e de um Laboratório de Biotecnologia Vegetal para produção de mudas livres de vírus, atualmente localizado em Aracaju (SE). O acordo também prevê a cooperação com países africanos, com foco na formação de técnicos e gestores agrícolas e no fortalecimento de instituições de pesquisa e assistência técnica nesses países. A SERINTER será responsável por articular a internacionalização de Brasília, fomentar investimentos internacionais e promover o

comércio exterior, incluindo a internacionalização de empresas do Distrito Federal e a criação de redes de transferência de conhecimento. DA VIGÊNCIA: 3 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, por extrato, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023. Signatário: pela Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal: Marcus Britto de Albuquerque dias, Secretário; pela Companhia de Promoção Agrícola CPA: Emiliano Pereira Botelho, Presidente, e Jorge Hachia Saeki, Vice-Presidente; pela Fundação Casa do Cerrado: Marcelo Teixeira de Melo, Presidente.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM, O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SETUR/DF, DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SERINTER/DF, E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES MUÇULMANAS DO BRASIL - FAMBRAS PARA O PROGRAMA DE TURISMO HALAL

Processo: 04009-00001647/2023-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SERINTER/DF, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SETUR/DF, E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES MUÇULMANAS DO BRASIL - FAMBRAS. Objeto: promoção e elaboração de atividades voltadas para a valorização do Turismo Halal. DA VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, podendo, mediante interesse das partes, ser renovado por igual período, por até 2 (duas) vezes. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023. Signatário: pela Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal: Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias, Secretário; pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal: Cristiano Nogueira Araújo, Secretário; pela Federação das Associações Muçulmanas do Brasil: Ali Hussein El Zoghbi, Vice-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2024

PROCESSO Nº 04044-00006151/2024-83. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: fornecimento e distribuição de energia elétrica, à Secretaria de Estado de Economia do DF - SEEC, número de identificação 564.880-7, especificamente para a Agência de Atendimento da Receita do S.I.A e a Gerência de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito/SUREC/SEEC, localizadas no Setor de Indústria e Abastecimento - Trecho 01 lote "H" - SAPS -DF, Brasília -DF, 70297-400. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 219.501,84 (duzentos e dezenove mil quinhentos e um reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990-0004; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 1500. O empenho é de R\$ 49.997,64 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho inicial nº 2024NE24451, emitida em 10/10/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. DA VIGÊNCIA: prazo indeterminado, a contar da data de assinatura. DA ASSINATURA: 23/11/2024. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE; e FABIOLA MARIA DA CRUZ ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, pelo CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2024

Processo SEI-GDF nº 00002-00004545/2023-33, Pregão Eletrônico nº 90087/2024, com homologação total em 16 de dezembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral (mesas, gaveteiros, armários, púlpitos, cadeiras, sofás, apoios para pés); peças não incorporáveis a imóveis (divisórias e portas); aparelhos e utensílios domésticos (aparelho de jantar e faqueiro); estruturas e acessórios para eventos (palcos, pedestais demarcador de filas e alambrados); e outros itens permanentes (carpetes; mesas; suportes para tv, armários, caixas de som, estabilizadores eletrônicos, microfones de lapela, ring light, climatizadores de ar, ferros de passar, fogões, liquidificadores, máquina de gelo, máquinas de lavar roupa, máquinas de secar roupa, refrigeradores, fragmentadoras, carrinhos atacado, empilhadeiras e transpaletadeiras), para atender a demanda da Casa Civil do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/12/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 46.344.050/0001-97, itens: 48 e 54. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90024/2024, que fita o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abracadeira, adaptador, areia, e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no nº CNPJ 21.822.463/0001-09 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90093/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90093/2024, que fita o registro de preços para a eventual aquisição de material de sinalização visual e afins (placas de identificação e inauguração, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA, inscrita no nº CNPJ 16.640.717/0001-38, FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 54.827.328/0001-05, JCG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no nº CNPJ 41.481.191/0001-38, MP LETREIROS E BRINDES EIRELI ME, inscrita no nº CNPJ 03.975.626/0001-01 e TMR SOLUÇÃO ATUALIZADA LTDA, inscrita no nº CNPJ 38.348.220/0001-83a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o Pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, fica suspenso sine die, em cumprimento a Decisão Liminar nº 31/2024 - P/AT/ do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para que sejam realizados os ajustes necessários no Termo de Referência. Processo nº: 04033-00003275/2024-72. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2024
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90116/2024- UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que, a fim de atender as demandas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos 3 (três) elevadores, sendo 1 (um) da marca Schindler e 2 (dois) da marca Otis, com fornecimento e reposição de peças novas e de primeiro uso, nos elevadores social, serviço e privativo, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$259.441,72. Tipo de Licitação: menor preço por grupo. Abertura das propostas dia 14/01/2025, às 09h30min. Processo nº: 04031-00000859/2024-42. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2024
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90118/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC, operacionalizará licitação no sistema compras.gov.br, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de insumos médicos para atender necessidade de pacientes diagnosticados com Diabetes Mellitus Tipo 1, por demanda judicial, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 258.139,36. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de despesa: 3.3.90.91. Abertura das propostas:

09/01/2025, às 9h30min. Processo nº 04001-00002464/2023-13. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2024
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL
DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 17, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, no uso de suas atribuições previstas no art. 244, inciso VIII, da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383, ambos do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 04034-00001324/2024-12, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. Elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ: JAG UTILIDADES LTDA, 07.489.373/001-00, 02.807.173/0001-41; SUPERMERCADO MENDES FREITAS LTDA, 08.102.449/001-22, 44.578.967/0001-20; A. DIAS DE ALECRIM LTDA, 08.123.738/001-04, 45.724.573/0001-04; CARS CONVENIENCIA E MERCEARIA LTDA, 08.177.103/001-70, 48.552.663/0001-45; PEDRO HENRIQUE SILVA FERREIRA LTDA, 08.178.217/001-09, 48.605.749/0001-99; ASA SUL EMBALA LTDA, 08.200.507/001-09, 49.719.559/0001-65; PATRICK JOSE DE JESUS RODRIGUES LTDA, 08.211.786/001-25, 50.291.051/0001-98; MENDES SILVA COMERCIO CERAIS LTDA, 08.237.698/001-49, 51.651.293/0001-08; TK COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA, 08.299.750/001-27, 55.076.306/0001-13; COMERCIAL BM SILVA LTDA, 08.218.374/001-16, 23.456.519/0001-84; JEFFERSON FERREIRA MOURA LTDA, 08.240.070/001-28, 51.784.339/0001-67; MASTER REPRESENTACOES LTDA, 08.281.030/001-44, 54.034.519/0001-10; IGB COMERCIAL DE VENDAS LTDA, 08.281.909/001-22, 54.075.276/0001-68; MANO MELO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 08.297.182/001-00, 54.942.861/0001-18. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais emitidos e recebidos, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS e incisos I e IV, do § 4º, do art. 49 da Lei 1254/96, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção “Atendimento Virtual”, menu “Pessoa Jurídica Cadastro Fiscal”, assunto “Cadastro Fiscal do DF” e tipo de atendimento/serviço “Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe”.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 28, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em conformância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do responsável solidário WALLYCE SOARES MOREIRA, CPF 115.***.***-52, do sujeito passivo CERRADO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CFDF 08.182.560/001-00, CNPJ 48.830.944/0001-12, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 27019/2024, 04044-00025640/2024-34; 27022/2024, 04044-00025644/2024-12; 27025/2024, 04044-00025648/2024-09; 27018/2024, 04044-00025639/2024-18; 27023/2024, 04044-00025645/2024-67. Cientifica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo

2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 29, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do responsável solidário FABIO PINHEIRO, CPF 004.***.***/82, do sujeito passivo RADAR DISTRIBUIDORA COMERCIO DE ALIMENTOS E HORTIFRUT NO ATACADO E NO VAREJO LTDA, CFDF 07.905.275/001-35, CNPJ 19.766.820/0001-17, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 53178/2024, 04044-00029315/2024-41; 53179/2024, 04044-00029364/2024-83; 53180/2024, 04044-00029367/2024-17; 53181/2024, 04044-00029368/2024-61; 53182/2024, 04044-00029373/2024-74; 53183/2024, 04044-00029374/2024-19; 53184/2024, 04044-00029375/2024-63; 53187/2024, 04044-00029378/2024-05. Cientifica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 30, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do responsável solidário GABRIEL GOMES DA SILVA, CPF 069.***.***-16, do sujeito passivo SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO DE ALIMENTOS LTDA, CFDF 08.287.535/001-68, CNPJ 54.403.075/0001-42, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 58447/2024, 04044-00032131/2024-68; 58448/2024, 04044-00032137/2024-35; 58449/2024, 04044-00032140/2024-59. Cientifica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 31, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do responsável

solidário GUTIERREZ DA SILVA ANDRADE, CPF 707.***-93, do sujeito passivo GSA COMERCIO ATACADISTA DE SUCATAS LTDA, CFDF 07.990.948/001-40, CNPJ 37.763.102/0001-79, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 58390/2024, 04044-00032266/2024-23; 58391/2024, 04044-00032268/2024-12; 58393/2024, 04044-00032270/2024-91 . Científica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CFDF do Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: MONTE LIBANO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, 40.306.347/0001-81, 58435/2024, 04044-00032211/2024-13, AVELLAR CONSTRUTORA LTDA, 07.892.753/001-17, 32.315.505/0001-31; BRASIL CEREAL AGRONEGOCIOS LTDA, 17.449.584/0001-80, 58447/2024, 04044-00032131/2024-68, SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO DE ALIMENTOS LTDA, 08.287.535/001-68, 54.403.075/0001-42; JESSICA DE CARVALHO FRANCA, 043.***-08, 11813/2024, 04044-00010664/2024-99, J DE C FRANCA COMERCIO DE ARMAS E MUNICOES, 08.095.637/001-00, 44.181.838/0001-02; HOPE COMERCIO DE SUCATAS E TRANSPORTES LTDA, 34.862.960/0001-82, 58391/2024, 04044-00032268/2024-12, GSA COMERCIO ATACADISTA DE SUCATAS LTDA, 07.990.948/001-40, 37.763.102/0001-79; GEOMA FRANCISCO DA COSTA DIAS, 066.***-38, 58454/2024, 04044-00032189/2024-10, GFC COMERCIO LTDA, 08.154.596/001-75 , 47.324.422/0001-86; RAUEN FERTILIZANTES LTDA, 36.001.192/0001-06, 27022/2024, 04044-00025644/2024-12, CERRADO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 08.182.560/001-00, 48.830.944/0001-12; ANA LUIZA XAVIER LEAL, 058.***-02, 26541/2024, 04044-00023663/2024-12, A. L. X. LEAL LTDA, 08.242.834/001-00, 51.941.646/0001-04; HYTALO ANDRADE ROCHA, 067.***-01, 26947/2024, 04044-00025306/2024-81, HH COMERCIO VAREJISTA ALIMENTICIOS E REFORMAS LTDA, 07.957.182/001-29, 35.868.335/0001-00; LUCAS VASCONCELOS ALMEIDA, 105.***-24, 26947/2024, 04044-00025306/2024-81, HH COMERCIO VAREJISTA ALIMENTICIOS E REFORMAS LTDA, 07.957.182/001-29, 35.868.335/0001-00; ARMAZEM BECKKER LTDA, 10.676.046/0001-89, 8419/2024, 04044-00031736/2024-31, M. D. S. DO AMARAL, 08.276.023/001-88, 53.730.500/0001-45; JANICE MOURA DA CUNHA, 090.***-73, 58433/2024, 04044-00031933/2024-51, S2 COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, 08.220.631/001-87, 50.760.757/0001-51; TASSIO DOS SANTOS FREITAS, 035.***-06, 58408/2024, 04044-00032272/2024-81, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CERRADO LTDA, 08.184.809/001-95, 21.238.007/0001-16; U2 ALIMENTOS LTDA., 29.344.577/0001-00, 27023/2024, 04044-00025645/2024-67, CERRADO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 08.182.560/001-00, 48.830.944/0001-12; JOSE CARLOS BARBOSA MIRANDA, 475.***-50, 53181/2024, 04044-00029368/2024-61, RADAR DISTRIBUIDORA COMERCIO DE ALIMENTOS E HORTIFRUT NO ATACADO E NO VAREJO LTDA, 07.905.275/001-35, 19.766.820/0001-17; CHARLES FURTADO DA SILVA, 077.***-89, 58411/2024, 04044-00032275/2024-14, CHARLES FURTADO DA SILVA LTDA, 08.261.395/001-67, 52.919.773/0001-70; CHARLES FURTADO DA SILVA, 077.***-89, 58410/2024, 04044-00032274/2024-70, CHARLES FURTADO DA SILVA LTDA, 08.261.395/001-67, 52.919.773/0001-70; VILMA DE FATIMA RODRIGUES ARAUJO, 057.***-19, 26573/2024, 04044-00023889/2024-13, VRF COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 08.244.270/0001-04, 52.022.235/0001-88; PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, 798.***-04, 26834/2024, 04044-00024168/2024-12, PAULO H DOS SANTOS, 07.961.839/001-96, 36.150.453/0001-41; PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, 798.***-04, 26831/2024, 04044-00024147/2024-05, PAULO H DOS SANTOS, 07.961.839/001-96, 36.150.453/0001-41; JOHNE COSTA RANGEL, 074.***-70, 26897/2024, 04044-00024624/2024-24, GRUPO RANGEL DE CEREAIS E ALIMENTOS LTDA, 08.277.784/001-93, 53.858.110/0001-55 . Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III,

parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
BRBCARD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 -R

A CARTÃO BRB S.A. torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo tipo MENOR PREÇO, sob regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, para REGISTRO DE PREÇOS, no dia 13/01/2025, às 10hs (horário de Brasília-DF), para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços gráficos, a serem utilizados no período de 12 (doze) meses, por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos. Processo nº 2024.00005.000963-49. A sessão será realizada exclusivamente através do sistema BBMNET (www.novobbmnet.com.br).

AURO FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2020
Processo: 04001-00000317/2021-39. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e PAI PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02350 emitida em 17/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 27/11/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUZIA LIBÂNIO DINIZ, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2021
PROCESSO: 04001-00000124/2021-88. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01449, emitida em 10/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real) PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CLÁUDIO GONÇALVES FERNANDES e ANTÔNIO PEDRO DA SILVEIRA, Representantes da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2021
Processo: 04001-00000111/2021-17. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO DA VISÃO OFTALMOLOGIA LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00023, emitida em 10/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, SEBASTIÃO GABRIEL SAYAGO DE LAET JUNIOR, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2020
Processo: 04001-00000026/2021-41. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e RADIOLÍNEA CENTRO DE IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01534, emitida em 16/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a

08/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARCELO DE ALMEIDA FERRER e RODOLFO SILVA VALENTE, representantes da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2020
Processo: 04001-00000032/2021-06. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02311, emitida em 16/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 17/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ALLAN CHRISTIAN CARDOZO CEMBRANEL e CESAR AUGUSTO DE LIMA CARNEIRO DA CUNHA, representantes da empresa.

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2021
Processo: 04001-00000050/2021-80. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01693, emitida em 23/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (UM REAL). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANTÔNIO ALVES BENJAMIM NETO e THIAGO LIMA FREITAS NOGUEIRA, representantes da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0394/2021
Processo: 04001-00000787/2021-01. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ABBA PSI ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE03186, emitida em 28/06/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CLÁUDIO ANTÔNIO BARREIROS, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0465/2021
PROCESSO: 04001-00000411/2022-79. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 0465/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00729, emitida em 05/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO e LEONARDO LUJAN GONZALEZ, Representantes da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2021
Processo: 04001-00000055/2021-11. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE PSICOLOGIA LEA SANTOS TERAPIA COGNITIVA COMPORTAMENTAL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01666, emitida em 22/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LOURDILEIA SANTOS SILVA COSTA, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2021
Processo: 04001-00000112/2021-53. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO AVANÇADO DA VISÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202;

GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02345, emitida em 17/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, PAULO FABRÍCIO CHAVES CADDAH e TIAGO SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO, representantes da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2021
Processo: 04001-00000096/2021-07. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05359, emitida em 09/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GUSTAVO ORRICO SALIM CARNEIRO, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2021
Processo: 04001-00000132/2021-24. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ORTO SUL CENTRO DE ORTOPEDIA E FRATURAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00091, emitida em 11/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RODRIGO DE SOUZA LIMA e GUILHERME FREIRE DE MORAES NETO, representantes da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2021
Processo: 04001-00000158/2021-72. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e HIDROFÍSIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00047, emitida em 10/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, KARINA REIS DE ALMEIDA, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0097/2021
Processo: 04001-00000135/2021-68. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e MEDICINA DA VISÃO - CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05425, emitida em 10/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO, Representantes da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2021
Processo: 04001-00000144/2021-59. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLIVAC CLÍNICA DE VACINAS E APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE03185, emitida em 28/06/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARTA PEREIRA DE CARVALHO, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2021
Processo: 04001-00000140/2021-71. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e DIAGNÓSTICO CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202;

GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00035, emitida em 10/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RANON DOMINGUES DA COSTA, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2021
Processo: 04001-00000219/2021-00. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO LIBERTÉ DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE03127, emitida em26/06/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA,ELIANE BAPTISTA SCHMALTZ LEMUS, representante da empresa.

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2021
PROCESSO: 04001-00000305/2021-12. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CHB CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 114/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00041, emitida em10/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA,THALES DA ROCHA CAETANO, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2021
PROCESSO: 04001-00000208/2021-11. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e TESLA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 117/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00073, emitida em 11/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MANOEL APARECIDO GOMES DA SILVA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2021
PROCESSO: 04001-00000817/2021-71. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e F. LORENZO - POLICLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 127/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01451, emitida em 10/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUDICÉIA DIAS LIMA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2021
Processo: 04001-00000202/2021-44. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00150, emitida em 15/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA,MÁRCIA SUELY AKAISHI, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2021
Processo: 04001-00000199/2021-69. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e A CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00146, emitida em 15/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a

31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ARLINDO MOREIRA DE QUEIROGA, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 141/2021
PROCESSO: 04001-00000407/2021-20. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e AFETUS CLÍNICA E IMAGENS MÉDICAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 141/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00622, emitida em28/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ARLINDO MOREIRA DE QUEIROGA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2021
Processo: 04001-00000291/2021-29. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e SANTA PAULA MEDICINA LABORATORIAL S.A., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00323, emitida em05/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA,GUILHERME CARVALHO GUIMARÃES, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 147/2021
PROCESSO: 04001-00000302/2021-71. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO ORTOPÉDICO E TRAUMATOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 147/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00269, emitida em 31/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ARLON FULGÊNCIO TAVEIRA e ROBERPAULO FERREIRA BARBOZA, Representantes da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 148/2021
Processo: 04001-00000334/2021-76. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CEBRAPPSI - CENTRO BRASILIENSE DE ESTUDOS, ATENDIMENTOS E APERFEIÇOAMENTO EM PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00632, emitida em29/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA,SIMONE APARECIDA NEIVA FERREIRA DE MAGALHÃES, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 160/2021
PROCESSO: 04001-00000292/2021-73. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 160/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00296, emitida em01/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, EDI CARLOS REIS DE SOUZA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 171/2021
Processo: 04001-00000333/2021-21. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CARDIO MASTER CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA DE ÁGUAS CLARAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00634, emitida em 29/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00

(um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2021
Processo: 04001-00000223/2021-60. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e FEME - FAMÍLIA EXAMES MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00103, emitida em12/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA,ELISANGELA MOREIRA DE SOUZA, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2021
Processo: 04001-00000263/2021-10. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e SANITY CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - FILIAL, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00228, emitida em29/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA,LUCIENE PIRES DE ARAÚJO ALVES, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2020
PROCESSO: 04001-00000759/2021-85. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e MAXICOR CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 20/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05440, emitida em 10/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real) PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 18/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOUBERT ARIEL PEREIRA MOSQUERA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 202/2021
PROCESSO: 04001-00000276/2021-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 202/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00334, emitida em05/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA,RAFAELA MASSOUH, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 206/2021
PROCESSO: 04001-00000405/2021-31. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e OTORHYNUS CLÍNICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 206/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01012, emitida em18/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA,REJANE DE AQUINO PARENTE, Representante da empresa.

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2021
PROCESSO: 04001-00000294/2021-62. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTA ISABEL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 207/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00429, emitida em09/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARIA ISABEL AZEVEDO DIAS, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 219/2021
Processo: 04001-00000271/2021-58. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA CONSOLIDAÇÃO, TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01284, emitida em 02/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, BRUNO ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 224/2021
Processo: 04001-00000361/2021-49. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO DE OLHOS DE TAGUATINGA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00684, emitida em 04/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real) PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA,MARIA JOSÉ SAMPAIO DE FIGUEIREDO, Representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 230/2021
PROCESSO: 04001-00000821/2021-39. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 230/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01837, emitida em 29/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ALAÔR BARRA SOBRINHO, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 231/2021
Processo: 04001-00000439/2021-25. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLIDIP - CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00964, emitida em 14/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JORGE ROLAND MENEZES DOS SANTOS, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 235/2021
Processo: 04001-00000425/2021-10. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e COB CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00974, emitida em 15/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MURILO REIS GONÇALVES, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 253/2021
PROCESSO: 04001-00000429/2021-90. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e BRUNO OLIVEIRA BORGES CLÍNICA OFTALMOLÓGICA na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 253/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01617, emitida em 18/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, BRUNO OLIVEIRA BORGES, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 257/2021
Processo: 04001-00000449/2021-61. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA HUMANAS - MEDICINA E REABILITAÇÃO S/S, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01051, emitida em 19/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ALICE MARIA CAMILO DE AGUIAR, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 261/2021
PROCESSO: 04001-00000102/2022-07. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e LIFECARE EXAMES DIAGNÓSTICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 261/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01423, emitida em 09/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real) PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, HANNAH KAROLINE GOMES REIS RIZZO, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 263/2021
Processo: 04001-00000364/2021-82. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e BRUNO OLIVEIRA BORGES CLÍNICA OFTALMOLÓGICA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01008, emitida em 18/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, BRUNO OLIVEIRA BORGES, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 278/2021
Processo: 04001-00000451/2021-30. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CARDIOS - CENTRO DE MEDICINA CARDIOLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01082, emitida em 21/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MAURICIO BEZE e VITORINO JOSÉ CENCE LOPES, representantes da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 285/2021
Processo: 04001-00000335/2021-11. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01033, emitida em 19/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GUSTAVO DO VALE GOMES, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 294/2021
Processo: 04001-00000714/2021-19. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSPITAL NEUROPSIQUIÁTRICO DE BRASÍLIA - HNPB LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02078, emitida em 08/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DIOGO LIMA RODRIGUES, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2021
PROCESSO: 04001-00000034/2021-97. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e UROLOGY CLÍNICA MÉDICA UROLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 31/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01811, emitida em 26/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ROSÂNGELA MARQUES FLORA LEVY, Representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 347/2021
Processo: 04001-00000699/2021-09. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e LABORATÓRIO CITOPREV DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00866, emitida em 11/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ABMAEL NAKAMURA ARAUJO, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 355/2021
PROCESSO: 04001-00000746/2021-14. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e OTOCENTRO - CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 355/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02321, emitida em 17/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, FAYEZ BAHMAD JÚNIOR, Representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 362/2021
Processo: 04001-00000747/2021-51. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA CEILÂNDIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação o prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02589, emitida em 29/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GILDA VELOSO RIBEIRO, Representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 367/2021
Processo: 04001-00000727/2021-80. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CIMED - CENTRO INTEGRADA DE MEDICINA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02089, emitida em 08/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, HÉLIO EUSTÁQUIO BORGES, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 373/2021
Processo: 04001-00000782/2021-70 PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA ARMANDO CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02160 emitida em 10/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real) PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ARMANDO DOS SANTOS CUNHA, representante da empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 398/2021
PROCESSO: 04001-00000808/2022-61. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLAFE CLÍNICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 398/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01804, emitida em 26/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, VINÍCIUS MOREIRA DE QUEIROGA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 414/2021
PROCESSO: 04001-00000368/2022-41. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA CHECKUP DE UROLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02040, emitida em 07/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real) PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARIA CRISTINA LAYDNER CRUZ, Representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 425/2021
PROCESSO: 04001-00000343/2022-48. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e LABORATÓRIO LABIN-MED LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 425/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01831, emitida em 26/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, BRUNO FERNANDO MAYRINK, Representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 428/2021
Processo: 04001-00000354/2022-28. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DA ASA NORTE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00735, emitida em 05/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, SILVIO DELMAR HOLEMBACH JUNIOR, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 433/2021
PROCESSO: 04001-00000435/2022-28. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e MEDCEU - SERVIÇOS MÉDICOS EM IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 433/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02051, emitida em 07/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ÉDINA RIBEIRO PINTO e ALECIO DE OLIVEIRA E SILVA, Representantes da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 439/2021
Processo: 04001-00000348/2022-71. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO TOTAL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho 2024NE05226, emitida em 26/11/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.996,80 (seis mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANA MARIA BARROS LIMA DE FREITAS, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 45/2021
PROCESSO: 04001-00000069/2021-26. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e QUALIFÍSIO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 45/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01599, emitida em 18/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, FERNANDO BESERRA LIMA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 458/2021
Processo: 04001-00000019/2022-20. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e VILA-INDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02354, emitida em 17/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA INDA FILHO, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2021
Processo: 04001-00000065/2021-48. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE ANGIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA S/S, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02726, emitida em 06/06/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GUSTAVO DIAS CORREA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 493/2021
PROCESSO: 04001-00000447/2022-52. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOBRAHIL HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 493/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02956, emitida em 14/06/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real) . PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LEONARDO LUJAN GONZALEZ E RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO, Representantes da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 506/2021
PROCESSO: 04001-00000388/2022-12. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e NA - NEUROCIÊNCIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 506/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00172, emitida em 15/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, NASSER ALLAM, Representante da empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 535/2022
PROCESSO: 04001-00001681/2022-05. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, ATITUDE – CLÍNICA PSICOLÓGICA E MULTIDISCIPLINAR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 535/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02319, emitida em 17/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DENISE LETTIERI MORAES, Representante da empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 540/2022
PROCESSO: 04001-00001673/2022-51. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ROSANA GOMES FAUSTINO - ALLEGRO CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 540/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01887, emitida em 29/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ROSANA GOMES FAUSTINO, Representante da empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 553/2023
PROCESSO: 04001-00001517/2023-71. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 553/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00435, emitida em 09/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GIVALDA CARDOSO FIDELIS PINTO, Representante da empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 554/2023
Processo: 04001-00001495/2023-49. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e SOS CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00437, emitida em 09/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real) PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, WALTER EMANOEL DE PAULA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 57/2021
PROCESSO: 04001-00000070/2021-51. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e BABY PED PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01943, emitida em 03/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, IRAMAR SANTOS MARQUES, Representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 595/2024
PROCESSO: 04001-000000513/2024-56. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e IBRAFISIO FISIOTERAPIA SANTA LUCIA NORTE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 595/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01106, emitida em 21/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, FABIANO GIRADE CORRÊA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 608/2024
PROCESSO: 04001-00000366/2024-14. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e WE ORTOPEDIA CONTEMPORANEA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 608/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01725, emitida em 23/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ISABELLA LEITE SANTOS, Representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 619/2024
Processo: 04001-00001904/2024-98. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e J & L INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO:

10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02797, emitida em 10/06/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUCIANA CASTELO BRANCO SOBRAL e JULIANA JORGE SILVA DA CRUZ, Representantes da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 621/2024
PROCESSO: 04001-00002024/2024-39. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO BONIFÁCIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E DIAGNÓSTICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 621/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE03291, emitida em 04/07/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GLAUCO ANDRÉ MACHADO, Representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 622/2024
PROCESSO: 04001-00002786/2024-35. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e LIFE EXCELÊNCIA VASCULAR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 622/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE03289, emitida em 11/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real) PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, TIAGO DE OLIVEIRA SILVA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 623/2024
PROCESSO: 04001-00002675/2024-29. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e PSICOVITAE CLÍNICAS INTEGRADAS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 623/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE03325, emitida em 09/07/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real) PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JÚLIA DE SOUZA TOMAZ, Representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 624/2024
Processo: 04001-00003051/2024-29. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e VITRIUM LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE03452, emitida em 17/07/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JONAS HONORATO LIMA DE MELO, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 94/2021
PROCESSO: 04001-00002054/2022-83. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e HIDROFÍSIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 94/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00055, emitida em 10/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, KARINA REIS DE ALMEIDA, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 96/2021
PROCESSO: 04001-00000155/2021-39. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e HIDROFÍSIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 96/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00059, emitida em 11/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, KARINA REIS DE ALMEIDA, Representante da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

ESPÉCIE: 4º TERMO DE AJUSTE AO 111º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. SIGGO: 045165. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, a ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, CNPJ nº 04.096.431/0001-54 e a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, na qualidade de interveniente, inscrito no CNPJ nº 00.530.493/0001-71. Objeto: a inserção de metas e recursos ao Termo de Cooperação Técnica nº 111, firmado entre as partes, necessários à garantia da Cooperação Técnica entre o MINISTÉRIO, a ORGANIZAÇÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL para o desenvolvimento das ações do Projeto "Gestão da SES/DF qualificada para atender às necessidades de cobertura e acesso universal à saúde pela população do DF". Vigência: de sua assinatura, limitada à vigência do Termo de Cooperação Técnica a que está vinculado. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:10.301.6002.4208.5612. Natureza da Despesa: 338084. Fonte de Recurso: 138003468. Nota de Empenho: 025199. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00245627/2023-79- SEI/MS Processo 25000.135396/2020-98. Data de Assinatura: 17/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela OPAS: SOCORRO GROSS GALIANO. PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA. Publicação do Ajuste Original: 01/12/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 053311/2024. SIGGO Nº 053311. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 00.838.896/0001-82. Objeto: a prestação de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos da marca DIXTAL instalado na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), nos termos do Edital de Licitação PE nº 90152/2024 - SES/DF. Vigência: de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 1.160.841,12 (um milhão, cento e sessenta mil oitocentos e quarenta e um reais e doze centavos). Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2024NE13827. Valor de empenho inicial: R\$ 35.470,15 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e quinze centavos). Emitido em: 20/12/2024. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00588361/2024-37. Data de Assinatura: 20/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: DANIEL BAPTISTA PIO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 051161/2024. SIGGO Nº 051161. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.955.770/0001-74. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,24%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de AGOSTO/2024, com aplicação a partir de 10/08/2024. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 60.625,00 (sessenta mil seiscentos e vinte e cinco reais) para R\$ 63.195,50 (sessenta e três mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00028502/2024-67. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001Natureza da Despesa: 339033. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2024NE13340. Valor de empenho inicial: R\$ 1.006,78 (um mil seis reais e setenta e oito centavos). Emitido em: 03/12/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Data de Assinatura: 23/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 11/03/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Apostilamento ao Contrato nº 045492/2021-SES-DF. SIGGO: 045492. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA, CNPJ nº 37.114.071/0001-25. Objeto: retificar a data de prorrogação do 3º Termo Aditivo: Onde se lê: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 28/12/2024 e término em 28/12/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Leia-se: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 30/12/2024 e término em 30/12/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00496704/2019-71. Data de Assinatura: 23/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LEONARDO LUJAN GONZALEZ e RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO. Publicação do Ajuste Original: 30/12/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047785/2022. SIGGO Nº 047785. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.374.268/0002-62. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,24%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2024, no valor de R\$ 83.577,11 (oitenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e onze centavos), com aplicação a partir de 15/08/2024. Com o reajuste, o valor do contrato passa de R\$ 1.971.158,29 (um milhão, novecentos e setenta e um mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) para R\$ 2.054.735,40 (dois milhões, cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003468. Nota de Empenho: 2024NE13722. Valor de empenho inicial: R\$ 31.573,57 (trinta e um mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Emitido em: 17/12/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00132393/2017-52- 00060-00513567/2022-41. Data de Assinatura: 23/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 051491/2024. SIGGO Nº 051491. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.652.247/0001-06. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 02 (duas) unidades de VENTILADOR PULMONAR PARA USO DOMICILIAR com demais equipamentos descritos na tabela a seguir, no valor de R\$ 96.630,00 (noventa e seis mil seiscentos e trinta reais), equivalente a 22,2222% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor anual do contrato passa de R\$ 434.835,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais) para R\$ 531.465,00 (quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais); Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03/04	33204	413271	Ventilador Pulmonar para uso domiciliar - equipamento para Suporte Ventilatório, com controle de volume e controle de pressão, para atender às necessidades de pacientes adultos e pediátricos igualmente (crianças> 5 kg); com modos de ventilação: pressão (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV), volume (AC, CV, SIMV) e ventilação com volume corrente médio garantido, programação de modo principal e de backup, capacidade invasiva e não invasiva, para adultos e crianças (> 5 kg). Configurações mínimas de circuito: 1) circuito com porta de expiração passiva tipo tubo diretamente conectado a máscara (com conector integrado de vazamentos ou de porta de expiração) e tipo circuito conector com porto de escape de CO2 para conexão com um tubo de traqueostomia e 2) circuito com válvula de expiração ativa. Tipos de Disparo: Disparo com Sensibilidade Auto ajustável e disparo de fluxo ajustável pelo usuário. IPAP: 4 a 50 cm H2O, EPAP: 0 a 25 cm H2O com válvula de expiração ativa e 4 a 25 cm H2O com porta de expiração passiva, PEEP: 0 a 25 cm H2O com válvula de expiração ativa e 4 a 25 cm H2O com porta de expiração passiva. Suporte de pressão: 0 a 30 cm H2O; Volume corrente: 50 a 2.000 ml; Frequência respiratória: 0 - 60 para o modo AC, 1 - 60 para todos os demais modos; Tempo inspiratório: 0,3 a 5 segundos; Tempo de elevação: 1 (100 ms) a 6 (600 ms); Entrada de O2: baixa pressão até 15 l/min. Peso máximo 6,5 kg (com a bateria removível). Dois tipos de configuração, uma Configuração detalhada para uso hospitalar e outra limitada para uso domiciliar. Bolsa de transporte e bolsa para aparelho em utilização. Alarmes ajustáveis: desconexão do paciente, apnéia, volume corrente alta-baixa, ventilação por minuto alto-baixa, frequência respiratória alto-baixa, pressão inspiratória alto-baixa. Monitoramento: volume corrente expirado, ventilação expirada por minuto, taxa de vazamento, frequência respiratória, pico do fluxo inspiratório, pico de pressão inspiratória, relação I:E, pressão média das via aéreas. Baterias: Bateria interna de 3 a 4 horas, baterias removíveis de 3 a 4 horas e conexão de bateria externa de 12 VCC. Gerenciamento de dados: Software que permita armazenagem de dados em cartão de memória SD ou equivalente, com disponibilização de software para o seguimento ambulatorial.	UN	2	R\$ 48.315,00	R\$ 96.630,00
VALOR TOTAL							R\$ 96.630,00

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339091. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2024NE12142. Valor de empenho inicial: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais) . Emitido em: 31/10/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 000060- 00013919/2024-25. Data de Assinatura: 23/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: ALEXSANDRA CIOTTA MANI. Publicação do Ajuste Original: 25/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 051493/2024. SIGGO Nº 051493. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.238.951/0001-54. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 02 (duas) unidades de VENTILADOR PULMONAR PARA USO DOMICILIAR com demais equipamentos descritos na tabela a seguir, no valor de R\$ 96.630,00 (noventa e seis mil seiscentos e trinta reais), equivalente a 22,2222% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor anual do contrato passa de R\$ 434.835,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais) para R\$ 531.465,00 (quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais); Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03/04	33204	413271	Ventilador Pulmonar para uso domiciliar - equipamento para Suporte Ventilatório, com controle de volume e controle de pressão, para atender às necessidades de pacientes adultos e pediátricos igualmente (crianças> 5 kg); com modos de ventilação: pressão (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV), volume (AC, CV, SIMV) e ventilação com volume corrente médio garantido, programação de modo principal e de backup, capacidade invasiva e não invasiva, para adultos e crianças (> 5 kg). Configurações mínimas de circuito: 1) circuito com porta de expiração passiva tipo tubo diretamente conectado a máscara (com conector integrado de vazamentos ou de porta de expiração) e tipo circuito conector com porto de escape de CO2 para conexão com um tubo de traqueostomia e 2) circuito com válvula de expiração ativa. Tipos de Disparo: Disparo com Sensibilidade Auto ajustável e disparo de fluxo ajustável pelo usuário. IPAP: 4 a 50 cm H2O, EPAP: 0 a 25 cm H2O com válvula de expiração ativa e 4 a 25 cm H2O com porta de expiração passiva, PEEP: 0 a 25 cm H2O com válvula de expiração ativa e 4 a 25 cm H2O com porta de expiração passiva. Suporte de pressão: 0 a 30 cm H2O; Volume corrente: 50 a 2.000 ml; Frequência respiratória: 0 - 60 para o modo AC, 1 - 60 para todos os demais modos; Tempo inspiratório: 0,3 a 5 segundos; Tempo de elevação: 1 (100 ms) a 6 (600 ms); Entrada de O2: baixa pressão até 15 l/min. Peso máximo 6,5 kg (com a bateria removível). Dois tipos de configuração, uma Configuração detalhada para uso hospitalar e outra limitada para uso domiciliar. Bolsa de transporte e bolsa para aparelho em utilização. Alarmes ajustáveis: desconexão do paciente, apnéia, volume corrente alta-baixa, ventilação por minuto alto-baixa, frequência respiratória alto-baixa, pressão inspiratória alto-baixa. Monitoramento: volume corrente expirado, ventilação expirada por minuto, taxa de vazamento, frequência respiratória, pico do fluxo inspiratório, pico de pressão inspiratória, relação I:E, pressão média das via aéreas. Baterias: Bateria interna de 3 a 4 horas, baterias removíveis de 3 a 4 horas e conexão de bateria externa de 12 VCC. Gerenciamento de dados: Software que permita armazenagem de dados em cartão de memória SD ou equivalente, com disponibilização de software para o seguimento ambulatorial.	UN	2	R\$ 48.315,00	R\$ 96.630,00
VALOR TOTAL							R\$ 96.630,00

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339091. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2024NE12143. Valor de empenho inicial: R\$ 96.630,00 (noventa e seis mil seiscentos e trinta reais) . Emitido em: 31/10/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00013919/2024-25. Data de Assinatura: 23/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO. Publicação do Ajuste Original: 25/06/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à ata de registro de preços nº 90078/2024– SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA S/A, CNPJ nº 02.814.497/0012-60. Objeto: a alteração do CNPJ e do endereço da empresa: Passando de: CNPJ n.º 02.814.497/0007-00, endereço: ROD AMG 1920, S/N, GALPAO1 - 2 E 3, CEP: 37.567-000, São Sebastião da Bela Vista/MG. Para: CNPJ n.º 02.814.497/0012-60, endereço: AV João Cesar de Oliveira, 4370, quadra 4 Lote 3 A 9 -Módulos 2/3/4 Galpão 1, CEP 32.341-001, Bairro: Novo Eldorado, Contagem–MG.Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00102610/2023-28. Data de Assinatura: 23/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: TATIANA BRAZ DE ARAUJO. Publicação do Ajuste Original: 10/07/2024.

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

HOMOLOGO, a Inexigibilidade de Licitação, em 23 de dezembro de 2024, resultante do Edital de Credenciamento nº 06/2024, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços médicos complementares de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD-AC) a pacientes adultos, pediátricos e neonatais, conforme Edital de Credenciamento nº 06/2024 (154495107). Conforme disposto no art. 177 em seu §16 do decreto 44.330/2023, e em seu processo principal SEI nº 00060-00443524/2023-72, em favor da empresa MEDICARE SERVIÇO DE EMERGÊNCIA MÓVEL E HOME CARE ONLIFE, CNPJ : 37.566.567/0001-30, no valor de R\$ 50.962.054,9515 (cinquenta milhões, novecentos e sessenta e dois mil cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) - 133 vagas; empresa ATEMDO ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR LTDA (S.O.S. VIDA) - CNPJ 16.064.313/0006-58, no valor de R\$ 25.585.439,4100 (vinte e cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos) - 67 vagas. Perfazendo o valor global do credenciamento de R\$ 76.547.494,3615 (setenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO QUEIROZ
Secretária de Estado

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, o Edital de Credenciamento de prestação de Serviços de Assistência Cardiovascular (Cirurgia Cardíaca) Eletivos e Emergencial *(1), de Média e Alta Complexidade visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, com fundamento no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 149 à 166, e 229 do Decreto 44.330/2023. Processo SEI nº 00060-00599315/2023-82. O período de inscrição estará aberto por 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste Edital em meio oficial, por meio do endereço eletrônico: inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br, com cópia para inexigibilidade.sesdf@gmail.com. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.saude.df.gov.br/chamamento-publico> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

AVISO DE REVOGAÇÃO
REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90189/2024

A Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a revogação da Dispensa Eletrônica acima citada, referente ao processo SEI nº 00060-00305764/2023-70, em razão da perda do objeto.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90217/2024- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00273481/2024-32), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 03.968.926/0001-63: 1 (R\$ 21,0000), 2 (R\$ 20,0000), 3 (R\$ 20,0000), 4 (R\$ 21,0000), 5 (R\$ 20,0000), 7 (R\$ 21,0000), 8 (R\$ 20,0000), 10 (R\$ 20,0000), 11 (R\$ 20,0000); SAÚDE COMERCIO CNPJ: 33.498.171/0001-41: 16 (R\$ 1,7500). Os itens 6, 9, 12, 13, 14 e 15 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 133.046,0000 .

JULIANA ARAUJO DE SOUZA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90301/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumos à saúde não padronizados pertencentes ao Grupo: 36.30.28 - Fraldas e Absorventes; 3670 - MATERIAIS DE ENFERMAGEM CADASTRADOS PARA COMPRA ESPECIFICA; e, 36.30.28 - Fraldas e Absorventes, a fim de atender a determinações judiciais em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00213842/2024-91. Total de 3 itens (Exclusividade À ME/EPP) . Valor Estimado: R\$ 42.980,4000. Cadastro das Propostas: a partir de 24/12/2024. Abertura das Propostas: 09/01/2025 às 8h30 min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1233, processo SEI nº 00060-00516631/2024-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 22.624.925 GILMAR PEREIRA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42031 FLIP CHART COM QUADRO BRANCO, Descrição: com quadro branco , para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 16.002,00 (dezesesseis mil dois reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-001226, processo SEI nº 00060-00518088/2024-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42017 - CADEIRA EM POLIPROPILENO FIXA SEM BRAÇOS EMPILHÁVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1247, processo SEI nº 00060-00556828/2024-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR&P LOGISTICA LTDA - CNPJ: 43.363.967/0001-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21413 - HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1245, processo SEI nº 00060-00557183/2024-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 57.532.343/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35775 - CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,6 CM X 7,6 CM, ESTÉRIL , para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 4.764,00 (quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2437, processo SEI nº 00060-00547136/2024-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS - CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90762 - PROMETAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 25 MG/ML AMPOLA 2 ML , para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 130.2024, processo SEI nº 00060-00542856/2024-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLAVIO MAIA BEZERRA (SITEC MEDICAL) - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA MACAS GINECOLÓGICAS, patrimônio nº 1.206.816/1.206.817/1.206.818/1.206.823/1.206.824, para atender as necessidades da UBS 2 da Estrutural, desta região de saúde, no valor global de R\$ 8.285,00 (oito mil duzentos e oitenta e cinco reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2471, processo SEI nº 00060-00475929/2024-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95273 - PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE; Código SES 95277 - PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY; Código SES 23063 - AGAR SCREENING , para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.337,50 (um mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2468, processo SEI nº 00060-00553599/2024-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 57.532.343/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35775 - CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,6 CM X 7,6 CM, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 3.176,00 (três mil cento e setenta e seis reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 051.2024, processo SEI nº 00060-00554193/2024-86 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção macas para transporte e longa permanência, montada sobre colunas telescópicas hidráulicas em laminado moldado a alta

pressão, patrimônio 994225/ 994226, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, desta região de saúde, no valor global de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1220, processo SEI nº 00060-00510633/2024-93 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JC NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42014 CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO TIPO EXECUTIVA, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 57.132,00 (cinquenta e sete mil cento e trinta e dois reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-001235, processo SEI nº 00060-00547665/2024-44 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90954 AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML , para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.416,00 (um mil quatrocentos e dezesseis reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 127.2024, processo SEI nº 00060-00520028/2024-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLAVIO MAIA BEZERRA (SITEC MEDICAL) - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de MANUTENÇÃO DE APARELHO DE PROFILAXIA DABI ATLANTE, patrimônio 993.711, para atender as necessidades da UBS nº 2 Riacho Fundo I, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.157,00 (um mil cento e cinquenta e sete reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1241, processo SEI nº 00060-00524686/2024-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P1200098 REFRIGERADOR, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 128.2024, processo SEI nº 00060-00527872/2024-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTO MEDICA PLANALTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 00.939.795/0001-06, cujo objeto é a execução do serviço de MANUTENÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, patrimônio 654.460, para atender as necessidades da UBS nº 1 Candangolândia, desta região de saúde, no valor global de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 126.2024, processo SEI nº 00060-00524207/2024-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLAVIO MAIA BEZERRA (SITEC MEDICAL) - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção do equipamento PROJETOR MULTIMÍDIA BENQ MX 660, patrimônio 1.060.370, para atender as necessidades da UBS nº 2 Riacho Fundo II, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 050.2024, processo SEI nº 00060-00542921/2024-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a execução do serviço de MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, VENTILADOR PULMONAR MODELO IX5 MARCA INTERMED, patrimônio 1.484.309, para atender as necessidades da Hospital Regional do Guará, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.489,98 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2418, processo SEI nº 00060-00525221/2024-58 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 22.654.814/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002178 NEGATOSCÓPIO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.479,80 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2458, processo SEI nº 00060-00553285/2024-49 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 8739 MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES , para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 748,80 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1227, processo SEI nº 00060-00516362/2024-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LICITA CAPITAL, LICITAÇÃO, SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 57.454.440/0001-36, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10002 HALTER 1 KG, Código SES P10003 HALTER 2 KG e Código SES P10004 HALTER 3 KG, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 7.629,60 (sete mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1246, processo SEI nº 00060-00557241/2024-98 com fundamento no artigo 75,

inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34502 VASELINA SÓLIDA BRANCA, PETROLATO, CONCENTRAÇÃO PURO, FORMA FARMACÊUTICA POMADA , para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 268,50 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1246, processo SEI nº 00060-00557316/2024-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.223-524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 93185 VERNIZ COM FLÚOR COM SOLVENTE , para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 801,90 (oitocentos e um reais e noventa centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-002447, processo SEI nº 00060-00406538/2024-96 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42052 QUADRO BRANCO 120X90CM, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2934, processo SEI nº 00060-00474176/2024-66 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JC NEGOCIAÇÕES LTDA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002246 TABLADO PARA FISIOTERAPIA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 3.174,14 (três mil cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 135.2024, processo SEI nº 00060-00485733/2024-74 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLAVIO MAIA BEZERRA (SITEC MEDICAL) - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção de Cadeiras Giratórias, patrimônio 1424520, 1424535, 1424515, 1424525, 1424522 e 1424534, para atender as necessidades da Atenção Primária à Saúde, desta região de saúde, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 136.2024, processo SEI nº 00060-00474401/2024-64 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLAVIO MAIA BEZERRA (SITEC MEDICAL) - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção de Cadeiras Giratórias, patrimônio 1421333, 1162198, 1162200, 1162201, 1162204, 1162206, 05100045141, 1424319, 1424577, para atender as necessidades da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 do Guará, desta região de saúde, no valor global de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1249, processo SEI nº 00060-00556859/2024-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 93182 GEL DE FLUORETO DE SÓDIO 1,23%, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 150,40 (cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 132.2024, processo SEI nº 00060-00543705/2024-89 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTO MEDICA PLANALTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 00.939.795/0001-06, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção de 2 Cadeiras Odontológica e equipo, marca Dabi Atlante, patrimônio 00001.124.400 e 00001.124.401, para atender as necessidades da UBS 1 - Riacho Fundo I, desta região de saúde, no valor global de R\$ 2.671,00 (dois mil seiscentos e setenta e um reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-002478, processo SEI nº 00060-00568253/2024-48 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38382 MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2480, processo SEI nº 00060-00570726/2024-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 63295 TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 770,40 (setecentos e setenta reais e quarenta centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2426, processo SEI nº 00060-00539982/2024-97 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32181 SSV0 - Válvula de fala que permite fonação sem

oclusão mecânica para pacientes que utilizam treaqueostomia, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2479, processo SEI nº 00060-00534022/2024-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SISPACK MEDICAL LTDA - CNPJ: 54.565.478/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009105 Seladora automática grau cirúrgico, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2469, processo SEI nº 00060-00553655/2024-48 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92512 TUBO DE LÁTEX Nº 200, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 117,50 (cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2242, processo SEI nº 00060-00548881/2024-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38446 FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR - MINI BAND , para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 399,20 (trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2242, processo SEI nº 00060-00548881/2024-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27395 BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADESIVA - TIPO KINESIO TAPING, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ R\$ 1.020,00 (um mil vinte reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2361, processo SEI nº 00060-00445697/2024-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42022 CADEIRA OPERATIVA ESPALDAR MÉDIO SERVIDORES, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ R\$19.770,00 (dezenove mil setecentos e setenta reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2445, processo SEI nº 00060-00548454/2024-29 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MISAEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22969 LUVA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE TÊXTIL PARA CME, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-001227, processo SEI nº 00060-00516362/2024-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P10001 - HALTER 0,5 KG, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.137,84 (um mil cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Homologado para o segundo colocado por desistência do primeiro.

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2452, processo SEI nº 00060-00552344/2024-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11096 CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1243, processo SEI nº 00060-00420263/2024-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P38472 WEBCAM - RESOLUÇÃO 720p , para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2474, processo SEI nº 00060-00558503/2024-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90504 GLICERINA (GLICEROL) SOLUÇÃO RETAL/ENEMA 120MG/ML (12 %) FRASCO OU BOLSA 500 ML COM Sonda OU APLICADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-002464, processo SEI nº 00060-00553388/2024-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 203437 CARVAO ATIVADO PO FRASCO OU ENVELOPE 25G (MANIPULADO), para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-001244, processo SEI nº 00060-00420370/2024-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JC NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P35001 FONE DE OUVIDO, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.293,48 (um mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-002483, processo SEI nº 00060-00573935/2024-72 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10267 CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 16.677,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta e sete reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-002476, processo SEI nº 00060-00438079/2024-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42004 ARMÁRIO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2466, processo SEI nº 00060-00536433/2024-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JBF DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO - CNPJ: 57.646.098/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08107 TESOURA ÍRIS RETA, TAMANHO: 12 CM , para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2444, processo SEI nº 00060-00533450/2024-46 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JC NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08270 FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA MULTIONDAS , para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 4.041,30 (quatro mil quarenta e um reais e trinta centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2477, processo SEI nº 00060-00532002/2024-25 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JC NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001337 Aparelho para laserterapia portátil sem fio , para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-002435, processo SEI nº 00060-00533629/2024-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08019 CUBA REDONDA, 250 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2456, processo SEI nº 00060-00539303/2024-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA- CNPJ: 22.654.814/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08005874 FOTÓFORO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.589,90 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2434, processo SEI nº 00060-00539210/2024-55 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LICITA CAPITAL, LICITAÇÃO, SERVIÇO E CONSULTORIA - CNPJ: 57.454.440/0001-36, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08379 AUTOCLAVE DE BANCADA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2482, processo SEI nº 00060-00536456/2024-75 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 22.654.814/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08297 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA, TAMANHO: 12 CM e Código SES P08298 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA, TAMANHO: 10 CM, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 571,70 (quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2487, processo SEI nº 00060-00583065/2024-40 com fundamento no artigo 75,

inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31462 - UMIDIFICADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 3.508,00 (três mil quinhentos e oito reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2484, processo SEI nº 00060-00582913/2024-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90717 - AZTREONAM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 25.020,00 (vinte e cinco mil vinte reais).

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2405, processo SEI nº 00060-00522503/2024-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE- CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11564 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 X 30 CM 0,03 M, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais). Homologado para o segundo colocado por desistência do primeiro.

RATIFICO em 19 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2488, processo SEI nº 00060-00585558/2024-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Tudo Medical LTDA- CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92407 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 13.050,00 (treze mil cinquenta reais).

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR, em 23 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000550, processo SEI nº 00060-00522584/2024-31, homologada em 18 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JC NEGOCIAÇÕES - JULIO CESAR SANTOS SOUZA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES:P35001 - Aquisição de MATERIAL PERMANENTE - FONE DE OUVIDO, descrição: com microfone, do tipo headset no valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 23 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000550, processo SEI nº 00060-00522584/2024-31, homologada em 18 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SEK TECNOLOGIA INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - CNPJ: 46.552.276/0001-83, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: P35010 - Aquisição de MATERIAL PERMANENTE - TECLADO MECÂNICO, padrão abnt-2, switch linear red no valor global de R\$ 5.808,00 (cinco mil oitocentos e oito reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 23 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000557, processo SEI nº 00060-00427707/2024-21, homologada em 19 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 38041 - Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - CAPACETE MOTOCICLISTA: CAPACETE MODULAR COM ADESIVAÇÃO PADRÃO SAMU 192-DF no valor global de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 23 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000557, processo SEI nº 00060-00427707/2024-21, homologada em 19 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 38040 - Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - LUVAS PARA MOTOCICLISTA SAMU 192 DF, no valor global de R\$ R\$ 8.922,50 (oito mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 23 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000557, processo SEI nº 00060-00427707/2024-21, homologada em 19 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 31442 - Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - JOELHOIRA ARTICULADA no valor global de R\$ 59.904,00 (nove mil novecentos e quatro reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 23 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000560, processo SEI nº 00060-00460259/2024-78, homologada em 20 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EXCELENCIA SAUDE LTDA - CNPJ: 46.405.095/0001-24, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 16029 - Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - IMOBILIZADOR DE CABEÇA, no valor global de R\$ 5.341,00 (cinco mil trezentos e quarenta e um reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 23 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000560, processo SEI nº 00060-00460259/2024-78, homologada em 20 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EXCELENCIA SAUDE LTDA - CNPJ: 46.405.095/0001-24, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 31579 - Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - CINTO TIPO ARANHA, no valor global de R\$ 4.116,00 (quatro mil cento e dezesseis reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

ROBERTA DE LIMA PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 64, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 58, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024, REFERENTE AO RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETORES, VICE-DIRETORES E CONSELHEIROS ESCOLARES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o inciso XVI do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, o parágrafo 1º do artigo 64 da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, e o subitem 17.2.1 do Edital nº 33, de 24 de julho de 2024, publicado no DODF nº 141, de 25 de julho de 2024, torna pública a retificação do Edital nº 58, de 2 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 230, de 3 de dezembro de 2024, de homologação do resultado final do processo eleitoral para escolha de Diretores, Vice-Diretores e Conselheiros Escolares das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal:

1. Anexo I ao Edital nº 58, de 2024:

1.1. No item VIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO: na Escola Classe 305 Sul, onde se lê: "LILIA BATISTA FELIZ DA SILVA", leia-se: "LILIA BATISTA FELIX DA SILVA".

2. Anexo II ao Edital nº 58, de 2024:

2.1 No item I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA: na Escola Classe 01 Incra 08, no segmento Pais ou Responsáveis: onde se lê "ELIZATE ALBERTO DOS SANTOS", leia-se "ELIZETE ALBERTO DOS SANTOS"; na Escola Classe Almécegas, no segmento Carreira Magistério Público do DF: incluem-se, nesta ordem, as servidoras "ERICA BATISTA BENTO", matrícula "239.373-5", e "WILMA DO ESPÍRITO SANTO E SILVA", matrícula "210.860-7".

2.2 No item VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA: inclui-se a Escola Classe Vale Verde e, no segmento Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do DF desta escola, inclui-se "CRISTIANE ALVES DOS SANTOS", matrícula "210.251-X".

2.3. No item VIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO: no Centro de Ensino Fundamental Athos Bulcão, no segmento Carreira Magistério Público do DF: onde se lê "FERNANDA PERCEVALLI PIRE FREITAS", leia-se "FERNANDA PERCEVALLI PIRE FREITAS" e, no segmento Pais ou Responsáveis: onde se lê "CLEINER DORES DE MELO", leia-se "CLEINER DORIS DE MELO"; no Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no segmento Estudantes: onde se lê "LÍVIA DE OLIVEIRA DE SOUSA", leia-se "LÍVIA DE OLIVEIRA DE SOUZA"; no Centro Interscolar de Esportes - CIEF, no segmento Estudantes: onde se lê "YAN PRIMO CORRÊA", leia-se "YAN PRIMO CORRÊA"; na Escola Classe 209 Sul, no segmento Carreira Magistério Público do DF: onde se lê "ALINE LOURENÇO SDE SOUZA", leia-se "ALINE LOURENÇO S. DE SOUZA"; na Escola Classe 305 Sul, no segmento Carreira Magistério Público do DF: onde se lê "VIVIA P. DE SÁ MESQUITA DE MOURA", leia-se "VIVIANE P. DE SÁ MESQUITA DE MOURA"; na Escola Classe 312 Norte, no segmento Pais ou Responsáveis: onde se lê "SANDRA MARIA DE LA ROQUE", leia-se "SANDRA MARIA DE LA ROCQUE"; na Escola Classe Granja do Torto, no segmento Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do DF: onde se lê "ROZIANE VILA DE FARIAS", leia-se "ROZIANE VILMA DE FARIAS"; na Escola Parque 307-308 Sul, no segmento Carreira Magistério Público do DF: onde se lê "KASSANDRA CASTRO DUTRA", leia-se "KASSANDRA DE CASTRO DUTRA", e no segmento Pais ou Responsáveis: onde se lê "JANAINA AMORIM SILVA", leia-se

"JANAINA AMORIM DA SILVA"; no Centro de Ensino Especial 01 de Brasília, no segmento Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do DF, inclui-se: "SAMUEL GONÇALVES DA SILVA", matrícula "209.196-8".

2.4. No item IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS: inclui-se a Escola Classe Vale Verde e, no segmento Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do DF desta escola, inclui-se: "ALESSANDRA APARECIDA FARIA PIRES", matrícula "28.799-7"; no segmento Carreira Magistério Público do DF, incluem-se, nesta ordem: "JULIANA AMORIM NOBRE", matrícula "245.686-9", e "ÉRICA BARROS DE LIRA", matrícula "229.477-X", e no segmento Pais ou Responsáveis, incluem-se, nesta ordem: "IVONE FERREIRA DOS SANTOS", CPF "****.174.776-**", e "MARCELO DE SOUSA OLIVEIRA", CPF "****.211.931-***"; no Centro de Ensino Fundamental 106 do Recanto das Emas, no segmento Estudantes: onde se lê "AGATHA ANALIA MACHADO MEDEIROS", leia-se "AGATHA ANALIA MACHADO MEDEIRO"; no Centro de Ensino Fundamental 115 do Recanto das Emas, no segmento Carreira Magistério Público do DF: onde se lê "IVANI DINIZ SANTOS", matrícula "222.642-1", leia-se "IVANI DINIZ SANTOS", matrícula "208.265-9", e onde se lê "MARIA LUÍSA PORTELA COSTA", matrícula "208.265-9", leia-se "MARIA LUÍSA PORTELA COSTA", matrícula "222.642-1"; no Centro Educacional 104 do Recanto das Emas, no segmento Estudantes: excluem-se "EROS GABRIEL FERREIRA DA SILVA", matrícula "725.081-3", "GIOVANNA SOUSA NERY", matrícula "100.605-6", e "HANNA LETÍCIA CASTRO DE OLIVEIRA", matrícula "724.711-6"; no Centro Educacional 203 do Recanto das Emas, no segmento Estudantes: onde se lê "ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA", matrícula "123.507-5", leia-se "ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA", matrícula "736.375-3", e onde se lê "GEOVANA DA GRAÇA SANTOS", matrícula "86.641-8", leia-se "GEOVANA DA GRAÇA SANTOS", matrícula "730.375-1"; na Escola Classe 203 do Recanto das Emas, no segmento Pais ou Responsáveis: onde se lê "SIMONE RODRIGUES MEIRELIS", leia-se "SIMONE RODRIGUES DE MEIRELIS".

2.5. No item XI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA: no Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria, no segmento Estudantes, incluem-se, nesta ordem: "AMANDA SILVÉRIO LIMA", matrícula "733.208-9", "ANNA BEATRIZ FÉLIZ ARAÚJO", matrícula "734.368-3", "BEATRIZ PEREIRA CORTEZ", matrícula "734.369-3", e CAROLINE VIEIRA DE SOUSA, matrícula "732.230-2"; no Centro de Ensino Fundamental 316 de Santa Maria, no segmento Carreira Magistério Público do DF: onde se lê "WELLIANE SILVA MARTINS COSTA", leia-se "WELLIANE SILVA MARTINS COTA".

2.6. No item XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO: no Centro Educacional São Bartolomeu, no segmento Pais ou Responsáveis: inclui-se "MARIA CECILLIA OLIVEIRA", CPF "****.891.651-***"; no Centro Educacional São Francisco, no segmento Pais ou Responsáveis: exclui-se "MARIA CECILLIA OLIVEIRA", CPF "****.891.651-***".

2.7. No item XIV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA: no Centro de Educação Infantil 09 de Taguatinga, no segmento Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do DF desta escola, incluem-se, nesta ordem: "SUELI GADELHA ALVES FERREIRA", matrícula "28.283-9", "CAROLINE MARQUES SALIBA REBOUÇAS", matrícula "214.148-5" e "REJANE MARIA MOREIRA DOS SANTOS", matrícula "254.987-5"; no segmento Carreira Magistério Público do DF, incluem-se: "SHARLENE MIRANDA SILVA FERREIRA", matrícula "228.447-2", e "JÉSSICA NAAOUS MELO", matrícula "241.183-0"; no segmento Pais ou Responsáveis, incluem-se, nesta ordem: "DERIVALDO DA SILVA JÚNIOR", CPF "****.367.525-***", "MARTA MARIA ALVES DA SILVA", CPF "****.522.678-***", e "SABRINA PEREIRA DA SILVA", CPF "****.932.711-***"; no Centro de Educação Infantil 11 de Taguatinga, no segmento Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do DF desta escola, incluem-se, nesta ordem: "ROSE MARY MARQUES LOURENÇO", matrícula "30.580-4", "ELIANE MARIA FIGUEIREDO", matrícula "40.958-8", e "SAMANTHA COUTO RODRIGUES", matrícula "221.129-7"; no segmento Carreira Magistério Público do DF, incluem-se: "RENATA FAGUNDES CAMPOS", matrícula "33.142-2", "CAROLINA PROVVIDENTI DE PAULA GURGEL", matrícula "25.231-X", e "RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA JUNIOR", matrícula "177.317-8"; no segmento Pais ou Responsáveis, incluem-se: "ANA PAULA SILVA MOTA", CPF "****.728.791-***", "RAFAELA LIMA TEIXEIRA", CPF "****.818.861-***", ANA FLÁVIA F. BRANDÃO, CPF "****.652.601-***", "DESSIRRÊ DE SOUZA CARVALHO", CPF "****.363.271-***", e "MARILENE MOREIRA DOS SANTOS", CPF "****.774.541-***"; no segmento Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do DF desta escola, excluem-se: "SUELI GADELHA ALVES FERREIRA", matrícula "28.283-9", "CAROLINE MARQUES SALIBA REBOUÇAS", matrícula "214.148-5", e "REJANE MARIA MOREIRA DOS SANTOS", matrícula "254.987-5"; no segmento Carreira Magistério Público do DF, excluem-se: "SHARLENE MIRANDA SILVA FERREIRA", matrícula "228.447-2", e "JÉSSICA NAAOUS MELO", matrícula "241.183-0"; no segmento Pais ou Responsáveis, excluem-se: "DERIVALDO DA SILVA JÚNIOR", CPF "****.367.525-***", "MARTA MARIA ALVES DA SILVA", CPF "****.522.678-***", e "SABRINA PEREIRA DA SILVA", CPF "****.932.711-***".

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2024

Processo: 00080-00173263/2024-24 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Instituto Desponta Brasil,

CNPJ 17.227.826/0001-90 - Assinatura: 23/12/2024 - Vigência: até 22/12/2025 – Valor total do termo: R\$ 2.950.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais) – cujo objeto é a criação de consultórios móveis equipados com tecnologia de ponta e profissionais especializados para realização de exames oftalmológicos e entrega de óculos aos alunos diagnosticados da rede pública, bem como o emprego de plataforma de gestão de dados, para coleta de informações para promover reforço de estrutura de governança de dados. – Assinantes: p/ SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA – matrícula 0215.568-0, p/ OSC: HEISENBERG SOUZA DINIZ – CPF: ***.738.***-34.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022

Processo nº: 00080-00297638/2024-41 - Partes: SEE/DF X CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: registrar a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, no valor de R\$ 5.541.936,24 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), nos termos da alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O valor total do contrato, que é de R\$ 152.193.962,16 (cento e cinquenta e dois milhões, cento e noventa e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), passa a ser de R\$ 157.735.898,40 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº: 2024NE12029, no valor de R\$ 1.323.324,33 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), emitida em 19/12/2024. Evento: 40001. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 5.541.936,24 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 20/12/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.: RICARDO LOPES AUGUSTO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO

Processo 00080-00170989/2024-13. Interessados: Organização da Sociedade Civil - OSC "CAVALEIROS DE SÃO JORGE – CENTRO EQUESTRE" x Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Justifico a situação de Dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 26 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, com fundamentos no art. 27, caput, do Decreto nº 37.843/2016 e orientações da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, contidas na Nota Jurídica Nº 881/2024 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (Sei nº 155356045), em favor da Organização da Sociedade Civil - OSC "CAVALEIROS DE SÃO JORGE – CENTRO EQUESTRE", inscrita no CNPJ nº 09.364.398/0001-10, cujo objeto é oferecer, gratuitamente, Equoterapia para crianças e adolescentes com deficiência, de famílias de baixa renda do Distrito Federal, a ser executado na Chácara Boa Fé, Fazenda Água Quente, DF 495, KM 08, Saia Velha Santa Maria - DF, conforme descrições constantes nos termos do Plano de Trabalho 005 (158715304), aprovado pela autoridade competente da SEEDF. Considerando que a prática da equoterapia não é ofertada nas unidades escolares da rede pública de ensino, que o atendimento a ser ofertado será em caráter gratuito aos estudantes e que a Instituição foi a proponente da parceria, demonstrando experiência prévia e competência técnica no objeto da parceria, comprovando o atendimento aos requisitos necessários previstos no Decreto nº 37.843/2016, e por fim, demonstrado o interesse público, RATIFICO a presente justificativa nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 26 do Decreto nº 37.843/2016, fundamentado no caput do art. 29, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 27, caput, do Decreto nº 37.843/2016. Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia".

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE RESULTADO FINAL PARCIAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 (UASG 450432), processo SEI nº 00080-00057752/2022-78, publicado no DODF nº 243, de 20 de dezembro de 2024, página 149, que se refere a divulgação do resultado final do Pregão em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparos nas instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, eletrônicas, mecânicas, de prevenção e combate a incêndio, bem como nas estruturas físicas dos edifícios urbanos e rurais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, sem dedicação exclusiva de mão de obra conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que se refere às empresas vencedoras do certame, ONDE SE LÊ: "... COSS CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.021.708/0001-91, vencedora nos lotes 21 (orçamento em R\$ 1.653.070,35) e 22 (orçamento em R\$ 1.334.984,82), com percentuais de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor orçado em cada lote...", LEIA-SE: "... COSS CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.021.708/0001-91, vencedora nos lotes 21 (orçamento em R\$ 1.653.070,35) e 24 (orçamento em R\$ 1.152.314,78), com percentuais de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor orçado em cada lote...".

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00158573/2023-38. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor

total de R\$ 59.400,60 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais e sessenta centavos), em favor da empresa RICARDO MARQUES ALVES - ME, CNPJ nº 15.053.338/0001-89, Despesas de Exercício Anterior, referente aquisição de kits de materiais esportivos, por meio da utilização do saldo da Ata de Registro de Preço nº 28/2023, (116476728), vinculada ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 54/2022 (116477016). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, Fonte 303, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00112-00019465/2024-80. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 27.727,41 (vinte e sete mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), em favor da empresa ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.068.772/0001-75, referente ao Contrato de Execução de Obras nº 88/2022, cujo objeto é a obra de construção de Centro de Educação Infantil - CEI, a ser localizado na QN 12 A, Conjunto 09, Lote 01 - Parque do Riacho - Riacho Fundo II, RA XXI - DF, cujas especificações são referentes aos serviços para urbanização do terreno com área de 3.842,29 m². A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3982.0001, Fonte 303, Natureza 4.4.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00112-00023415/2024-05. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 33.400,11 (trinta e três mil e quatrocentos reais e onze centavos), em favor da empresa CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, referente ao Contrato de Execução de Obra nº 21/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de CEPI – Centro de Educação para Primeira Infância - Tipo 1, do programa Proinfância/FNDE, a ser localizado na Quadra 510, Conjunto 19, Lotes 01/02, RA XV - Recanto das Emas/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3982.0001, Fonte 303, Natureza 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313/2023 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.377/2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

Processo 00080-00263329/2023-96. O Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SUAG/SEEDF), no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no art. 71 da Lei nº Lei 14.133/2021 c/c com o art. 143 do Decreto Nº 44.330/2023, decide REVOGAR o certame licitatório do Pregão Eletrônico nº 90030/2024, cujo objeto é a pretensa aquisição de gênero alimentício perecível "Filé de Peito de Frango Congelado sem pele e sem osso", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF). Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE AVISO RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022

PROCESSO 00080-00258223/2024-51

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 980, de 12 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE, mantenedora do Centro de Educação Infantil Tocando o Mundo - Unidade II, divulga o resultado provisório de habilitação das propostas, nos termos do cronograma do referido Edital, conforme Anexo V:

INSTITUIÇÃO	
OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TOCANDO O MUNDO - UNIDADE II	Habilitada

ADRIANA CAVALCANTI VASCONCELOS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 37/2019

Processo: 00050-00018963/2019-00. Partes: SSPDF X LUME INVESTIMENTOS S.A, CNPJ nº 37.996.881/0001-52. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base na Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991, passando a vigor de 01/01/2025 até 31/12/2025. A Contratada renuncia ao reajuste que lhe é devido para o ano de 2024, conforme deliberado na Ata da Reunião de 16 de dezembro de 2024. Do Valor: R\$ 128.505,62. Prazo de Vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025. Data da assinatura: 16/12/2024. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada e pela Contratada: LUCILENE VIEIRA SILVA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024 SERVIÇOS

Processo:00050-00013670/2022-23. Partes: FUSPDF X EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.892.959/0001-03. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de engenharia para execução de serviços de manutenção e readequação de sistemas de combate e prevenção de incêndios e sinalização de pânico, de acordo com projetos de combate a incêndio aprovados pelo CBMDF. Valor do Contrato: R\$1.084.585,88; conforme NE nº 2024NE00440. Vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinatura: 20/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: PAULO HENRIQUE MAZONI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo:00052-00009443/2023-28. Partes: FUSPDF X DRIVE A INFORMÁTICA LTDA - FILIAL ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 00.677.870/0005-23. Objeto: a aquisição de 01 (um) SERVIDOR DE ALTA PERFORMANCE COM CLUSTER DE PLACAS DE VÍDEO (GPU), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor do Contrato R\$ 445.000,00; conforme NE nº 2024NE00400. Vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinatura: 07/11/2024. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: RENATO GOMES FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo nº 00054-00136163/2023-35. Partes: FUSPDF x POINTER SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 03.098.826/0001-23. Objeto: aquisição de 6 (seis) Cabo bipolar de alta frequência, 300 cm. Número de polos: Bipolar; Conexão no lado da unidade: distância entre pinos de 28,58 mm; Comprimento: 300 cm; Conexão no lado do instrumento: para instrumentos bipolares EN, 7,2 x 4mm. Marca/Fabricante: Karl Storz, Modelo: 847000V, Anvisa: 80753460056, consoante específica o Termo de Referência e a Proposta. Valor do Contrato: R\$9.588,00. Nota de Empenho nº 2024NE00396. Vigência:12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Data de assinatura:13/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; e pela Contratada: ANDREA DE ALMEIDA CHAGAS, na qualidade de Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
De acordo com a instrução do processo SEI/GDF nº 00054-00042268/2022-43, levada a efeito pela DPGC (Docs. SEI/GDF n 159235953 e nº 159242024), assim como pela ATJ/DSAP (Doc. SEI/GDF nº 159245201), referente ao Edital de Credenciamento nº 01/2024 - DSAP/PMDF (Doc. SEI/GDF nº 159257666), para a contratação de serviços de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA aos beneficiários da PMDF.
Na função de Ordenador de Despesas do DSAP, nos termos do art. 52 do Decreto Federal nº 10.443/2020, que dispõe sobre a Organização Básica da PMDF, c/c o art. 224 do

Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de serviços atendimento em serviços assistenciais clínicos e cirúrgicos eletivos e de urgência e emergência aos beneficiários da PMDF, conforme art. 72, inc. VIII, e art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 223, inc. II, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Encaminhe-se à DPGC para providências relativas à publicação do ato de autorização de inexigibilidade de licitação, assim como do Edital de Credenciamento nº 01/2024 - DSAP/PMDF (Doc. SEI/GDF nº 159257666), no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da PMDF, conforme art. 72, Parágrafo Único, e art. 174, § 2º, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 228 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

WALDECI RAMALHO
Chefe

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

De acordo com a instrução do processo SEI/GDF nº 00054-00163566/2024-38, levada a efeito pela DPGC (Docs. SEI/GDF nº 159193487 e nº 159198083), assim como pela ATJ/DSAP (Doc. SEI/GDF nº 159245001), referente ao Edital de Credenciamento nº 09/2024 - DSAP/PMDF (Doc. SEI/GDF nº 159257741), para a contratação de serviços de ATENDIMENTO EM ONCO-HEMATOLOGIA E TERAPIA IMUNOBIOLOGICA aos beneficiários da PMDF.

Na função de Ordenador de Despesas do DSAP, nos termos do art. 52 do Decreto Federal nº 10.443/2020, que dispõe sobre a Organização Básica da PMDF, c/c o art. 224 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de serviços atendimento em onco-hematologia e terapia imunobiológica aos beneficiários da PMDF, conforme art. 72, inc. VIII, e art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 223, inc. II, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Encaminhe-se à DPGC para providências relativas à publicação do ato de autorização de inexigibilidade de licitação, assim como do Edital de Credenciamento nº 09/2024 - DSAP/PMDF (Doc. SEI/GDF nº 159257741), no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da PMDF, conforme art. 72, Parágrafo Único, e art. 174, § 2º, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 228 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

WALDECI RAMALHO
Chefe

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 33/2022,
TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017
O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ: 38.000.485/0001-96, localizada no endereço: Área Especial nº 16, Lado Oeste Central, Gama, Brasília-DF, CEP 72605-160, telefone: (61) 3445-0000, representada por PEDRO DO REGO LEAL, R.G. 32***94 SESP-DF, CPF nº 058.*****-33, e GUSTAVO SÁ LEITÃO FIUZA LIMA, R.G. 23***78 SSP-DF, CPF nº 694.*****-87, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 33/2022, celebrado em 23 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221 de 29 de novembro 2022, com vigência a partir de 22 de dezembro de 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) dias, iniciando-se em 22 de dezembro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002 e segundo Art. 6º do decreto Nº 44.613, de 12 de junho de 2023, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. WALDECI RAMALHO, Chefe.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Processo nº 00054-00042268/2022-43. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, com fundamento no art. 74, inc. IV, c/c art. 79, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, no âmbito do Distrito Federal, de serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Tipo: Credenciamento. Data de início do recebimento da documentação para fins de habilitação

para o credenciamento: A partir da divulgação do edital. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 e 106 FCDF/GDF. Natureza da Despesa: 339039. A cópia do edital estará disponível no sítio eletrônico <https://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/> e no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) a partir de 27 de dezembro de 2024. Informações: (61) 3190-8054, e-mail: dpgc.npcas@pm.df.gov.br.

WALDECI RAMALHO
Chefe

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024 - ATENDIMENTO EM ONCO-HEMATOLOGIA E TERAPIA IMUNOBIOLOGICA

Processo nº 00054-00163566/2024-38. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, com fundamento no art. 74, inc. IV, c/c art. 79, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, no âmbito do Distrito Federal, de serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de ATENDIMENTO EM ONCO-HEMATOLOGIA E TERAPIA IMUNOBIOLOGICA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Tipo: Credenciamento. Data de início do recebimento da documentação para fins de habilitação para o credenciamento: A partir da divulgação do edital. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 e 106 FCDF/GDF. Natureza da Despesa: 339039. A cópia do edital estará disponível no sítio eletrônico <https://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/> e no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) a partir de 27 de dezembro de 2024. Informações: (61) 3190-8054, e-mail: dpgc.npcas@pm.df.gov.br.

WALDECI RAMALHO
Chefe

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023 - DSAP/PMDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002. PROCESSO N. 00054-00016917/2021-70. PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022.

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representada por CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP e Ordenador de Despesas, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e no Decreto Federal nº 10.443/2020, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa: ODONTOTEC ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ 06.091.569/0001-96, IE: 07.452.519/001-98, doravante denominada CONTRATADA, com sede na: QNM 23, Conjunto O, Lote 03, Ceilândia Sul-DF, CEP: 72.215-245, telefone: (61) 9.8552-3467 / 3032-7710 / 3963-9772, e-mail: odontotecassis@yahoo.com.br, representada por FRANCISCO DE ASSIS GARCEZ LIMA, RG nº 1.***.14 SSP/DF, CPF nº 359.*****-20, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços n. 02/2023, celebrado em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 028 de 08 de fevereiro 2023, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2025 e encerrando-se em 03 de fevereiro de 2026, com base na Cláusula 8.1 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002. WALDECI RAMALHO, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00175963/2024-81. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 34.938.686/0001-88, no valor de R\$ 12.383,33 (doze mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), pelo atraso de 16 (dezesesseis) dias na entrega do material, com fulcro nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 23 do Edital de Pregão Eletrônico nº 83/2023 - DICOA/DALF/CBMD (144864194); Trital nº 26.851/2006 e no item 23 do Edital de Pregão Eletrônico nº 83/2023 - DICOA/DALF/CBMD (144864194). EVERTON LUIZ DIAS MOREIRA, Diretor Substituto.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTÓRIAS**

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMD, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO A DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na AVENIDA

FLAMBOYANT Nº 12 - ÁGUAS CLARAS/DF de destinação COMERCIAL, GARAGEM e RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR área construída de 13.427,70 m², de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 2201/2021 - RETIFICADOR e área construída de 13.427,70 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-3027-00 conforme ART/RR/Tr de execução dos sistemas Nº 0720240103503, 0720240029354, 0720240111694, 0720240107587 e CFT2403782577 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00195642/2024-01, expedido em 23/12/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SHJB ETAPA 4 AV TABOCA Q 05 RUA 01 LT 03 JARDIM BOTÂNICO/DF de destinação CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO área construída de 1923,61 m², de acordo com o ATESTADO DE VIABILIDADE LEGAL DE REGULARIZAÇÃO EDILÍCIA Nº171/2023 e área construída de 1.923,61 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2024-2812-00 conforme ART/RR/Tr de execução dos sistemas Nº 0720240111077 e 0720240117796 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00197827/2024-41, expedido em 20/12/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023
Partes: DETRAN-DF e a MEMORA PROCESSOS INOVADORES S/A. Processo: 00055-00044619/2020-61. Objeto: Alteração contratual com vistas ao acréscimo na ordem de 25% sobre a quantidade de serviços prestados. Data da assinatura: 23/12/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e JEOVANI FERREIRA SALOMÃO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 04026-00037962/2024-44; INTERESSADO: MELISSA VASSAO. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO para participar de licitações e de contratar com esta Secretaria, por 24 meses, contados a partir da sua publicação, à empresa MELISSA VASSAO, CNPJ nº 49.375.726/0001-06, com sede na Rua Visconde de Baraúna n 1000, Jardim Carvalho – Ponta Grossa – PR, CEP: 84.016-300, em virtude do não pagamento do Documento de Arrecadação nº 4443330, referente à penalidade contratual de MULTA publicada no DODF nº 204, página 92, de 23 de outubro de 2024, conforme artigo 5º, IV, "c" do Decreto Nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração-Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES

DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS
A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).
ABEL BRENO BASSAMBETH SOUSA 075.XXX.XXX-79 ANGELO MARCIEL LIMA 957.XXX.XXX-53 ELBREY DAS NEVES MONTEIRO 006.XXX.XXX-44 ELIANA DE LIMA REIS 949.XXX.XXX-68 ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA

044.XXX.XXX-04 FAYGA RODRIGUES OLIVEIRA 729.XXX.XXX-53 FRANCISCO DE ASSIS COUTO MARTINS 719.XXX.XXX-15 GILLIARD JAKSON FERREIRA 001.XXX.XXX-07 GILMAR DE SOUZA MOREIRA 352.XXX.XXX-34 IZOLEIDE BRAGA DO NASCIMENTO 791.XXX.XXX-49 JOÃO FRANCISCO DE BRITO 385.XXX.XXX-91 JOSE PEDRO MARTINS SILVA 049.XXX.XXX-63 JOSE WILSON DE LIMA 510.XXX.XXX-72 LILIAN STÉFANNY MARCELINO PECHAR 028.xxx.xxx-36 MARCIO FERNANDO SOUSA ROCHA 811.XXX.XXX-49 RODRIGO LUZ DA ALELUIA CPF 700.xxx.xxxx-67 VALDENORA QUEIROZ DA SILVA CPF 703.xxx.xxx-15 VALDETE CARDOSO RODRIGUES CPF 191.xxx.xxx-15
JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO: 00090-00005263/2020-31. ORIGEM: Inexigibilidade por fornecedor exclusivo. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 040924, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.082.024/0001-37. OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário de forma contínua. OBJETO DO ADITIVO: Incluir ao contrato novas inscrições e acrescentar R\$ 500.000,00 ao valor global anual. VIGÊNCIA DO ADITIVO: a partir da data de sua assinatura. VALOR DO ADITIVO: 500.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.453.6216.2725.0005, Natureza de Despesa 33.90.39.44, Subitem 44, Fonte de Recursos 100. NOTA DE EMPENHO: 2024NE01495, emitida em 08/11/2024. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal nº 8.666. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, Subsecretário de Administração Geral; pela Contratada, MARCUS PEREIRA AUCÉLIO Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, Superintendente de Comercialização.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 00097-00002614/2021-46. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: IMPÉ — INDÚSTRIA DE ESCADAS PÉROLA. CNPJ: 55.774.590/0001-00. Espécie: Contrato nº 070/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 36 (trinta e seis) escadas de encosto portáteis de uso individual, construídas em Plástico Reforçado com Fibras de Vidro-PRFV, para mobilidade de empregados de subir e descer da Via Permanente ao perímetro externo da Plataforma da Estação Metroviária e a Passarela de Emergência no Túnel Metroviário. do METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 06/2024. Vigência: 13/12/2024 a 13/02/2025. Data da Assinatura: 13/12/2024. Valor do Contrato: R\$ 22.356,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2024NE01789. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Wilias Roberto Bearari.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 00097-00004482/2023-59. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: TRANSDATA SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA. CNPJ: 05.246.462/0001-07. Espécie: Contrato nº 068/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em bilhetagem, contemplando, o fornecimento de serviços de instalação e manutenção de hardwares, softwares e licenças, bem como a interface com o Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, sistema este que compõe o Sistema Integrado de Transporte do Distrito Federal — SIT/DF do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF. Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação 2024. Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2028. Data da Assinatura: 11/12/2024. Valor do Contrato: R\$ 2.617.597,84. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2024NE01767. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Devanir Magrini e Paulo Roberto Tavares.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 00097-00011347/2024-41. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP. CNPJ: 04.041.085/0001-07. Espécie: Contrato nº 073/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de copos descartáveis para água e café - Biodegradáveis. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2024. Vigência: 16/12/2024 a 16/12/2025. Data da Assinatura: 16/12/2024. Valor do Contrato: R\$ 70.788,60. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2024NE01820. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Érica Paschoal Figueiredo.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 00097-00011462/2022-53. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. CNPJ: 05.673.799/0001-09. Espécie: Contrato nº 075/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de infraestrutura para o ambiente de Tecnologia da Informação (TI), incluindo serviços de instalação, configuração e gerenciamento de serviços de

armazenamento remoto de objetos, sob demanda. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2024. Vigência: 19/12/2024 a 19/12/2029. Data da Assinatura: 19/12/2024. Valor do Contrato: R\$ 5.154.715,20. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.126.8216.2557.2577, Natureza da Despesa 33.90.40, Fonte de Recursos 100 e 220. Nota de Empenho: 2024NE01860 e 2024NE01861. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Joaquim de Azevedo Ferreira Ramos.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00012205/2020-77. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: ENGEMAP - ENGENHARIA MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO. CNPJ: 01.020.691/0003-10. Espécie: Contrato nº 072/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços, de inspeção de obras de arte especiais - OAE(s) (pontes, túneis, viadutos e passarelas de concreto, aço ou mistas de aço e concreto) que interceptam em níveis diferentes e integram a via permanente do METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Procedimento Ordinário de Licitação nº 04/2024. Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025. Data da Assinatura: 12/12/2024. Valor do Contrato: R\$ 2.676.199,32. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.451.6216.2316.0004, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2024NE01811. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Cesar Antonio Francisco.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00013467/2024-82. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO. CNPJ: 08.202.383/0001-92. Espécie: Contrato nº 074/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de treinamentos de Governança Corporativa, legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da empresa pública ou da sociedade de economia mista. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação. Vigência: 12/12/2024 a 12/01/2025. Data da Assinatura: 12/12/2024. Valor do Contrato: R\$ 25.920,00. Pelo Contratante: Leyvan Leite Cândido.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00014161/2023-62. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: ADVEN COMÉRCIO, LOCACÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.791.610/0001-74. Espécie: Contrato nº 071/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução de Infraestrutura de Sinalização Digital, visando instalação nas estações do METRÔ-DF, incluindo garantia on-site de 36 meses. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 27/2024, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços nº 05/2024. Vigência: 10/12/2024 a 10/12/2027. Data da Assinatura: 21/11/2024. Valor do Contrato: R\$ 1.815.000,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.3467.0015, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recursos 100. Nota de Empenho: 2024NE01804. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Ivan da Silveira Lourenço Júnior.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00001702/2021-21 Espécie: Contrato nº 058/2021. Objeto: O presente Termo de Contrato é a contratação de entidade sem fins lucrativos para preparação, capacitação e disponibilização de Jovens Aprendizes para a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF. Contratada: RENAPSI – REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO. Vigência: 04/12/2023 A 03/01/2026. Valor Total: R\$ 1.156.470,00. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 44/2024 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Alexandre Florido Raimundo, Matrícula 3426-6. Gestor Substituto: Mônica Leite de Oliveira, Matrícula 2110-5.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00002614/2021-46. Espécie: Contrato nº 070/2024. Objeto: O presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de 36 (trinta e seis) escadas de encosto portáteis de uso individual, construídas em Plástico Reforçado com Fibras de Vidro-PRFV, para mobilidade de empregados de subir e descer da Via Permanente ao perímetro externo da Plataforma da Estação Metroviária e a Passarela de Emergência no Túnel Metroviário, do METRÔ-DF. Contratada: IMPÉ — INDÚSTRIA DE ESCADAS PÉROLA. Vigência: 13/12/2024 a 13/02/2025. Valor Total: R\$ 22.356,00. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 48/2024 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Celia de Oliveira Borges Omelas - Matrícula 0001759. Gestor Substituto: Alessandro Araújo da Silva - Matrícula 0001673-X.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00004482/2023-59. Espécie: Contrato nº 068/2024. Objeto: O presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em bilhetagem, contemplando, o fornecimento de serviços de instalação e manutenção de hardwares, softwares e licenças, bem como a interface com o Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, sistema este que compõe o Sistema Integrado de Transporte do Distrito Federal — SIT/DF do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF. Contratada: TRANSDATA SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 50/2024 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Taiza Samara Gonçalves - Matrícula 003209-3. Gestor Substituto: Juliana Cardozo Ribeiro Queiroz - Matrícula 002596-8.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00007289/2024-51. Espécie: Contrato nº 044/2024. Objeto: O presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alças pega-mão para os trens do Metrô DF. Contratada: BMP RAIL PARTS LTDA. Vigência: 05/09/2024 a 11/02/2025. Valor Total: R\$ 595.000,00. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 643/2024 - METRO-DF/PRE/GAB. Gestor do Contrato: Alex Ferreira do Nascimento, Matrícula 2989-0. Gestor Substituto: Aline Caroline da Silva Feitosa, Matrícula 001771-X.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00010267/2020-44. Espécie: Contrato nº 064/2024. Objeto: O presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de chapas de policarbonato (anteparos) para proteção de barramento 380/125VCC, a ser instaladas nas partes traseiras dos painéis elétricos QGBT - PNCA/PNCC das Subestações Auxiliares (SA), Subestações Retificadoras (SR) e Subestação de Manutenção (SM) do Metrô-DF. Contratada: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME. Vigência: 29/11/2024 a 28/04/2025. Valor Total: R\$ 192.645,00. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 39/2024 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Luciano Costa Ribeiro, Matrícula 002450-3. Gestor Substituto: Osmar Douglas Cardoso, Matrícula 000456-1.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00012205/2020-77. Espécie: Contrato nº 072/2024. Objeto: O presente Termo de Contrato é a contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços, de inspeção de obras de arte especiais - OAE(s) (pontes, túneis, viadutos e passarelas de concreto, aço ou mistas de aço e concreto) que interceptam em níveis diferentes e integram a via permanente do METRÔ-DF. Contratada: ENGEMAP - ENGENHARIA MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO. Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025. Valor Total: R\$ 2.676.199,32. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 46/2024 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Rudival Coelho Junior - Matrícula 001562-8. Gestor Substituto: Nathalia Marinho Barbosa - Matrícula 003061-9.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00014161/2023-62. Espécie: Contrato nº 071/2024. Objeto: O presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução de Infraestrutura de Sinalização Digital, visando instalação nas estações do METRÔ-DF, incluindo garantia on-site de 36 meses. Contratada: ADVEN COMÉRCIO, LOCACÃO E SERVIÇOS LTDA. Vigência: 10/12/2024 a 10/12/2027. Valor Total: R\$ 1.815.000,00. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 40/2024 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Rodrigo Gonçalves Pontes - Matrícula 003265-4. Gestor Substituto: Rogerio Maria de Aparecida - Matrícula 002751-0.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 0097-000223/2003. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica SEI-GDF nº 01/2019. Objeto: O presente Contrato é do Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado com o SENAI-DF. Instrução de Serviço SEI-GDF nº 47/2024 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Alexandre Florido Raimundo - Matrícula 3426-6. Gestor Substituto: Daniele Gomes Prandi - Matrícula 3074-0.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00006715/2019-71. Contratante: METRO-DF. Contratada: TRANSDATA SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA. CNPJ: 05.246.462/0001-07. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2019. Objeto: alteração da razão social e endereço da contratada, anteriormente denominada TRANSDATA INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, passando a ser denominada de TRANSDATA SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA. Data da Assinatura: 03/12/2024. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Devanir Magrini e Paulo Roberto Tavares.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO (*)

Processo: 00097-00007722/2024-58. Contratante: METRO-DF. Contratada: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA. CNPJ: 01.225.861/0001-30. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio 01/2022. Objeto: Adesão do METRÔ-DF ao Plano de Benefícios CD-METRÔ-DF, modalidade contribuição definida – CD, a ser administrado pela REGIUS. Vigência: Prazo Indeterminado. Data da Assinatura: 29/11/2024. Pela Conveniente: Márcio Guimarães de Aquino e Flávia Carneiro de Oliveira. Pela Conveniada: Laécio Barros Junior e Semíramis Rezende e Silva Magalhães Cezar.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 233 de 06 de dezembro de 2024, página 70.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

Processo: 00097-00009150/2024-41. Contratante: METRO-DF. Contratada: DENTECK LTDA. CNPJ: 11.319.557/0003-78. Ata de Registro de Preços Nº 04/2024. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento com instalação, incluindo materiais, insumos e mão-de-obra, de aparelhos de ar condicionado tipo split de Janela - ACJ, com etiqueta energética "A" ou "B" visando atender, principalmente, as Salas Técnicas do Metrô-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 029/2024. Vigência: 13/12/2024 a 13/12/2025. Data da Assinatura: 13/12/2024. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Paulo Ricardo Artus.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
Processo: 00097-00009150/2024-41. Contratante: METRO-DF. Contratada: O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA. CNPJ: 28.489.248/0001-87. Ata de Registro de Preços Nº 004/2024. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento com instalação, incluindo materiais, insumos e mão-de-obra, de aparelhos de ar condicionado tipo split de Janela - ACJ, com etiqueta energética "A" ou "B" visando atender, principalmente, as Salas Técnicas do Metrô-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 029/2024. Vigência: 13/12/2024 a 13/12/2025. Data da Assinatura: 13/12/2024. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Omar Chaves Araujo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
Processo: 00097-00014161/2023-62. Contratante: METRO-DF. Contratada: ADVEN COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.791.610/0001-74. Ata de Registro de Preços Nº 005/2024. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de infraestrutura para o ambiente de Tecnologia da Informação (TI), incluindo serviços de instalação, configuração e gerenciamento de serviços de armazenamento remoto de objetos, sob demanda. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 027/2024. Vigência: 09/12/2024 a 09/12/2025. Data da Assinatura: 09/12/2024. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Ivan da Silveira Lourenço Júnior.

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL
Nº 13/2024-SEJUS - SIGGO Nº 053261
PROCESSO: 00400-00015655/2023-00. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X DIFERENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. OBJETO: A locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar da Região Administrativa nº XXXIII de Arniqueira. VALOR DO CONTRATO: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) para o período de 24 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01606, emitida em 16/12/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: 24 meses, da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça. Pela CONTRATADA: VICENTE DE PAULO FILHO, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº 16/2021-SEJUS - SIGGO Nº 043667
PROCESSO: 00400-00057457/2020-62. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a empresa BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. e BRB SERVIÇOS S.A. OBJETO: A retificação das planilhas de custo de mão de obra anexas ao item 2.3 do 2º Termo de Aditivo em relação ao Vale Transporte, ao Vale Alimentação, à Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado, ao Aviso Prévio Trabalhado, à Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado, à Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado, a retificação dos valores pactuados no 2º Termo Aditivo para R\$ 89.334.835,82 (oitenta e nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), dos valores pactuados no 3º Termo Aditivo para R\$ 89.737.511,32 (oitenta e nove milhões, setecentos e trinta e sete mil quinhentos e onze reais e trinta e dois centavos), dos valores pactuados no Apostilamento nº 02 ao Contrato para R\$ 91.749.042,88 (noventa e um milhões, setecentos e quarenta e nove mil quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), e dos valores pactuados no Apostilamento nº 03 ao Contrato para R\$ 91.964.888,44 (noventa e um milhões, novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). VALOR: R\$ 91.964.888,44 (noventa e um milhões, novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 3.170.396,16 (três milhões, cento e setenta mil trezentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00400, emitida em 17/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2024NE00832, emitida em 18/07/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA II: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004-MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-SEJUS; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 11.024.521,76 (onze milhões, vinte e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00401, emitida em 17/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de

Empenho nº 2024NE00833, emitida em 18/07/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: A vigência contratual permanece inalterada, firmada pelo período de 60 meses compreendido entre 02/08/2021 a 02/08/2026. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RENATO PEREIRA DA SILVA NEVES, Diretor de Controladoria, Administração e Finanças da BRB - Serviços S.A., e JULIANA GONÇALVES NAVARRO, Diretora-Presidente da BRB - Serviços S.A.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 25/2024-SEJUS- SIGGO Nº 053196
PROCESSO: 00400-00041682/2024-19. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de 7 (sete) licenças de acesso mediante senha à ferramenta de pesquisas e comparação de preços "Banco de Preços". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III – Natureza da Despesa: 33.90.40; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 47.340,00 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01647, emitida em 18/12/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 43/2022-SEJUS - SIGGO Nº 048069
PROCESSO: 00400-00002886/2021-83. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor do contrato no percentual de no percentual de 4,758100%. VALOR: R\$ 1.321.606,32 (um milhão, trezentos e vinte e um mil seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00037, emitida em 16/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçado conforme Nota de Empenho nº 2024NE01536, emitida em 06/12/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 19 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALAN MORAES VIEGAS, na qualidade de Representante Legal.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 12/2021
Processo SEI-GDF Nº: 00056-00002040/2021-83. Das Partes: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e CECIN SARKIS SIMÃO & CIA LTDA. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de nº 12/2021 - FUNAP/DF (76072945), por mais 12 (doze) meses, conforme a Cláusula Décima – Do Prazo de Vigência do Contrato, sendo o termo inicial 22/12/2024 e termo final 21/12/2025, e o reajuste do valor do contrato com prazo de vigência de 12 (doze) meses, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme Decreto nº 37.121/2016 será de R\$ 41.362,40 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) mensais, totalizando R\$ 496.348,80 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), no ano (158709191); Da Vigência: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 22/12/2024; Signatários: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, CECIN SARKIS SIMÃO, na qualidade de Sócio Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZOS AO CONTRATO Nº023/2022 – SODF NOS TERMOS DO PADRÃO
Nº14/2002
PROCESSO Nº0 0110-00002965/2021-96 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001188/2023-24 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002139/2023-17 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002405/2023-01 (3º Aditivo); PROCESSO Nº

00110-00003648/2023-59 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003463/2023-44 (5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000552/2024-10 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002083/2024-73 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002276/2024-24 (8º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002955/2024-01 (9º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002845/2024-31 (10º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00003209/2024-27 (11º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 02, CNPJ Nº47.811.886/0001-17, (formado pelas empresas BASEVÍ Construções S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47 e PENTAG Engenharia LTDA, CNPJ nº 02.581.288/0001-40). DO OBJETO: Sob o amparo dos incisos II e IV, § 1º, do artigo 57 da Lei Nº8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 023/2022 - SODF, celebrado em 02/09/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/09/2022, e que tem por objeto contratação de empresa para Execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 03 / Lote 02, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacias de retenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº 013/2021 - DECOMP/DA. (id. 83684722), da Proposta de Preços (id. 90242662, 90242801 e 90242942) e o Termo de Referência Nº14 (id. 83458573), que passam a integrar o presente contrato. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 02/04/2025, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 02/04/2026. O prazo para execução fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 15/01/2026. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (iô) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Processo nº 00391-00023481/2017-95 - A Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença Ambiental Simplificada - Retificação SEI-GDF nº 7/2024 - IBRAM/PRESI com validade de 10/12/2024 a 10/08/2029 para a execução das Obras de Implantação e operação de sistema viário urbano no Setor de Inflamáveis - SIA.
Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao CUSD e CCER 1845/2017. ASSINATURA: 17/12/2024.
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: Aumento de Demanda

MODIFICAÇÕES PREVISTAS AO CUSD				
SEQUÊNCIA	TIPO DE MODIFICAÇÃO	MODIFICAÇÃO PREVISTA DE:	MODIFICAÇÃO PREVISTA PARA:	INÍCIO DE FATURAMENTO
1º	ALTERAÇÃO DE MODALIDADE TARIFÁRIA E AUMENTO DE DEMANDA	HORÁRIA AZUL DEMANDA PONTA 157 KW DEMANDA F. PONTA 157 KW	HORÁRIA VERDE DEMANDA 196 KW	MÊS SUBSEQUENTE A ASSINATURA DO CLIENTE NO TERMO ADITIVO

MODIFICAÇÕES PREVISTAS AO CCER				
SEQUÊNCIA	TIPO DE MODIFICAÇÃO	MODIFICAÇÃO PREVISTA DE:	MODIFICAÇÃO PREVISTA PARA:	INÍCIO DE FATURAMENTO
1º	ALTERAÇÃO DE MODALIDADE TARIFÁRIA	HORÁRIA AZUL	HORÁRIA VERDE	MÊS SUBSEQUENTE A ASSINATURA DO CLIENTE NO TERMO ADITIVO

ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA: Antonio Carlos Moraes de Queiroz e Fabiola Maria da Cruz de Almeida.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao CUSD e CCER 309/2017. ASSINATURA: 17/12/2024.
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: Redução de Demanda

MODIFICAÇÕES PREVISTAS AO CUSD				
SEQUÊNCIA	TIPO DE MODIFICAÇÃO	MODIFICAÇÃO PREVISTA DE:	MODIFICAÇÃO PREVISTA PARA:	INÍCIO DE FATURAMENTO
1º	REDUÇÃO DE DEMANDA.	HORÁRIA VERDE DEMANDA 99 KW	HORÁRIA VERDE DEMANDA 62 KW	Março/2025

ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA: Antonio Carlos Moraes de Queiroz e Fabiola Maria da Cruz de Almeida.

ALTERAÇÃO DE VALORES PARA DISPENSA
O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, com fulcro no art. 36, incisos I e XVI, do Estatuto Social, c/c o art. 142, inciso I, da Lei 6.404/76, e em observância ao disposto na Lei Federal 13.303/2016 – “Lei das Estatais”, regulamentada no âmbito distrital pelo Decreto nº 45.539/2024, bem como tendo em vista as demais informações contidas no Processo nº 00092-00050340/2024-49, DECIDE ratificar os termos da Resolução de Diretoria nº 125/2024 de 12/12/2024, e deliberar pela alteração dos valores estabelecidos para as contratações mediante dispensa de licitação realizadas pela Caesb nos termos do Regulamento de Licitações e Contratações – RILC, Art. 117 – É dispensável a realização de licitação: a) Para obras e serviços de engenharia, de valor até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); b) Para outros serviços e compras, de valor até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). A íntegra do RILC encontra-se disponível no site: www.caesb.df.gov.br Luís Antônio Almeida Reis - Presidente da CAESB.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 162/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00029940/2024-05. Pregão Eletrônico nº 90217/2024 – CAESB. ASSINATURA: 20/12/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de ACESSÓRIOS, CONEXÕES E TUBOS DE PVC PARA REDESCOLETORAS DE ESGOTOS, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP da Caesb, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 90217/2024-CAESB - CAESB, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 1.101.000.000-3; CÓDIGO: 21.205.100.020-2; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, valor R\$3.152.232,00 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais) para os itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24; GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME, valor R\$ 35.720,00 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais) para os itens 1 e 4; SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, valor R\$ 51.938,24 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) para os itens 5, 7, 8 e 22; G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME, valor R\$ 17.523,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte e três reais) para o item 6; CJ&M SOLUÇÕES COMERCIAIS-PROLICIT SOLUTIONS, valor R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais) para o item 9; ACP DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVIÇOS ME, valor R\$ 30.180,00 (trinta mil cento e oitenta reais) para o item 10. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis – Presidente e Andre Kluppel Carrara, Diretor. Pela CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA: Sergio Monteiro; GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME: Veridiana Minucio Rosales; SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME: Gabriel Loureiro Ferreira; CJ&M SOLUÇÕES COMERCIAIS-PROLICIT SOLUTIONS: Maria do Socorro Soares de Lacerda; ACP DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVIÇOS ME: Ana Carla Pereira da Silva Quinoy.

TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo ao Contrato 9551/2022, publicado no DODF em 16/12/2022. ASSINATURA: 20/12/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 21/03/2025.Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 17/03/2025 para 15/06/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 861.910,90 (oitocentos e sessenta e um mil e novecentos e dez reais e noventa centavos) passando o total contratual para R\$ 11.284.653,95 (onze milhões e duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretoria de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO SANTA MARIA: Flávio Augusto Rodrigues Rocha.

TERMO DE QUITAÇÃO
Termo de Quitação do Contrato Nº 9259/2020. PARTES: CAESB X IMAGEM GEOSISTEMAS & COMÉRCIO LTDA. ASSINATURA: 23/12/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sérgio Antunes Lemos - Diretor - Diretoria de Engenharia. Pela contratada: Ana Cláudia Fagundes Brum.

TERMO DE QUITAÇÃO
Termo de Quitação do Contrato Nº 9766/2024. PARTES: CAESB X DANFOSS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ASSINATURA: 19/12/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela contratada: Douglas Alexandre Rosso.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00014561/2024-31. TERMO INDENIZATÓRIO Nº 001/2024. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP. OBJETO: LOTE: 03. Indenização em razão de desequilíbrio econômico-financeiro. Valor: R\$ 48.739,09. RECURSOS: Empenho: 2024NE04171, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 2500.300. ASSINATURA: 20/12/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Márcio Hélio Teixeira Guimarães.

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00014664/2024-00. TERMO INDENIZATÓRIO Nº 001/2024. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP. OBJETO: LOTE: 07. Indenização em razão de desequilíbrio econômico-financeiro. VALOR: R\$ 106.150,79. RECURSOS: Empenho 2024NE04152, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 20/12/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Márcio Hélio Teixeira Guimarães.

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00030872/2023-67. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 316/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO DRENAGEM DF. LOTE: 08. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 24/01/2025 para 24/01/2026. Valor: R\$ 3.008.174,71, ficando resguardado o direito do Contratado a futuros reajustes. Empenho: 2024NE04169, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0004, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 19/12/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Aldomar Pereira de Matos.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035 e 036/2024
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00001110/2024-14; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; FORNECEDOR(ES): BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF nº 40.690.097/0001-26 e COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. ME., CNPJ/MF 24.938.227/0001-40; RESUMO DO OBJETO: alterações dos itens 5.1 e 5.1.1; DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior Pela(s) Empresa(s) MARCELO EVANGELISTA DE OLIVEIRA e OÃO DA SILVA MENDONÇA, respectivamente.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS – NOVO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2024 - UASG: 926120
O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de Empresa Especializada para construção de ciclovia no SRDF, para fins de atendimento às demandas das Superintendências de Obras deste Departamento, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus Anexos. Processo SEI nº 00113-00021566/2024-92. Recebimento das propostas até o dia 14 de janeiro de 2025, com valor estimado de R\$ 11.753.910,25. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024 - UASG 926120
PROCESSO: 00113-00018825/2024-06
O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90041/2024, onde sagrou-se vencedora a empresa: Rocha Comércio e Representação Ltda, CNPJ: 42.455.903/0001-07, no valor de R\$ 73.980,00. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.
Brasília/DF, 23 de dezembro de 2024
DÊNIS DANIEL DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO
O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 65/2024 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

PATRICIA FERREIRA AMARAL
Superintendente, Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE
O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 66/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento

devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

PATRÍCIA FERREIRA AMARAL
Superintendente, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2024

Processo: Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 15.169.975/0001-15, e a ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA VIDAS, AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS, CNPJ Nº 12.648.152/0001-84. OBJETO: Realização do Projeto "MULHERES CALIANDRAS". UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57101 PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.9107.0350 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO nº2024NE00746, no valor de R\$ 960.218,14 (novecentos e sessenta mil, duzentos e dezoito reais e quatorze centavos), emitida em 19/12/2024. EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 960.218,14 (novecentos e sessenta mil, duzentos e dezoito reais e quatorze centavos) VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência a partir da data da assinatura até 27/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado; pela Organização de Sociedade Civil: PAULO ROBERTO ZAIDAN CABRAL, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo 00072-00002109/2022-98. Instrumento: Termo Aditivo nº 015/2024 -GCONV. Objeto: Segundo termo aditivo ao Contrato 039/2022 - GCONV, para prestação de serviço de plataforma PABX em nuvem incluindo os recursos de acesso ao STFC. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e empresa A EMPRESA OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 20.126.8201.2557.2607 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EMATER-DISTRITO FEDERAL. Natureza da despesa: 3.3.90.90. Fonte: 100. Prestação de serviço de plataforma PABX em nuvem incluindo os recursos de acesso ao STFC – 2º Termo Aditivo – 29 de dezembro a 31 de dezembro - VALOR: R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais). Prestação de serviço de plataforma PABX em nuvem incluindo os recursos de acesso ao STFC – 2º Termo Aditivo - 01 de janeiro a 28 de dezembro de 2025. VALOR: R\$ 103.292,00 (cento e três mil duzentos e noventa e dois reais). Assinatura: 20/12/2024. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval – Presidente. P/ EMPRESA OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Sérgio Augusto Ferreira da Silva e Vivian de Souza Duarte Fiorentini - Representantes Legais.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00000805/2024-21. Instrumento: Contrato nº 049/2024 - GCONV. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistemas comunitários autônomos off grid para bombeamento de água para irrigação, contemplando a aquisição de sistemas fotovoltaicos e sistemas de irrigação, a serem instalados no Assentamento Chapadinha localizado na Região Administrativa de Sobradinho -DF, visando o atendimento das demandas da EMATER-DF, conforme especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 90022/2024 - EMATER-DF, o Termo de Referência e a proposta comercial da contratada. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e RENOVAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.240.891/0001-00. Unidade: 14203; Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO 20.606.6201.3724.0007 (EPI) IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL - Implantação de infraestrutura rural para o apoio a iniciativas de sustentabilidade - DISTRITO FEDERAL; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.39; FONTE DE RECURSO: 100 – IDUSO 6; OBJETO: Aquisição e Instalação de

Sistemas Comunitários autônomos off grid para bombeamento de água para irrigação; VALOR: R\$ 400.000,00 e PROGRAMA DE TRABALHO: 20.606.6201.3724.0009 - (EPI) IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL - Implantação de infraestrutura rural para o apoio a iniciativas de sustentabilidade - DISTRITO FEDERAL; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.39; FONTE DE RECURSO: 100 – IDUSO 6; OBJETO: Aquisição e Instalação de Sistemas Comunitários autônomos off grid para bombeamento de água para irrigação; VALOR: 327.126,40 (trezentos e vinte e sete mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), e pelas disposições, no que for compatível, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 18, §4º, do RILC. Data da Assinatura: 19/12/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/Contratada: Marcos Menicucci Ferri Horta e Mauricio Ferreira Antunes - Representante Legal.

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 - UASG 926241

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento da convocação das empresas remanescentes nos itens 01 e 02 do Pregão acima citado, nos termos da Manifestação Jurídica 1311 - ASJUR/EMATER-DF, restando FRACASSADOS. Processo nº 00072-00002391/2024-75. Demais informações no site: www.compras.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2024
GERARDA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE REFORÇO DE EMPENHO 2024NE0000336

Processo: 00054-00175394/2024-45. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCFD, inscrito no CNPJ sob o nº 05.448.380/0001-45. Do Objeto: Pagamento do ressarcimento do servidor CAP. QOPM MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula 730.590/7, e do 2º SGT QPPMC LEANDRO BATISTA REIS, matrícula 73.815/8, cedido a SECTI; A recomposição refere-se ao período de NOVENO E DEZEMBRO de 2024, conforme autorização SEI 159188250 nº Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 70.059,31 (setenta mil cinquenta e nove reais e trinta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: 4.0.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28.846.0001.9050.0107, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.96; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES. Subsecretária.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO RESULTADO FINAL ETAPAS I E II - EDITAL 13/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE EXTENSÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI 00193-00001629/2024-04, Torna Público o Resultado Final - Etapas I e II das propostas submetidas no período de 02 a 04 de dezembro de 2024, no âmbito do Edital 13/2024 – Seleção Pública de Projetos de Extensão. O resultado final apresenta as propostas em ordem decrescente de nota, com as seguintes informações: nome do proponente, título do projeto, instituição executora, valor aprovado e nota obtida: 1º Paulo Eduardo de Brito, Escola nas Estrelas – Difusão e Popularização da Astronomia nas Escolas de Ensino Básico, UnB - Universidade de Brasília, R\$ 100.000,00, nota: 5; 2º Fernanda Costa Vinhaes de Lima, Construindo pontes conectando saberes e fortalecendo a justiça climática no Capão Comprido São Sebastião, UNICEUB, R\$ 99.560,00, nota 5; 3º Liza Maria Souza de Andrade, Ação nas Periferias: Apoio à Implementação de Soluções Baseadas na Natureza (SBN) para a Adaptação Inclusiva das Periferias Urbanas às Mudanças Climáticas, UnB - Universidade de Brasília, R\$ 100.000,00, nota: 4,7; 4º Lívia Cristina Lira de Sã Barreto, Programa CEDIPS - Centro de Educação Desenvolvimento e Inovação de Produtos para a Saúde, UnB - Universidade de Brasília, R\$ 100.000,00, nota: 4,3; 5º Cynara Caroline Kern Barreto, Cerâmica: valorização do patrimônio cultural do DF redução das desigualdades educacionais e sustentabilidade a partir do ensino da pesquisa e da extensão sobre o saber-fazer cerâmico, UnB - Universidade de Brasília, R\$ 100.000,00, nota: 4,1. Informe: A lista apresentada corresponde as propostas aprovadas dentro do limite orçamentário previsto no Edital. Para solicitação de informações adicionais ou esclarecimentos sobre o resultado, envie um e-mail para o mesmo endereço: coobe@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Junior, Diretor Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 05/2024

Processo SEI-GDF nº 04008-00000100/2019-17. Instrumento: Termo de Cessão de Uso. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI). Objeto: Cessão de Uso, em caráter gratuito, visando a cessão de bens móveis relacionados na Cláusula Segunda do referido Termo. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 20/12/2024. Signatários: pela Cedente: Marco Antônio Costa Júnior portador do CPF: XXX.675.891-XX e pela Cessionária: Leonardo Rocha Rondeau Reisman portador do CPF: XXX.215.211-XX. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº DO PROCESSO: 0380-000315/2014. PRONUNCIAMENTO Nº 14/2024 - SEDES/SEEDS/SUAG. INTERESSADO: INSTITUTO DAS APÓSTALAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CENTRO ASSISTENCIAL CORAÇÃO DE JESUS - CNPJ nº 61.015.087/0030-08. Nº DO CONVÊNIO: 35/2010 - período de vigência 01/04/2014 a 31/03/2015. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: REPROVADA.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO
Subsecretário - Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2020, Processo SEI nº 00220-00001750/2020-93, publicado no DODF Nº 182, em 23 de SETEMBRO de 2024, página 119, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020 ...". Com a presente retificação, fica ajustada a numeração do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2020, prevalecendo todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas. Esta errata é parte integrante do contrato original e possui a mesma validade e eficácia que este.

No Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2020, Processo SEI nº 00220-00001750/2020-93, publicado no DODF Nº 177, em 20 de SETEMBRO de 2023, página 139, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020 ...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020 ...". Com a presente retificação, fica ajustada a numeração do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2020, prevalecendo todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas. Esta errata é parte integrante do contrato original e possui a mesma validade e eficácia que este.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RETIFICAÇÃO

No Convênio nº 05/2024, de 11 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 239, de 16 de dezembro de 2024, página 84, onde se lê: ""As metas a serem atingidas e as atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto, os Cronogramas de Execução e Desembolso estão estabelecidos no Plano de Trabalho (158014879), o qual passa a integrar este instrumento para todos os fins e efeitos jurídicos", leia-se: "As metas a serem atingidas e as atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto, os Cronogramas de Execução e Desembolso estão estabelecidos no Plano de Trabalho (158090110), o qual passa a integrar este instrumento para todos os fins e efeitos jurídicos". E ONDE SE LÊ: "Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribério Neto, Diretor Presidente; pela NOVACAP, Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Diretor-Presidente, e Carlos Alberto Spies, Diretor de Edificações...", LEIA-SE: "...Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribério Neto, Diretor Presidente; pela NOVACAP, Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Diretor-Presidente, e Carlos Alberto Spies, Diretor de Planejamento e Projetos...".

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública as outorgas:

Outorga nº 182/2024 - ADASA/SRH/COUT. Family Business Agropecuária LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de dois poços tubulares profundos, para fins de irrigação paisagística, abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação culturas, localizado no Núcleo Rural Rio Preto, Lote nº 109, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Extrema. Processo SEI nº 00197-00001227/2024-99.

Outorga nº 386/2024 - ADASA/SRH/COUT. Edson Vieira Nuven, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no Assentamento Betinho, Conjunto D, Chácara 03, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00001385/2024-49.

Outorga nº 419/2024 - ADASA/SRH/COUT. Antônio Motta dos Santos, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de dois poços, um manual e um tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Chácara Santos, Nº 04, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00003483/2024-11.

Outorga nº 420/2024 - ADASA/SRH/COUT. Ednei Peterson Izoton, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado na Colônia Agrícola Estanislau, Lote nº 28, Fazenda Várzea, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI nº 00197-00003066/2024-78.

Outorga nº 428/2024 - ADASA/SRH/COUT. Carlos José Souza de Alvarenga, renova os termos de direito de uso de água subterrânea concedida por meio do Despacho nº 371 de 08 de agosto de 2014, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 13, Travessa 04, Chácara 14, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 0197-000679/2006.

Outorga nº 430/2024 - ADASA/SRH/COUT. Tadeu Rabelo Pereira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHIS QI 28, Chácara 06, Casa D, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003326/2024-13.

Outorga nº 431/2024 - ADASA/SRH/COUT. Obede José de Matos, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado na Colônia Agrícola Contagem, Chácara 40, Fercal/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI nº 00197-00003524/2024-79.

Outorga nº 432/2024 - ADASA/SRH/COUT. Paulo Roberto Bezerra de Oliveira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 3, Reserva G, Ingra 7, Chácara 120, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 0197-001293/2016.

Outorga nº 434/2024 - ADASA/SRH/COUT. Residencial Vila das Flores, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 05, Conjunto 14, Lote 08, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00001139/2022-25.

Outorga nº 439/2024 - ADASA/SRH/COUT. União Química Farmacêutica Nacional S.A, modifica os termos de direito de uso de água subterrânea, concedido por meio do Despacho nº 998, de 12 de dezembro de 2017, por meio de dois poços tubulares profundos, para fins industrial, localizado no Trecho 01, Conjunto 11, Lote 6 a 12, Polo de Desenvolvimento JK, Santa Maria/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Saia Velha. Processo SEI nº 00197-00003940/2019-18.

Outorga nº 440/2024 - ADASA/SRH/COUT. Paulo Trindade Roberto, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Jerivá, SMLN, Trecho 03, Chácara Zoé, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-001428/2012.

Outorga nº 442/2024 - ADASA/SRH/COUT. Paulo Roberto de Campos, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no Condomínio Habitacional Taquari, Chácara Lua Nº 03, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 0191-000175/1998.

Outorga nº 445/2024 - ADASA/SRH/COUT. Edilene do Nascimento Guedes Medeiros, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Capão Cumprido, Quadra 03, Lote 02, São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00003585/2024-36.

Outorga nº 446/2024 - ADASA/SRH/COUT. Maria de Fátima Procópio Dias, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta de Baixo, Chácara 63 B, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00003510/2024-55.

Outorga nº 447/2024 - ADASA/SRH/COUT. Scheilla Veloso de Carvalho Silva, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no Condomínio Residencial Jardins Genebras, Quadra 7, Lote 22, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00001298/2024-91.

Outorga nº 453/2024 - ADASA/SRH/COUT. Mitra Arquidiocesana de Brasília, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SMPW Quadra 05, Conjunto 13, S/N, Lote 01, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002509/2024-11.

Outorga nº 455/2024 - ADASA/SRH/COUT. Ester Vitorino, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Sobradinho, Rodovia DF 440, Km 11, S/N, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00003692/2024-64.

Outorga nº 456/2024 - ADASA/SRH/COUT. Galdino Nunes Melo, renova os termos de direito de uso de água subterrânea concedida por meio do Despacho Nº 13, de 19 de janeiro de 2015, por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e industrial, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta de Baixo, Chácara Seis Irmãos, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 0197-000839/2009.

Outorga nº 461/2024 - ADASA/SRH/COUT. Williams Luiz de Sousa Moreira, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de gravidade, para fins de aquicultura, localizada no endereço Núcleo Rural Ponte Alta de Baixo, Rodovia DF 180, Chácara Sonho Meu, Gama/DF, um ponto na nascente de afluente do Córrego da Serra, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00003663/2024-01.

Outorga nº 462/2024 - ADASA/SRH/COUT. Alan Alves Cardoso, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado na Colônia Agrícola Vicente Pires, Trecho 1, Quadra 3, Conjunto 4, Casa 10, Vicente Pires/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002534/2023-14.

Outorga nº 469/2024 - ADASA/SRH/COUT. Dorunico Cardoso de Alarcao, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação, localizada no endereço Córrego Cortado, Fazenda José Pires, Chácara 3D, Brazlândia/DF, um ponto no Córrego Zé Pires, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 0197-001159/2015.

Outorga nº 471/2024 - ADASA/SRH/COUT. Pura Vida Ambiental LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação de culturas, irrigação paisagística e industrial, localizado no Núcleo Rural Desembargador Colombo Cerqueira, Chácara 350, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-000409/2013.

Outorga nº 474/2024 - ADASA/SRH/COUT. André Gleivson Barbosa da Silva, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHIS QI 19, Conjunto 10, Casa 19, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002728/2024-92.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 272/2024 - ADASA/SRH/COUT. Dainara Lilian Kramer, outorga prévia para reservar o direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço DF 290 km 7,7, Gleba Fazenda Manoel Dias ou Buritizinho, Gama/DF, um ponto no Ribeirão Engenho das Lajes, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Engenho das Lajes. Processo SEI nº 00197-00004614/2023-04.

Outorga Prévia nº 280/2024 - ADASA/SRH/COUT. Janildo Rodrigues de Medeiros Júnior, outorga prévia para reservar o direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de abastecimento humano, irrigação de culturas e criação/dessedentação animal, localizado no SMPW Quadra 25, Conjunto 3, Chácara 15, Park Way/DF, um ponto no Córrego do Cedro, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002770/2024-11.

Outorga Prévia nº 326/2024 - ADASA/SRH/COUT. Carlos Roberto da Cunha Melo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMDB Conjunto16, Lote 02, Unidade A, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003582/2024-01.

Outorga Prévia nº 333/2024 - ADASA/SRH/COUT. Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal - SPRF/DF, outorga prévia para reservar o direito

de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado na BR 251, Km 11/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Marcos, Unidade Hidrográfica Alto Rio Samambaia. Processo SEI nº 00197-00003665/2024-91.

Outorga Prévia nº 339/2024 - ADASA/SRH/COUT. Walter Antônio de Souza, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado na DF 330, Gleba 235, Nova Colina, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00003312/2024-91.

Outorga Prévia nº 353/2024 - ADASA/SRH/COUT. Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), outorga prévia para lançamento de águas pluviais, referente a um ponto de descarga no Córrego Bananal, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, para a implantação do sistema de drenagem urbana no Setor de Oficinas Norte, Quadra 02, Conjunto A, Setor Sudoeste – RA XXII, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000404/2015.

Outorga Prévia nº 354/2024 - ADASA/SRH/COUT. Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S/A, outorga prévia para lançamento de águas pluviais, referente a seis pontos de descarga no Ribeirão do Gama, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, para a implantação do sistema de drenagem urbana do complexo aeroportuário – na área do Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul (RA – XVI), Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00004293/2019-53.

Outorga Prévia nº 357/2024 - ADASA/SRH/COUT. Kátia Paula de Araújo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta Sul, Chácara Pôr do Sol, Gama/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00004048/2024-11.

Outorga Prévia nº 370/2024 - ADASA/SRH/COUT. Jair da Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado na Quadra SMLN ML Trecho 7 Conjunto 1, Chácara 72 A, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003451/2024-15.

Outorga Prévia nº 372/2024 - ADASA/SRH/COUT. José Carlos Mendes Manente, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHJB Conjunto L, Lote 13, Condomínio Privê Morada Sul, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004036/2024-89.

Outorga Prévia nº 374/2024 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Rural Solar da Serra, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no Condomínio Solar da Serra, S/N, Quadra 01, Lote 15, Setor Habitacional Jardim Botânico, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00001892/2018-34.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 00391-00009727/2023-64. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL e organização da sociedade civil - União Brasileira de Educação Católica - Universidade Católica de Brasília - UCB. OBJETO: Realizar estudo de monitoramento e avaliação do manejo de capivaras e carrapatos associados a ações de educação ambiental e em saúde, a ser executado no território do Distrito Federal. VALOR TOTAL: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), o empenho inicial é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho 2024NE01355 e Nota de Empenho 2024NE01505. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.542.6210.9088.0004; FONTE DE RECURSOS: 157, 100, 220; CÓDIGO UO 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41 EVENTO: 400097; VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: RÔNEY TANIOS NEMER, Presidente, e pela UCB: GERALDO ADAIR DA SILVA, DIVINA NEVES, WESLEY RODRIGUES SEPULVIDA e SILVIA KELI DE BARROS ALCANFOR. Representantes Legais.

SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, BIODIVERSIDADE E ÁGUA

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024 - IBRAM/PRESI/SUCON

A Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, considerando o estabelecido nas normas Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, Decreto nº 41.097, de 10 de agosto de 2020 e Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e, em cumprimento ao estabelecido na IN IBAMA nº 10/2011 e Resolução CONAMA nº 487/2018, decide:

1. Notificar o Sr. HELIELTON DE SOUSA FERREIRA CPF 988.***.***-87 da impossibilidade de inclusão no Sissap da ave Saltator similis (Trinca-ferro verdadeiro) portadora da anilha RJ 3.5 CAF 000237 pelas razões constantes no Parecer Técnico nº 258/2024 - IBRAM/PRESI/SUCON/DICON/GEFAU (Doc. SEI/GDF 157922497).

2. Esclarecer que, o recorrente não foi o responsável pela marcação irregular da ave, entretanto o vício do registro é grave e a ave não poderá permanecer sob a posse do criador amador devendo ser entregue ao CETAS/IBAMA-DF para destinação apropriada. Nos termos da IN IBAMA nº 10/2011, art. 56, § 3º o interessado tem prazo de 15 dias da notificação, para apresentar a correção.

MARCELA VERSIANI
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESPECIAIS

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, comunica que realizará CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA com vistas à concessão dos serviços da rede de apoio de diagnósticos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF (PMI nº 001/2023 -SEPE), para esclarecer e colher contribuições, bem como para assegurar maior transparência e participação da sociedade ao processo.

O processo de CONSULTA PÚBLICA estará aberto entre os dias 24 de dezembro de 2024 até o dia 10 de fevereiro de 2025.

No dia 03 de fevereiro de 2025, às 15h será realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA, de acordo com as diretrizes disponibilizadas no site da SEPE.

Os interessados poderão obter informações pela internet, por meio do site <https://www.sepe.df.gov.br/rede-de-apoio-de-diagnostico>.

Durante o período em que permanecer aberta a Consulta Pública, os interessados poderão se manifestar por escrito, observando o modelo de formulário disponibilizado no site da secretaria, por meio do e-mail sepe.segp@buriti.df.gov.br, com cópia para sepe.gab@buriti.df.gov.br, ou para o protocolo da Casa Civil do Distrito Federal, no endereço Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, Zona Cívico-Administrativa, Praça do Buriti, Brasília - DF.

JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO

COMUNICADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o disposto no artigo 22 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, e a Nota Informativa nº 8/2024 - SEPE/GAB/SEGP, resolve:

1 - Tornar público o resultado da avaliação e validação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público de PMI nº 001/2023 - SEPE, que teve por objetivo a modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica com vistas à concessão dos serviços da rede de apoio de diagnósticos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

2 - Comunicar que os estudos, e documentos elaborados no âmbito do PMI 001/2023 encontram-se disponíveis para consulta por meio do site <https://www.sepe.df.gov.br/rede-de-apoio-de-diagnostico>.

JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 118/2024

PROCESSO: 04009-00002076/2024-90. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO ACOLHER. DO OBJETO: Realização do projeto "EXPOCIDADES", a ser executado entre os dias 10 de dezembro de 2024 a 16 de janeiro de 2025, Cruzeiro e Candangolândia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0096, 23.695.6207.9085.0088 E 23.695.6207.9085.0082, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho inicial é de R\$1.599.997,57 (Um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme Notas de Empenho nº 2024NE00679, 2024NE00680 e 2024NE00681, emitida em 08/11/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 16/01/2025. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO ACOLHER, TAMIRES RODRIGUES FEITOSA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 119/2024

PROCESSO: 04009-00002109/2024-00. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a AMEZOO - SOCIEDADE DE AMIGOS DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA. DO OBJETO: Realização do projeto "CIRCUITO CORRIDA ZOO ANIMAL – ETAPA RINOCERONTE", a ser executado entre os dias 07 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025, no Jardim Zoológico de Brasília – Pista Interna, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0096 e 23.695.6207.9085.0085, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho inicial é de R\$ 97.424,18 (noventa e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00677 e 2024NE00678, emitida em 06/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de

sua assinatura até 15/01/2025. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela AMEZOO - SOCIEDADE DE AMIGOS DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA, AMADEU CECILIO CECILIANO JÚNIOR, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 120/2024

PROCESSO: 04009-00002091/2024-38. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE DEFESA AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS - IDGC. DO OBJETO: Realização do projeto "TURISMO CÍVICO E CIDADANIA NAS ESCOLAS", a ser executado entre os dias 09 de dezembro de 2024 a 13 de julho de 2025, PLANALTINA, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0054, 23.695.6207.9085.0088, 23.695.6207.9085.0091, 23.695.6207.9085.0096, 27.812.6206.9080.0230, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho inicial é de R\$ 1.900.000,00 (um milhão novecentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00683, 2024NE00684, 2024NE00685, 2024NE00686 e 2024NE00689, emitida em 09/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 13/07/2025. DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO DE DEFESA AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS - IDGC, FABRÍCIO MARTINS CHAVES LUCAS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 121/2024

PROCESSO: 04009-00002101/2024-35. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DO DISTRITO FEDERAL (CODESE-DF). DO OBJETO: Realização do projeto "LANÇAMENTO BRASILIA TRENDS FASHION WEEK 2025", a ser executado entre os dias 12 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025, DUNIA CITYHALL – SHIN QI 15 BLOCO I e K, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0085, 23.695.6207.9085.0097 e 23.695.6207.9085.0091, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho inicial é de R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00691, 2024NE00692 e 2024NE00693, emitida em 11/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/01/2025. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DO DISTRITO FEDERAL (CODESE-DF), LEONARDO OLIVERIA DE ÁVILA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 122/2024

PROCESSO: 04009-00001514/2024-01. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a VESP - VILA ESPERANCA. DO OBJETO: Realização do projeto "TURISMO DE BEM", a ser executado entre os dias 18 de dezembro de 2024 a 22 de janeiro de 2025, Parque da Cidade Dona Sarah Kubitscheck, Brasília-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0052, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho inicial é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00694, emitida em 17/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 22/01/2025. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela VESP - VILA ESPERANÇA, DANIEL COELHO DE SOUZA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 123/2024

PROCESSO: 04009-00001986/2024-55. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO. DO OBJETO: Realização do projeto "UM TOUR PELAS FEIRAS DO DF", a ser executado entre os dias 19 de dezembro de 2024 a 10 de novembro de 2025, na Feira de São Sebastião- São Sebastião DF, Feira da Galeria dos Estados e Feira da Torre -Plano Piloto DF, Feira do Guarã e Feira dos Importados – Guarã DF e Feira da Ceilândia - Ceilândia DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0099, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho inicial é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00700, emitida em 18/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/11/2025. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO, GILDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 124/2024

PROCESSO: 04009-00002031/2024-15. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. DO OBJETO: Realização do projeto "LUZES DA COREIA: FESTIVAL DE LANTERNA

COREANAS", a ser executado entre os dias 20 de dezembro de 2024 a 24 de maio de 2025, no Pátio Brasil Shopping, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0036, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho inicial é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00719, emitida em 19/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 24/05/2025. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, MARIA APARECIDA DE SOUSA ARAUJO SERRALHA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 125/2024
PROCESSO: 04009-00002040/2024-14. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASILEIRO - INBRAS. DO OBJETO: Realização do projeto "I FEST TRUCK DO CENTRO-OESTE – ENCONTRO DE CAMINHONEIROS", a ser executado entre os dias 20 de dezembro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025, SMC quadra 6 lote 1/5 Ceilândia Norte - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0004, 13.392.6219.9075.0008 e 23.695.6207.9085.0088, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho inicial é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00720, 2024NE00721 e 2024NE00724, emitida em 19/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12/02/2025. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASILEIRO - INBRAS, GILLIARD GONÇALVES DA SILVA, na qualidade de Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 457319
A Pregoeira da Unidade de Compras e Logística/SUAG, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, comunica a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, objeto: solução de tecnologia da informação e comunicação de SOLUÇÃO INTEGRADA PARA PROVER INTELIGÊNCIA DE DADOS TURÍSTICOS, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI-GDF nº 04009-00001809/2024-79, para ajuste do Instrumento Convocatório após Decisão Liminar nº 30/2024 – GPAT do Tribunal de Contas do Distrito Federal encaminhada através do Ofício nº 11061/2024-GP, Processo nº 00600-00015256/2024-29-e.
VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SILVA SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051.358/2024
PROCESSO: 04035-00005520/2024-20. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa RVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.936.189/0001-36, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: O acréscimo de 16,03% ao valor do contrato, totalizando o montante de R\$ 3.643.619,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e dezoito reais), passando o Valor Global do contrato de R\$ 22.730.000,00 (vinte e dois milhões setecentos e trinta mil reais) para R\$ 26.373.619,00 (vinte e seis milhões, trezentos e setenta e três mil seiscentos e dezoito reais), com base no artigo 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas justificativas constantes nos autos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 22.661.6207.5021.0003. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado inicialmente o valor de R\$ 4.703.192,38 (quatro milhões, setecentos e três mil cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), conforme a Notas de Empenho 2024NE00330 e 2024NE00331, emitidas em 24/05/2024, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". Assinatura: 19/12/2024. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: RVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA: RONAN VIANA DE ARAÚJO.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 13/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar pública a decisão envolvendo o Termo de Fomento firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) que teve a Prestação de Contas analisada e APROVADA COM RESSALVAS pelo Subsecretário da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta SEDET/DF: 1) 00370-00001873/2022-63 - OSC: ONG MOVIMENTO LÍDERES DO BRASIL. Termo de Fomento nº 05/2022. Objeto: realização da 3ª edição do curso Método Líderes do Brasil, com foco na gestão, marketing e liderança, para capacitar presencialmente no decorrer de 03 dias (sexta, sábado e

domingo) 200 empreendedores e empresários (micro e pequeno) do Distrito Federal e Entorno. Ainda, realizar 20 palestras alcançando o total de 500 estudantes do ensino médio de escolas públicas do Distrito Federal sobre estágio, jovem aprendiz, mercado de trabalho e educação financeira. O evento de 03 dias será realizado no hotel Kubitschek Plaza, SHN Quadra 02, Bloco E Asa Norte Brasília-DF CEP 70.702-904, no período de 01 a 03 de julho de 2022, iniciado na sexta-feira das 19:00 às 22:00, sábado das 09:00 às 22:45 e domingo das 09:00 às 22:30.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024
PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00004883/2023-67
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado de licitação supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa para a implantação e complementação de infraestrutura urbana, na denominada Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte, na Região Administrativa de Ceilândia/RA-IX, incluindo implantação de adequações viárias, estacionamentos e complementação da drenagem urbana da região, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A vencedora do certame foi a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, homologado no valor total de R\$ 1.790.998,41 (um milhão, setecentos e noventa mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).
WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024
PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00004254/2024-18
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado de licitação supracitada, cujo objeto é registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de material de consumo, lâmpadas e ferramentas de manutenção, necessárias para aplicação em pequenos reparos, a fim de atender às demandas desta Secretaria, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital. A vencedora dos itens 01, 02, 09, 10, 11, 15, 20, 21, 23, 29, 34, 37 e 39 foi a empresa RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.392.234/0001-15, homologados no valor total de R\$ 354.249,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). A vencedora dos itens 03 e 04 foi a empresa RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 04.176.836/0001-00, homologados no valor total de R\$ 59.010,00 (cinquenta e nove mil dez reais). A vencedora dos itens 05, 06, 33, 38 e 44 foi a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.594.621/0001-67, homologados no valor total de R\$ 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais). A vencedora do item 7 foi a empresa JAVA WR LTDA, CNPJ nº 48.228.818/0001-92, homologado no valor total de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais). A vencedora do item 08 foi a empresa J.K. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 46.148.186/0001-21, homologado no valor total de R\$ 716,97 (setecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos). A vencedora dos itens 12 e 19 foi a empresa PESKA SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESP. LTDA, CNPJ nº 22.965.509/0001-01, homologados no valor total de R\$ 422,90 (quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos). A vencedora do item 13 foi a empresa BARUQUE COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 29.350.330/0001-99, homologado no valor total de R\$ 319,20 (trezentos e dezoito reais e vinte centavos). A vencedora dos itens 14, 25 e 31 foi a empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ nº 28.204.374/0001-48, homologados no valor total de R\$ 26.825,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais). A vencedora dos itens 16, 18, 22, 24 e 42 foi a empresa MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 54.793.517/0001-04, homologados no valor total de R\$ 8.984,66 (oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). A vencedora do item 17 foi a empresa MARCELO SOUSA GONÇALVES, CNPJ nº 44.883.034/0001-47, homologado no valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). A vencedora dos itens 26, 27, 28, 30, 40, 41 e 45 foi a empresa GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 14.396.046/0001-86, homologados no valor total de R\$ 6.364,00 (seis mil trezentos e sessenta e quatro reais). A vencedora do item 32 foi a empresa WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 53.671.164/0001-07, homologado no valor total de R\$ 21.777,00 (vinte e um mil setecentos e setenta e sete reais). A vencedora dos itens 35, 36 e 43 foi a empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.843.035/0001-74, homologados no valor total de R\$ 268,92 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90015/2024
PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00008983/2024-43
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado de licitação supracitada, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de COLETES de identificação de lavadores cadastrados no programa Lavadores e Guardadores de Veículos para atender à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital. A vencedora dos itens 01 e 02 foi a empresa AHC SPORTS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 13.836.717/0001-10, homologados no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

COMISSÃO DE SELEÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2024 - COSEL/SEDET
PROCESSO SEI nº: 04035-00010276/2024-17. OBJETO: Chamamento Público para selecionar ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, sem fins lucrativos, com o objetivo de, em parceria com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, executar Projeto de apoio a negócios, exposições de produtos e orientação profissional de empreendedores urbanos e do campo e produtores rurais, no Distrito Federal, denominado: FEIRA DO TRABALHO E DO CAMPO, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, condicionado ao atendimento das metas pactuadas no período anterior, conforme legislação vigente. O Edital, acompanhado de todos seus anexos, poderá ser obtido, em dias úteis, no horário: das 9h às 12h e das 14h às 18h, na Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, situada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco "A", 2º Andar – Unidade de Gestão de Parcerias – Secretaria da Comissão de Seleção – CEP: 70.750-541, Asa Norte - Brasília/DF, ou por meio do sítio eletrônico da SEDET (<https://www.sedet.df.gov.br>), até o dia 24 de janeiro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas junto ao telefone: 3773-9325, ou pelo e-mail: cosel@sedet.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2024
IVAN ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

CONTROLADORIA-GERAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020
Processo: 00480-00005129/2020-92 Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X OI S.A. - Em Recuperação Judicial. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período compreendido de 22/12/2024 a 22/12/2025 e b) Reajustar o valor do Contrato, com fulcro no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, passando o valor do Contrato para R\$ 35.326,30 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos), por ano; e Inclusão de itens correspondentes à realização, pela Contratada, da evolução tecnológica do meio de acesso dos serviços de conexão com a rede pública. Vigência: a partir do dia 22.12.2024. Assinatura: 19.12.2024. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela OI S.A. - Em Recuperação Judicial: SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA e VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI, na qualidade de Procuradores.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 481/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 481/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/10/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Tinta de Carimbo, Fichário, Caneta,...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 04, 06, 09, 11, 14, 15, 18 e 19 para a empresa Fusão Papelaria e Livraria Eireli, pelo valor total de R\$ 7.677,35 (Sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos); itens 08, 10, 16 para a empresa Leve Papelaria e Informática Ltda, pelo valor total de R\$ 5.004,00 (Cinco mil e quatro reais); itens 02, 05, 12 para a empresa Cross Distribuidora de Bebidas e Papelaria Ltda, pelo valor total de R\$ 2.306,20 (Dois mil, trezentos e seis reais e vinte centavos); item 13 para a empresa Papelaria Tributaria Ltda, pelo valor total de R\$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais); item 17 para a empresa José Adeildo Alves Siqueira, pelo valor total de R\$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais); item 07 para a empresa RT Comércio e Serviço Eireli, pelo valor total de R\$ 1.158,00 (Mil cento e cinquenta e oito reais). Brasília/DF, 24 de dezembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 462/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 462/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/12/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fios), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 15 e 16 para a empresa Nevalli Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.228,40 (Onze mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos); itens 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, e 17 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 25.904,88 (Vinte e cinco mil, novecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos); item 02 para a empresa Bioline Fios Cirúrgicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais); item 09 para a empresa E R Trindade EPP, pelo valor total estimado de R\$ 27.720,00 (Vinte e sete mil, setecentos e vinte reais). O item 13 restou deserto. Brasília/DF, 24 de dezembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 442/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 442/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 09/12/2024, cujo objeto é a Contratação de serviço especializado de suporte e manutenção dos servidores, storages e software de marca HP, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote 01 para a empresa Park Place Technologies Brazil Ltda, pelo valor total de R\$ 56.736,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais). Brasília/DF, 24 de dezembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 199/2024.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Obras de Ampliação e Adequação do Sistema Viário, no km 1,8 da DF-425 em Sobradinho. URBANIZADORA PARANOAZINHO S. A.

ALTIVA MARIA DOS REIS SUAIDEN

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 124 / 2020 – IBRAM/PRESI, para a atividade de AVICULTURA DE CORTE - Dois núcleos com seis galpões cada e medidas 14 x 145 m, na Rodovia Diogo Machado, Km 08, Fazenda Barra do Cachoeirinha, Região Administrativa de São Sebastião/DF. Processo: 00391-00015185/2017-11. ALTIVA MARIA DOS REIS SUAIDEN.

FEDERAÇÃO DE ATLETISMO
DO DISTRITO FEDERAL – FATDF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA - AGE 2024
O Presidente da Federação de Atletismo do Distrito Federal – FatDF, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o Inciso VII do Artigo 40 do Estatuto da FatDF em vigor, convoca os senhores presidentes ou representantes credenciados de Entidades Filiadas, estatutariamente aptas a participarem na reunião da Assembleia Geral Eletiva 2024, que será realizada no dia 24 de janeiro de 2025, às 19h, no prédio do Centro Integrado de Educação Física – CIEF, localizado no SGAS 907 – Asa Sul, Brasília/DF. A 1ª chamada com maioria absoluta dos seus componentes em primeira convocação ou meia hora depois, com qualquer número de filiadas em 2ª convocação. Pauta da Assembleia: Eleição dos representantes do Conselho Fiscal da FatDF para o quadriênio 2024/2027. Entidades filiadas com direito a Voto na Assembleia Geral Eletiva - AGE:

- 01 – Associação dos Delegados de Polícia do DF – ADEPOL
 - 02 – Associação Tornado de Atletismo do Distrito Federal - TORNADO
 - 03 - Centro de Atletismo de Sobradinho – CASO
 - 04 – Centro de Estimulo de Esporte e à Educação – CE3
 - 05 – Corredores de Rua do Gama – CORGAMA
 - 06 – Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES
 - 07 – Instituto Escolinha de Atletismo Talentos nas Ruas – ESCOT
 - 08 - Associação de Atletismo do Paranoá e Itapuã – ASCAPI
- Entidades filiadas sem direito a voto na Assembleia Geral Eletiva - AGE:
- 01 – Associação Brasileira de Corredores – ABC
 - 02 – Associação de Esporte dos Subtenentes e Sargentos do Exército em Brasília – ASSEB
 - 03 – Corredores de Rua de Brazlândia – CORBRAZ
 - 04 – Clube dos Atletas de Brasília – CAB
 - 05–Associação Educação - Esporte dos Portadores de Necessidades Educativas Especiais & Amigos
 - 06 – Instituto Reciclando o Futuro. Brasília/DF, 17 de dezembro de 2024.

MARCELO PEREIRA DA SILVA
Presidente da FatDF

PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ

AVISO DE NOMEAÇÃO

O Parlamento Mundial de Segurança e Paz – WPO, inscrito no CNPJ: 13.498.430/0001-27, inscrita na Ecosoc Esango Organização da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vêm tornar público a indicação dos Altos Comissários de Direitos Humanos da WPO, Tamara Marques Mesquita, João Mendes Borges, Lucelia Marcia de Oliveira Santos, Samir Kassem Ghader, Wall Lander Silva Barbosa, Franciele Aparecida Gomes Povo. Brasília/DF, 23 de dezembro de 2024.

CELSONO DIAS NEVES
Voluntário da ONU registro 781504
Embaixador da Paz Presidente do Parlamento